GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Gabinete

Ofício SECULT/GAB nº. 310/2025

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Assunto: **Prestação de contas anual de 2024 do Fundo Estadual de Cultura – FEC**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0000469/2025-54].

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho à Vossa Excelência os documentos que compõem a prestação de contas anual da gestão do exercício financeiro de 2024 do **Fundo Estadual de Cultura - FEC**, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 241 e dos arts. 243 e 244, todos da Resolução TCEMG n. 12, de 19 de dezembro de 2008, que Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Instrução Normativa TCEMG n.14, de 14 de dezembro de 2011 que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento, e da Decisão Normativa TCEMG n. 01, de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais relativos ao exercício de 2024 constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal, esclarecendo ainda que esse órgão não foi sorteado para julgamento no exercício de 2024.

Declaro que não há informações, nesta prestação de contas anual, classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme dispõe o art. 15 da referida Decisão Normativa.

Na oportunidade, reitero meu apreço e consideração a Vossa Excelência.

Atencisoamente,

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Jose de Oliveira**, **Secretário de Estado**, em 28/03/2025, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110377735** e o código CRC **336D6340**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 110377735

Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.28 21:25:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Diretoria de Recursos Humanos

ROL DE RESPONSÁVEIS

Prestação de contas anual de 2024

Nome do órgão ou entidade: FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Unidade orçamentária: 4491

Em atendimento ao art. 3º da Decisão Normativa TCEMG n. 2/2018, de 12 de dezembro de 2018, informo os dados do(s) dirigente(s) máximo(s) e seu(s) substituto(s):

A - TITULAR DA PASTA E OS CHEFES DOS PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E O MINISTÉRIO PUBLICO:

NOME:	**Leônidas José de Oliveira**
CPF:	XXX.497.126/XX
MASP:	1001785 / 3
Cargo/Função:	Secretário de Estado
Ato de Nomeação:	"MG" de 13/05/2020
Período de responsabilidade:	De 01/01/2024 a 31/12/2024.
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

B - ORDENADORES DE DESPESAS E SEUS SUBSTITUTOS, SE FOR O CASO:

NOME:	**Leônidas José de Oliveira**
CPF:	XXX.497.126/XX
MASP:	1001785 / 3
Cargo/Função:	Secretário de Estado
Ato de Nomeação:	"MG" de 13/05/2020

Período de responsabilidade:	De 01/01/2024 a 31/12/2024.
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXX

NOME:	**JOSIANE MIRIAM DE SOUZA**
CPF:	XXX.129.116/XX
MASP:	1573441 / 1
Cargo/Função:	Secretário Adjunto
Ato de Nomeação:	"MG" de 06/10/2023
Período de responsabilidade:	de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME:	**Igor Arci Gomes**
CPF:	XXX.092.996-XX
MASP:	1493550-6
Cargo/Função:	Subsecretário de Cultura
Ato de Nomeação:	"MG" de 13/01/2022
Período de responsabilidade:	13/01/2024 até 29/02/2024
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME:	**NATHALIA LARSEN**
CPF:	XXX.092.996-XX
MASP:	1391920-4
Cargo/Função:	Subsecretário de Cultura
Ato de Nomeação:	"MG" de 01/03/2024
Período de responsabilidade:	12/03/2024 até 16/12/2024

Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME:	**Maristela Rangel Pinto**
CPF:	XXX.785.277/XX
MASP:	1489550 / 2
Cargo/Função:	Chefe de Gabinete
Ato de Nomeação:	“MG” de 29/05/2020
Período de responsabilidade:	de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C - OS RESPONSÁVEIS PELOS SETORES FINANCEIRO E CONTÁBIL:

NOME:	**Regina do Carmo Ferreira Cruz**
CPF:	XXX.456.796/XX
MASP:	364893-8
Cargo/Função:	Diretor de Contabilidade e Finanças
Ato de Nomeação:	"MG" de 10/10/2019
Período de responsabilidade:	de 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

D - OS RESPONSÁVEIS PELO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:

NOME:	**Silvia Maria de Sousa Lana Sanguinete**
CPF:	XXX.109.696/XX
MASP:	1375847 / 9
Cargo/Função:	Diretora de Compras e Contratos

Ato de Nomeação:	"MG" de 10/10/2019
Período de responsabilidade:	de 01/01/2024 a 31/12/2024.
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E - OS RESPONSÁVEIS PELA ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL:

NOME:	**Simone Lins Jansen**
CPF:	XXX.076.626-XX
MASP:	315.356-6
Cargo/Função:	Diretora de Recursos Humanos
Ato de Nomeação:	"MG" de 08/02/2012 e 10/10/2019
Período de responsabilidade:	de 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

F - OS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO:

NOME:	**Katia Gomes Rocha**
CPF:	XXX.426.326-XX
MASP:	1336923 - 6
Cargo/Função:	Controlador Setorial
Ato de Nomeação:	Nomeado pela Controladoria-Geral do Estado.
Período de responsabilidade:	De 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço residencial:	não temos
Endereço eletrônico:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2025.

Simone Lins Jansen

Diretora de Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por **Simone Lins Jansen**, **Diretora de Recursos Humanos**, em 21/02/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108100597** e o código CRC **39501610**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 108100597

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:08:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Relatório de Gestão

Prestação de Contas do Exercício 2024

Unidade orçamentária: 4491- Fundo Estadual de Cultura

Mensagem do Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

O ano de 2024 foi marcado por avanços nas áreas de cultura e turismo em Minas Gerais, fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico do estado. A valorização das artes, do patrimônio cultural e o crescimento do turismo geraram novas oportunidades de emprego e fortaleceram a economia local. Dessa forma, a cultura e o turismo tornaram-se pilares fundamentais para a sustentabilidade econômica e social do estado.

A regulamentação, em meados de maio, da Lei Descentra, que moderniza, amplia e democratiza o acesso aos mecanismos de financiamento cultural para as 853 cidades mineiras, promovendo descentralização dos recursos, valorização de artistas e agentes culturais e estimulando o desenvolvimento socioeconômico por meio da arte.

Importante ferramenta de incentivo à cultura mineira, o Fundo Estadual de Cultura (FEC) repassou um total de 22,2 milhões ao setor cultural, contemplando 494 projetos nas mais diversas regiões do estado. Foram lançados 11 editais envolvendo a Secult, as vinculadas (Fundação Clóvis Salgado, Fundação de Arte de Ouro Preto e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais) e a Empresa Mineira de Comunicação.

Os editais contemplaram projetos em diversas da cultura, abrangendo segmentos como música, artesanato, artes cênicas, literatura, artes visuais, cinema, patrimônio histórico, culturas populares, urbanas e periféricas, moda, audiovisual, gastronomia e outros.

Além disso, foram realizados investimentos em instituições culturais, como a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, que contribuíram para a promoção da arte e da cultura no estado, e houve a continuidade dos trabalhos do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais (Consec-MG), que acompanha a elaboração, implantação e descentralização das políticas culturais de Minas Gerais.

Também vale destacar o alcance recorde do ICMS Patrimônio Cultural. O programa pontuou 98,4% das cidades mineiras e 840 dos 853 municípios do estado vão receber mais de R$ 140 milhões em 2025. A cultura e o turismo de Minas também se fortaleceram em escala global com o reconhecimento, em dezembro de 2024, dos Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco.

Em 2024, Minas recebeu 32 milhões de visitantes e liderou, pelo segundo ano consecutivo, a atividade turística brasileira até setembro, com crescimento acima da média nacional, segundo o IBGE. Além disso, foram 42,6 mil turistas estrangeiros, aumento de 10% em relação a 2023.

O crescimento recorde dos repasses do ICMS Turismo, que passou de R$ 14,5 milhões em 2023 para R$ 75 milhões em 2024, é um exemplo emblemático do fortalecimento das políticas públicas para o setor.

A implementação de projetos estratégicos, como o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável, demonstra o compromisso do estado com o desenvolvimento econômico, social e cultural. Esses números favoráveis só foram possíveis devido a esse investimento contínuo em políticas públicas.

Para o futuro, é fundamental que essas iniciativas sejam continuadas e aprimoradas, visando a promoção da cultura e do turismo cada vez mais inclusivos, sustentáveis e acessíveis a todos os cidadãos.

Leônidas Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Sumário

1. Nota preliminar de esclarecimento 4
2. Visão geral organizacional do órgão /entidade e do ambiente externo..... 6
3. Governança, estratégia e alocação de recursos 28
4. Riscos, oportunidades e perspectivas 37
5. Resultados e Desempenho da Gestão 39
6. Execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras..... 42
7. Sustentabilidade Ambiental 69
8. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis: 70
9. Conclusão 82
10. Apêndice e Anexos 84

1.Nota preliminar de esclarecimento

Por serem unidades orçamentárias diferentes, a metodologia demanda que a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (Secult) e o Fundo Estadual de Cultura (FEC) sejam objeto de relatórios de gestão diferentes. Porém, sendo o FEC uma das principais políticas públicas da Secult, constituindo a mais democrática ferramenta de fomento e incentivo à cultura, é impossível dissociá-lo do planejamento estratégico da pasta.

Isso quer dizer que o FEC é instrumento *sine qua non* para o cumprimento da missão da Secult, mecanismo fundamental no trilhar dos caminhos que levam à visão do órgão e peça mestra na consecução de seus objetivos. Também quer dizer que não existe planejamento isolado para o FEC, considerado parte de um propósito maior, cuja finalidade se encerra no interesse público, sendo, portanto, um meio à mão da Secult para ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico do estado e valorizar a diversidade cultural dos mineiros por meio de sua promoção e difusão para usufruto do povo. Sem dúvida, essa atuação sinérgica ativa e retroalimenta a atividade turística nas regiões do estado.

Por esse motivo, este relatório de gestão contém informações orçamentárias e de resultado tanto da Secult, quanto do FEC, reconhecendo neste um instrumento de ação circunscrito às políticas públicas - e ao planejamento geral - da Secult. Para cumprir a metodologia exigida, entretanto, o relatório de gestão do FEC contém apenas informações sobre o Fundo Estadual de Cultura, e remeterá, quando cabível, a este documento, para conferir contexto aos demais componentes de seu planejamento.

2. Visão geral organizacional do órgão /entidade e do ambiente externo

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - Secult

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 24.313 de 28/04/2023: Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;
- Decreto nº 48.649 de 10/07/2023: Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;
- Lei nº 18.032 de 12/01/2009: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo;
- Decreto nº 48.796 de 10/04/2024: Dispõe sobre a composição do Conselho Estadual de Turismo;
- Lei Delegada nº 170, de 25/01/2007: Cria o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural e dá outras providências;
- Decreto nº 39.504 de 24/03/1998: Cria o Conselho Estadual de Arquivo e dá outras providências;
- Lei nº 22.765 de 20/12/2017: Institui a Política Estadual de Turismo;
- Lei nº 21.936 de 23/12/2015: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia Mineira;

- Decreto nº 47.192 de 25/05/2017: Dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento da Gastronomia Mineira e dá outras providências;
- Decreto nº 48.189 de 12/05/2021: Dispõe sobre a alteração dos prazos previstos no Decreto nº 47.687, de 26 de julho de 2019, no ano de 2021, em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo Coronavírus;
- Resolução Secult nº 16, de 08/04/2020: Estabelece os procedimentos necessários para que os circuitos turísticos sejam reconhecidos como executores, interlocutores e articuladores da descentralização e da regionalização do Turismo do estado, conforme definido no Decreto nº 47.687 de 26 de julho de 2019;
- Decreto 47.526 de 06/11/2018: Regulamenta o funcionamento do Observatório do Turismo de Minas Gerais;
- Lei nº 18.030 de 12/01/2009: Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da Arrecadação do ICMS pertencente aos municípios;
- Decreto nº 48.108 de 29/12/2020: Regulamenta o critério "turismo" estabelecido na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios;
- Decreto nº 48.164 de 26/03/2021: Prorroga, no ano de 2021, prazos do Decreto nº 48.108, de 29 de dezembro de 2020, que regulamenta o critério "turismo" estabelecido na Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios;
- Resolução Secult nº 44 de 13/04/2021: padroniza a forma de entrega e apresentação dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual 48.108/2020, para fins de habilitação e pontuação na distribuição da parcela de ICMS pertencente aos municípios pelo critério turismo;
- Lei nº 23.763 de 06/01/2021: Institui a política estadual de turismo de base comunitária;
- Resolução Secult nº31 de 05/02/2021. Institui Comissão de monitoramento das ações relativas ao setor de eventos no âmbito do plano “Minas Consciente” no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;
- Lei nº 11.726 de 30/12/1994: Dispõe sobre a Política Cultural do Estado de Minas Gerais;
- Resolução Setur nº 03, de 25/01/2017: Cria e regulamenta o Projeto Minas Recebe;

- Resolução Secult nº 80, 22/12/2021: Altera os artigos 1o, 2o, 10o, 11o, 17o, 18o, 19o, 21o e 23o da Resolução Setur nº 03, de 25 de janeiro de 2017, que cria e regulamenta o Projeto Minas Recebe;
- Resolução Setur nº 05 de 10/05/2019: Altera a Resolução SETUR nº 03, de 25/01/2017 que cria e regulamenta o Projeto Minas Recebe;
- Lei nº 22.627 de 31/07/2017: Institui o Plano Estadual de Cultura de Minas Gerais;
- Lei nº 24.462 de 26/09/2023: Dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências;
- Decreto nº 47.729 de 08/10/2019: Regulamenta as Ações Especiais no âmbito do Sistema de Financiamento à Cultura;
- Resolução Sec nº 136 de 04/07/2018: Regulamenta as inscrições de projetos culturais que serão incentivados por meio de recursos do Incentivo Fiscal à Cultura;
- Resolução Secult nº 14 de 25/03/2020: Altera a Resolução SEC nº 136/2018 e estabelece que a tramitação das Declarações de Incentivo passa a ocorrer de maneira digital, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Instrução Normativa Leic nº 3 de 13/07/2012: Estabelece normas e regulamenta os procedimentos da formalização do incentivo, da readequação, da execução e da Prestação de Contas de projeto artístico cultural realizado por pessoa física ou jurídica com recursos concedidos por intermédio de incentivos fiscais da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais;
- Decreto nº 48.056 de 08/10/2020: Regulamenta a retribuição pecuniária dos membros da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais;
- Decreto nº 48.074 de 29/10/2020: Dispõe sobre o “Circuito Liberdade” e dá outras providências;
- Resolução Secult nº 35 de 23/02/2021: Dispõe sobre a qualificação de equipamentos culturais e/ou de usos culturais e criativos para integrar o “Circuito Liberdade” e regulamenta a instituição roteiro turístico “Circuito Liberdade”;
- Decreto nº 47564 de 19/12/2018: Disciplina a criação, implementação, fomento e monitoramento do Projeto de Desenvolvimento do Audiovisual Mineiro – Prodam.

- Decreto nº 48059, de 8/10/2020: Dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação, pelo Estado, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;
- Resolução Secult nº 35, 16/102020: Regulamenta o Decreto Estadual nº 48.059/2020 no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- Resolução Secult nº 45, de 11/05/2021: Institui o Selo de Evento Seguro para a promoção e fruição das atividades culturais e eventos do estado;
- Resolução Secult nº 51, 24/06/2021: Altera dispositivos da Resolução Secult nº 35, de 16 de outubro de 2020, para adequação às alterações previstas na Lei 14.150/2021 e no Decreto n. 10.683/2021, e dá outras providências;
- Decreto nº 48.411 de 26/04/2022: Institui a rota turística e cultural, denominada Via Liberdade;
- Decreto nº 48.819, de 10/05/2024: Regulamenta a Lei nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura – Descentra Cultura Minas Gerais e a Política Estadual de Cultura Viva;
- Lei nº 23.160 de 19/12/2018: Institui a política de fomento ao audiovisual no Estado;
- Resolução SECULT nº 38, de 07/08/2024; e
- Resolução Secult Nº 51, de 04/10/2024: Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GOVERNANÇA

Legislação:
Decreto nº 47.768, de 29/11/2019
Lei nº 23.304, de 30/05/2019

Elaboração:
Diretoria Central de Simplificação e Modernização Institucional – DCSIMI
Superintendência Central de Inovação e Modernização da Ação Governamental – SCIM
Subsecretaria de Gestão Estratégica - SUGES
Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão - SEPLAG

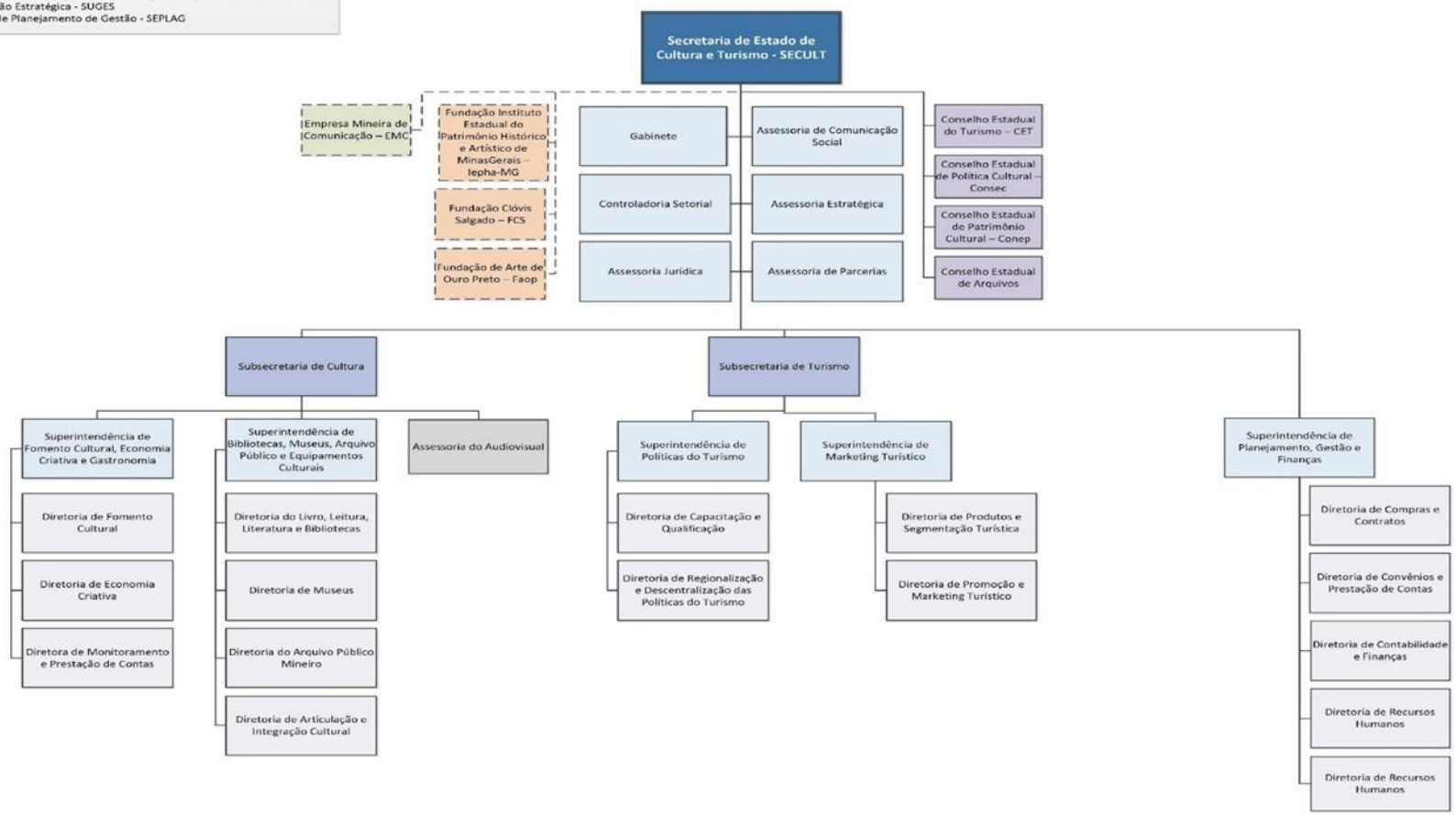

Secult MG
Missão: Transformar as vidas dos mineiros por meio da alma e identidade do seu povo
Visão: Ser o melhor destino turístico e cultural do Brasil
Público-alvo
Profissionais da economia criativa
Turistas brasileiros e estrangeiros
Municípios e 3º setor
Comunidades mineiras
Realizadores culturais
Artistas e pesquisadores
Fomento, democratização e acesso à cultura e ao turismo
Promover editais, concursos e premiações voltados à criação e à oferta de atividades artísticas e culturais ao público
Promover e ampliar o acesso da população aos bens culturais materiais e imateriais por meio de ações voltadas aos segmentos culturais
Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico, integrando ativos culturais à valorização de destinos turísticos
Por meio da regionalização, valorizar e incentivar as expressões culturais e a pluralidade artística de Minas e do Brasil
Turismo competitivo
Equipamentos culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados
Atender às regiões mineiras com informações sobre a cadeia produtiva, ações de formação e qualificação e articulação de parcerias
Difundir os destinos turísticos mineiros por meio de ações de promoção, qualificação e diversificação da oferta turística
Gerir, manter e adequar a infraestrutura física e tecnológica dos equipamentos culturais e órgãos colegiados
Oferecer espetáculos, apresentações, mostras e exposições de todas as artes, em formatos diversos
Formação cultural
Proteção e salvaguarda de acervos culturais
Formar profissionais em economia criativa, gerando renda, emprego, bem-estar e desenvolvimento
Apoiar, capacitar e assessorar redes de gestores culturais pelo território, qualificando projetos e equipamentos culturais regionais e municipais
Adquirir, preservar, conservar, restaurar, inventariar e organizar os acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos
Servir de fonte da memória popular e institucional mineira, celebrando pelo registro e preservação o patrimônio material e imaterial do estado
Resultados
Equipamentos abertos ao público
Patrimônio mantido
Fluxo turístico
Atividades culturais
Capacitações
Emprego e renda

PRINCIPAIS PROCESSOS E PRODUTOS

Na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, os macroprocessos foram agrupados em cada elo da seguinte maneira:

ELO ESTRATÉGICO

Trata da elaboração e implementação do Plano Estratégico Institucional, no desenvolvimento de ações e projetos para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento de suas unidades. Neste elo também está contemplado o acompanhamento e apuração dos indicadores de desempenho que possibilitem a avaliação do resultado institucional e que definam a eficácia de sua atuação, fornecendo suporte ao processo decisório e de gestão estratégica, bem como do planejamento e aplicação dos recursos financeiros.

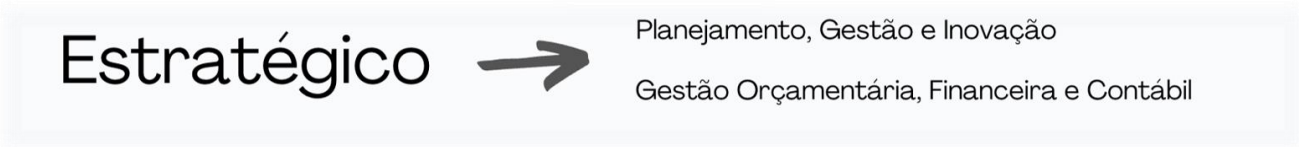

Planejamento, Gestão e Inovação

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Plano Estratégico	Estabelecer diretrizes para nortear a atuação da Secult, por meio de um processo participativo de construção e seleção das prioridades institucionais, que se desdobre na revisão e no monitoramento do PPAG	Planejamento anual elaborado Reunião de monitoramento realizada
Gerenciamento de Portfólio de Projetos	Identificar e acompanhar periodicamente projetos prioritários conforme definições da liderança da Secult e da Seplag (ações de Brumadinho)	Portfólio elaborado Reunião de monitoramento realizada
Gestão dos instrumentos de planejamento do executivo estadual – PPAG para a Secult	Coordenar a elaboração do PPAG, a revisão anual das metas pactuadas, seu monitoramento periódico e avaliação dos resultados, gerindo indicadores e série histórica de resultados	PPAG da Secult elaborado/revisado Reunião de monitoramento realizada Base de dados com série histórica de resultados atualizada
Melhoria e inovação dos processos de trabalho	Realizar a análise, modelagem, desenho e gerenciamento da mudança, além dos serviços	Oportunidades de melhoria identificadas. Processos transformados.

	complementares como identificação de competências para execução das atividades.	

Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Execução Orçamentária e Financeira	Execução Orçamentária e Financeira	Despesa empenhada, liquidada e paga
Gestão do Ciclo Contábil	Efetuar todos os registros contábeis de atos e fatos econômico, financeiros e patrimoniais de modo a subsidiar a devida e completa evidenciação.	Demonstrações Contábeis preparadas e publicadas
Prestação de Contas e Transparência	Divulgar informações, de modo acessível, para fomentar o controle social.	Prestação de contas consolidada e relatórios publicados
Proposta Orçamentária e Plano Plurianual de Ação Governamental	Assegurar recursos orçamentários em conformidade com o planejamento anual.	Proposta Orçamentária/PPAG elaborados
Execução das atividades relativas à celebração de convênios, acordos,	Analisar e monitorar a execução de convênios, acordos, assessorar as unidades administrativas da Secult	Celebração de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres

ajustes e instrumentos congêneres firmados pela Secult	no planejamento, na elaboração, celebração, execução e prestação de contas dos convênios de entrada e de saída	realizados de maneira satisfatória
Gerenciamento e execução das atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras	Elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação; gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário da Secult, inclusive dos bens cedidos;	Apoio/Assessoria administrativa e logística aos processos relacionados

ELO DE SUSTENTAÇÃO

Possibilita o suporte necessário para que as áreas estratégicas e áreas finalísticas possam desempenhar eficazmente suas funções.

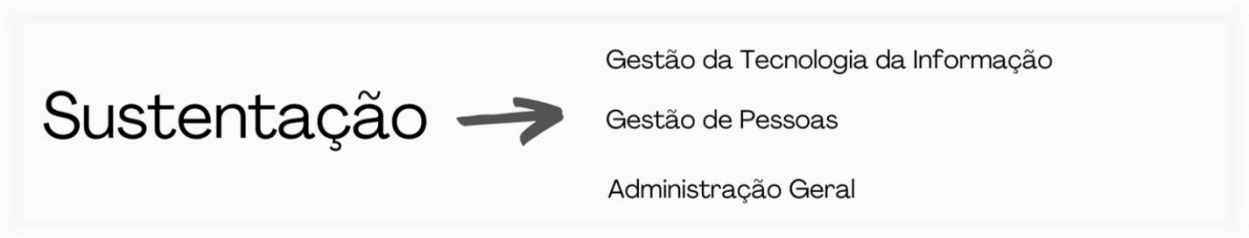

Gestão da Tecnologia da Informação

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Desenvolvimento de Sistemas	Gerar aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios	Sistema criado e em funcionamento
Gestão da Política e Normas da Segurança da Informação da Secult	Estabelecer procedimentos operacionais, normas e padrões de segurança com vistas à proteção dos ativos e dados da Secult, minimizando os riscos associados à segurança da informação.	Planejamento, implantação e monitoramento mantendo padrões de conformidade e continuidade conforme veiculado por e-mail por e-mail aos Servidores na e divulgado na Intranet

Suporte ao usuário Interno e Externo	Executar o gerenciamento e a manutenção preventiva e corretiva de ativos, sistemas e serviços relacionados a TI, bem como atendimento aos usuários internos e externos; fazer a gestão da rede e da infraestrutura.	Demanda de serviço de TI atendida conforme requerimentos homologados pelo cliente
Sistemas Demandas TI	Receber e atender demandas de usuários na utilização dos sistemas informacionais.	Demanda do usuário atendida

GESTÃO DE PESSOAS

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Recrutamento e Seleção	Prover de forma assertiva os cargos de provimento efetivo da Secult	Cargos providos
Provimento de Cargos comissionados e funções gratificadas	Dar cumprimento aos procedimentos de posse em cargos comissionados e em funções gratificadas de acordo do com a legislação aplicável à matéria.	Cargo em comissão e função gratificada providos
Lotação, movimentação e Integração de Pessoas	Prover, alocar, movimentar e integrar pessoas de acordo com as competências mapeadas e o perfil profissional.	Unidades providas de servidores com perfil adequado

Pagamento de Pessoal	Garantir o pagamento aos servidores e membros da Secult, ativos e inativos e aos pensionistas, dos valores devidos mensalmente em razão do vínculo funcional ou previdenciário	Pagamento de pessoal efetivado
Concessão de direitos e vantagens	Assegurar a concessão dos direitos e vantagens do servidor, com qualidade e tempestividade.	Direitos reconhecidos e vantagens concedidas
Gestão do desenvolvimento de competências	Identificar e gerir perfis profissionais, conduzindo os colaborados para atingirem as metas e objetivos institucionais.	Competências desenvolvidas Gap's de competências identificados Perfis profissionais identificados Competências mapeadas
Gestão do Desempenho	Acompanhar e orientar servidores e gestores no planejamento, no monitoramento, na avaliação e no plano individual de desempenho.	Servidor desenvolvido

Alimentação dos sistemas de administração de pessoal com as informações funcionais dos servidores.	Necessidade de sempre manter atualizado os sistemas de dados de pessoal	Sistemas de dados de pessoal atualizados

ADMINSITRAÇÃO GERAL

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Fornecimento de informações e manifestações para auxílio da defesa do Estado realizada pela AGE	Dar subsídio material para defesa dos interesses do Estado	Informações e manifestações prestadas
Assessoramento jurídico institucional	Formalizar entendimento jurídico, informando e sugerindo providências a serem estabelecidas, bem como as condutas a serem praticadas pela Secult	Nota jurídica exarada

Gestão da Infraestrutura	Manter níveis adequados de conservação e limpezas prediais e acompanhar a demanda, de bens móveis e insumos necessários à realização das atividades fins da Secult	Termos de Responsabilidade; Bens e Insumos distribuídos; bens Patrimoniais imóveis conservados e controlados
Gestão das Contratações	Orientar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas às contratações da Secult	Contratos celebrados, publicados, acompanhados e fiscalizados
Gestão de Parcerias	Orientar e acompanhar os procedimentos para a formalização dos termos de convênio e credenciamento.	Convênios e credenciamentos celebrados, publicados, acompanhados e fiscalizados
Gestão da Segurança Institucional	Gerir a segurança institucional nas dependências da Secult	Segurança provida
Gestão de Bens e Serviços	Distribuição e acompanhamento dos bens e qualidade do serviço adquiridos.	Bens e insumos distribuídos, bens Patrimoniais móveis conservados e controlados.

ELO FINALÍSTICO

Relacionado às atividades-fim da organização, ou seja, aquelas relacionadas à entrega de produtos ou serviços.

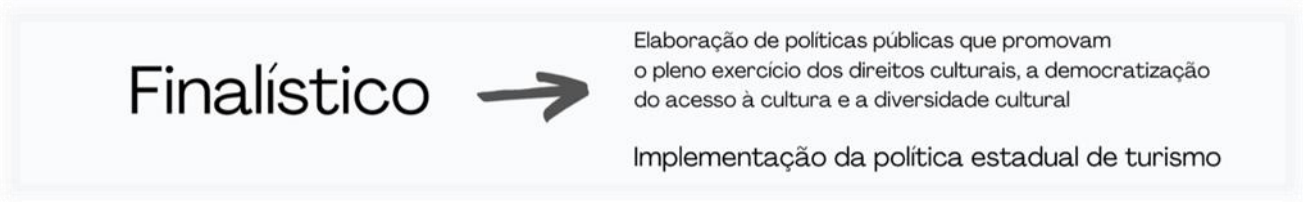

Elaboração de políticas públicas que promovam o pleno exercício dos direitos culturais, a democratização do acesso à cultura e a diversidade cultural

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Fundo Estadual de Cultura	Elaborar e publicar editais; receber inscrições; habilitar proponentes; analisar projetos; selecionar projetos; aprovar projetos; formalizar e contratualizar projetos; repassar recursos para execução de projetos; receber, analisar e aprovar pedidos de readequação de projetos, e receber e analisar processos de prestação de contas.	Edital publicado. Projeto aprovado. Prestação de contas analisada.
Lei Estadual de Incentivo à Cultura	Elaborar e publicar editais; cadastrar os proponentes; receber projetos culturais; avaliar os	Editais publicados. Projeto avaliado e aprovado.

	projetos; receber, analisar e aprovar pedidos de readequação de projetos, e receber e analisar processos de prestação de contas.	Prestação de Contas executada.
Lei Paulo Gustavo	Elaborar e publicar editais; cadastrar os proponentes; receber projetos culturais; avaliar os projetos; receber, analisar e aprovar pedidos de readequação de projetos.	Editais publicados. Projeto avaliado e aprovado. Prestação de Contas.
Apoio Operacional ao SFIC - Sistema de Financiamento à Cultura	Prestar assessoria de prestação de contas para empreendedores/beneficiários; emitir pareceres técnicos e diagnósticos e fiscalizar execução de projetos aprovados no âmbito do SFIC (FEC e LeiC).	Parecer de prestação de contas emitido. Ação de fiscalização realizada.
Gestão do Fomento e à Cultura e Economia Criativa	Lançar editais simplificados, setoriais e regionalizados. Capacitar as diversas regiões do Estado afim de aumentar o número de inscritos nos mecanismos de fomento. Promover a desconcentração de recursos entre os segmentos	Editais de financiamento à cultura publicados. Capacitações e oficinas ofertados aos municípios.

Relatório de Gestão FEC (109981652) SEI 1410.01.0001050/2025-81 / pg. 22

	culturais, entre as várias regiões do Estado. Promover a conscientização das empresas patrocinadoras por região do Estado de Minas Gerais.	
Preservação, conservação, restauração, aquisição e organização de acervos	Adquirir, preservar, conservar, restaurar, inventariar e organizar os acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos.	Acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos conservados e organizados.

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DO TURISMO

Processo	Ações (Descrição)	Produtos
Instâncias de Governança Regionais (IGRs) Atendidas	Aprimorar ambiente de comunicação com as IGRs com a manutenção de reuniões mensais entre equipe da Secult e estas entidades; criar calendário de ações, prazos, organizar as demandas e planejar melhor as ações conjuntas.	Melhoria de comunicação com as IGRS
Minas Recebe	Apoiar a comercialização de destinos mineiros nos mercados nacional e internacional	Empresas habilitadas no Minas Recebe

Observatório do Turismo	Elaborar Boletins periódicos contendo dados e indicadores do turismo em Minas Gerais, subsidiar a Subsecretaria de Turismo de dados do Setor Turístico.	Boletins periódicos publicados Relatórios internos produzidos
Cadastur	Promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos de Minas Gerais	Ações de sensibilização
Promoção do destino Minas Gerais	Criar uma marca que posicione o estado para o mercado nacional e internacional; Diversificar o turismo em Minas Gerais através da criação, estruturação e promoção de rotas de experiências turísticas em todas as regiões, a fim de ampliar a oferta e o fluxo turístico no estado; Participação em Feiras e Eventos do setor turístico.	Aumento do Fluxo anual de turistas, Aumento do número de roteiros culturais e de natureza estruturados
Plataforma Turismo EaD	Capacitar a cadeia produtiva do turismo buscando a formação/consolidação de novos produtos turísticos e o desenvolvimento dos existentes;	Cursos realizados

3b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2020-2023; e (iii)esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

No ano de 2024, o FEC executou as ações governamentais a partir do programa “Fomento à Economia da Criatividade” (0102). O programa foi composto por uma do FEC, conforme o quadro que segue. Os principais resultados do programa relacionados com o FEC foram os seguintes:

96 Projetos Aprovados Pelos Editais No Âmbito do Fundo Estadual de Cultura, Emendas Parlamentares e Recursos Federais;

847 municípios pontuados para recebimento do ICMS Patrimônio Cultural;

19 campanhas e atividades de difusão e educação para o patrimônio cultural realizadas, como o Grupo de Estudo Alexandria Biblioteca Pública, e Seminário de Revalidação da Comunidade Quilombola dos Arturos;

22.220 Público Participante de Ações Promovidas pela Fundação de Arte de Ouro Preto;

892 projetos aprovados via incentivo fiscal à cultura;

16 editais publicados no âmbito do sistema de financiamento à cultura;

30 projetos culturais e turísticos beneficiados por meio de parcerias, como a realização de eventos, festividades e cavalgadas, e a aquisição de bens.

Programa: FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE (0102)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
GESTÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA(4360)	55,17	☺	23,04	☹	2,39	😐

Ação Gestão do Sistema de financiamento à Cultura (4360) (4491 13 392 102 4360 0001): O desempenho físico e orçamentário ficou crítico pois os editais do FEC foram conduzidos em conformidade com a Lei Descentra Cultura. Os recursos foram distribuídos entre a SECULT e suas vinculadas – Fundação Clóvis Salgado, FAOP e Iepha. No entanto, o total de contemplados alcançou 500.

CONTRATO DE GESTÃO

Não há que se falar em Contrato de Gestão no âmbito do FEC.

RELAÇÕES COM AMBIENTE EXTERNO E AS PARTES INTERESSADAS

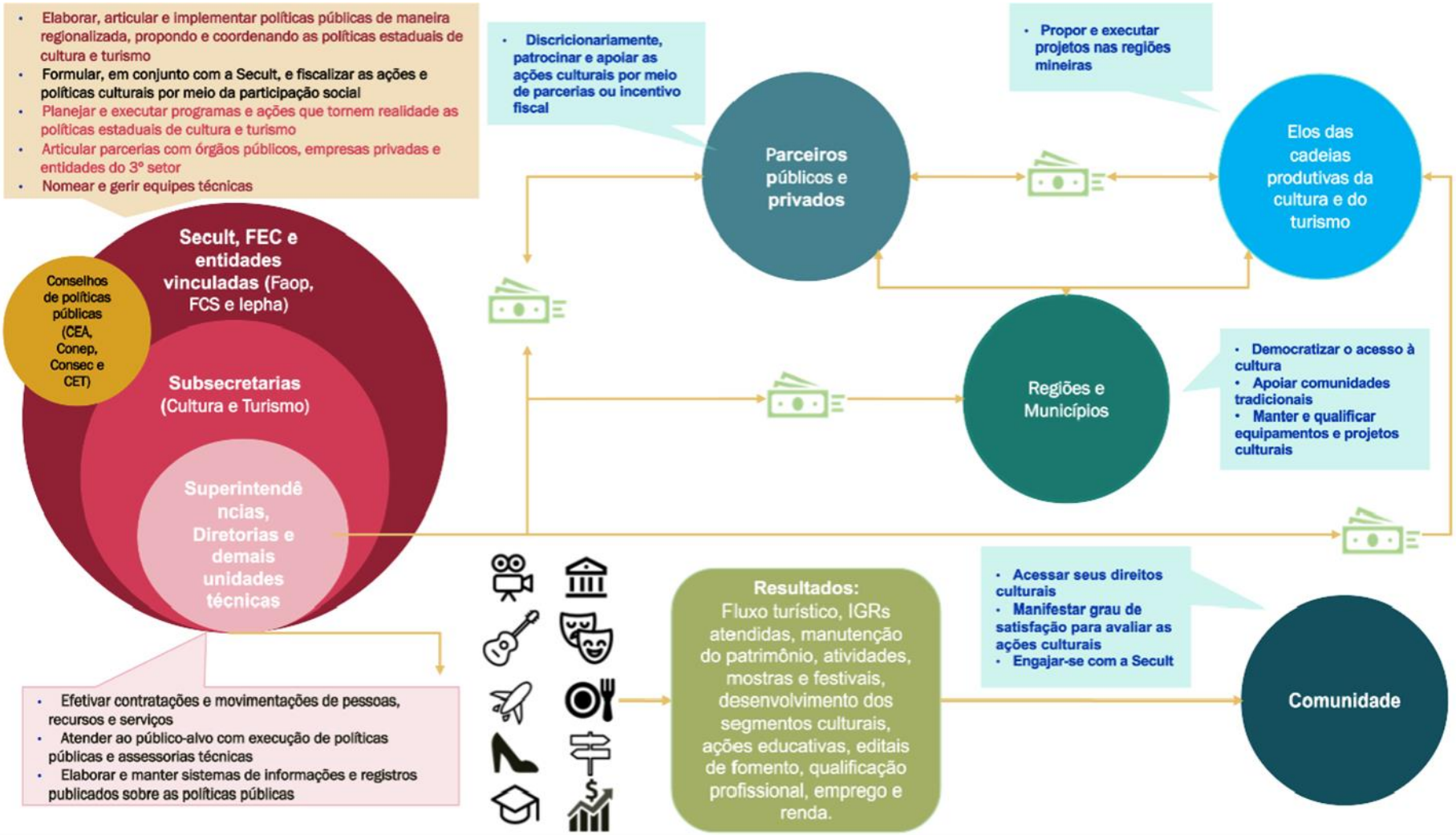

3. Governança, estratégia e alocação de recursos

PLANEJAMENTO DE CUMPRIMENTO DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS

- Foco na integração das pastas de cultura e turismo em um único instrumento de planejamento de forma harmônica e participativa.
- Envolvimento da equipe da Secult e entidades vinculadas na elaboração e revisão anual do PPAG de cada entidade, de forma sistêmica e respeitando a autonomia dos órgãos da Administração Indireta.
- Secult e entidades vinculadas (Faop, FCS, Iepha) comungam de forma sinérgica dos mesmos 5 programas do PPAG 2024-2027.
- Os 5 programas sintetizam o Sistema de Cultura e Turismo: não há nada que as instituições façam que não esteja coberto pela carteira de programas e ações.
- Cada programa possui no mínimo 1 indicador. A Secult e cada uma das entidades vinculadas contribuem com suas ações para o cômputo dos indicadores ao menos uma vez.
- Os indicadores de programas (metas gerais) se desdobram em ações correspondentes (metas específicas) nos PPAGs da Secult e entidades vinculadas.
- Cada ação da Secult tem seu único responsável, e não há cruzamento de competências.
- Adoção de padrões de metodologia no estabelecimento de metas e fontes de comprovação.
- Toda ação tem robustez mínima de valor, salvo as não orçamentárias.
- Existe uma correspondência das antigas ações da SEC e da Setur para o quadro atual da Secult.
- Foi elaborado um PPAG simples, enxuto, claro, objetivo com metas exequíveis, diversas e regionalizadas.
- Pactuação de cronograma de acompanhamento qualitativo e periódico do PPAG junto às equipes.
- Acompanhamento dos projetos estratégicos junto às equipes e Seplag com acompanhamento quinzenal e reuniões mensais.

PLANEJAMENTO DE CUMPRIMENTO DA MISSÃO E DOS OBJETIVOS:

CICLO DE PLANEJAMENTO SECULT

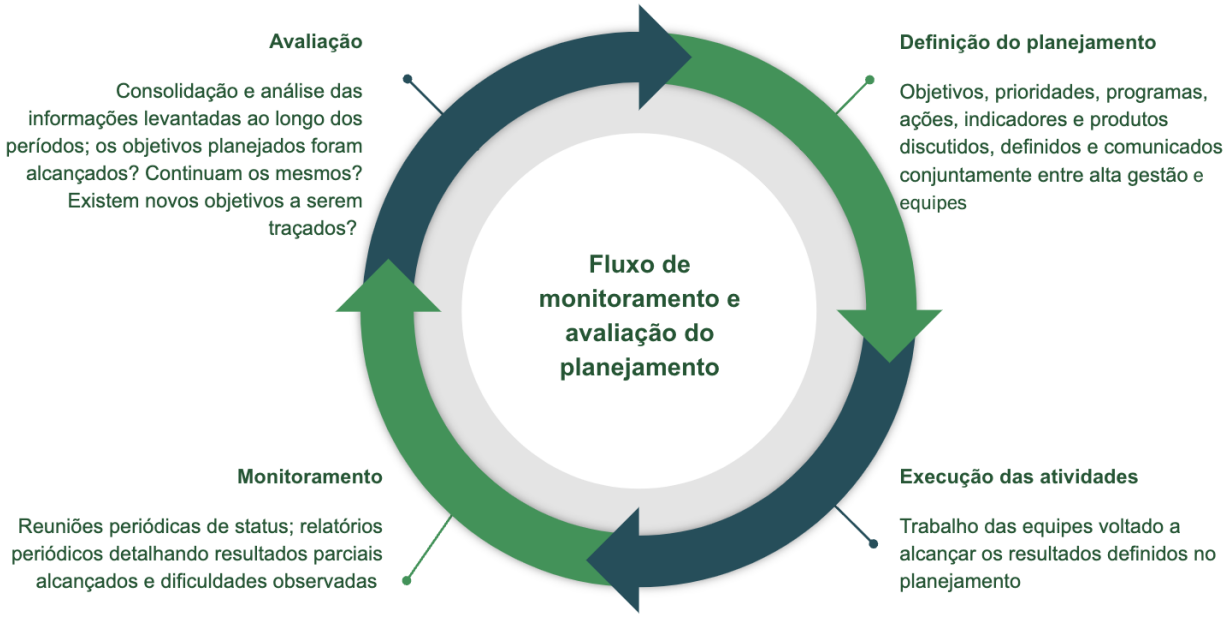

Planejamento de Recursos - Despesas

Fundo Estadual de Cultura - FEC	Executado 2024
GESTÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA (AÇÃO 4360)	R$5.173.333,28
TOTAL	R$5.173.333,28

PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS

No Relatório de Gestão 2024 da Secult podem ser encontrados os principais programas, projetos e iniciativas da Secretaria. No âmbito do Fundo Estadual de Cultura, tem-se:

FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE	INICIATIVAS
Fundo Estadual de Cultura	• Viabilizar projetos culturais aprovados nos editais de execução do Fundo Estadual de Cultura (analisar, selecionar, aprovar, formalizar projetos e repasse de recursos) • Promover a desconcentração e a descentralização dos recursos nas diferentes regiões mineiras • Elaborar e publicar editais
Apoio operacional ao SFIC – Sistema de Financiamento à Cultura	• Prestar assessoria • Emitir pareceres técnicos, diagnósticos e recomendações técnicas • Realizar verificações in loco, verificações sobre a execução e prestação de contas de projetos do SFIC - Sistema de Financiamento à Cultura
Demais ações	• As demais ações e o detalhamento das iniciativas do Programa Fomento à Economia da Criatividade, podem ser consultadas no Relatório de Gestão da Secult 2024

QUADRO DE INDICADORES: PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS 2024-2027 DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA E TURISMO

Programa	Indicador	Meta 2024	Resultado 2024
100 - Mais Turistas	Fluxo Turístico em Minas Gerais	31.603.402 turistas	31.636.484 turistas
102 – Fomento à economia da criatividade	Projetos anualmente aprovados pelo FEC e LeiC	901 projetos aprovados	1326 projetos aprovados
	Nº de municípios beneficiados pelo ICMS Patrimônio	840 municípios beneficiados	847 municípios beneficiados

	Cultural e ICMS Turismo		
103 - Espaços culturais, corpos artísticos e órgãos colegiados	Nº de atividades culturais da Orquestra Filarmônica, da Orquestra Sinfônica, do Coral Lírico, da Cia de Dança, do Cine Humberto Mauro, Artes Visuais e do CEFART*	3.872 atividades	6.490 atividades
105 - Formação e capacitação técnico-cultural	Nº de pessoas inscritas/matriculadas no Cefart e escolas e cursos da Faop*	1.650 inscrições/ matrículas	3.037 inscrições/ matrículas
106 - Proteção e salvaguarda de acervos e bens culturais	Nº de bens e acervos culturais preservados por meio de proteção, conservação ou restauração pelo Iepha e pela Faop*	58 bens/acervos preservados	119 bens/acervos preservados

TOMADA DE DECISÃO, GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS, SUPERVISÃO DA GESTÃO E RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE: AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E MECANISMOS, AÇÕES E ATIVIDADES IMPLEMENTADOS

TOMADA DE DECISÃO

- As ações prioritárias da Secult são definidas pelo Secretário e Subsecretários em conformidade com a missão do órgão e de acordo com as prioridades definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).
- As ações prioritárias são acompanhadas, bem como os riscos envolvidos, em reuniões gerenciais semanais promovidas pelo Secretário com as chefias da Secult. Nesses momentos, são revistos os prazos e metas não cumpridos; redefinidas novas prioridades a partir do cenário político e econômico; e propostas medidas para minimizar os riscos encontrados.
- As definições e estratégias concebidas pela alta gestão são comunicadas às equipes, que estruturam as ações para promoção das entregas previstas que são monitoradas em reuniões posteriores.
- Dessa forma, a coerência da missão da instituição é avaliada, considerando-se os riscos e os resultados esperados pelas ações prioritárias definidas pela alta direção e instituídas no PPAG e PMDI.
- Critérios técnicos apontados pela equipe são sempre levados à alta gestão como subsídio para a tomada de decisão.
- Exemplos: 1) Os projetos estratégicos “Mais turistas”, "Minas Criativa/Descentra Cultura" e os projetos oriundos do acordo pós tragédia de Brumadinho vinculados à pasta tem acompanhamento multisetorial, periodicamente, junto à Seplag e junto ao Governador. 2) demais projetos da Secult e vinculadas tem seus andamentos monitorados pela Assessoria Estratégica em parceria com as unidades executoras e as informações são repassados semanalmente à alta gestão para subsidiar tomadas de decisão.

GESTÃO DE RISCO

- Execução orçamentária inscrita no Sigplan: orienta todo o processo à gestão de riscos, na medida em que classifica o andamento da consecução de metas físicas e financeiras por faróis, subsidiando os tomadores de decisão com informações quanto aos riscos de se alcançar ou não determinado objetivo.

- Gestão de pessoal e processos de publicação de nomeações: inscritos em sistemas que impedem o andamento de operações expostas ao risco, de maneira que os processos só conseguem avançar à medida em que comprovam o atendimento às disposições legais cabíveis, eliminando riscos e ameaças.
- Operações cuja gestão de risco é feita sob sistemas específicos, ou processos governamentais gerais, como é o caso de publicação de atos normativos, que seguem o rito do Decreto n. 48.333, de 31 de dezembro de 2021, envolvendo análises técnica interna; jurídica; técnica da Seplag; e técnico-legislativa; tudo antes da publicação de fato, processo que dirime os riscos em potencial que a publicação porventura oferecesse ao Executivo estadual.
- Consultas públicas e vídeo chamadas entre técnicos da Secult e cidadãos: fruto de processos amadurecidos de gestão de riscos, que já identificaram, por exemplo, dificuldades comumente enfrentadas por proponentes de editais no âmbito dos processos de inscrição ou prestações de contas, e então procuram esclarecer dúvidas para prevenir que essas dificuldades se reproduzam, impedindo a eventualidade de riscos e ameaças.
- Supervisão dos contratos de gestão ou contratos no âmbito do MROSC conta com rotinas de checagens amostrais, reuniões de monitoramento e reuniões de avaliação, estabelecidas pela legislação pertinente.
- Acompanhamento semanal dos Projetos Estratégicos feito conjuntamente com a Seplag possui mapeamento de riscos com o objetivo de informar à Governadoria os principais gargalos e ameaças aos projetos do Governo de Minas no âmbito da Secult, garantindo as intervenções necessárias à consecução de seus objetivos.
- Acompanhamento bimestral das demais ações do PPAG e a revisão anual do instrumento: contribui para verificar resultados alcançados, dificuldades apresentadas e apresentar mecanismos para superação das mesmas, além da revisão e aperfeiçoamento da ferramenta de planejamento.
- Plano de Integridade da Secult: recentemente publicado, o documento contém valores, procedimentos e diretrizes tocantes à ética aplicáveis às diversas esferas de operação da Secult, identificando cenários de melhorias, estabelecendo um plano de ação para a consecução destas e eliminando riscos e ameaças por meio da comunicação e disseminação de boas práticas.

- Utilização de sistemas gerenciais governamentais como Siad, Siafi, Sisap, Sisad, SEI, Sigcon, Plataforma Mais Brasil, Ponto Digital, BO, Sigplan, Sirp, Sispatri, Plataforma Digital de Fomento e Incentivo à Cultura, entre outros: conferem maior segurança aos processos e eficiência no planejamento, execução e auditoria dos mesmos garantindo a proteção das informações neles contidas.
- Reunião gerencial semanal: momento no qual ocorre o acompanhamento e monitoramento dos projetos do Sistema Estadual de Cultura e Turismo (identificação de riscos, mudanças de ambiente e análise de cenários considerando gravidade, urgência e tendências dos riscos e ameaças identificados).

CONTROLE ITERNOS

- As políticas públicas e processos finalísticos da Secult são regulamentados por meio de decretos, instruções normativas e resoluções que contêm ritos visando impedir quaisquer tentativas de fraudes e corrupção, e instituindo procedimentos que subsidiam a análise de riscos.
- Processos de prestação de contas são analisados no rigor das normativas vigentes, para exercer esse controle sobre terceiros.
- Supervisão de contratos e instrumentos de natureza convenial ou congênere: os gestores adotam bons procedimentos de gestão de contratos e, ao mesmo tempo, recorrem às áreas finalísticas com diligências concernentes ao alcance de resultados e à SPGF com diligências tocantes à gestão orçamentária e conciliação de documentos contábeis.
- Sempre existe rigoroso processo de análise de contas envolvendo as partes pertinentes à garantia da legalidade e à avaliação da qualidade do trabalho técnico, para evitar eventualidades relativas a riscos de fraude, corrupção ou atos de má fé dos servidores ou de terceiros. Nesse sentido, há a participação de gestores de TI, gestores de RH, gestores de contratos, convênios, termos de parceria, termos de fomento, contratos de gestão, etc., responsáveis por prestação de contas, comissões inventariantes, pregoeiros, administradores e usuários de sistema de informação, entre outros.
- Análise amostral de processos por parte da Controladoria Setorial: visa identificar eventuais irregularidades, configurando mais uma instância de controle.

- As atualizações dos mecanismos de controle por parte da alta administração da Secult têm base em seu monitoramento e avaliação das políticas e processos internos, no intuito de reorientar suas ferramentas à relevância de seus objetivos, dada a natureza dinâmica destes e do ambiente político, social, econômico e estratégico em que a Secult se insere.
- Exemplo: Reuniões gerenciais são, usualmente, ocasião para que a alta liderança e as chefias das equipes se comuniquem para ajustar mecanismos que porventura necessitem de atualização, seja porque não estão funcionando como esperado, seja porque os objetivos ou ambiente externo provocaram mudanças que demandam renovação. Nesse sentido, se analisarmos mudanças nos formatos das próprias reuniões gerenciais, ou nos conteúdos do monitoramento do Sigplan dos últimos dois anos, será clara e objetiva a constatação de quanto mudaram esses instrumentos ao longo do período conforme determinações da alta administração.

SUPERVISÃO DA GESTÃO

- Vários são os mecanismos adotados no tocante à supervisão da gestão, como as reuniões semanais de monitoramento dos projetos estratégicos e as reuniões gerenciais semanais nas quais a alta gestão e os responsáveis pelos projetos comunicam o andamento dos mesmos apontando resultados alcançados e dificuldades apresentadas.
- Para além dos mecanismos de controle interno, os processos também estão sujeitos ao controle de legalidade pela Assessoria Jurídica do órgão bem como são monitorados de forma amostral pelas auditorias da Controladoria Setorial.
- As ações da pasta são monitoradas, também, periodicamente, pelo Poder Legislativo por meio do “Assembleia Fiscaliza”.

SUPERVISÃO DA GESTÃO

- A Secult está constantemente em contato com a sociedade procurando sempre ouvir, avaliar e atender às suas demandas. Dentre as ações promovidas pelo órgão nesse sentido destacamos:

- Reuniões periódicas e forte atuação dos conselhos de política pública vinculados à pasta na formulação, avaliação e controle de políticas de cultura e turismo. Os Conselhos são: CET, CEA, Consec e Conep.
- Os canais de contato direto entre sociedade e Secult com destaque para o: Fale conosco, Assessoria de Comunicação Social, redes sociais, canais de ouvidoria (OGE), sítio institucional por meio dos contatos disponibilizados na seção “Quem é quem”, entre outros.
- A Secult promove série de lives, cursos, disponibiliza manuais, encontros, webinários para levar informação e promover capacitação de uma grande variedade de agentes interessados nas políticas públicas da pasta como artistas proponentes de editais da Leic, FEC e Lei Aldir Blanc, museus, arquivos e bibliotecas, prefeituras municipais, IGRs etc
- Ações junto à ALMG nas quais são discutidas as emendas populares e nos momentos em que são prestadas contas das ações da pasta por meio do “Assembleia Fiscaliza”.
- Articulação com organizações da sociedade civil para promover parcerias na execução de políticas públicas. Exemplo: Projeto Arte Salva promovido pela Secult e Sesc em MG e envolveu mais de 60 parceiros entre entidades, coletivos, conselhos, ONGs, empresas, OSCs.

4. Riscos, oportunidades e perspectivas

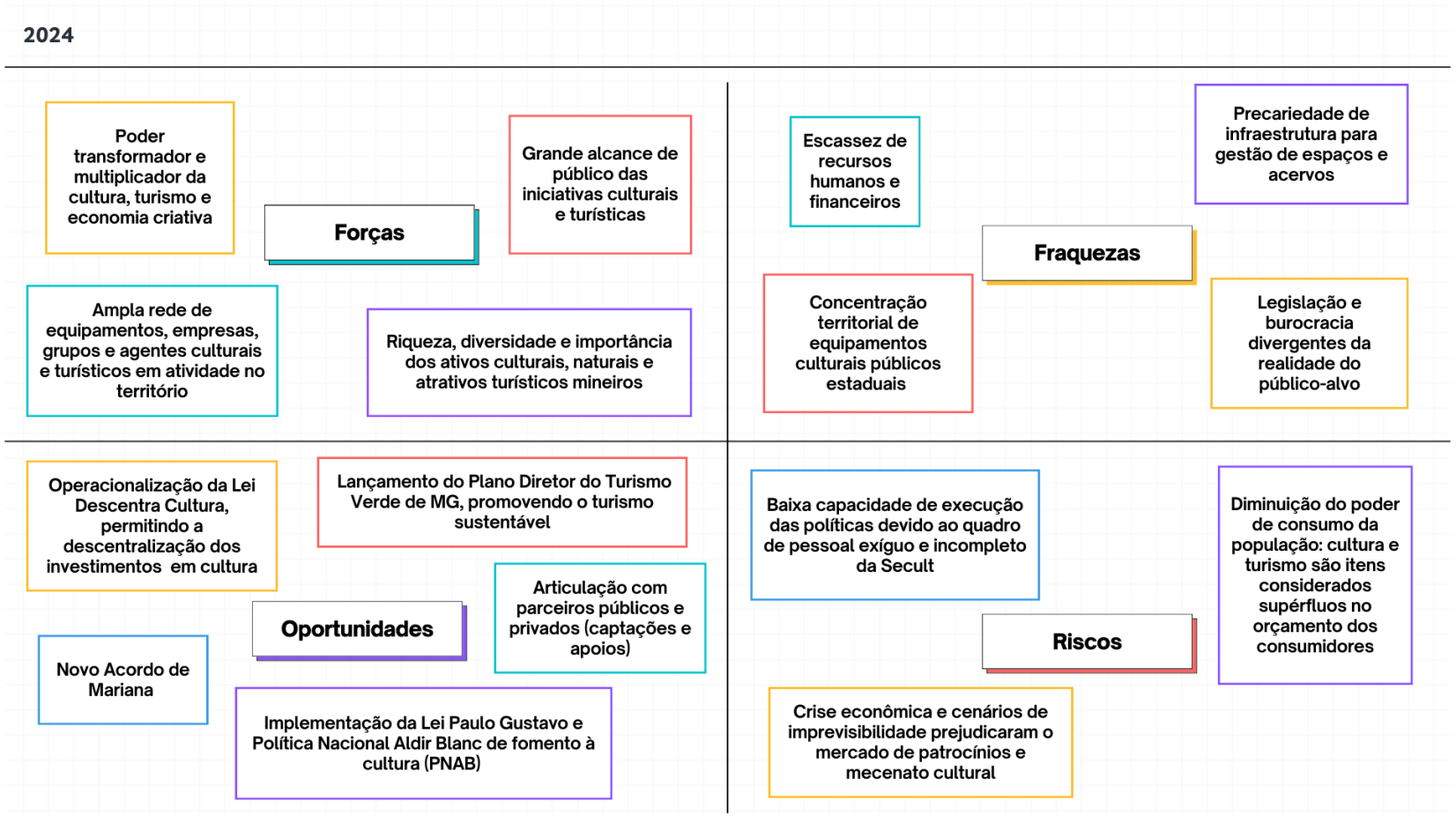

PROBLEMA	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA	G X U X T	MEDIDAS
Baixa capacidade de execução das políticas devido ao quadro de pessoal exíguo e incompleto da Secult	4	4	4	64	**Divulgação das vagas disponíveis na Secretaria; estudo de recomposição de cargos na Secult; contratação temporária via MGS para suporte nos Editais da Lei Paulo Gustavo**
Vedações eleitorais prejudicam a execução de ações que envolvem a transferência de recursos, a continuidade de ações municipais ou a veiculação de marcas da cultura e do turismo de MG	4	4	4	64	**Planejamento de ações pelas equipes técnicas e atualização das atividades componentes de programas sociais continuados, na forma das exceções especificadas em Lei.**
Diminuição do poder de consumo da população: cultura e turismo são considerados supérfluos para os consumidores	4	3	3	36	**Democratização do acesso às atividades culturais, de forma gratuita e virtual**
Crise econômica e cenários de imprevisibilidade prejudicaram o mercado de patrocínios e mecenato cultural	4	3	3	36	**Acordo Vale Brumadinho e Mariana; Projetos de captação de recursos nas Leis de Incentivo (Federal e Estadual); Lei Paulo Gustavo e Política Nacional Aldir Blanc**

Relatório de Gestão FEC (109981652) SEI 1410.01.0001050/2025-81 / pg. 38

5. Resultados e Desempenho da Gestão

Em 2024 a Secult publicou 3 editais do FEC, nos quais foram disponibilizados R$ 5.173.333,28 .

Cabe ressaltar que em 2024 foram lançados os seguintes editais via FEC:

Edital FEC 03/2024 - Minas Literária no valor de R$2.053.333,28: o objeto deste Edital é o apoio financeiro a propostas celebradas por meio de Termo de Compromisso na modalidade fomento individual, que visem: a) a Criação, editoração e publicação de obras literárias inéditas em meio físico do tipo Conto, Histórias de tradição oral, Histórias em quadrinhos, Ilustração, Literatura Infantil, Literatura Juvenil, Poesia, Romance ou Crônica na categoria Carolina de Jesus b) Pesquisa histórica, sociológica e/ou antropológica sobre aspectos culturais de Minas Gerais, por meio de acervos arquivísticos, museológicos, bibliográficos, arqueológicos e/ou narrativas orais que sejam sintetizadas em um estudo acessível à população por meios escritos ou audiovisuais na categoria José Pedro Xavier da Veiga.

Valor do Edital: R$2.053.333,28 contemplando 31 projetos, sendo 20 aprovados no interior e 11 em BH.

a) Categoria 1: 20 projetos contemplados na categoria Pesquisa Cultural José Pedro Xavier da Veiga, totalizando R$1.200.000,00.
b) Categoria 2: 11 projetos contemplados na categoria Obra Literária Carolina de Jesus, totalizando R$853.333,28.

Totais Fundo Estadual de Cultura 2024

- **Edital FEC 05/2024 - Cultura da Paz no valor de R$2.100.000,00**

O objeto do edital é o apoio financeiro a propostas celebradas por meio de Termo de Compromisso que visem o fortalecimento de fóruns regionais e setoriais culturais abertos a todos os segmentos culturais previstos no Art. 7º da Lei 24.462/2023 podendo prever encontros virtuais, com a obrigatoriedade de realizar pelo menos um encontro presencial e prever condições de participação de um conselheiro cultural.

As propostas devem ter como objetivo contemplar pelo menos uma das ações a seguir: formação em políticas culturais; estruturação dos sistemas municipais de cultura; articulação e mobilização de agentes culturais; organização e articulação de fóruns setoriais culturais.

- Valor do Edital: R$2.100.000,00 contemplando 21 projetos, sendo 19 aprovados no interior e 2 em BH.
- Categoria 1) Fóruns regionais culturais: contemplaram 10 projetos
- Categoria 2) Fóruns setoriais culturais: contemplaram 11 projetos

Totais Fundo Estadual de Cultura 2024

- **Edital FEC 11/2024 - Circula Minas – Audiovisual no valor de R$1.020.000,00**
- O objeto deste Edital é o apoio financeiro a propostas que visem: a participação e circulação de profissionais do setor audiovisual mineiro em eventos do setor audiovisual, incluindo festivais audiovisuais, mostras audiovisuais, eventos de mercado audiovisual, seminários audiovisuais e eventos com ação de promoção/difusão audiovisual realizados no Brasil e no exterior, onde seja possível realizar a difusão de obras audiovisuais, ou a promoção e divulgação de projetos audiovisuais, ou prospecção de recursos e/ou parcerias para o desenvolvimento do audiovisual mineiro e de seus agentes.

- Valor do edital: R$1.020.000,00 contemplando 45 projetos, sendo 24 aprovados no interior e 21 em BH.
- Categoria 1A) Circulação e promoção do Audiovisual mineiro no exterior em sua linha "Circulação audiovisual nacional individual": 13 projetos aprovados, totalizando R$130.000,00
- Categoria 1B) Circulação e promoção do Audiovisual mineiro no exterior em sua linha "Circulação audiovisual nacional coletiva": 10 projetos aprovados, totalizando R$250.000,00
- Categoria 2A) Circulação e promoção do Audiviosual mineiro no exterior em sua linha "Circulação audiovisual internacional coletiva": 12 projetos aprovados, totalizando R$240.000,00
- Categoria 2B) Circulação e promoção do Audiviosual mineiro no exterior em sua linha "Circulação audiovisual internacional coletiva": 10 projetos aprovados, totalizando R$400.000,00

Totais Fundo Estadual de Cultura 2024

Total: 97 projetos aprovados no âmbito do FEC em 2024.

- 97 projetos aprovados e pagos no âmbito do FEC (R$ 5.173.333,28 pagos) referentes aos editais "Minas Literária", "Cultura da Paz" e "Circula Minas – Audiovisual".
- 100% dos aprovados nos editais FEC 03/24, FEC 05/24 e FEC 11/24 pagos sendo 66% dos projetos referentes a proponentes do interior de Minas Gerais.

A meta estipulada no PPAG/2024 na ação 4360 da UO FEC – "Gestão do Sistema de Financiamento à Cultura" para o referido exercício era de 174 projetos aprovados. Dessa forma, executou-se 55,17% da meta.

Tendo em vista que os editais do FEC foram conduzidos em conformidade com a Lei Descentra Cultura, os recursos foram distribuídos entre a SECULT e suas vinculadas – Fundação Clóvis Salgado, Fundação de Arte de Ouro Preto e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Desse modo, o total de contemplados alcançou 500.

Totais Fundo Estadual de Cultura 2024

Projetos aprovados e pagos via editais FEC/2024 por município

Município	Projetos aprovados	Valor aprovado e pago
ALFENAS	3	R$193,333.33
ARAÇUAÍ	1	R$53.333,33
ARAXÁ	2	R$65,000.00
BELO HORIZONTE	33	R$1,424,999.99
BETIM	1	R$100,000.00
BRUMADINHO	1	R$20,000.00
BURITIZEIRO	1	R$80,000.00
CAETÉ	1	R$25,000.00
CONSELHEIRO LAFAIETE	1	R$53,333.33
CONTAGEM	1	R$20,000.00
CORONEL FABRICIANO	1	R$10,000.00
CURRAL DE DENTRO	1	R$80,000.00
DIAMANTINA	1	R$53,333.33
DIVINÓPOLIS	1	R$80,000.00
ERVÁLIA	1	R$53,333.33
IPATINGA	1	R$100,000.00
ITABIRA	1	R$100,000.00
ITAPECERICA	1	R$80,000.00
LAGOA SANTA	1	R$40,000.00
MARIANA	2	R$153,333.33
MEDINA	1	R$40,000.00
MONTE BELO	1	R$53,333.33
MONTES CLAROS	3	R$206,666.66

Município	Projetos aprovados	Valor aprovado e pago
MURIAÉ	3	R$145,000.00
OURO PRETO	1	R$10,000.00
PASSA TEMPO	1	R$100,000.00
PASSOS	2	R$100,000.00
PAULA CÂNDIDO	1	R$200,000.00
POÇO FUNDO	2	R$80,000.00
POÇOS DE CALDAS	1	R$133,333.33
PORTEIRINHA	1	R$53,333.33
PRUDENTE DE MORAIS	1	R$100,000.00
RIBEIRÃO DAS NEVES	1	R$100,000.00
SANTANA DO PARAÍSO	1	R$25,000.00
SÃO FRANCISCO	1	R$53,333.33
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	1	R$100,000.00
SÃO VIENTE DE MINAS	1	R$100,000.00
SERRO	1	R$100,000.00
TIMÓTEO	3	R$220,000.00
TIRADENTES	1	R$10,000.00
TOCANTINS	1	R$100,000.00
UBERABA	2	R$40,000.00
UBERLÂNDIA	4	R$113,333.33
VARGINHA	4	R$175,000.00
VIÇOSA	2	R$30,000.00
TOTAL: 45 municípios	**97**	**R$5.173,333.28**

6. Execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras

Programa 102 – Fomento à Economia da Criatividade

Ação: GESTÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA (4360)

Produto: **PROJETOS APROVADOS PELOS EDITAIS NO ÂMBITO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, EMENDAS PARLAMENTARES E RECURSOS FEDERAIS**
Unid. de Medida: **PROJETO**

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Liquidado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Liquidado / crédito autorizado - % (D/B)
3.59.1	17.962.294,00	5.252.294,00	5.173.333,28	5.173.333,28	78.960,72	98,50	98,50
4.59.1	4.490.573,00	573,00	0,00	0,00	573,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.452.867,00**	**5.252.867,00**	**5.173.333,28**	**5.173.333,28**	**79.533,72**	**98,49**	**98,49**

Dados atualizados até Dez/2024 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO		ORÇAMENTÁRIO		FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO	
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	FAROL
55,17	☹	23,04	☹	2,39	😐

ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta PPAG - Crédito inicial (A)	Meta reprogramada - Crédito autorizado (B)	Programado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	Realizado Jan/Dez / meta PPAG - % (D/A)	Realizado Jan/Dez / meta reprogramada - % (D/B)	Realizado Jan/Dez / Prog. Jan/Dez - % (D/C)
Físico	174	43	174	96	55,17	223,26	55,17
Financeiro	22.452.867,00	5.252.867,00	22.452.867,00	5.173.333,28	23,04	98,49	23,04

Informações sobre a execução dos programas e ações do governo, de caráter estratégico

Programa: FOMENTO À ECONOMIA DA CRIATIVIDADE (0102)						
Descrição	Desempenho físico	Farol	Desempenho orçamentário	Farol	Físico x Orçamentário	Farol
GESTÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA	55,17	☹	23,04	☹	2,39	😐

Ação: GESTÃO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO À CULTURA (4360)

No ano de 2024, o FEC executou apenas uma ação de caráter estratégico, conforme quadro. A ação “Gestão do Sistema de Financiamento à Cultura” (4360), tem como produto o número de projetos aprovados no âmbito do FEC. Considerando a meta de 174 projetos, foram

aprovados 97 projetos no âmbito do Fundo Estadual de Cultura. Desse modo, o desempenho físico foi de 55,17%.

A ação apresentou desempenho físico e orçamentário críticos, pois os editais do FEC foram conduzidos em conformidade com a Lei Descentra Cultura, os recursos foram distribuídos entre a SECULT e suas vinculadas – Fundação Clóvis Salgado, Fundação de Arte de Ouro Preto e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Desse modo, o total de contemplados alcançou 500.

As ações estratégicas são monitoradas bimestralmente pela Assessoria Estratégica e Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo (Secult), bem como pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), de acordo com as informações fornecidas pelas áreas técnicas responsáveis pela execução das ações.

3.A) DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO, SUBPROJETO, ATIVIDADE, SUBATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS, EM NÍVEL DE GRUPO DE NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA, EVIDENCIANDO COM INDICADORES DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA OU EFETIVIDADE, A IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL, COM ESCLARECIMENTOS, SE FOR O CASO, DAS CAUSAS QUE INVIABILIZARAM O PLENO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROPOSTOS;

APÊNDICE A - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: **4491 - Fundo Estadual de Cultura**

Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/ Previsão (%)	Crédito Inicial (R$)	Despesa Realizada (R$)	Desp.Realiz./Créd. Inicial (%)	E_A %	Desempenho	E_I %	Desempenho	
		Produto: Projetos aprovados pelos editais no âmbito do Fundo Estadual de Cultura, Emendas Parlamentares e recursos federais. Unid. de Medida:			55,2			23,0	55,2	I	239,5	S	
102	4360	Projeto	174	96		22.452.867,00	5.173.333,28						2,39
		Totais (Metas Financeiras):				**22.452.867,00**	**5.173.333,28**		**I_A % =**	**0,0%**	**I_I % =**	**100,0%**	
		Avaliação da Gestão Orçamentária:							**INEFICAZ**		**EFICIENTE**		

Legenda

- **E_A%**: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)
- **E_I%**: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)
- **I_A%**: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)
- **I_I%**: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)

I_A% ou I_I%	Gestão Orçamentária	
>= 90%	Eficaz	Eficiente
> 10% e < 90%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
<= 10%	Ineficaz	Ineficiente

Desempenho: S = Satisfatório (E_A ou E_I >= 70%) ou I = Insatisfatório (E_A ou E_I < 70%)

(*) Justificativa: numero de referencia para consulta ao Apendice B.

Esta planilha encontra-se protegida (sem senha) para se evitar a alteração involuntária de determinados dados.
Mesmo protegida, a planilha permite a inclusão de linhas (mas não permite a exclusão)
Para desprotegê-la acione o respectivo comando na aba "Revisão"

APÊNDICE B - Justificativas para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo - Exercício de 2024

Unidade Orçamentária: **4491 - Fundo Estadual de Cultura**

Índice	P/A/OE		FS	FN	Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição			
2,39	4360	Produto: Projetos aprovados pelos editais no âmbito do Fundo Estadual de Cultura, Emendas Parlamentares e recursos federais. Unid. de Medida: Projeto	x	x	O desempenho físico e orçamentário ficou crítico pois os editais do FEC foram conduzidos em conformidade com a Lei Descentra Cultura. Os recursos foram distribuídos entre a SECULT e suas vinculadas – Fundação Clóvis Salgado, FAOP e Iepha. No entanto, o total de contemplados alcançou 500.

3D) RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, CONTENDO NÚMERO DO DECRETO E DE SEU REGISTRO NO SIAFI, DATA E VALOR

Nº Doc. SIAFI	Nº Decreto Jornal-MG	FEC - 4491 Decreto/Registro SIAFI		Programa	Projeto / Atividade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Anulação Crédito	Suplementação Crédito
		Nº.	Data						
3	NE nº 501	91	16.07.2024	Fomento À Economia da Criatividade	Gestão do Sistema de Financiamento À Cultura	13392102-4.360-0001	3340-1-59.1	5.000.000,00	
				Fomento À Economia da Criatividade	Gestão do Sistema de Financiamento À Cultura	13392102-4.360-0001	4440-1-59.1	4.000.000,00	
				Fomento À Economia da Criatividade	Incentivo À Implantação de Políticas Municipais de Proteção Ao Patrimônio Cultural	13391102-4.269-0001	3340-0-59.1		500.000,00
				Fomento À Economia da Criatividade	Incentivo À Implantação de Políticas Municipais de Proteção Ao Patrimônio Cultural	13391102-4.269-0001	4440-0-59.1		4.000.000,00
				Fomento À Economia da Criatividade	Ações de Difusão e Educação Para o Patrimônio Cultural	13392102-4.267-0001	3340-0-59.1		4.500.000,00
2	NE nº 504	93	18.07.2024	Fomento À Economia da Criatividade	Gestão do Sistema de Financiamento À Cultura	13392102-4.360-0001	3340-1-59.1	5.310.000,00	
				Fomento À Economia da Criatividade	Gestão do Sistema de Financiamento À Cultura	13392102-4.360-0001	4440-1-59.1	490.000,00	
				Espaços Culturais, Corpos Artísticos e Órgãos Colegiados	Fomento dos Espaços Culturais	13392103-4.417-0001	3390-0-10.1		5.310.000,00
				Espaços Culturais, Corpos Artísticos e Órgãos Colegiados	Fomento dos Espaços Culturais	13392103-4.417-0001	4490-0-10.1		490.000,00
5	NE nº 518	98	23.07.2024	Fomento À Economia da Criatividade	Gestão do Sistema de Financiamento À Cultura	13392102-4.360-0001	3340-1-59.1	2.400.000,00	
				Fomento À Economia da Criatividade	Qualificação Profissional e Cursos Complementares, Livres, de Formação Inicial e Continuada	13392102-1.058-0001	3340-0-59.1		2.400.000,00

3E – INFORMAÇÕES RELATIVAS A EXECUÇÃO E DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, SUA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

Não se aplica.

AVALIAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DAS ÁREAS RELEVANTES DA GESTÃO QUE TÊM CONTRIBUIÇÃO DECISIVA PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, EM FACE DOS RECURSOS QUE LHES FORAM ALOCADOS:

- **ORÇAMENTO E FINANÇAS;**

No exercício de 2024, a Diretoria de Planejamento e Orçamento, viabilizou a execução total de R$ 5.173.333,28 (UO4491), no exercício em referência. Além disso, em 2024 foi aplicada a Lei Descentra Cultura, com a descentralização de recursos para execução em entidades vinculadas – Fundação Clovis Salgado, FAOP e Iepha.

Para tal eficiência, foi necessário o contínuo aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas dentro da Diretoria, além da otimização da integração entre os autores da execução da despesa.

Destacamos como principais fatores desenvolvidos pela DPO que contribuíram nos alcances dos resultados do FEC, a agilidade na avaliação dos processos recebidos via SEI, bem como a sua eficiente avaliação quanto a verificação de possível falhas técnicas. Soma-se ainda, a própria descentralização orçamentária, que em tempo hábil, gerou fluidez, legitimidade e eficiência dentro da execução da despesa.

Salientamos ainda, a gestão interna integrativa do Orçamento, que propiciou a cada área responsável, a disponibilidade do seu orçamento conforme o planejado, os resultados parciais da sua execução e quando necessário, a propositura de soluções técnicas, visando sempre o alcance das metas pactuadas no PPAG.

Realizar a execução financeira significa planejar, analisar e controlar o fluxo de recursos da Secretaria afim de alcançar uma administração eficiente e tempestiva.

Considerando a movimentação do exercício de 2024, temos evidenciado no balanço financeiro a receita orçamentária no total de R$ 31.290.949,67.

Por outro lado, a despesa orçamentária totalizou R$ 5.173.333,28, apurando uma execução efetiva no que tange ao orçamentário na execução e movimentação financeira.

- **PESSOAS E COMPETÊNCIAS;**

Conformidade legal; avaliação da força de trabalho: distribuição dos servidores por faixa salarial, gênero, deficiência, etnia, faixa etária, situação funcional, carreira, área de trabalho e unidade de exercício; estratégia de recrutamento e alocação de pessoas; detalhamento da despesa de pessoal (ativo, inativo e pensionista), evolução dos últimos anos e justificativa para o aumento/a diminuição; avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia: gratificação de desempenho, progressão funcional, estágio probatório, tabela de remuneração, percentual de cargos gerenciais ocupados por servidores efetivos, detalhes sobre a igualdade de oportunidades no órgão/entidade; capacitação: estratégia e números; principais desafios e ações futuras.

1.CONFORMIDADE LEGAL:

- Lei nº 869 de 05/07/1952 – Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais
- Lei nº 15.467 de 13/01/2005 – Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo
- Lei 15.468, DE 13/01/2005 - Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo

CARREIRAS DA LEI Nº 15.467 de 13/01/2005	**CARREIRAS DA LEI Nº 15.468 de 13/01/2005**
Gestor de Cultura	Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social
Técnico de Cultura	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Auxiliar de Cultura	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
Técnico de TV	
Analista de TV	

- Lei nº 24313 de 28/04/2023 - Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
- Decreto nº 47.745 de 01/11/2019 - Dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação de cargos de provimento efetivo das carreiras do Poder Executivo que menciona e altera os Decretos nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, e nº 44.005, de 8 de abril de 2005.
- Lei Delegada nº 174 de 26/01/2007 - Dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as Funções Gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo, e dá outras providências.
- Art. 24 da Lei nº 3.214 de 16/10/1964 – Dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos do Serviço Público Civil do Poder Executivo, Estabelece Níveis de Vencimentos e dá outras providências.
- Decreto nº 47.558 de 11/12/2018 alterado pelo Decreto nº 48.953/2024- Dispõe sobre a cessão de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de detentores de função pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual e dá outras providências.

2.AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO:

O comprometimento dos Gestores e equipes da SECULT é fator fundamental para o cumprimento das ações da Secretaria, o que tem contribuído com a missão de valorizar, preservar e promover como destinos turísticos, nossas riquezas culturais, históricas e

naturais, de forma a criar oportunidades, empregos e renda e promover e democratizar o acesso à cultura, incentivando a produção cultural e artística no Estado.

A estrutura da SECULT encontra-se disposta no Decreto nº 48.649/2023 que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

3 – DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR CATEGORIA FUNCIONAL (posição em 31/12/2024):

ADMINISTRATIVO	**87**
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	**160**
DIREÇÃO SUPERIOR	**4**
CONTRATO TEMPORÁRIO	**0**
TÉCNICO	**12**
TOTAL	**263**
INATIVO CIVIL	**279**

4 - DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL (ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA), EVOLUÇÃO DOS ÚLTIMOS ANOS E JUSTIFICATIVA PARA O AUMENTO/A DIMINUIÇÃO:

– Demonstrativos da Despesa com Pessoal anexo (1º ao 4º trimestre inclusive 13º) - Relatórios da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SEPLAG.

- Justificativa para o aumento/ a diminuição: Nomeação, exoneração, disposição para outros órgãos, com ônus para o cessionário, progressão, promoção, aposentadoria, falecimento.

- Quanto ao detalhamento da despesa de pensionistas, o controle é da responsabilidade do IPSEMG.

5 - GÊNERO, DEFICIÊNCIA, ETNIA:

Considerando inexistência de registros cadastrais e/ou sistemas, uma vez que tais dados não são exigidos para ingresso de servidores no Serviço Público, seja através de concurso, nomeação ou contratação temporária, não temos registro atualizado quanto ao assunto.

6 - ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS

Conceitos:

- MASP: Matricula do Servidor Público, conferida ao servidor ao ingressar no Estado pela primeira vez, para efeito de pagamento e registro cadastral.

- CARGO PÚBLICO: Conjunto de poderes, responsabilidades, direitos e deveres atribuídos ao servidor público que tenha sido nomeado após aprovação em concurso público, ou tenha sido efetivado observada a legislação especifica, em se tratando de cargo efetivo, ou ainda, que tenha sido nomeado ou designado por livre escolha da autoridade competente, observada a legislação especifica, em se tratando de cargo comissionado.

- SERVIDOR PÚBLICO: Pessoa legalmente investida em cargo efetivo ou em comissão, em função gratificada ou em função pública, no âmbito da administração direta, autárquica e fundações públicas.

- SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO: Agente público nomeado em virtude de concurso público, adquirindo estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício.

- SERVIDOR DE RECRUTAMENTO AMPLO: Detentor, exclusivamente de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

- CARREIRA: Conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em níveis e graus, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições da carreira.

- CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: Ocupação funcional criada em lei, de livre nomeação e exoneração, podendo ser de recrutamento amplo ou limitado, ocupado por pessoa da confiança dos agentes políticos ou dos dirigentes do alto nível, podendo não exigir Concurso Público para ocupá-lo.

- FUNÇÃO GRATIFICADA: Função instituída em lei para atender a encargos de chefia que não estejam contemplados no quadro específico de cargo em comissão.

- NOMEAÇÃO: Ato formal, emanado do poder público, que atribui determinado cargo a uma pessoa nos quadros da administração pública e que se completa com a posse e o exercício.

- EXONERAÇÃO: Ato pelo qual a autoridade competente desobriga o servidor, a pedido ou de ofício, do cargo para o qual foi nomeado.

- RECRUTAMENTO AMPLO: Forma de recrutamento que permite a autoridade competente escolher uma determinada pessoa dentre várias que preencham os requisitos para a investidura em cargo público, para ocupar cargo de provimento em comissão, independente se a pessoa escolhida exerça ou não cargo ou função pública, observados os critérios estabelecidos em legislação específica.

- RECRUTAMENTO LIMITADO: Forma de recrutamento que permite a autoridade competente escolher uma determinada pessoa que já exerça cargo efetivo ou função pública, para ocupar cargo de provimento em comissão, observados os critérios estabelecidos em legislação específica.

ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAL:

Servidores Efetivos: A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei.

Através do Edital de Concurso Público SEPLAG nº 04/2013, de 16/09/2013, foi realizado Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal de diversos órgãos/entidades do estado de Minas Gerais, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de carreiras de ensino Médio e Superior - Nível I, grau A, para os seguintes órgãos e entidades: Advocacia Geral do Estado (AGE), Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP), Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (IDENE)/Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas (SEDVAN), Secretaria de Estado de Cultura (SEC), Secretaria de Estado de Esportes e Juventude (SEEJ), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego (SETE), Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG), Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), Instituto Estadual de Florestas (IEF), Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), observados os termos das Leis Estaduais nº nº 869/1952 e suas alterações, 11.867/1995, 15.461/2005, 15.463/2005, 15.465/2005, 15.467/2005, 15.468/2005, 15.469/2005, 15.470/2005; dos Decretos Estaduais nº 42.899/2002, 43.885/2004 e suas alterações; legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

A alocação dos servidores concursados foi realizada em observância à área de formação dos candidatos, respeitando os critérios estabelecidos no Edital em referência.

Cargos comissionados de livre nomeação e exoneração: O Comitê de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, estabeleceu,

através do Of. Circular Cofin n.º 003/2024 – Processo SEI 1500.01.0602485/2024-36, novas diretrizes para o provimento de cargos em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, sendo permitidas substituições de cargos/funções/gratificações com atribuição de direção e chefia de unidade de estrutura formal, comprovada a imprescindibilidade da substituição para o funcionamento do órgão ou entidade, e nos casos em que apresentar impacto financeiro, desde que seja apresentada medida compensatória.

A alocação dos comissionados é feita por critérios de competência técnica, habilidades, comprometimento e competências técnicas, sendo realizada análise do perfil desejado pelo Gestor e/ou Gabinete, para realização das atividades propostas para o alcance de resultado e metas da Secretaria.

7 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÃO E MERITOCRACIA

Conceitos:

- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – ADI

Processo de acompanhamento e avaliação do desempenho do servidor efetivo estável, do servidor detentor de função pública e do ocupante exclusivamente de cargo comissionado, tendo como principal objetivo aprimorar a atuação dos servidores e, consequentemente, contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais.

Base legal: Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, competindo à Diretoria Central de Gestão do Desempenho, a normatização e coordenação da Política de Gestão do

Desempenho, bem como acompanhar a implementação desse processo no âmbito dos órgãos/entidades junto às unidades setoriais de recursos humanos.

- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO GESTOR PÚBLICO – ADGP

Avaliação de Desempenho do Gestor Público tem por objetivo aprimorar a atuação do gestor por meio do desenvolvimento e da avaliação das competências gerenciais.

Base legal: Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, competindo à Diretoria Central de Gestão do Desempenho, a normatização e coordenação da Política de Gestão do Desempenho, bem como acompanhar a implementação desse processo no âmbito dos órgãos/entidades junto às unidades setoriais de recursos humanos.

- AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED

Avaliação Especial de Desempenho é o processo de acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores em período de estágio probatório da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, que abrange as secretarias, órgãos autônomos, fundações e autarquias. Tal processo caracteriza-se pelo acompanhamento contínuo do servidor e também pelo registro de seu desempenho na consecução de suas atividades, metas e tarefas.

Base legal: Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, competindo à Diretoria Central de Gestão do Desempenho, a normatização e coordenação da Política de Gestão do Desempenho, bem como acompanhar a implementação desse processo no âmbito dos órgãos/entidades junto às unidades setoriais de recursos humanos.

- REMUNERAÇÃO:

As possibilidades de recebimento do vencimento variam de acordo com a forma de recrutamento do servidor. Caso seja um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, existem duas opções de percepção do vencimento: 1. Vencimento do cargo de provimento em comissão; ou 2. Remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão.

Caso seja um servidor não ocupante de cargo de provimento efetivo, perceberá o vencimento do cargo de provimento em comissão.

A remuneração é composta pelo VB - Vencimento Básico e demais vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei, tanto para os servidores efetivos quanto para comissionados, de caráter individual, bem como os descontos obrigatórios por lei, tais como Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Contribuição Previdenciária, além de **descontos de natureza pessoal do servidor**, tais como empréstimos consignados, contribuições sindicais, assistência saúde, pensão alimentícia.

Os processos de Avaliação de Desempenho são instrumentos que possibilitam a evolução na carreira, seja por progressão, promoção ou promoção por escolaridade adicional, cuja vantagens são incorporadas ao vencimento básico dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

- MERITOCRACIA:

A SECULT segue a Política de Gestão do Desempenho no Governo de Minas Gerais, por meio de três instrumentos: Avaliação de Desempenho Individual (ADI), Avaliação Especial de Desempenho (AED) e Avaliação de Desempenho dos Gestores Públicos

(ADGP), que possibilitam avaliar o desenvolvimento das competências, conhecimentos e habilidades dos servidores, permitindo acompanhamento de aspectos tais como prazos cumpridos e metas alcançadas, gerando uma base para a meritocracia.

O desenvolvimento na carreira por meio progressão/promoção está condicionado a processos de avaliação de desempenho periódicas satisfatórias, o que o torna o mérito como principal meio para o crescimento, profissional.

8- GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO, PROGRESSÃO FUNCIONAL, ESTÁGIO PROBATÓRIO, TABELA DE REMUNERAÇÃO, PERCENTUAL DE CARGOS GERENCIAIS OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS, DETALHES SOBRE A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO ÓRGÃO/ENTIDADE

ADICIONAL DE DESEMPENHO – ADE: vantagem pecuniária a ser concedida, mensalmente, ao servidor, para incentivar e valorizar seu desempenho e sua contribuição para o alcance das metas institucionais do Órgão ou Entidade onde estiver em exercício, bem como valorizar sua formação e seu aperfeiçoamento.
Base legal: Lei nº 14.693 de 30/07/2003, com alterações promovidas pela Lei nº16.676, de 10 de janeiro de 2007, Lei nº17.329, de 7 de janeiro de 2008, e Lei nº 19.553, de 9 de agosto de 2011.
Decreto nº 44.503, de 18 de abril de 2007, com alterações promovidas pelos Decretos nº44.732, de 25 de fevereiro de 2008, e Decreto nº 46.032, de 21 de agosto de 2012.

O valor do ADE aumenta progressivamente conforme a evolução do número de Avaliações de Desempenho Individuais (ADI's) ou Avaliações Especiais de Desempenho (AED's) satisfatórias obtidas pelo servidor.

A cada número de avaliações satisfatórias corresponde um percentual do vencimento básico, que será o limite máximo do valor do ADE, conforme a tabela abaixo, constante no Anexo da Lei nº 14.693, de 2003:

Percentual do vencimento básico para cálculo do valor máximo do ADE								
Número de avaliação de Desempenho satisfatórias	3	5	10	15	20	25	30	35
Porcentagem do vencimento básico	6 %	10 %	20 %	30 %	40 %	50 %	60 %	70 %

PROGRESSÃO FUNCIONAL:

O desenvolvimento na carreira ocorre por meio de progressão e promoção.

Conceitos:

PROGRESSÃO: passagem do servidor público efetivo para grau imediatamente superior no mesmo nível da classe da carreira a que pertencer o servidor, condicionada à permanência do servidor no grau inferior pelo prazo mínimo de dois anos de efetivo exercício, bem como a duas avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias.

Base legal: Decreto n.º 43.576, de 9/9/2003

PROMOÇÃO: passagem do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo para nível da classe imediatamente superior na mesma carreira a que pertencer o servidor, condicionada à permanência do servidor no nível inferior pelo prazo mínimo de cinco anos de efetivo exercício, bem como a cinco avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias.

Base legal: Decreto n.º 43.576, de 9/9/2003

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL: modalidade de evolução na carreira concedida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Poder Executivo elencadas nos Decretos de nos 44.291, de 8/5/2006, 44.306, de 2/6/2006, 44.308, de 2/6/2006, 44.333, de 26/6/2006, 44.334, de 26/6/2006, 44.769, de 7.4.2008, de acordo com os critérios e prazos dispostos em regulamento, após a implantação das carreiras determinadas no art. 5.º da Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003.

Base legal: Norma específica prevista na lei que instituiu cada carreira; Regulamento previsto nos Decretos de nos 44.291, de 8/5/2006, 44.306, de 2/6/2006, 44.308, de 2/6/2006, 44.333, de 26/6/2006, 44.334, de 26/6/2006, 44.769, de 7.4.2008.

ESTÁGIO PROBATÓRIO:

Período dos três primeiros anos de efetivo exercício do servidor que ingressou no serviço público em cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público e tem por finalidade a apuração da aptidão do servidor para o desempenho do cargo.

Base legal:

Art. 23 da Lei 869, de 5/7/1952

Todos os servidores efetivos da Secretaria de Cultura e Turismo, que ingressaram no último concurso público, através do Edital Concurso Público SEPLAG nº 04/2013, de 16/09/2013, cumpriram o estágio probatório.

TABELA DE REMUNERAÇÃO:

Valor a que faz jus o servidor pelo período trabalhado, correspondendo à soma do valor fixado em lei, vencimento, mais as vantagens pessoais.
Base Legal: Art. 121 a 125 da Lei 869, de 5/7/1952

Para cada Grupo de Atividades do Poder Executivo Estadual são previstas tabelas de vencimento básico específicas, cujos valores são definidos, conforme os requisitos de ingresso na carreira e a carga horária de trabalho.
Base Legal:
- Lei nº 15.467 de 13/01/2005 – Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo
- Lei 15.468, DE 13/01/2005 - Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo
- Art. 2º do Decreto nº 47.745 de 01/11/2019
- Lei Delegada nº 174 de 26 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da Administração direta do Poder Executivo (DAD, FGD e GTED)

PERCENTUAL DE CARGOS GERENCIAIS OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS:
Considerando a estrutura orgânica da SECULT, organizada pelos Decretos nº 48649/2023 e 48650/2023, de 32(trinta e dois) cargos gerenciais, incluindo Secretário de Estado e Secretária de Estado Adjunta, 7(sete) são ocupados por servidores efetivos ou seja, 23,4%.
OBS: dentre os 32 cargos gerenciais, os cargos de Assessor Jurídico Chefe e Controlador Setorial são nomeados pela AGE e CGE respectivamente, não sendo computados no percentual.

DETALHES SOBRE A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO ÓRGÃO/ENTIDADE:

A SECULT segue as regras de transparência, ética e compromisso que norteiam a relação Gestor/Equipe de forma isonômica.

9 - CAPACITAÇÃO: ESTRATÉGIA E NÚMEROS

Os parâmetros utilizados para a estratégica de capacitação são: disponibilidade orçamentária, interesse público, vinculação da capacitação às atividades/projetos institucionais e prioridades.

A Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos é o instrumento para o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores em áreas de interesse do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

O objetivo dessa política é valorizar o servidor público e propiciar o seu desenvolvimento profissional, de modo a melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Considerando a falta de recursos financeiros, a SECULT capacita seus servidores através dos Programas Capacitar e PADES.

Conceitos:

CAPACITAR: Coordenado pela SEPLAG, propicia capacitação sem ônus para os participantes e os órgãos, por meio da execução de cursos ministrados pelos próprios servidores do Estado, em temas relacionados às políticas, diretrizes, processos e condutas que precisam ser repassados para os servidores públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo.

O programa também proporciona a valorização dos talentos internos, com disseminação de seu conhecimento e expertise nas diversas áreas.

PADES - Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos: instrumento para o desenvolvimento contínuo de conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores em áreas de interesse do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

O objetivo dessa política é valorizar o servidor público e propiciar o seu desenvolvimento profissional, de modo a melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados aos cidadãos. Destina-se, em regra, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão.

NUMEROS

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
Nome da ação de capacitação e desenvolvimento		**Número de Participantes**	
		Realizado	
		Efetivo/ Função Pública	**Recrutamento Amplo**
1	Seminário de Inteligência Artificial (promovido pela SECULT)	21	43
2	Webinário promovido pela Advocacia-Geral do Estado. Tema: "Recursos e aspectos dos Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitação". Webinário realizado pelo teams.		3
3	Webinário promovido pela Advocacia-Geral do Estado. Tema: "Nova Lei de Licitações e Contratos: Contratações diretas". Webinário realizado pelo teams.		3
4	3º Módulo sobre a NLLC (Lei 14.133/2021) - Direito Administrativo Sancionador, promovido pela Advocacia-Geral do Estado	3	3
5	Curso realizado presencialmente na Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF. Tema: "A Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 - com ênfase em gestão	1	2

	de riscos nas compras públicas", realizado na modalidade "in company" por três dias.		
6	Provas no Processo Administrativo Disciplinar	3	
7	Plano Operacional e-Aud	3	
8	Semana Mineira de Controle Interno	3	
9	Capacitação em Prática Correcional	3	
10	Encontro Técnico Auge com Controladorias Setoriais e Seccionais: RAG e IACM	3	
11	Encontro Quadrimestral com Controladorias Setoriais e Seccionais	3	
12	Capacitações 2024 - Programas e Planos e Integridade	3	
13	Comunicações Processuais	2	
14	Diálogos Auge: trabalhando o agora desenvolvendo o futuro	3	
15	Capacitação SisPMPI - Perfil Controle Interno	3	
16	Treinamento AUGE/AHCS Sistema e-CGU	3	
17	Execução, Consumição e Monitoramento de Auditoria na Prática.	2	
18	XX Encontro Nacional de Controle Interno, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)	1	
19	Nova Regulamentação de Convênios de Saida	4	2
20	Boas Práticas na Gestão e Execução de Emendas	3	2
21	“A Nova Lei De Licitações - Lei 14.133/2021 - com ênfase em gestão de riscos nas compras públicas”	16	11
22	Lei Geral de Proteção de Dados	1	
23	Emendas Parlamentares e Prestação de Contas	3	3
24	Lei Federal 13.019/2014	3	1
25	Reciclagem/ Treinamento 2024 - Sistema de Concessão de Diárias		1
26	Capacitação em Tomada de Contas	2	
27	Transparência Pública e Melhorias nos Portais de Transparência	1	
28	Atuação dos Fiscais de Contrato		1
29	Inventário de Materiais de Consumo e Bens Patrimoniais		1
30	Gestão Patrimonial		1

31	IV Seminário Nacional de Governança Arquivística, representando a SECULT e o Arquivo Público Mineiro, de 17/06/2024 a 22/06/2024, em João Pessoa/PB		1	
32	X Congresso Nacional de Arquivologia em Salvador/BA nos dias 14 a 18 de outubro, com o tema “A Arquivologia e as Tecnologias Disruptivas: O Arquivista na Era da Ciência de Dados e da Inteligência Artificial” e Reunião dos Diretores Estaduais dos Arquivos Públicos do Brasil		2	**10 -**
33	CINEOP - 19ª Mostra de Cinema de Ouro Preto - Ouro Preto/MG, nos dias 20/06, 21/06 e 24/06		2	
34	Mão na Massa! | Oficina de Classificação	1	1	
35	Congresso de Turismo Sustentável		2	
36	6º Encontro de gestores de Cultura e Turismo MG		1	
37	SEI MG USAR			
38	Rotas do Conhecimento - Curso Formatação e Comercialização de Roteiros	1		
39	Rotas do Conhecimento - Curso Afroturismo e Afromineiridade	1		
40	Rotas do Conhecimento - Marketing Digital para o Turismo	1		
41	Rotas do Conhecimento - Como promover e incentivar a comercialização no meu Destino Turístico	1		
42	Curso Plano Municipal de Turismo - DCQ		1	
43	Treinamento do Fluxo da Diretoria de Fomento		5	
44	Treinamento Habilitação e Pagamentos		6	
45	Treinamento Uai Risk - Gestores de Contratações		1	
46	6ª Semana de Inovação – Inova 2024 – PRODEMGE – Network Eventos		1	
47	Licitação por concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo		1	
48	Análise de riscos para contratações de TI		1	
49	PDL Superintendente		1	
50	Programa de Ensino à Distância: PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: TEORIA E PRÁTICA	1		
51	Seminário Cidades Inteligentes	1		
52	Oficina - Mapeamento Participativa da Diversidade Cultural	1	2	

PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS:

Um dos maiores desafios da DRH é no sentido que os gestores entendam que gestão de pessoas não é somente papel de RH e sim papel de cada líder.
Conforme trecho da ex Secretária de Estado de Planejamento e Gestão Luisa Barreto, na live O papel da liderança para implementação da estratégia institucional – Perfis de liderança ocorrida em 03/07/2023:

"É papel de cada gestor ser gestor de pessoas.
A gestão de pessoas não é função apenas do rh.
É função de cada uma das lideranças.
É fundamental que as lideranças (diretores, superintendente, sub, secretários, todos os coordenadores) de área que trabalhem para um autodesenvolvimento de suas habilidades, lideranças e competências tenham a compreensão clara de estratégia.
Conseguindo se desenvolver melhor, conseguirão direcionar melhor o desempenho dos liderados para que a estratégia de governo seja cumprida. "

Através de um grupo de zap de gestores da SECULT, criado pela DRH, temos postado dicas de gestão semanalmente, tornando-se um desafio reforçar que todo líder é um gestor de pessoas e todo líder tem que entender de gente.
Líder tem que saber como colocar a pessoa certa no lugar certo, como fazer performar, como motivar cada um e cada um é motivado de um jeito diferente, não existindo padrão único de motivação.
Líder tem que desenvolver gente.

AÇÕES FUTURAS:

- Orientações e alertas aos servidores quanto a procedimentos pertinentes à RH no modelo “Você Sabia?”;
- Envio no grupo de zap dos gestores de orientações e dicas sobre gestão;
- Envio de informações relacionadas à escala de pagamento, feriados e calendário do sistema de ponto digital dentre outras informações pertinentes à vida funcional dos servidores.
- Considerando inúmeras alterações nas legislações/orientações de pessoal, a Cartilha DRH INFORMA encontra-se sempre sendo atualizada para divulgação a todos os servidores da Secretaria;
- Campanhas sobre empatia e gentileza no ambiente de trabalho.
- Realização de bate papo com os gestores e equipes para saneamento de dúvidas em relação a frequência dos servidores, estagiários e MGS, folha de pagamento, contagem de tempo dentre outras atividades.

É o que temos a informar no momento, mantendo-nos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias.

Simone Lins Jansen

Diretora de Recursos Humanos

- **LICITAÇÃO E CONTRATOS;**

Não se aplica.

- **PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA;**

Não se aplica.

- **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PROJETO	O QUE FOI ATENDIDO	PRINCIPAL ÁREA ATENDIDA
Repositório de Descrições Arquivísticas (AToM) (atom.arquivopublico.secult.live)	Site contendo informações sobre o acervo e parte dos documentos do APM que já estão em meio eletrônico.	GABINETE/APM
Portal Minas Gerais - Migração de Versão do FrameWork (www.minasgerais.com.br)	Fase 1 do Projeto de Migração de Versão do Framework Tornar a Plataforma Integrada do Turismo mais segura e eficiente, por meio da atualização das seguintes tecnologias: - PHP: de 5.6.40 para 7.4 - Laravel: de 5.1 para 6.20.44	SUBTURISMO
Plataforma Descentra (www.descentra.mg.gov.br)	Criação da Plataforma Descentra, descentra.mg.gov.br, para gerir todo o ciclo de vida de mecanismos e editais de fomento à cultura em Minas Gerais, no cumprimento das diretrizes da Lei nº 24.462/2020, conhecida como Lei Descentra Cultura, e da Lei nº	SUBCULTURA

	14.399/2022, a Política Nacional Aldir Blanc. A plataforma está subdividida em módulos, sendo entregues em 2024 os módulos básicos de acesso e configuração do Sistema, Fale Conosco, Ficha Cadastral do Proponente e, Gestão de Editais e Inscrição de propostas.	
Atualização do Parque Tecnológico da SECULT	Atualização do parque de computadores da SECULT com o recebimento 267 equipamentos, sendo: sendo: 132 Computadores, 120 monitores e 15 notebooks, por meio de doação de equipamentos em perfeito estado e ótima configuração, distribuídos entre os equipamentos culturais sob a responsabilidade do órgão - Biblioteca Pública, Arquivo Público e Museus, além do prédio Sede na Cidade Administrativa.	SECULT
Liberação de Usuários Externos no SEI	Liberação e orientação de acesso para usuários	SECULT

	externos no SEI em 2024, visando atender às políticas públicas e aos contratos com terceiros gerenciados pela Secretaria.	
Implantação Piloto do Jira para Gestão da Plataforma Descentra e Expansão no Núcleo de TI	Implantação piloto do Jira realizada para a gestão do projeto de construção da Plataforma Descentra, visando maior controle, transparência e eficiência. A ferramenta permitirá o acompanhamento centralizado das entregas, automação de fluxos e adoção de metodologias ágeis. Após o piloto, a ferramenta será implantada em outros projetos de TI geridos pelo Núcleo de TI.	SECULT

7. Sustentabilidade Ambiental

Critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições; ações para redução do consumo de recursos naturais; redução de resíduos poluentes.

A SECULT adota critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade nas licitações, observando o que dispõem as legislações tanto federais, quanto estaduais, sobre o tema, como é o caso dos editais de licitação, que são elaborados utilizando-se o modelo padrão da AGE/MG, que embora não possua cláusula específica, trata da sustentabilidade social que é o caso do empate real, previsto do Decreto Estadual de Pregão 48012/2020, bem como a Lei 13.146/2015 – Estatuto da pessoa com deficiência e Lei 8213/91 – Lei de cotas.

Também nos processos de inexigibilidade de licitação, consta cláusula específica sobre os critérios de sustentabilidade que deverão nortear as contratações, conforme orientação do TCE MG, por meio das denúncias 912181 c/c a Lei 12.349/2010 – Contratações públicas sustentáveis.

Com o advento do Estudo Técnico Preliminar, implementado o ano passado, todas as possíveis soluções foram analisadas, levando-se em conta os critérios de sustentabilidade, como previsto no Art. 6º, inciso XII, da Resolução nº 115/2021.

8. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis:

- Resumo da situação financeira contábil do órgão/entidade (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício;
- Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do órgão/entidade no exercício;
- Avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros do órgão/entidade com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na demonstração de resultados e nas notas explicativas;
- As normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis do órgão/entidade e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude, bem como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização;
- As informações acerca do setor de contabilidade do órgão/entidade (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade);
- As conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos;
- Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis, em caso de o órgão/entidade possuir em sua composição mais de uma entidade contábil.

RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONTÁBIL DO ORGÃO/ENTIDADE (SALDOS DAS PRINCIPAIS CONTAS E/OU GRUPOS DE CONTAS, RESULTADOS, RECEITAS E DESPESAS) E DA EVOLUÇÃO NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E EM COMPARAÇÃO COM O ÚLTIMO EXERCÍCIO;

Conta Contábil PCASP	Descrição PCASP	Descrição PCU	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	Responsáveis por Diárias de Viagem e por Adiantamentos	R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.1.9.1.02.02	RESPONSÁVEIS POR PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADIANTAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	Outras Despesas Correntes	R$ 0,00	R$ 12.716,00
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	Investimentos	R$ 0,00	R$ 37.286,00
8.1.1.9.1.0.2.03	RESPONSÁVEIS POR PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO	Responsáveis por Suprimentos	R$ 0,00	R$ 0,00

	DE CAIXA	de Caixas		
8.1.2.2.1.04	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS A COMPROVAR	Responsáveis por Subvenções e Auxílios e Recursos entregues para execução de Convênios	R$ 2.296.270,17	R$ 2.580.867,69
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	Responsáveis por Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 0,00
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	Responsáveis por Bens Móveis	R$ 3.359,29	R$ 0,00
8.1.2.9.1.08	RESPONSÁVEIS POR BENS RECEBIDOS P/CESSÃO DE USO/COMODATO/DOAÇÕES	Responsáveis por Bens recebidos para cessão de uso/comodato/doações	R$ 0,00	R$ 0,00

PRINCIPAIS FATOS CONTÁBEIS, CONTAS OU GRUPOS DE CONTAS, SALDOS E OCORRÊNCIAS RELATIVOS À ATUAÇÃO E À SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ÓRGÃO/ENTIDADE NO EXERCÍCIO;

A Contabilidade Pública é o ramo da contabilidade responsável por documentar, registrar, controlar e avaliar a execução das finanças públicas, assim como a gestão dos recursos do Estado. Ela se baseia em princípios e regulamentações específicas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Gestão Fiscal e a Lei de Contabilidade Pública.

Além de documentar as finanças públicas, a Contabilidade Pública também é responsável pelo controle orçamentário, pela contabilização das receitas e despesas públicas, pela avaliação dos resultados financeiros e pela otimização dos recursos.

A Contabilidade Pública é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma correta e que as atividades da administração pública sejam realizadas de acordo com a legislação aplicável. Assim, ela contribui para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Alguns saldos representativos de valores potenciais que poderão afetar o patrimônio do FEC

Conta Contábil PCASP	Descrição PCASP	Saldo em 31/12/2024
8.1.1.9.1.02.01	Responsáveis por Prestação de Contas - Adiantamento	R$ 0,00
8.1.1.9.1.02.03	Responsáveis por Prestação de Contas - Suprimento de Caixa	R$ 0,00
8.1.2.2.1.04	Obrigações Conveniadas a Comprovar	R$ 2.296.270,17
1.1.5.6.1.01	Material de Consumo	R$ 0,00
1.2.3.1.1.01	Bens Móveis	R$ 3.359,29
8.1.2.9.1.08	Responsáveis por Bens Recebidos P/Cessão de Uso/Comodato/Doações	R$ 0,00

2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a Pagar	R$ 0,00
2.1.8.9.1.01	Investimentos	R$ 0,00

Em 2024, foi registrado de forma indevida uma nota de lançamento contábil na conta "Bens Móveis", resultando em um saldo de R$ 3.359,29. Este valor foi devidamente baixado e ajustado no exercício de 2025, corrigindo a inconsistência.

Ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da FEC em 2024

Em 2024 a situação financeira foi regular, todas as despesas comprometidas, desde que os documentos fiscais hábeis tenham sido apresentados pelas empresas e os mesmos estejam devidamente declarados por dois servidores que o serviço foi prestado e que o bem foi entregue, os pagamentos foram realizados até 31/12/2024.

AVALIAÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E RESULTADOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DO ÓRGÃO/ENTIDADE COM BASE NA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO CONTÁBIL REFLETIDA NO BALANÇO, NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E NAS NOTAS EXPLICATIVAS;

A Gestão de Custos relaciona-se com os princípios da Administração Pública ao fornecer as informações para o gestor, possibilitando controlar os gastos, otimizá-los, saber da viabilidade de possíveis investimentos, a fim de atender as necessidades coletivas, com qualidade, transparência e respeito aos cidadãos.

Os custos operacionais são o dinheiro desembolsado por uma determinada empresa para a execução de suas atividades e assegurar suas operações. Insumos de produção, remuneração de equipes, despesas financeiras e viagens corporativas são consideradas custos operacionais.

Contudo, a questão mais importante é saber diferenciar um custo operacional de um investimento. A aquisição de novas máquinas, equipamentos e computadores são considerados investimentos, afinal, é um capital investido com o objetivo de se obter lucros futuros. Agora, a compra de papéis, tintas para impressoras e demais insumos de escritórios são custos, pois, apesar de serem fundamentais para o funcionamento da empresa, não possuem expectativas de rendimentos futuros.

O resultado financeiro registra as entradas e saídas do caixa e contabilizando as receitas, custos, despesas e investimentos incluídos no mês que foram quitados, é um dos indicadores que possibilita observar como estão os resultados relativos ao caixa e as dívidas e está relacionado ao lucro ou prejuízo são os resultados obtidos mediante as atividades que não possuem relação direta com as operações.

Os resultados não financeiros são importantes para detectar tendências no desempenho de médio e longo prazos da empresa e também para evitar que os gestores sejam orientados somente para obter desempenhos de curto prazo, com isso prejudicando a continuidade da organização.

NORMAS LEGAIS E TÉCNICAS ADOTADAS NAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DO ÓRGÃO/ENTIDADE E MECANISMOS ADOTADOS PELA ALTA ADMINISTRAÇÃO E PELOS RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE PARA CONTROLE E GARANTIA DA CONFIABILIDADE, DA REGULARIDADE E DA COMPLETUDE, BEM COMO ABRANGÊNCIA DOS LANÇAMENTOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA ORGANIZAÇÃO;

A Contabilidade Pública e a FEC - tem como base as seguintes legislações principais:

1. Lei 4.320/64, que instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
2. Decreto Estadual 37.924/96, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo;
3. Lei complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
4. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP - (STN);
5. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP - (STN);
6. Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – MCASP - (STN);
7. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T (CFC);
8. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI;

9. Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG;
10. Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO;
11. Lei Orçamentaria Anual – LOA;
12. Decreto de Programação Orçamentaria – DPO;
13. Decreto nº. 35.304 de 30.12.1993, Implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI–MG, de utilização obrigatória pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, tendo como objetivo geral, buscar a gestão eficiente dos recursos públicos do Estado, mediante a integração automatizada dos processos de elaboração e execução orçamentária, administração e execução financeira, registros contábeis e gestão do patrimônio público. Para estar na vanguarda, o SIAFI–MG conta com um processo evolutivo contínuo de rotinas e procedimentos ao longo dos anos, além da integração com os outros sistemas corporativos do Estado.
14. Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria;
15. Instrução Normativa do TCEMG 18/2008, que estabelece normas para instrução, organização e apresentação dos processos referentes aos termos de parceria firmados entre o poder público e pessoa jurídica de direito privado qualificada como organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), dispõe sobre a remessa de informações nos processos de contas anuais no âmbito da administração direta e indireta estadual;
16. Instrução Normativa do TCEMG 14/2011 e Decisão Normativas, Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
17. Lei Orgânica 23.304/19, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências;

18. Decreto Estadual 47.768/2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo;
19. Lei Federal 14.017/20, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
20. Decreto Federal 10.464/20, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
21. Decreto Estadual 48.059/20, que dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação, pelo Estado, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
22. Lei Estadual nº 24.462/2023 - Altera o Sistema Estadual de Cultura - Descentra Cultura
23. Decreto Estadual nº 48.819/2024 - Regulamenta o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura - Descentra Cultura Minas Gerais, e a Política Estadual Cultura Viva

Os mecanismos adotados pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude como abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização, são basicamente o acompanhamento das legislações citadas acima, os procedimento de planejamento como o SIGPLAN, relatórios em Excel, retirados do BO SIAFI, do Modulo Contábil e do SIAFI, em que podemos realizar o controle das receitas e despesas do órgão prevalecendo sempre a funcionamento do órgão e a cronologia de pagamentos, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

O planejamento acontece no âmbito orçamentário e a alocação de recursos é ligada diretamente a necessidade de pagamento constatada, após instrução de processo de pagamento devidamente autorizado pelo ordenador de despesas, todo o controle de receitas e despesas é efetuado durante a rotina no SIAFI, ficando registrada no mesmo. A prioridade de pagamentos fica amarrada a disponibilização de recursos financeiros pelo Tesouro/SEF acompanhado pelas Contas Contábeis do SIAFI 11105010100 e 11105010200 e do PCASP 1111202010101.

INFORMAÇÕES ACERCA DO SETOR DE CONTABILIDADE DO ÓRGÃO/ENTIDADE (ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS, RESPONSABILIDADES, NOMES, CARGOS E PERÍODO DE ATUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE);

Estrutura	SECULT/SPGF/Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF
Composição	São 12 servidores incluído a Diretora e 2 estagiárias
Competências	De acordo com o Decreto Estadual 48.649/2023 em seu Art. 31 – A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo registro, controle e evidenciação contábil dos atos e fatos da Secult, bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro da secretaria, com atribuições de: I – Planejar, executar, orientar, controlar, registrar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observada a legislação aplicável; II – Acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público e demais legislações aplicáveis; III – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pelas legislações vigentes, bem como demais informações e demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SEF; IV – Elaborar Notas Explicativas que acompanharão as Demonstrações Contábeis no contexto das orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

	V – Articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes; VI – Elaborar Prestação de Contas de todas as unidades da Secult para encaminhamento ao TCEMG; VII – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico, financeira e administrativa dos cadastros vinculados à Secult, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes; VIII – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global e de gestão da Secult, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento dos objetivos e das metas estabelecidas; IX – Realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias; X – Elaborar os relatórios de prestação de contas da Secult e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a secretaria seja parte; XI – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.
Responsabilidade	O contador público exerce uma função essencial, necessária e indispensável, na gestão fiscal, transparência e fiscalização dos recursos públicos a cargo dos órgãos de controle, sem informações contábeis não há controle orçamentário, financeiro e patrimonial. Entre suas responsabilidades estão a apuração de impostos, o controle patrimonial e financeiro e diante da convergência das normas de contabilidade pública às Normas Internacionais de Contabilidade, o foco da contabilidade

	deixa de ser o orçamento e passa a ser o patrimônio, trazendo os impactos e desafios para organizações públicas: 1.Evidenciar perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados; 2.Realizar ou superintender a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiro público; 3.Controlar os direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos da Administração Pública; 4.Registrar os débitos e créditos da Administração Pública com individualização do devedor ou do credor; 5.Evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, mediante prévio dos créditos orçamentários, a despesa empenhada, a despesa realizada e as dotações disponíveis, das obrigações e operações financeiras e dos bens patrimoniais. 6.Reconhecimento das receitas e despesas pelo regime de competência; 7.Realização de depreciação, amortização e exaustão do ativo não circulante; 8.Realização de provisões para as despesas com pessoal, perdas ou contingências; 9.Implantação e manutenção de sistema custos.
Nome	Regina do Carmo Ferreira Cruz
Cargo	Diretora de Contabilidade e Finanças – DAD 7
Período de autuação dos responsáveis pela Contabilidade	De 09/2003 até o momento.

CONCLUSÕES DE AUDITORIAS INDEPENDENTES E/OU DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PÚBLICO E MEDIDAS ADOTADAS EM RELAÇÃO A CONCLUSÕES OU EVENTUAIS APONTAMENTOS;

Em 2024, não houve registros de auditorias independentes ou auditorias internas. Em razão disso, não temos informações sobre conclusões ou medidas a serem implementadas para sanar eventuais questionamentos quanto à execução contábil-financeira deste órgão.

É importante destacar que, conforme evidenciado nos itens anteriores, o FEC tem se empenhado, ao longo dos anos, para garantir a regularidade de suas contas. Isso pode ser observado nos saldos das principais contas contábeis e será corroborado ao longo de todo o Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2024.

ESCLARECIMENTOS ACERCA DA FORMA COMO FORAM TRATADAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, EM CASO DE O ÓRGÃO/ENTIDADE POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO MAIS DE UMA ENTIDADE CONTÁBIL;

A FEC não possui, em sua estrutura, mais de uma entidade contábil. As demonstrações contábeis exigidas para as entidades do setor público são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico. Esses documentos são elaborados anualmente, com o objetivo de representar de forma clara o fluxo contábil e financeiro da entidade.

9.Conclusão

No ano de 2024, Minas Gerais alcançou avanços significativos em suas iniciativas culturais. No campo da cultura, foram realizadas diversas ações, que incluíram a promoção de atividades artístico-culturais, o estímulo à leitura e à produção literária, a restauração de acervos culturais e a realização de exposições e capacitações técnico-culturais. Destaca-se também a também a aprovação, pagamento e execução de projetos culturais, impulsionados pela Lei Paulo Gustavo, Fundo Estadual de Cultura, Lei Estadual de Incentivo à Cultura e Política Nacional Aldir Blanc, que destinaram significativos recursos ao estado, abrangendo diversas manifestações culturais. Além disso, foram implementadas políticas de descentralização, com o objetivo de contemplar diferentes regiões do estado, promovendo a diversidade cultural e o acesso à cultura para um maior número de pessoas. A Lei nº 24.462, instituindo o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva (Descentra Cultura) foi sancionada em 26 de setembro de 2023 e em 2024 ocorreu a sua regulamentação por meio de duas normativas: O Decreto nº 48.819 de 10 de maio de 2025 e a Resolução Secult nº 38 de 6 de agosto de 2024.
Nesse sentido, em 2024 foram lançados 11 editais do Fundo Estadual de Cultura, envolvendo a Secult, as vinculadas (Fundação Clóvis Salgado, Fundação de Arte de Ouro Preto e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais) e a Empresa Mineira de Comunicação. Os editais contemplaram projetos em diversos temas como: música, artesanato, culturas urbanas e periféricas, preservação de patrimônio imaterial, literatura, teatro, dança, audiovisual, artes visuais, entre outros.

Além disso, foram realizados investimentos em instituições culturais, como a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais, que contribuíram para a promoção da arte e da cultura no estado. Ademais, houve a continuidade dos trabalhos do Conselho Estadual de Política Cultural de Minas Gerais (Consec-MG), que acompanha a elaboração, implantação e descentralização das políticas culturais de Minas Gerais.
Em conclusão, o ano foi marcado por avanços no campo do turismo e da cultura em Minas Gerais. A implementação de políticas e projetos estratégicos, como o Fundo Estadual de Cultura, Lei Estadual de Incentivo à Cultura, a descentralização da cultura e o Plano de

Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável demonstram o compromisso do estado com o desenvolvimento econômico, social e cultural. Para o futuro, é fundamental que essas iniciativas sejam continuadas e aprimoradas, visando a promoção de um turismo e cultura cada vez mais inclusivos, sustentáveis e acessíveis a todos os cidadãos mineiros.

10. Apêndice e Anexos

ANEXO III
PLANO DE METAS E INDICADORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEF)

Metas e Indicadores		Metas por período				1) Critério Aceitação 2) Fórmula 3) Fonte de Comprovação
		Exercício 2024				
1	Arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais (Meta acumulada, valores em R$)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	1) Valores efetivamente recolhidos aos cofres públicos 2) Arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais acumulada de janeiro ao mês de referência do relatório, em relação aos códigos de receita de que trata o Anexo II da resolução conjunta COFIN/SEF 3) Relatório de Arrecadação
		11.523.657.720	19.316.873.417	27.282.734.129	35.210.252.467	
		Maio	Junho	Julho	Agosto	
		42.434.842.665	50.354.040.221	58.004.499.462	65.602.833.536	
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		73.427.614.759	81.120.799.908	88.715.019.139	96.494.698.613	
2	Operações Fiscais (administrativas ou CIRA) (Meta acumulada)	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre	1) Operações realizadas 2) Quantidade de operações realizadas 3) Relatório da SRE.
		10	20	35	50	
3	Disponibilização de 1 imóvel por bimestre para análise da viabilidade do compartilhamento (Meta acumulada)	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	1) Imóveis disponibilizados 2) Quantidade de imóveis disponibilizados 3) Relatório da SER
		1	2	3	4	
		5º bimestre	6º bimestre	-	-	
		5	6	-	-	
4	Emissão de visto para liberação de mercadoria estrangeira	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	1) Manter média diária, apurado mensalmente, o máximo de 312 solicitações em estoque aguardando visto 2) Número de processos aguardando visto = (nº de solicitações em estoque + nº de novas solicitações – nº de vistos emitidos) /(quantidade de dias úteis no mês) 3) Planilha emitida pela unidade responsável demonstrando o fluxo diário do estoque de solicitações de visto para liberação de mercadoria estrangeira
		312	312	312	312	
		Maio	Junho	Julho	Agosto	
		312	312	312	312	
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		312	312	312	312	
5	Emissão de nota fiscal avulsa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	1) Notas fiscais avulsas emitidas em até 1 dia para o transporte da sua carga até o destino 2) % Realizado: (Número de notas fiscais emitidas em até 01 dia) / (Número de notas fiscais emitidas) 3) Planilha emitida pela unidade responsável demonstrando o prazo da emissão da nota fiscal avulsa.
		100%	100%	100%	100%	
		Maio	Junho	Julho	Agosto	
		100%	100%	100%	100%	
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
		100%	100%	100%	100%	

19 1930815 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPEM Nº 10.918, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a anulação e formalização dos posicionamentos do servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IPEM, nos termos dos Decretos nº 36.033 de 14 de setembro de 1994 e nº 44.219 de 27 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, e o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto nos Decretos nº 36.033 de 14 de setembro de 1994 e nº 44.219 de 27 de janeiro de 2006,

RESOLVEM:

Art. 1º —Fica anulado o posicionamento no Decreto nº 36.033/94, constante na Resolução Conjunta nº 2404 de 20 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 30 de dezembro de 1994, retificada pela Resolução Conjunta nº 2119 de 15 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial dos Poderes de 16 de fevereiro de 1995, na parte que se refere ao servidor Mauricio Luciano Barreto Sette, Masp 1.052.627-5, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria IPEM/MG nº 013 de 06 de Fevereiro de 2023 e alterada pela Portaria IPEM/MG Nº 034 de 02 de junho de 2023.

Art. 2º —Fica anulado o posicionamento no Decreto nº 44.219/06, constante na Resolução SEPLAG/SECTES/IPEM nº 5913 de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 01 de abril de 2006, na parte que se refere ao servidor Mauricio Luciano Barreto Sette, Masp 1052627/ 5, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria IPEM/MG nº 013 de 06 de Fevereiro de 2023 e alterada pela Portaria IPEM/MG Nº 034 de 02 de junho de 2023.

Art. 3º —Fica formalizado o posicionamento do servidor, nos termos da alínea "c", inciso III do art. 32 do Decreto nº 36.033 de 14 de setembro de 1994, na forma indicada no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O posicionamento a que se refere o caput do artigo vigora a partir de 01 de janeiro de 1995.

Art. 4º —Fica formalizado o posicionamento do servidor, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto nº 44.219 de 27 de janeiro de 2006, em carreiras do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo, instituídas pela Lei nº 15.468 de 13 de janeiro de 2005 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único.O posicionamento a que se refere o caput do artigo vigora a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 5º — Para a anulação e formalização do posicionamento que trata esta Resolução foram considerados os registros, atuais e históricos, constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, incluídos e atualizados pela instituição de lotação do servidor.

Art. 6 —Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada nos artigos 3º e 4º desta Resolução.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024.

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA
Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o caput do artigo 3º desta Resolução)

MASP	SERVIDOR	ADM	CARGO	NIVEL	GRAU
1.052.627-5	MAURICIO LUCIANO BARRETO SETTE	1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	I	A

ANEXO II
(a que se refere o caput do artigo 4º desta Resolução)

MASP	SERVIDOR	ADM	CARGO	NIVEL	GRAU
1.052.627-5	MAURICIO LUCIANO BARRETO SETTE	1	AUXILIAR DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE	I	B

19 1931044 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)
1º TRIMESTRE DE 2024

1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	81.526,25	15	87.130,19	15	81.135,79	15	249.792,23
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	435.855,44	68	383.029,90	67	371.033,54	66	1.189.918,88
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	321.634,09	28	300.608,00	28	329.354,50	28	951.596,59
Patronal	129.770,17	-	117.840,31	-	115.471,48	-	363.081,96
Total:	968.785,95	111	888.608,40	110	896.995,31	109	2.754.389,66

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	18.532.037,25	668	17.547.482,38	671	17.304.028,30	670	53.383.547,93
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	576.352,85	172	554.268,48	172	547.950,10	174	1.678.571,43
Outros	100,00	1	-	-	200,00	2	300,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	5.625.030,58	214	6.089.594,98	215	5.984.018,08	213	17.698.643,64
Patronal	7.968.642,85	-	8.037.421,22	-	8.009.614,65	-	24.015.678,72
Total:	32.702.163,53	1.055	32.228.767,06	1.058	31.845.811,13	1.059	96.776.741,72

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	508.783,56	58	497.978,60	59	622.294,43	69	1.629.056,59
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	21.023,79	25	21.023,79
Recrutamento Amplo	199.134,90	32	186.347,08	32	183.130,94	31	568.612,92
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	8.195,12	3	8.195,12	3	17.031,02	5	33.421,26
Patronal	210.703,55	-	221.026,00	-	280.438,94	-	712.168,49
Total:	926.817,13	93	913.546,80	94	1.123.919,12	130	2.964.283,05

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	68.988.781,16	2.470	76.528.186,73	2.821	72.632.939,85	2.798	218.149.907,74
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	539.285,39	73	457.209,24	74	432.577,59	72	1.429.072,22
Outros	9.900,00	15	-	-	21.000,00	18	30.900,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	83.306.062,66	4.332	89.739.882,61	4.331	93.292.924,12	4.352	266.338.869,39
Patronal	28.025.502,50	-	31.788.250,15	-	31.175.723,36	-	90.989.476,01
Total:	180.869.531,71	6.890	198.513.528,73	7.226	197.555.164,92	7.240	576.938.225,36

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	508.070,51	53	490.885,65	53	465.783,68	50	1.464.739,84
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	846.453,02	165	756.586,91	164	754.840,09	158	2.357.880,02
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	2.022.629,24	424	1.998.957,69	424	1.996.454,29	423	6.018.041,22
Patronal	374.030,93	-	366.082,16	-	357.971,80	-	1.098.084,89
Total:	3.751.183,70	642	3.612.512,41	641	3.575.049,86	631	10.938.745,97

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	713.151,48	87	659.279,69	87	661.071,77	87	2.033.502,94
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	486.546,87	108	454.735,46	109	447.121,59	109	1.388.403,92
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.960.237,61	517	1.755.610,63	514	1.805.031,23	514	5.520.879,47
Patronal	370.704,59	-	366.312,08	-	366.015,24	-	1.103.031,91
Total:	3.530.640,55	712	3.235.937,86	710	3.279.239,83	710	10.045.818,24

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	458.464.113,65	93.231	401.782.578,14	93.174	395.536.458,15	92.872	1.255.783.149,94
Convocados	318.920.912,69	130.198	212.836.243,77	88.057	247.108.844,54	98.304	778.866.001,00
Contratos Temporários	77.151.638,21	48.277	80.854.831,57	52.330	83.654.323,87	56.140	241.660.793,65
Recrutamento Amplo	523.981,51	151	475.134,60	151	475.511,84	150	1.474.627,95
Outros	3.075.106,51	1.598	2.951.504,49	1.545	3.175.039,80	1.516	9.201.650,80
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	695.060.414,37	176.421	691.858.404,57	176.236	696.571.097,44	176.153	2.083.489.916,38
Patronal	249.582.165,91	-	227.617.282,13	-	234.882.005,48	-	712.081.453,52
Total:	1.802.778.332,85	449.876	1.618.375.979,27	411.493	1.661.403.281,12	425.135	5.082.557.593,24

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	894.223,06	140	856.481,61	141	865.314,26	140	2.616.018,93
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	4.540,83	2	2.522,67	1	3.363,56	1	10.427,06
Recrutamento Amplo	516.607,00	117	518.677,83	120	485.673,05	119	1.520.957,88
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	949.674,46	282	956.127,36	282	933.850,93	282	2.839.652,75
Patronal	430.173,36	-	442.834,47	-	436.978,13	-	1.309.985,96
Total:	2.795.218,71	541	2.776.643,94	544	2.725.179,93	542	8.297.042,58

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.922.475,54	201	1.836.317,50	201	1.773.128,22	196	5.531.921,26
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	531.380,38	93	511.258,32	94	523.111,79	95	1.565.750,49
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	334.672,34	84	388.524,50	84	309.428,71	82	1.032.625,55
Patronal	760.503,30	-	812.482,15	-	760.672,08	-	2.333.657,53
Total:	3.549.031,56	378	3.548.582,47	379	3.366.340,80	373	10.463.954,83

1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	29.014.830,21	8.152	28.970.517,91	8.138	28.872.980,42	8.144	86.858.328,54
Patronal	492.896,03	-	490.744,11	-	494.733,02	-	1.478.373,16
Total:	29.507.726,24	8.152	29.461.262,02	8.138	29.367.713,44	8.144	88.336.701,70

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Cargo/Função	2024/01		2024/02		2024/03		Total Trimestre
	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	5.311.476,55	601	5.031.428,20	604	5.029.597,26	610	15.372.502,01
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	30.426,26	7	29.089,71	7	39.524,49	12	99.040,46
Recrutamento Amplo	421.925,30	95	410.031,10	100	396.687,77	103	1.228.644,17
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	79.128,52	13	79.128,52	13	79.128,52	13	237.385,56
Patronal	2.215.290,61	-	2.235.116,11	-	2.233.693,34	-	6.684.100,06
Total:	8.058.247,24	716	7.784.793,64	724	7.778.631,38	738	23.621.672,26

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404200209290111.
Anexo - Primeiro Trimestre (109928358) SEI 1410.01.0001050/2025-81 / pg. 85

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores da Fundação, no período de abril a junho de 2024.
EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	164	R$ 1.784.874,53	164	R$ 1.808.605,99	163	R$ 1.864.187,73	R$ 5.457.668,25
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	6	R$ 29.875,92	6	R$ 28.303,50	6	R$ 27.915,26	R$ 86.094,68
Recrutamento Amplo	74	R$ 289.170,31	75	R$ 289.046,85	75	R$ 302.786,87	R$ 881.004,03
Outros	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	96	R$ 1.112.618,40	97	R$ 1.145.418,68	97	R$ 1.166.502,35	R$ 3.424.539,43
Subtotal	340	R$ 3.216.539,16	342	R$ 3.271.375,02	341	R$ 3.361.392,21	R$ 9.849.306,39
Patronal	0	R$ 775.849,66	0	R$ 787.843,00	0	R$ 817.358,65	R$ 2.381.051,31
Total	340	R$ 3.992.388,82	342	R$ 4.059.218,02	341	R$ 4.178.750,86	R$ 12.230.357,70

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados extraídos de relatórios gerados do Sistema de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais - Sisap - em 29/05/2024 e 27/06/2024;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.
RODRIGO GONÇALVES FRANCO
Presidente

18 1968271 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no uso de suas atribuições legaise nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de abril a junho de 2024.
EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	570	R$ 5.261.189,48	594	R$ 5.422.605,78	589	R$ 5.616.262,23	R$ 16.300.057,49
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	11	R$ 53.462,17	11	R$ 51.575,27	11	R$ 52.412,13	R$ 157.449,57
Recrutamento Amplo	145	R$ 320.828,55	150	R$ 328.385,50	146	R$ 343.537,14	R$ 992.751,19
Outros	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	388	R$ 2.328.055,08	386	R$ 2.280.652,88	392	R$ 2.543.299,69	R$ 7.152.007,65
Subtotal	1.114	R$ 7.963.535,28	1.141	R$ 8.083.219,43	1.138	R$ 8.555.511,19	R$ 24.602.265,90
Patronal	0	R$ 2.328.166,81	0	R$ 2.394.696,74	0	R$ 2.464.024,24	R$ 7.186.887,79
Total	1.114	R$ 10.291.702,09	1.141	R$ 10.477.916,17	1.138	R$ 11.019.535,43	R$ 31.789.153,69

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados extraídos de relatórios gerados do Sistema de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais - Sisap - em 29/05/2024 e 27/06/2024;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024.
BRENO ESTEVES LASMAR
Diretor-Geral

18 1968272 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispensa da chefia do Parque Estadual da Serra das Araras, ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, MASP 1481326-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, dispensa ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, MASP 1481326-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo, de responder pela Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Veredas do Acari do Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS MENDES RODRIGUES, MASP 13351085, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100087, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Contabilidade e Finanças.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA, MASP 1241652-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100132, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo do Instituto Estadual de Florestas, no período de 19/07/2024 a 02/08/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, MASP 1481326-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo, para responder pela Área de Proteção Ambiental - APA Serra do Sabonetal do Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS MENDES RODRIGUES, MASP 13351085, chefe da Gerência de Contabilidade e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100039.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a ANA CRISTINA ALVES RIBEIRO OLIVEIRA, MASP 1481326-5, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo, a chefia da Reserva Biológica da Serra Azul.

18 1968390 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor-GeraldoInstituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de abril a junho de 2024.
EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	115	R$ 1.170.848,35	114	R$ 1.178.568,30	117	R$ 1.248.997,21	R$ 3.598.413,86
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	6	R$ 31.448,34	6	R$ 28.146,26	6	R$ 26.292,28	R$ 85.886,88
Recrutamento Amplo	14	R$ 39.688,87	14	R$ 40.342,02	14	R$ 40.321,04	R$ 120.351,93
Outros	1	R$ 9.406,20	1	R$ 9.406,20	1	R$ 12.747,35	R$ 31.559,75
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	45	R$ 259.592,63	46	R$ 263.726,45	46	R$ 273.732,95	R$ 797.052,03
Subtotal	181	R$ 1.510.984,39	181	R$ 1.520.189,23	184	R$ 1.602.090,83	R$ 4.633.264,45
Patronal	0	R$ 518.826,26	0	R$ 519.018,66	0	R$ 545.307,43	R$ 1.583.152,35
Total	181	R$ 2.029.810,65	181	R$ 2.039.207,89	184	R$ 2.147.398,26	R$ 6.216.416,80

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;
Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados extraídos de relatórios gerados do Sistema de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais - Sisap - em 29/05/2024 e 27/06/2024;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral

18 1968307 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 33263/2024, Usuário: Marcelo Ferrante Maia, Glaucilândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603330/2024.*Processo n° 33262/2024, Usuário: Marcelo Ferrante Maia, Glaucilândia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1603333/2024. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 18 de Julho de 2024.

18 1968170 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, URA Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 38 do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 23 do Decreto Estadual n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Cancela-se o cancelamento da portaria nº. 0803336 publicada dia 17/05/2022. Outorgada: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda. - IPAPÉIS. CNPJ: 17.919.549/0001-87. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Adequação na decisão. Município: Passa Quatro - MG.
Anula-se a portaria nº. 0803336 publicada dia 17/05/2022. Outorgada: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda. - IPAPÉIS. CNPJ: 17.919.549/0001-87. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando que o ato foi praticado por autoridade incompetente, anula-se a portaria, restaurando os autos para análise da autoridade competente. Município: Passa Quatro - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 18 de Julho de 2024.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 01551/2024, Usuário: Ricardo Salgado Reis, Nepomuceno, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1803327/2024.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1210275 publicada dia 14/12/2019. Outorgada: V.L. Cal e Transportes Ltda. Onde se lê: CNPJ: 00.896.260/0001-28. Leia-se: CNPJ: 00.896.626/0001-28. Município: Córrego Fundo - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1808596 publicada dia 08/11/2019. Onde se lê: Outorgada: Rede HG Combustíveis Ltda. CNPJ: 13.569.064/0048-13. Nível estático: 5,57 m. Nível dinâmico: 15,67 m. Validade: 10 (dez) anos. Vazão (m³/h): 10,8. Finalidade: Consumo humano, lavagem de para-brisas, loja de conveniência e limpeza em geral, com o tempo de captação de 02:00 horas e 30 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga). 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (1 (uma) leitura no período seco e 1 (uma) leitura no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria Igam n° 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 4. Realizar periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação n° 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, realizar tratamento da água. 5. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos - SISCAD, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. (PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga). Leia-se: Outorgados: Rede HG Combustíveis Ltda., Salviano Pereira Sobrinho, Preto e Branco Insufilmes Ltda., RN Acessórios para Caminhões Ltda., Pampas Grill Ltda. e Paulo Francisco Lima da Silva. CNPJs/CPF: 13.569.064/0048-13, 11.456.813/0001-07, 14.564.008/0001-95, 50.011.167/0001-26, 09.558.559/0001-06 e 27*.***.***-09. Nível estático: 4,89 m. Nível dinâmico: 15,03 m. Validade: 04/08/2032. Vazão (m³/h): 7,2. Finalidade: Consumo humano, serviços/lazer e turismo (lavagem de veículos) e outras - limpeza das estruturas, com o tempo de captação de 06:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Comprovar a instalação do dispositivo que permita a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme estabelecido pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Até 60 dias após implantação do uso do recurso hídrico. OBS.: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação. OBS.: O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas a cada dois anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART. 4. As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. Município: São Sebastião da Bela Vista - MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 06402 de 09/02/2024. Requerente: Daniel Evergisto dos Santos. CPF: 16*.***.***-91. Curso d'água: Córrego da Angola. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Passos - MG.
Arquiva-se o processo nº. 07369 de 19/02/2024. Requerente: Pleno Participações Ltda. CNPJ: 30.651.961/0001-27. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o processo formalizado não atende os termos de referência disponibilizados pelo Igam, e não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Santana da Vargem - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 18 de Julho de 2024.

18 1968331 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Camila Barbosa Neves

Expediente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)
2º TRIMESTRE DE 2024

1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	85.655,20	15	79.719,75	15	83.761,04	15	249.135,99
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	387.023,43	66	373.357,56	66	379.388,69	66	1.139.769,68
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	300.608,00	28	300.608,00	28	302.270,67	28	903.486,67
Patronal	119.187,72	-	114.223,60	-	117.811,47	-	351.222,79
Total:	892.474,35	109	867.908,91	109	883.231,87	109	2.643.615,13

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	17.641.909,82	670	17.383.355,58	672	17.554.367,87	670	52.579.633,27
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	558.709,04	174	552.557,84	174	573.195,26	174	1.684.462,14

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202407190021470114.
Anexo - Segundo Trimestre (109928796) SEI 1410.01.0001050/2025-81 / pg. 86

Outros	200,00	1	200,00	1	100,00	1	500,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	5.896.775,31	211	6.018.327,13	211	5.957.890,47	212	17.872.992,91
Patronal	7.989.642,79	-	7.989.228,37	-	7.858.744,51	-	23.837.615,67
Total:	32.087.236,96	1.056	31.943.668,92	1.058	31.944.298,11	1.057	95.975.203,99

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	637.994,88	68	584.751,47	66	540.505,08	60	1.763.251,43
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	183.880,13	32	187.886,34	32	194.145,18	32	565.911,65
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	18.900,65	5	11.469,59	4	8.404,50	3	38.774,74
Patronal	273.204,94	-	257.521,89	-	237.846,10	-	768.572,93
Total:	1.113.980,60	105	1.041.629,29	102	980.900,86	95	3.136.510,75

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	72.648.382,56	2.787	72.304.299,54	2.790	72.967.874,93	2.782	217.920.557,03
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	471.927,87	74	493.169,12	76	499.600,48	76	1.464.697,47
Outros	21.000,00	22	19.800,00	18	9.300,00	15	50.100,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	91.410.402,52	4.335	91.049.078,42	4.337	89.843.799,93	4.344	272.303.280,87
Patronal	31.356.609,74	-	31.307.860,80	-	30.561.359,56	-	93.225.830,10
Total:	195.908.322,69	7.218	195.174.207,88	7.221	193.881.934,90	7.217	584.964.465,47

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	401.895,22	47	416.753,34	49	440.738,80	49	1.259.387,36
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	769.403,43	159	790.898,67	164	812.162,57	166	2.372.464,67
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.975.612,58	415	1.980.624,43	415	2.105.016,57	418	6.061.253,58
Patronal	336.779,87	-	343.822,20	-	358.423,28	-	1.039.025,35
Total:	3.483.691,10	621	3.532.098,64	628	3.716.341,22	633	10.732.130,96

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	658.915,06	88	669.213,71	89	683.971,06	89	2.012.099,83
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	426.511,18	105	415.326,63	107	442.234,54	106	1.284.072,35
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.746.524,13	508	1.757.499,81	509	1.874.383,92	506	5.378.407,86
Patronal	356.992,59	-	349.080,21	-	365.612,65	-	1.071.685,45
Total:	3.188.942,96	701	3.191.120,36	705	3.366.202,17	701	9.746.265,49

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	403.784.806,06	92.448	402.265.271,21	92.112	419.655.632,79	92.064	1.225.705.710,06
Convocados	255.959.817,70	102.427	261.136.170,37	106.545	277.057.615,85	107.219	794.153.603,92
Contratos Temporários	86.029.058,44	55.841	83.654.514,18	55.149	85.424.220,77	54.366	255.107.793,39
Recrutamento Amplo	472.165,80	148	467.789,47	148	496.979,17	150	1.436.934,44
Outros	2.777.111,53	1.454	2.704.554,37	1.396	2.644.302,46	1.308	8.125.968,36
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	689.694.917,54	174.645	696.939.628,04	175.192	725.658.577,80	175.913	2.112.293.123,38
Patronal	239.450.499,61	-	239.369.662,54	-	251.191.656,63	-	730.011.818,78
Total:	1.678.168.376,68	426.963	1.686.537.590,18	430.542	1.762.128.985,47	431.020	5.126.834.952,33

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	881.232,24	141	874.207,47	140	918.408,45	142	2.673.848,16
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	2.522,67	1	2.522,67	1	2.639,22	1	7.684,56
Recrutamento Amplo	486.214,55	119	496.323,08	121	500.458,05	120	1.482.995,68
Outros	-	-	-	-	900,00	3	900,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	963.182,51	279	923.575,48	277	959.938,43	278	2.846.696,42
Patronal	449.462,07	-	449.449,65	-	469.973,31	-	1.368.885,03
Total:	2.782.614,04	540	2.746.078,35	539	2.852.317,46	544	8.381.009,85

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.856.411,01	200	1.812.800,27	188	1.802.624,78	183	5.471.836,06
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	535.676,19	96	530.136,81	98	529.238,10	95	1.595.051,10
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	311.292,55	82	309.428,71	82	388.201,31	82	1.008.922,57
Patronal	778.161,84	-	773.524,86	-	755.637,97	-	2.307.324,67
Total:	3.481.541,59	378	3.425.890,65	368	3.475.702,16	360	10.383.134,40

1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	28.032.827,54	8.010	29.218.487,98	8.048	29.959.804,79	8.089	87.211.120,31
Patronal	480.892,20	-	493.002,55	-	511.964,83	-	1.485.859,58
Total:	28.513.719,74	8.010	29.711.490,53	8.048	30.471.769,62	8.089	88.696.979,89

1371 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	5.111.285,65	604	5.166.148,56	610	5.350.650,99	606	15.628.085,20
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	27.910,40	6	28.617,99	6	25.007,86	8	81.536,25
Recrutamento Amplo	420.432,02	102	427.217,71	105	431.667,44	102	1.279.317,17
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	79.128,52	13	79.128,52	13	82.696,16	13	240.953,20
Patronal	2.252.486,49	-	2.299.694,01	-	2.288.757,62	-	6.840.938,12
Total:	7.891.243,08	725	8.000.806,79	734	8.178.780,07	729	24.070.829,94

1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	164.076.749,75	18.451	132.130.822,82	19.439	136.628.052,03	19.441	432.835.624,60
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	14.198.055,75	2.465	13.460.000,37	2.364	12.374.899,66	2.412	40.032.955,78
Recrutamento Amplo	1.042.749,83	313	1.069.920,76	317	1.078.556,73	319	3.191.227,32
Outros	2.000,00	2	1.700,00	9	-	-	3.700,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	4.411.879,95	723	4.442.274,71	724	4.861.371,79	742	13.715.526,45
Patronal	59.062.265,95	-	61.010.702,46	-	63.796.967,02	-	183.869.935,43
Total:	242.793.701,23	21.954	212.115.421,12	22.853	218.739.847,23	22.914	673.648.969,58

1481 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	2.467.138,83	474	2.474.256,66	474	2.573.840,68	474	7.515.236,17
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	5.045,34	2	7.565,91	5	2.551,25	1	15.162,50
Recrutamento Amplo	1.028.962,13	275	1.039.255,93	277	1.163.938,00	278	3.232.156,06
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	3.140.199,98	1.163	3.148.180,31	1.167	3.340.042,49	1.176	9.628.422,78
Patronal	1.202.376,80	-	1.213.795,12	-	1.254.368,78	-	3.670.540,70
Total:	7.843.723,08	1.914	7.883.053,93	1.923	8.334.741,20	1.929	24.061.518,21

1491 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.661.674,78	165	1.648.171,19	163	1.642.001,68	159	4.951.847,65
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	905.835,28	178	889.152,48	177	893.334,67	172	2.688.322,43
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	4.559.623,44	1.053	4.723.924,42	1.055	4.745.987,53	1.058	14.029.535,39
Patronal	807.103,70	-	790.405,54	-	800.485,49	-	2.397.994,73
Total:	7.934.237,20	1.396	8.051.653,63	1.395	8.081.809,37	1.389	24.067.700,20

1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	8.943.760,85	1.003	9.138.925,11	1.035	9.510.226,07	1.038	27.592.912,03
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	274.882,79	83	275.087,00	81	238.718,27	78	788.688,06
Recrutamento Amplo	1.016.725,82	262	996.866,85	260	1.055.641,85	261	3.069.234,52
Outros	4.278.341,93	1.995	4.400.770,73	2.002	4.520.666,73	2.004	13.199.779,39
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	8.445.111,10	1.624	8.230.405,15	1.631	8.651.298,21	1.637	25.326.814,46
Patronal	3.963.821,27	-	4.055.823,54	-	4.228.463,80	-	12.248.108,61
Total:	26.922.643,76	4.967	27.097.878,38	5.009	28.205.014,93	5.018	82.225.537,07

1511 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	150.672.193,97	11.305	128.696.954,61	11.257	133.769.972,51	11.236	413.139.121,09
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	257.327,52	83	250.872,84	84	257.032,06	83	765.232,42
Outros	2.426.606,27	767	2.031.211,89	643	1.603.517,85	511	6.061.336,01
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	132.650.600,27	7.395	133.938.348,42	7.412	138.220.998,05	7.424	404.809.946,74
Patronal	59.053.445,08	-	59.081.301,53	-	60.911.873,04	-	179.046.619,65
Total:	345.060.173,11	19.550	323.998.689,29	19.396	334.763.393,51	19.254	1.003.822.255,91

1521 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	3.222.720,54	200	2.897.511,53	168	3.040.189,14	165	9.160.421,21
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	140.245,49	37	137.936,65	36	152.177,94	36	430.360,08
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	155.539,22	19	159.558,84	20	166.857,89	20	481.955,95
Patronal	1.381.114,93	-	1.306.510,37	-	1.329.118,88	-	4.016.744,18
Total:	4.899.620,18	256	4.501.517,39	224	4.688.343,85	221	14.089.481,42

1541 - ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	759.722,28	79	741.083,02	79	781.552,52	79	2.282.357,82
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	2.542,38	1	2.542,38	1	2.659,84	1	7.744,60
Outros	4.350,00	5	4.400,00	6	2.450,00	6	11.200,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	88.772,50	11	150.539,77	11	92.873,79	11	332.186,06
Patronal	336.787,36	-	336.872,62	-	331.585,60	-	1.005.245,58
Total:	1.192.174,52	96	1.235.437,79	97	1.211.121,75	97	3.638.734,06

1631 - SECRETARIA GERAL

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	111.339,53	7	83.208,02	6	97.866,75	7	292.414,30
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	342.600,62	31	333.627,83	32	357.329,99	31	1.033.558,44
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	111.931,66	-	99.561,36	-	110.242,80	-	321.735,82
Total:	565.871,81	38	516.397,21	38	565.439,54	38	1.647.708,56

1711 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

	2024/04		2024/05		2024/06		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	182.427,16	20	175.345,67	20	192.056,85	23	549.829,68
Convocados	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	435.127,69	64	443.102,42	65	464.059,51	66	1.342.289,62
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	158.558,54	-	156.594,86	-	170.201,44	-	485.354,84
Total:	776.113,39	84	775.042,95	85	826.317,80	89	2.377.474,14

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202407190021470115.

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 106, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 48.636, de 19 de junho de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022 e na Resolução SEPLAG nº 035, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no Decreto nº 48.636, de 19/06/2023, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.

Art. 2º - Delegar aos servidores indicados como gestores informais a competência de controlar e apurar a frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida, conforme art. 6º da Resolução SEPLAG nº 035, de 31 de março de 2023, assim como a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 2022.

Parágrafo único - Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput à apuração diferenciada de frequência, conforme disposto no art. 29, da Resolução SEPLAG nº 035, de 31 de março de 2023.

Art. 3º - Esta resolução revoga a Resolução SEPLAG nº 041, de 3 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

Unidade Informal	Unidade formal vinculada	Coordenador/Chefia	MASP
Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (NATI)	Controladoria Setorial	DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA DINIZ	753249-2
Núcleo de Correição Administrativa	Controladoria Setorial	ANGELO EMILIO DE CARVALHO FONSECA	752444-0
Gabinete Secretário Adjunto	Gabinete	LUIS OTAVIO MILAGRES DE ASSIS	1107801-1
Cadastro Geral de Fornecedores	Diretoria Central de Cadastros	CLEBER FRANCISCO DE ASSIS	1274109-6
Diretoria Central de Melhoria Contínua	Diretoria Central de Cadastros	TAYLA BATISTA DE ARAUJO	752988-6
Assessoria de Tecnologia	Assessoria de Relações Sindicais	CRISTIANO DE MAGALHAES BARROS	1050717-6
Coordenação de Inspeção	Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal	LAURA GONCALVES NOGUEIRA	322868-1
Coordenação de Recuperação de Valores	Diretoria Central de Controle e Modernização do Pagamento de Pessoal	ROBERTO GOMES SOARES	351261-3
Coordenação de Acúmulo de Cargos	Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	VALTER PALMEIRA	1367412-2
Coordenação de Direitos do Servidor	Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor	ELISANGELA GUIMARAES BASTOS	668602-6
Apoio à Coordenação Médica	Diretoria Central de Perícia Médica	MARCIO DOUGLAS RIBEIRO	1217632-7
Coordenação 1 e subunidades	Diretoria Central de Perícia Médica	ELTON AUGSTEN DOS SANTOS	1086278-7
Coordenação 2 e subunidades	Diretoria Central de Perícia Médica	JOYCE JUNQUEIRA MAGALHAES	1089826-0
Coordenação 3 e subunidades	Diretoria Central de Perícia Médica	MARCIA REGINA HALLAK FERREIRA	1110672-1
Equipe Biopsicossocial	Diretoria Central de Saúde Ocupacional	DANIELA SACRAMENTO CASTRO DE SOUZA	1093308-3
Núcleo de Saúde Ocupacional da Cidade Administrativa	Diretoria Central de Saúde Ocupacional	LUCIANA CARDOSO VIANA	1208097-4
Aquisições, Contratos e Finanças - ACF	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	FERNANDA SOARES CLARK	1208866-2
Coordenação de Informações	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	CLAUDIA VALERIA COUTINHO MACHADO	370300-6
REX-Recebimento e Expedição de Documentos	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	IVANI REIS	346496-3
Setor de Arquivo	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	CLAUDIA VALERIA COUTINHO MACHADO	370300-6
Setor de Atendimento	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	AMARILIS TEIXEIRA DE CARVALHO	903636-9
Setor de Digitação	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	CARLOS AUGUSTO MENDONCA SOARES	900640-4
Setor de Protocolo	Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo	IVANI REIS	346496-3
Núcleo de Alocação	Diretoria de Gestão de Pessoas	EDNA MARIA DA CRUZ BARROS	1505039-6
Coordenação de Protocolo	Central de Serviços	LUCAS CESAR CUNHA LEMOS	1367716-6
Bolsa	Diretoria Central de Materiais e Insumos	NILDISLENE COELHO	904053-6
Leilões	Diretoria Central de Materiais e Insumos	VINICIUS ALCANTARA GONCALVES	1146090-4
Abastecimento	Diretoria Central de Transporte e Viagem	DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS	1352625-6
Frota	Diretoria Central de Transporte e Viagem	MARIO CESAR DE JESUS DIAS	1113063-0
Manutenção	Diretoria Central de Transporte e Viagem	VILMA SALOMAO RODRIGUES PEREIRA	1126903-2
Viagens	Diretoria Central de Transporte e Viagem	JOSE AUGUSTO MOREIRA COSTA JUNIOR	1165350-8
Regional Divinópolis	Diretoria Central de Gestão das Unidades de Atendimento Integrado	FLAVIA MORAIS DE OLIVEIRA	1073015-8
Apoio Administrativo	Coordenadoria Estadual de Trânsito	KEREN BATISTA OLIVEIRA NEUBERT	752441-6
Núcleo de Gestão da Estratégia e Operação	Assessoria de Relações Institucionais	CLARA PINHEIRO OLIVEIRA COSTA	1491061-6
Assessoria Jurídica - Apoio	Assessoria Jurídica	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA	1236980-7
Coordenação de Auditoria	Núcleo de Auditoria Setorial	GLAUCIA MIRANDA	1309149-1
Coordenação de Fiscalização	Núcleo de Auditoria Setorial	HILTON EDUARDO DE ASSIS ALMEIDA	1135182-2
Coordenação RENACH	Superintendência de Habilitação	BÁRBARA BARBOSA DIAS DOS ANJOS	752414-3
Coordenação RENAINF	Superintendência de Infrações e Controle do Condutor	CARLA ELIANE FERNANDES TEIXEIRA	458464-5
Secretária Executiva da JARI	Superintendência de Infrações e Controle do Condutor	LILIANE PEREIRA DA SILVEIRA ANDRADE	1376196-0
Coordenação RENAEST	Superintendência de Transformação de Serviços de Trânsito	MARCELA MARQUES DOS REIS	1213874-9
Coordenador de Sistemas	Superintendência de Transformação de Serviços de Trânsito		
Diretoria Gestão Atendimento - Logística e Contratos	Superintendência de Transformação de Serviços de Trânsito	BRUNO ALVES DOMINGUES	1352679-3
Coordenação RENAVAM	Superintendência de Veículos	JAMILLA BARBOSA CAMPOS	1353548-9
CETRAN	Coordenadoria Estadual de Trânsito	LUIZ GUILHERME SCALZO TORRES	1096948-3
Assessoria SUBLOG	Subsecretaria de Logística e Patrimônio	GIULLIA MENDES CARVALHO DE ALMEIDA	

18 2002957 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003)

3º TRIMESTRE DE 2024

1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	87.171,98	15	93.796,82	16	92.307,24	16	273.276,04
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	399.408,93	68	422.614,07	71	379.216,01	67	1.201.239,01
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	303.933,34	28	303.933,34	28	303.933,34	28	911.800,02
Patronal	126.237,85	-	126.666,70	-	121.974,22	-	374.878,77
Total:	916.752,10	111	947.010,93	115	897.430,81	111	2.761.193,84

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	18.459.787,73	676	17.697.305,69	665	17.838.761,05	665	53.995.854,47
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	605.194,62	177	587.920,94	174	595.317,12	175	1.788.432,68
Outros	1.000,00	2	100,00	1	500,00	3	1.600,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	5.870.590,52	211	5.965.358,47	210	5.957.461,58	209	17.793.410,57
Patronal	8.023.496,47	-	7.950.459,72	-	7.969.727,29	-	23.943.683,48
Total:	32.960.069,34	1.066	32.201.144,82	1.050	32.361.767,04	1.052	97.522.981,20

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	588.878,87	62	565.475,12	62	580.132,69	63	1.734.486,68
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	202.027,34	32	200.194,71	32	194.207,70	31	596.429,75
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	8.613,88	3	8.613,88	3	8.613,88	3	25.841,64
Patronal	249.279,39	-	248.653,22	-	258.516,85	-	756.449,46
Total:	1.048.799,48	97	1.022.936,93	97	1.041.471,12	97	3.113.207,53

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	75.498.460,67	2.784	73.913.294,39	2.775	74.111.660,99	2.771	223.523.416,05
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	528.931,14	77	512.059,05	75	512.099,18	74	1.553.089,37
Outros	11.400,00	16	5.100,00	12	21.000,00	15	37.500,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	88.344.229,87	4.338	89.097.374,70	4.337	89.092.581,86	4.335	266.534.186,43
Patronal	31.444.974,30	-	31.333.956,95	-	31.311.203,22	-	94.090.134,47
Total:	195.827.995,98	7.215	194.861.785,09	7.199	195.048.545,25	7.195	585.738.326,32

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	496.749,61	51	454.881,14	51	461.121,43	52	1.412.752,18
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	857.104,98	165	834.349,92	160	854.042,47	163	2.545.497,37
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	2.167.276,57	419	2.151.899,39	419	2.144.016,93	418	6.463.192,89
Patronal	373.014,81	-	369.821,15	-	374.496,45	-	1.117.332,41
Total:	3.894.145,97	635	3.810.951,60	630	3.833.677,28	633	11.538.774,85

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	732.932,33	90	685.383,25	88	724.310,53	89	2.142.626,11
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	498.594,23	107	495.587,04	107	495.268,51	108	1.489.449,78
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.864.388,60	505	1.866.539,18	502	1.951.809,68	502	5.682.737,46
Patronal	385.450,16	-	418.445,71	-	397.879,61	-	1.201.775,48
Total:	3.481.365,32	702	3.465.955,18	697	3.569.268,33	699	10.516.588,83

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	491.770.756,99	92.127	438.162.033,81	93.247	442.061.567,35	94.416	1.371.994.358,15
Contrato Temporário Magistério	282.595.395,54	108.978	277.875.215,44	106.463	287.531.418,14	108.463	848.002.029,12
Contratos Temporários	88.805.546,23	54.362	85.172.254,43	53.384	84.639.742,06	52.292	258.617.542,72
Recrutamento Amplo	521.095,51	150	480.944,71	146	498.172,04	147	1.500.212,26
Outros	2.651.031,58	1.290	2.647.427,15	1.265	2.536.741,29	1.237	7.835.200,02
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	750.336.149,72	175.681	751.559.061,05	176.090	752.034.173,43	176.127	2.253.929.384,20
Patronal	257.929.457,35	-	256.610.031,75	-	260.497.874,74	-	775.037.363,84
Total:	1.874.609.432,92	432.588	1.812.506.968,34	430.595	1.829.799.689,05	432.682	5.516.916.090,31

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Cargo/Função	2024/07 Despesa	2024/07 Quant.	2024/08 Despesa	2024/08 Quant.	2024/09 Despesa	2024/09 Quant.	Total Trimestre
Efetivos	986.403,68	145	965.792,90	142	970.730,14	146	2.922.926,72
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-
Contratos Temporários	2.029,18	1	-	-	-	-	2.029,18
Recrutamento Amplo	530.995,94	126	519.920,86	120	534.069,31	120	1.584.986,11
Outros	-	-	-	-	300,00	1	300,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.007.841,15	279	1.010.347,30	280	992.049,24	280	3.010.237,69
Patronal	493.575,37	-	489.086,26	-	497.193,81	-	1.479.855,44
Total:	3.020.845,32	551	2.985.147,32	542	2.994.342,50	547	9.000.335,14

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202410190044370111.
Anexo - Terceiro Trimestre (109929087) SEI 1410.01.0001050/2025-81 / pg. 88

órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha. Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados; 257.568,00 UFEMG.

* Granwhite Mineração Ltda – Auto de Infração 380927/2024 –SEI 2100.01.0011154/2024-30 Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 46,67m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de madeira in natura. Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados; 2.744,50 UFEMG.

* Carlos Alexandre Fonseca – Auto de Infração 381300/2024 –SEI 2100.01.0020715/2024-97 Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. em área comum. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados; 2.236,49 UFEMG.

* Luis Alexandre Bosco de Oliveira – Auto de Infração 378747/2024 –SEI 2100.01.0011995/2024-21 Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensuStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de madeira in natura. Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Dano com morte, supressão ou remoção dos espécimes afetados; 14.282,00 UFEMG.

(a) Luciana Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Companhia de Saneamento de Minas Gerais – AI nº 382628/2025– Descumprir, total ou parcialmente, Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. Multa simples- Anexo III- 324.

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

16 2033418 - 1

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): CEMIG Distribuição S.A/ CNPJ:**.981.180/****-** Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Jequeri/ MG, SEI: 2100.01.0002801/2023-39,em área autorizada de 1,8692 / ha. Validade: 03 anos contados da data de emissão da autorização: 26/12/2024.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha.
Supervisor Regional URFBio Mata

16 2033186 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 20369/2015, Empreendedor: Cláudio José Ferreira de Figueiredo, Município: Paraopeba, Status: Indeferido, Portaria: 00001/2025. *Processo: 19014/2021, Empreendedor: Ana Lúcia Reis Filgueiras, Município: Papagaios, Status: Indeferido, Portaria: 00002/2025. *Processo: 07415/2022, Empreendedor: Raphael Rocha Nascimento Silva, Município: Paraopeba, Status: Indeferido, Portaria: 00003/2025. *Processo: 11617/2022, Empreendedor: Carlos Magno de Figueiredo, Município: Paraopeba, Status: Indeferido, Portaria: 00004/2025. *Processo: 14296/2022, Empreendedor: Vale S.A., Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00005/2025. *Processo: 62598/2022, Empreendedor: Vale S.A., Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00006/2025. *Processo: 64772/2022, Empreendedor: Vale S.A., Município: Ouro Preto, Status: Indeferido, Portaria: 00007/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na GERUR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Janeiro de 2025.

16 2033297 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 46574/2024, Usuário: Restaurante Chapadão Ltda., Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900076/2025. *Processo nº 30882/2024, Usuário: BR Minerações Ltda, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900154/2025. *Processo nº 46736/2024, Usuário: Thiago Martins Florencio, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900144/2025. *Processo nº 42435/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900080/2025. *Processo nº 42436/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900081/2025. *Processo nº 42437/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900082/2025. *Processo nº 42438/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900083/2025. *Processo nº 42439/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900084/2025. *Processo nº 42440/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900085/2025. *Processo nº 42441/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900087/2025. *Processo nº 42442/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900088/2025. *Processo nº 42443/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900089/2025. *Processo nº 42444/2024, Usuário: Fabiano Denis de Paula, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900090/2025. *Processo nº 47008/2024, Usuário: Rafael Resende da Silva, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900093/2025. *Processo nº 47169/2024, Usuário: Laerte Moreira dos Santos, Delta, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900145/2025.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo 46566 de 30/08/2024. Empreendedor: Onofre De Paula Figueira. CPF: 041.***.***-15. Motivo: O pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Monte Alegre De Minas – MG.

Arquiva-se o processo 46580 de 30/08/2024. Empreendedor: Julio Cesar Pupim. CPF: 080.***.***-89. Motivo: O pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: União De Minas– MG.

Arquiva-se o processo 46610 de 30/08/2024. Empreendedor: Odair Antônio Cenci. CPF: 205.***.***-91. Motivo: O pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Irai De Minas– MG.

Arquiva-se o processo 46614 de 30/08/2024. Empreendedor: Odair Antônio Cenci. CPF: 205.***.***-91. Motivo: O pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Irai De Minas– MG.

Arquiva-se o processo 47200 de 03/09/2024. Empreendedor: Liderce Antonieta Gambeta Tafner. CPF: 213.***.***-61. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Santa Vitória – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 16 de Janeiro de 2025

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Alto Paranaíba, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 36347/2024, Usuário: Osvaldo Kunio Matsuda, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100074/2025. *Processo nº 46756/2024, Usuário: Eduardo Antônio da Silva, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100078/2025.*Processo nº 46037/2024, Usuário: Danilo de Souza, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100079/2025. *Processo nº 46880/2024, Usuário: Siga Participações Ltda, Patos de Minas, Deferido com condicionantes,

Portaria nº 2100091/2025. *Processo nº 47107/2024, Usuário: Laticínios Guimarânia Indústria e Comércio Ltda., Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100092/2025. *Processo nº 47168/2024, Usuário: Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Fechado Villágio, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100147/2025. *Processo nº 47172/2024, Usuário: Flávio Bernardino da Silva, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2100151/2025.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo 47174 de 03/09/2024. Empreendedor: Comercio De Bebidas Marra Ltda. CNPJ: 18.518.795/0001-90. Motivo: O pedido de outorga para captação de água subterrânea e seus respectivos estudos técnicos estarem em desconformidade com a deliberação vigente. Município: Patrocinio – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 16 de Janeiro de 2025

16 2033320 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO IGAM

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997, e o artigo 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o ato publicado no IOF-MG, na data do dia 7 de dezembro de 2024, pág 15, relativa a alteração da portaria Igam nº 33, de 26 de novembro de 2024.

Onde se lê:

PORTARIA IGAM Nº 35, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Leia-se:

PORTARIA IGAM Nº 36, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.
Marcelo da Fonseca
Diretor-Geral
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

16 2033295 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 41575/2024, Usuário: Banminas Agropecuária Ltda., Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600149/2025.*Processo nº 39356/2024, Usuário: Helton Jun Yamada, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600153/2025.*Processo nº 39684/2024, Usuário: Naiara Oliveira Silva, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600157/2025.*Processo nº 29655/2024, Usuário: WR Agropasto Ltda., Manga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600160/2025.*Processo nº 29656/2024, Usuário: WR Agropasto Ltda., Manga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1600172/2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 16 de Janeiro de 2025.

16 2033232 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 03730/2024, Usuário: PATRIA LOG – Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, Betim, Deferido, Portaria nº 13.01.0000103.2025. *Processo nº 03655/2024, Usuário: Condomínio do Edifício Flores da Serra, Belo Horizonte, Deferido, Portaria nº 13.01.0000101.2025. *Processo nº 3869/2024, Usuário: Associação Ville Des Lacs, Nova Lima, Deferido, Portaria nº 13.01.0000105.2025. *Processo nº 03911/2024, Usuário: Santa Quitéria Desenvolvimentos Ltda, Esmeraldas, Deferido, Portaria nº 13.01.0000125.2025. *Processo nº 03475/2024, Usuário: Logservice Logística e Transportes Ltda, Contagem, Deferido, Portaria nº 13.01.0000100.2025. *Processo nº 03976/2024, Usuário: Oasis Sabará Restaurante e Eventos Ltda, Sabará, Deferido, Portaria nº 13.01.0000128.2025. *Processo nº 03657/2024, Usuário: Associação Civil Ecoville Macacos 2, Nova Lima, Deferido, Portaria nº 13.01.0000106.2025. *Processo nº 03971/2024, Usuário: Condomínio Valle da Serra, Betim, Deferido, Portaria nº 13.01.0000127.2025. *Processo nº 03658/2024, Usuário: Condomínio Valle da Serra, Betim, Deferido, Portaria nº 13.01.0000110.2025. *Processo nº 03539/2024, Usuário: Doctor e CIA Comércio de Produtos Para a Saúde Ltda, Vespasiano, Deferido, Portaria nº 13.01.0000130.2025. *Processo nº 03596/2024, Usuário: Juvêncio Gomes Leite, Betim, Deferido, Portaria nº 13.01.0000102.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

16 2033057 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 2514/2024, Usuário: Eliesio Carlos Rodrigues,João Pinheiro, Deferido, Portaria nº 17.01.0000226.2025, *Processo nº 2547/2024, Usuário: Joaquim de Moura Santiago Neto,Paracatu, Deferido, Portaria nº 17.01.0000229.2025, *Processo nº 4697/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado,Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000240.2025, *Processo nº 4666/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000241.2025, *Processo nº 4665/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000242.2025, *Processo nº 4698/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000243.2025, *Processo nº 4695/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000244.2025, *Processo nº 4696/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000246.2025, *Processo nº 4667/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado,Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000247.2025, *Processo nº 4668/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000248.2025. *Processo nº 4692/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000249.2025, *Processo nº 4664/2024, Usuário: Lucio Flavio Botelho Cancado, Unaí, Deferido, Portaria nº 17.01.0000252.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

16 2033052 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 24921/2024, Usuário: Fazenda São José Ltda, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300159/2025. *Processo nº 62057/2024, Usuário: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Betim,

Deferido com condicionantes, Portaria nº 1300161/2025. *Processo nº 60804/2023, Usuário: João Carlos Dias , Santana do Riacho, Deferido, Portaria nº 1300162/2025. *Processo nº 24309/2024, Usuário: Juscelino Álvaro Ferreira Silva, Sete Lagoas, Deferido, Portaria nº 1300173/2025.

Arquivamento:Arquiva-se o processo nº 035179 de 24/01/2024. Requerente: N.M Barbosa Corretagens Imobiliárias Ltda CNPJ: 19.815.141/0001-90. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: o poço tubular é passivel de cadastro de uso insignificante; considerando o Art. 5º, § 1º da DN 76/2022 e o inciso I do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Sete Lagoas – MG.

Arquiva-se o processo nº 10041 de 18/04/2016. Requerente: Facção Outono e Inverno Ltda CNPJ: 02.027.767/0001-30. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando descumprimento do prazo estabelecido no Artigo 24 do Decreto Nº 47705 DE 04/09/2019 e o Artigo 24 § 3º do Decreto Nº 47705 DE 04/09/2019. Município: Nova Lima – MG.

Arquiva-se o processo nº 22791 de 04/10/13. Requerente: Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A CNPJ: 18.565.382/0001-66. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por não cumprir prazos de apresentação de informações complementares conforme legislação vigente. Município: Nova Lima – MG

Arquiva-se o processo nº 18247 de 21/06/2017. Requerente: Gerdau Açominas S/A CNPJ: 17.227.422/0001-05. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: o requerente solicitou o cancelamento do processo administrativo supracitado. Município: Ouro Preto – MG.

Arquiva-se o processo nº 6135 de 13/04/2012. Requerente: EIMCAL - Empresa Industrial de Mineração Calcária Ltda. CNPJ: 17.335.274/0002-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: não atendimento à solicitação de informações complementares. Município: Prudente de Morais – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

16 2033120 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 3943/2024, Usuário: WHS Administradora de Bens S/A, Belo Oriente, Deferido, Portaria nº 15.01.0000189.2025, *Processo nº 4028/2024, Usuário:Associação do Gran Royalle Lagoa Verde, Bom Jesus do Galho, Deferido, Portaria nº 15.01.0000194.2025, *Processo nº 3931/2024, Usuário: WHS Administradora de Bens S/A, Belo Oriente, Deferido, Portaria nº 15.01.0000190.2025, *Processo nº 3932/2024, Usuário: WHS Administradora de Bens S/A, Belo Oriente, Deferido, Portaria nº 15.01.0000191.2025, *Processo nº 3933/2024, Usuário: WHS Administradora de Bens S/A, Belo Oriente, Deferido, Portaria nº 15.01.0000192.2025, *Processo nº 4030/2024, Usuário: Associação do Gran Royalle Lagoa Verde, Bom Jesus do Galho, Deferido, Portaria nº 15.01.0000195.2025, *Processo nº 4031/2024, Usuário: Mauricio Alves Raimundo, Imbé de Minas, Deferido, Portaria nº 15.01.0000197.2025, *Processo nº 4546/2024, Usuário: SPE Sao Goncalo Energia S.A., São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido, Portaria nº 15.01.0000193.2025, *Processo nº 4854/2024, Usuário:Banana Brasil Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda, Marilac, Deferido, Portaria nº 15.01.0000196.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2025.

16 2033012 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 73 § 3º, INCLUÍDO PELA EC Nº 61 DE 23/12/2003)

4º TRIMESTRE DE 2024
1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	92.693,52	16	95.983,98	16	89.898,86	16	85.705	16	364.281,31
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	399.763,82	70	398.536,67	68	401.600,97	68	352.208	67	1.552.109,83
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32025011700424101 23.

Anexo - Quarto Trimestro (109929243) SEI 1410.01.0001050/2025-81 / pg. 89

Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	303.933,34	28	303.933,34	28	306.228,66	28	306.229	28	1.220.324,00
Patronal	126.099,33	-	124.618,52	-	123.682,41	-	112.720	-	487.119,88
Total:	922.490,01	114	923.072,51	112	921.410,90	112	856.861,60	111	3.623.835,02

1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	18.021.408,67	662	17.965.580,26	660	17.980.710,55	664	17.384.658	662	71.352.357,32
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	584.871,34	174	577.824,25	174	571.369,11	176	526.854	169	2.260.918,57
Outros	200,00	2	-	-	600,00	2	-	-	800,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	5.958.209,85	209	5.959.489,71	209	6.277.941,15	208	6.313.250	210	24.508.891,19
Patronal	8.060.833,71	-	8.054.201,22	-	7.969.034,93	-	7.902.643	-	31.986.712,84
Total:	32.625.523,57	1.047	32.557.095,44	1.043	32.799.655,74	1.050	32.127.405,17	1.041	130.109.679,92

1101 - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	576.853,23	61	571.710,94	61	547.533,32	61	544.847	61	2.240.944,18
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	198.289,06	32	201.789,90	31	178.834,72	30	182.757	31	761.670,76
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	8.613,88	3	8.613,88	3	8.404,50	3	8.405	3	34.036,76
Patronal	253.742,72	-	253.228,45	-	242.382,29	-	244.798	-	994.151,95
Total:	1.037.498,89	96	1.035.343,17	95	977.154,83	94	980.806,76	95	3.053.648,82

1191 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	73.734.059,21	2.766	73.735.750,74	2.770	81.164.334,10	2.767	76.045.232	2.765	304.679.375,77
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	462	1	462,47
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	524.915,19	77	475.813,30	75	470.624,00	77	454.220	75	1.925.572,73
Outros	19.200,00	18	22.200,00	20	18.000,00	20	-	-	59.400,00
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	87.599.430,16	4.320	87.243.545,12	4.305	100.524.744,74	4.294	100.517.976	4.312	375.885.695,98
Patronal	31.132.745,84	-	31.110.829,94	-	30.449.897,30	-	30.440.878	-	123.134.350,61
Total:	193.010.350,40	7.181	192.588.139,10	7.170	212.627.600,14	7.158	207.458.767,92	7.153	805.684.857,56

1221 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	455.716,20	50	455.991,18	49	437.072,59	49	422.044	50	1.770.823,72
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	9.165,84	2	7.856,44	2	7.856,44	2	1.964	2	26.842,82
Recrutamento Amplo	849.971,55	164	846.548,66	158	725.687,12	141	659.536	142	3.081.743,29
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	2.129.957,51	417	2.123.151,07	414	2.140.288,86	414	2.131.684	416	8.525.080,94
Patronal	373.044,09	-	356.505,17	-	339.488,25	-	328.734	-	1.397.771,99
Total:	3.817.855,19	633	3.790.052,52	623	3.650.393,26	606	3.543.961,79	610	14.802.262,76

1231 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	707.093,63	88	692.007,32	87	643.222,98	85	660.772	87	2.703.095,99
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	505.639,53	108	494.348,50	108	472.462,24	107	439.558	103	1.912.008,30
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	1.897.700,30	500	1.888.789,82	498	1.849.296,57	499	1.852.817	502	7.488.604,05
Patronal	388.803,52	-	384.304,42	-	373.852,75	-	366.755	-	1.513.715,46
Total:	3.499.236,98	696	3.459.450,06	693	3.338.834,54	691	3.319.902,22	692	13.617.423,80

1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	444.181.368,53	94.732	490.207.349,16	95.081	425.053.176,18	94.816	415.974.554	94.734	1.775.416.448,00
Contrato Temporário Magistério	281.046.902,30	106.606	310.683.556,76	108.825	294.474.166,80	149.412	258.695.618	127.396	1.144.900.243,55
Contrato Temporário	83.306.299,22	51.363	90.930.991,94	51.888	78.576.953,55	50.412	80.400.702	65.304	333.214.946,46
Recrutamento Amplo	538.702,70	153	511.009,94	152	473.983,42	149	433.659	147	1.957.355,36
Outros	2.434.071,25	1.181	2.439.769,95	1.156	2.274.682,29	1.129	2.361.442	1.173	9.509.965,04
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	749.561.951,45	176.131	793.252.769,64	176.132	729.628.192,12	176.062	725.516.993	176.538	2.997.959.905,96
Patronal	259.608.255,00	-	279.131.406,62	-	257.308.172,85	-	245.778.718	-	1.041.826.552,48
Total:	1.820.677.550,45	430.166	1.967.156.854,01	433.234	1.787.789.327,21	471.980	1.729.161.685,18	465.292	7.304.785.416,85

1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	957.671,99	148	980.612,17	151	946.038,54	149	906.685	146	3.791.007,92
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	534.164,94	120	508.232,65	118	487.332,47	119	440.166	113	1.969.895,63
Outros	-	-	1.200,00	4	60.968,56	23	-	-	62.168,56
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	990.268,55	279	976.470,21	275	973.162,49	275	975.197	279	3.915.098,13
Patronal	482.771,25	-	491.427,56	-	473.291,82	-	461.249	-	1.908.739,52
Total:	2.964.876,73	547	2.957.942,59	548	2.940.793,88	566	2.783.296,56	538	11.646.909,76

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	1.889.819,58	182	1.845.321,76	182	1.819.671,28	182	1.800.994	182	7.355.806,29
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	547.604,18	97	537.611,47	95	519.106,00	95	473.277	92	2.077.598,40
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	320.039,87	79	333.122,12	79	302.394,18	78	310.336	79	1.265.891,89
Patronal	781.445,78	-	766.953,80	-	747.817,87	-	745.976	-	3.042.193,23
Total:	3.538.909,41	358	3.483.009,15	356	3.388.989,33	355	3.330.581,92	353	13.741.489,81

1321 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

	2024/10		2024/11		2024/12		2024/13		Total Trimestre
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	
Efetivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrato Temporário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recrutamento Amplo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Beneficiário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos	30.601.051,21	8.079,00	31.143.300,92	8.094,00	30.471.937,16	8.149,00	29.663.681,02	8.139,00	121.879.970,31
Patronal	522.363,18	-	526.745,61	-	514.824,51	-	502.844,55	-	2.066.777,85
Total:	31.123.414,39	8.079	31.670.046,53	8.094	30.986.761,67	8.149	30.166.525,57	8.139	123.946.748,16

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202501170042410124.

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3.6.9
Data: 2025.03.26 10:09:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Anexo - Quarto Trimestre (2024/2025) - Processo 0001050/2025-81 / pg. 90

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b - a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.452.867,00	22.452.867,00	31.290.949,67	8.838.082,67	(+)
RECEITAS CORRENTES	22.452.867,00	22.452.867,00	31.290.949,67	8.838.082,67	(+)
RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	(-)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00		1.000.000,00	(-)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.452.867,00	21.452.867,00	31.290.949,67	9.838.082,67	(+)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	22.452.867,00	22.452.867,00	31.290.949,67	8.838.082,67	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	22.452.867,00	22.452.867,00	31.290.949,67	8.838.082,67	(+)
TOTAL	22.452.867,00	22.452.867,00	31.290.949,67	8.838.082,67	(+)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.452.867,00	5.252.867,00	5.173.333,28	5.153.333,28	5.153.333,28	79.533,72	(+)
DESPESAS CORRENTES	17.962.294,00	5.252.294,00	5.173.333,28	5.153.333,28	5.153.333,28	78.960,72	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.962.294,00	5.252.294,00	5.173.333,28	5.153.333,28	5.153.333,28	78.960,72	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	4.490.573,00	573,00				573,00	(+)
INVESTIMENTOS	4.490.573,00	573,00				573,00	(+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	22.452.867,00	5.252.867,00	5.173.333,28	5.153.333,28	5.153.333,28	79.533,72	(+)
COTA FINANCEIRA CONCEDIDA - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO			17.200.000,00			17.200.000,00	(-)
SUBTOTAL COTA FINANCEIRA CONCEDIDA			17.200.000,00			17.200.000,00	(-)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	22.452.867,00	5.252.867,00	22.373.333,28	5.153.333,28	5.153.333,28	17.120.466,28	(-)
SUPERÁVIT			8.917.616,39			8.917.616,39	(-)
TOTAL	22.452.867,00	5.252.867,00	31.290.949,67	5.153.333,28	5.153.333,28	26.038.082,67	(-)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		50.000,00	50.000,00		
DESPESAS CORRENTES		12.715,00	12.715,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.715,00	12.715,00		
DESPESAS DE CAPITAL		37.285,00	37.285,00		
INVESTIMENTOS		37.285,00	37.285,00		
TOTAL		50.000,00	50.000,00		

Balanço Orçamentário (109780449) SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 172/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balanço Orçamentário do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109780449, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109780524** e o código CRC **08A32282**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109780524

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:12:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

BALANÇO FINANCEIRO

28/02/2025 13:14:20

RECEITA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

ANEXO 13 LEI 4320

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	31.290.949,67	39.945.815,52
RECEITAS CORRENTES	31.290.949,67	39.945.815,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.290.949,67	39.945.815,52
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.532.857,40	825.924,34
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		50.000,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	20.000,00	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.512.857,40	775.924,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.603.333,33	4.345.091,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.603.333,33	4.345.091,49
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.710.479,35	77.044.755,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	112.710.479,35	77.044.755,32
TOTAL	151.137.619,75	122.161.586,67

DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.173.333,28	3.940.069,61
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.173.333,28	3.940.069,61
CULTURA	5.173.333,28	3.940.069,61
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.562.857,40	1.165.946,22
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.000,00	390.021,88
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.512.857,40	775.924,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	22.803.333,33	4.345.091,49
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.803.333,33	4.345.091,49
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	121.598.095,74	112.710.479,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.598.095,74	112.710.479,35
TOTAL	151.137.619,75	122.161.586,67

Balanço Financeiro (109780776) SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 173/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balanço Financeiro do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109780776, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109780841** e o código CRC **B708D405**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109780841

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:17:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

28/02/2025 13:14:20

ATIVO

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
1	ATIVO	122.881.569,21	114.040.611,71
1.1	ATIVO CIRCULANTE	122.878.228,10	114.040.611,71
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.598.095,74	112.710.479,35
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	121.598.095,74	112.710.479,35
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	121.598.095,74	112.710.479,35
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	121.598.095,74	112.710.479,35
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	118.719.249,58	109.878.299,91
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	2.878.846,16	2.832.179,44
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.280.132,36	1.330.132,36
1.1.3.4	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.280.132,36	1.280.132,36
1.1.3.4.1	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	1.280.132,36	1.280.132,36
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.280.132,36	1.280.132,36
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	50.000,00
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACÃO	0,00	50.000,00
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	50.000,00
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	0,00	50.000,00
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.341,11	0,00
1.2.3	IMOBILIZADO	3.341,11	0,00
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	3.359,29	0,00
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.359,29	0,00
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	3.359,29	0,00
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-18,18	0,00
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-18,18	0,00
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-18,18	0,00
TOTAL DO ATIVO		122.881.569,21	114.040.611,71

Balanço Patrimonial (109781063) SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	122.881.569,21	114.040.611,71
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	50.000,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	12.715,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	12.715,00
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.715,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	12.715,00
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	37.285,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	37.285,00
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	37.285,00
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	0,00	37.285,00
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	122.881.569,21	113.990.611,71
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	122.881.569,21	113.990.611,71
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	122.881.569,21	113.990.611,71
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	113.223.020,45	87.082.062,95
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	26.140.957,50	36.722.586,42
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	87.082.062,95	50.359.476,53
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	18.798.641,11	35.998.641,11
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-17.200.000,00	0,00
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.998.641,11	35.998.641,11
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-9.140.092,35	-9.090.092,35
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-50.000,00	-1.205.091,49
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-9.090.092,35	-7.885.000,86
TOTAL DO PASSIVO		122.881.569,21	114.040.611,71

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	121.598.095,74	112.760.479,35
ATIVO PERMANENTE	1.283.473,47	1.280.132,36
TOTAL DO ATIVO	122.881.569,21	114.040.611,71
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	20.000,00	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO	20.000,00	50.000,00
SALDO PATRIMONIAL	122.861.569,21	113.990.611,71

Balanço Patrimonial (109781063) SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 2

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

BALANÇO PATRIMONIAL

28/02/2025 13:14:20

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	1.097,50
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	0,00	1.097,50

Balanço Patrimonial (109781063)
SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 3

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 174/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109781063, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109781232** e o código CRC **26E16ED7**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109781232

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:18:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS — 28/02/2025 13:14:20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	36.901.123,70	44.290.907,01
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.603.333,33	4.345.091,49
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.603.333,33	4.345.091,49
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.603.333,33	4.345.091,49
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	5.603.333,33	4.345.091,49
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	5.403.333,33	4.345.091,49
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	5.403.333,33	4.345.091,49
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	200.000,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	200.000,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.297.790,37	39.945.815,52
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.297.790,37	39.945.815,52
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	31.297.790,37	39.945.815,52
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	31.297.790,37	39.945.815,52
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	6.840,70	0,00
4.9.9.9.1.99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	31.290.949,67	39.945.815,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		36.901.123,70	44.290.907,01
TOTAL GERAL		36.901.123,70	44.290.907,01

Demonstrativo das Variações Patrimoniais (109781472)
SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	28.010.166,20	8.773.412,08
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22,48	0,00
3.3.3	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22,48	0,00
3.3.3.1	DEPRECIAÇÃO	22,48	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	22,48	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	22,48	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	22.853.333,33	5.640.182,98
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.803.333,33	4.345.091,49
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	22.803.333,33	4.345.091,49
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	22.803.333,33	4.345.091,49
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	22.603.333,33	4.345.091,49
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	5.403.333,33	4.345.091,49
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	17.200.000,00	0,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00	0,00
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	200.000,00	0,00
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	200.000,00	0,00
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	50.000,00	1.205.091,49
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	50.000,00	1.205.091,49
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	50.000,00	1.205.091,49
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	50.000,00	1.205.091,49
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	50.000,00	1.205.091,49
3.5.3	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	90.000,00
3.5.3.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	90.000,00
3.5.3.1.1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	90.000,00
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	0,00	90.000,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.156.810,39	3.133.229,10
3.9.1	PREMIAÇÕES	0,00	2.985.000,00
3.9.1.9	OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	2.985.000,00
3.9.1.9.1	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.985.000,00
3.9.1.9.1.01	OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	2.985.000,00
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.156.810,39	148.229,10
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	5.156.810,39	148.229,10
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	5.156.810,39	148.229,10
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	0,00	148.229,10
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	3.477,11	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	5.153.333,28	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	5.153.333,28	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		28.010.166,20	8.773.412,08
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		8.890.957,50	35.517.494,93
TOTAL GERAL		36.901.123,70	44.290.907,01

Demonstrativo das Variações Patrimoniais (109781472)
SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 2

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 175/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109781472, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109781594** e o código CRC **4BADF7BC**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109781594

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:20:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	31.290.949,67	39.945.815,52
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	31.290.949,67	39.945.815,52
DESEMBOLSOS	22.403.333,28	4.280.091,49
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	5.153.333,28	2.985.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	50.000,00	1.295.091,49
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	17.200.000,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	8.887.616,39	35.665.724,03
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	8.887.616,39	35.665.724,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	112.710.479,35	77.044.755,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	121.598.095,74	112.710.479,35
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCICIO (2 - 1)	8.887.616,39	35.665.724,03

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	31.290.949,67	39.945.815,52
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	31.290.949,67	39.945.815,52

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	50.000,00	1.205.091,49
MUNICÍPIOS	50.000,00	1.205.091,49
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		90.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	50.000,00	1.295.091,49

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
CULTURA	5.153.333,28	2.985.000,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	5.153.333,28	2.985.000,00

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo de Fluxo de Caixa (109781960)
SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 176/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo de Fluxo de Caixa do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109781960, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109782056** e o código CRC **3475ED11**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109782056

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:21:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

NOTA EXPLICATIVA

Esta nota explicativa integra a prestação de contas anual do exercício de 2024 do Fundo Estadual de Cultura.

Refere-se a informações adicionais com o objetivo de esclarecer os procedimentos adotados para a contabilização, além do melhor entendimento dos fatos ocorridos nas demonstrações contábeis apresentados no encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2024.

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Estadual de Cultura - FEC criado em 2006, representa um importante instrumento de apoio à cultura em Minas Gerais. Seu principal objetivo é estimular o desenvolvimento cultural nas diversas regiões do Estado, com foco prioritário no interior.

É destinado à realização de projetos culturais que, tradicionalmente, encontram maiores dificuldades de captação de recursos no mercado, demonstrando sua importância para a Cultura de todo o Estado, sobretudo para municípios do interior que apresentam um rico patrimônio artístico-cultural, material ou imaterial. Desde sua criação o FEC já apoiou mais de 1.500 projetos culturais de todo o Estado, em valores superiores a R$ 76 milhões.

O FEC é regido pela LEI ESTADUAL nº 22.944 de 15/01/2018, regulada pelos DECRETOS nº 47.427 de 18/06/2018 e nº 47.729 de 08/10/2019. Em atendimento à citada legislação, a seleção projetos patrocinados pelo FEC se dá por meio de chamamento público (editais) que, desde 2019, vem sendo setorializados/regionalizados, permitindo maior capilaridade dos recursos e aderência à diversidade dos setores culturais mineiros e atendendo especialmente às variadas demandas e dinâmicas de cada um deles.

NORMAS ADOTADAS

As demonstrações contábeis desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo estão em conformidade com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/00 e as Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª Edição/STN. Além da Decisão Normativa nº 01/2025 e Instrução Normativa nº 14/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A base das operações orçamentárias e financeiras está apresentada na Lei Estadual nº 24.013/21.

O regime contábil adotado é o de Competência, ou seja, os eventos contábeis são registrados e reconhecidos no momento em que ocorrem, independentemente de quando as despesas são pagas ou quando os créditos são recebidos.

DEMOSNTRAÇÕES CONTÁBEIS

As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram extraídas da base de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (Siafi/MG) e compreendem o Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrações dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Variações Patrimoniais.

- **Balanço Patrimonial** de acordo com o MPCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A conta de ATIVO apresenta um saldo total de R$ 122.881.569,21, importante destacar que ocorreu movimentação no valor de R$ 3.341,11 no MOBILIZADO, e referem-se a um lançamento indevido, o qual foi ajustado e baixado no exercício de 2025.

No PASSIVO CIRCULANTE, ocorreu uma redução, saindo de um saldo de R$ 50.000,00 em 2023 para R$ 0,00 em 2024.

- **Balanço Orçamentário** definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas

No exercício de 2024, este Fundo Estadual de Cultura obteve de Receita Orçamentária o valor de R$ 31.290.949,67, já a Despesa Empenhada alcançou o valor de R$ 5.173.333,28.

- **Balanço Financeiro** de acordo com o MPCASP evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Resultado Financeiro do Exercício - 2024	
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R$ 121.598.095,74
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior	-R$ 112.710.479,35
Resultado Financeiro do Exercício	R$ 8.887.616,39

De acordo com o MPCASP O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro.

No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público.

Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

- **Demonstrações dos Fluxos de Caixa** apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público

obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. (MPCASP,2022).

Resultado Financeiro é de - R$ 8.887.616,39, saldo evidenciado no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, como geração líquida de Caixa.

- **Demonstração de Variações Patrimoniais** de acordo com o MPCASP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Em 2024, as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) totalizam R$ 36.901.123,70, enquanto as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) corresponderam a R$ 28.010.166,20 o que gerou um Resultado Patrimonial Superávit de R$ 8.890.957,50.

Nas demonstrações contábeis, podemos verificar as informações sobre a posição patrimonial e financeira, seus fluxos de caixa e seu desempenho financeiro como um todo, elas mostram o desempenho em formato de números e são fundamentais para o planejamento financeiro e patrimonial, é possível ainda acessar múltiplos indicadores de desempenho, compreendendo com profundidade o cenário econômico do órgão e são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões, elas mostram os resultados do gerenciamento, pela Administração, dos recursos que lhe são confiados.

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:23:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	114.040.611,71 D	63.434.338,37	54.593.380,87	122.881.569,21 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	114.040.611,71 D	63.410.334,86	54.572.718,47	122.878.228,10 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	112.710.479,35 D	63.410.334,86	54.522.718,47	121.598.095,74 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	112.710.479,35 D	63.410.334,86	54.522.718,47	121.598.095,74 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	0,00	3.619.385,20	3.619.385,20	0,00
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RE CURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	3.619.385,20	3.619.385,20	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	112.710.479,35 D	59.790.949,66	50.903.333,27	121.598.095,74 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	112.710.479,35 D	59.790.949,66	50.903.333,27	121.598.095,74 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	109.878.299,91 D	31.340.949,67	22.500.000,00	118.719.249,58 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	2.832.179,44 D	28.449.999,99	28.403.333,27	2.878.846,16 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.330.132,36 D	0,00	50.000,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENE RES	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	24.003,51	20.662,40	3.341,11 D
1.2.3	IMOBILIZADO	0,00	24.003,51	20.662,40	3.341,11 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	0,00	23.999,21	20.639,92	3.359,29 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	0,00	23.999,21	20.639,92	3.359,29 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	0,00	6.840,70	3.481,41	3.359,29 D
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	0,00	3.477,11	3.477,11	0,00
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	0,00	6.840,70	6.840,70	0,00
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	0,00	6.840,70	6.840,70	0,00
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	0,00	6.840,70	6.840,70	0,00
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	0,00	6.840,70	6.840,70	0,00
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	0,00	4,30	22,48	18,18 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	0,00	4,30	22,48	18,18 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	0,00	4,30	22,48	18,18 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	114.040.611,71 C	6.171.506,71	6.121.506,71	113.990.611,71 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	50.000,00 C	6.067.281,33	6.017.281,33	0,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.715,00 C	4.752.714,93	4.739.999,93	0,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.715,00 C	4.752.714,93	4.739.999,93	0,00
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	12.715,00 C	4.752.714,93	4.739.999,93	0,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	12.715,00 C	4.752.714,93	4.739.999,93	0,00
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	37.285,00 C	1.314.566,40	1.277.281,40	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.277.281,40	1.277.281,40	0,00
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	0,00	1.277.281,40	1.277.281,40	0,00
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	1.277.281,40	1.277.281,40	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	37.285,00 C	37.285,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	37.285,00 C	37.285,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	37.285,00 C	37.285,00	0,00	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	113.990.611,71 C	104.225,38	104.225,38	113.990.611,71 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	113.990.611,71 C	104.225,38	104.225,38	113.990.611,71 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	113.990.611,71 C	104.225,38	104.225,38	113.990.611,71 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	86.977.837,57 C	0,00	104.225,38	87.082.062,95 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	86.977.837,57 C	0,00	104.225,38	87.082.062,95 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	36.102.866,49 C	104.225,38	0,00	35.998.641,11 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.102.866,49 C	104.225,38	0,00	35.998.641,11 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	9.090.092,35 D	0,00	0,00	9.090.092,35 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.090.092,35 D	0,00	0,00	9.090.092,35 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	28.250.166,19	1.439.999,99	26.810.166,20 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	22,48	0,00	22,48 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	22,48	0,00	22,48 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	0,00	22,48	0,00	22,48 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	0,00	22,48	0,00	22,48 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	0,00	22,48	0,00	22,48 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	0,00	23.853.333,33	1.200.000,00	22.653.333,33 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	23.803.333,33	1.200.000,00	22.603.333,33 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	23.803.333,33	1.200.000,00	22.603.333,33 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	23.803.333,33	1.200.000,00	22.603.333,33 D
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	23.803.333,33	1.200.000,00	22.603.333,33 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00	6.603.333,33	1.200.000,00	5.403.333,33 D
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	0,00	17.200.000,00	0,00	17.200.000,00 D
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00 D
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00 D
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00 D
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00 D
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.396.810,38	239.999,99	4.156.810,39 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	4.396.810,38	239.999,99	4.156.810,39 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	4.396.810,38	239.999,99	4.156.810,39 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	4.396.810,38	239.999,99	4.156.810,39 D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	3.477,11	0,00	3.477,11 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	4.393.333,27	239.999,99	4.153.333,28 D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	4.393.333,27	239.999,99	4.153.333,28 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	35.701.123,70	35.701.123,70 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	0,00	4.403.333,33	4.403.333,33 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	4.403.333,33	4.403.333,33 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00	4.403.333,33	4.403.333,33 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	4.403.333,33	4.403.333,33 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	0,00	4.203.333,33	4.203.333,33 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00	0,00	4.203.333,33	4.203.333,33 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	31.297.790,37	31.297.790,37 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	31.297.790,37	31.297.790,37 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00	31.297.790,37	31.297.790,37 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	31.297.790,37	31.297.790,37 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	0,00	6.840,70	6.840,70 C
4.9.9.9.1.99	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	0,00	31.290.949,67	31.290.949,67 C
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00 D	55.498.027,97	23.638.960,69	31.909.067,28 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	0,00	55.498.027,97	23.638.960,69	31.859.067,28 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	0,00	22.452.867,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	22.452.867,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	22.452.867,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	0,00	33.045.160,97	23.638.960,69	9.406.200,28 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	27.705.161,00	22.452.294,00	5.252.867,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	0,00	22.452.867,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	5.252.294,00	0,00	5.252.294,00 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	5.252.294,00	0,00	5.252.294,00 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	0,00	5.252.294,00	0,00	5.252.294,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	22.452.294,00	22.452.294,00 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	0,00	0,00	17.200.000,00	17.200.000,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	0,00	0,00	5.252.294,00	5.252.294,00 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	0,00	5.339.999,97	1.186.666,69	4.153.333,28 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	5.339.999,97	1.186.666,69	4.153.333,28 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	0,00	5.339.999,97	1.186.666,69	4.153.333,28 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00 C	115.693.243,49	147.552.310,77	31.909.067,28 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	115.643.243,49	147.502.310,77	31.859.067,28 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	31.290.949,67	53.743.816,67	22.452.867,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	31.290.949,67	22.452.867,00	8.838.082,67 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	0,00	31.290.949,67	22.452.867,00	8.838.082,67 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	31.290.949,67	31.290.949,67 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	0,00	0,00	31.290.949,67	31.290.949,67 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	84.352.293,82	93.758.494,10	9.406.200,28 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	83.012.293,80	87.218.494,13	4.206.200,33 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	0,00	53.932.293,94	53.985.160,99	52.867,05 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	19.600.000,00	19.600.000,00	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	0,00	9.479.999,86	13.633.333,14	4.153.333,28 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	4.393.333,27	4.393.333,27	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	4.739.999,93	4.739.999,93	0,00
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	346.666,66	4.499.999,94	4.153.333,28 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	0,00	1.340.000,02	6.539.999,97	5.199.999,95 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	0,00	1.340.000,02	6.539.999,97	5.199.999,95 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	0,00	1.340.000,02	6.539.999,97	5.199.999,95 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	50.000,00 C	50.000,00	50.000,00	50.000,00 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.000,00 C	50.000,00	50.000,00	50.000,00 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	50.000,00 C	50.000,00	0,00	0,00
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00 C
7	CONTROLES DEVEDORES	5.521.563,24 D	31.312.927,67	1.102.402,88	35.732.088,03 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	5.521.563,24 D	21.978,00	1.102.402,88	4.441.138,36 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 D	21.978,00	766.707,86	2.144.868,19 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 D	21.978,00	766.707,86	2.144.868,19 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 D	21.978,00	766.707,86	2.144.868,19 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.631.965,19 D	0,00	335.695,02	2.296.270,17 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	2.630.867,69 D	0,00	334.597,52	2.296.270,17 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	2.630.867,69 D	0,00	334.597,52	2.296.270,17 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.097,50 D	0,00	1.097,50	0,00
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	1.097,50 D	0,00	1.097,50	0,00
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	31.290.949,67	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	31.290.949,67	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	31.290.949,67	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	31.290.949,67	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	0,00	31.290.949,67	0,00	31.290.949,67 D
8	CONTROLES CREDORES	5.521.563,24 C	2.665.260,28	32.875.785,07	35.732.088,03 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	5.521.563,24 C	1.152.402,88	71.978,00	4.441.138,36 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 C	766.707,86	21.978,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 C	766.707,86	21.978,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.889.598,05 C	766.707,86	21.978,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	2.889.598,05 C	766.707,86	21.978,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	1.712.678,27 C	464.630,24	21.978,00	1.270.026,03 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	1.176.919,78 C	302.077,62	0,00	874.842,16 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.631.965,19 C	385.695,02	50.000,00	2.296.270,17 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	2.630.867,69 C	384.597,52	50.000,00	2.296.270,17 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	2.630.867,69 C	384.597,52	50.000,00	2.296.270,17 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	50.000,00 C	50.000,00	0,00	0,00
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	2.580.867,69 C	334.597,52	50.000,00	2.296.270,17 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.097,50 C	1.097,50	0,00	0,00
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	1.097,50 C	1.097,50	0,00	0,00
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	1.097,50 C	1.097,50	0,00	0,00
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	1.512.857,40	32.803.807,07	31.290.949,67 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	0,00	1.512.857,40	32.803.807,07	31.290.949,67 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	1.512.857,40	32.803.807,07	31.290.949,67 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	0,00	0,00	31.290.949,67	31.290.949,67 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	31.290.949,67	31.290.949,67 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	31.290.949,67	31.290.949,67 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	1.422.004,06	90.853,34	1.331.150,72 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	0,00	1.422.004,06	90.853,34	1.331.150,72 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	1.422.004,06	90.853,34	1.331.150,72 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	1.422.004,06	90.853,34	1.331.150,72 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	90.853,34	1.422.004,06	1.331.150,72 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	90.853,34	1.422.004,06	1.331.150,72 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	90.853,34	1.422.004,06	1.331.150,72 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
T O T A I S		0,00	303.025.470,68	303.025.470,68	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 157/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete de Verificação Consolidado Anual do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109768565 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109768640** e o código CRC **A3F30948**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109768640

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:24:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	126.296.972,99 D	10.007.317,72	13.422.721,50	122.881.569,21 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	126.293.628,85 D	10.007.317,72	13.422.718,47	122.878.228,10 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	125.013.496,49 D	10.007.317,72	13.422.718,47	121.598.095,74 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	125.013.496,49 D	10.007.317,72	13.422.718,47	121.598.095,74 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	0,00	3.569.385,20	3.569.385,20	0,00
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RE CURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	3.569.385,20	3.569.385,20	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	125.013.496,49 D	6.437.932,52	9.853.333,27	121.598.095,74 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	125.013.496,49 D	6.437.932,52	9.853.333,27	121.598.095,74 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	118.181.317,05 D	537.932,53	0,00	118.719.249,58 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	6.832.179,44 D	5.899.999,99	9.853.333,27	2.878.846,16 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	3.344,14 D	0,00	3,03	3.341,11 D
1.2.3	IMOBILIZADO	3.344,14 D	0,00	3,03	3.341,11 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	3.359,29 D	0,00	0,00	3.359,29 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	3.359,29 D	0,00	0,00	3.359,29 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	3.359,29 D	0,00	0,00	3.359,29 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	15,15 C	0,00	3,03	18,18 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	15,15 C	0,00	3,03	18,18 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	15,15 C	0,00	3,03	18,18 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	113.990.611,71 C	6.121.506,71	6.121.506,71	113.990.611,71 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	6.017.281,33	6.017.281,33	0,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	4.739.999,93	4.739.999,93	0,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	4.739.999,93	4.739.999,93	0,00
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDA CAO	0,00	4.739.999,93	4.739.999,93	0,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	4.739.999,93	4.739.999,93	0,00
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	1.277.281,40	1.277.281,40	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	1.277.281,40	1.277.281,40	0,00
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	0,00	1.277.281,40	1.277.281,40	0,00
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	1.277.281,40	1.277.281,40	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	113.990.611,71 C	104.225,38	104.225,38	113.990.611,71 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	113.990.611,71 C	104.225,38	104.225,38	113.990.611,71 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	113.990.611,71 C	104.225,38	104.225,38	113.990.611,71 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	86.977.837,57 C	0,00	104.225,38	87.082.062,95 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	86.977.837,57 C	0,00	104.225,38	87.082.062,95 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	36.102.866,49 C	104.225,38	0,00	35.998.641,11 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.102.866,49 C	104.225,38	0,00	35.998.641,11 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	9.090.092,35 D	0,00	0,00	9.090.092,35 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.090.092,35 D	0,00	0,00	9.090.092,35 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	18.503.496,56 D	9.746.669,63	1.439.999,99	26.810.166,20 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19,45 D	3,03	0,00	22,48 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	19,45 D	3,03	0,00	22,48 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	19,45 D	3,03	0,00	22,48 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	19,45 D	3,03	0,00	22,48 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	19,45 D	3,03	0,00	22,48 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	18.500.000,00 D	5.353.333,33	1.200.000,00	22.653.333,33 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.450.000,00 D	5.353.333,33	1.200.000,00	22.603.333,33 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	18.450.000,00 D	5.353.333,33	1.200.000,00	22.603.333,33 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	18.450.000,00 D	5.353.333,33	1.200.000,00	22.603.333,33 D
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	18.450.000,00 D	5.353.333,33	1.200.000,00	22.603.333,33 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	1.250.000,00 D	5.353.333,33	1.200.000,00	5.403.333,33 D
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	17.200.000,00 D	0,00	0,00	17.200.000,00 D
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.477,11 D	4.393.333,27	239.999,99	4.156.810,39 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.477,11 D	4.393.333,27	239.999,99	4.156.810,39 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	3.477,11 D	4.393.333,27	239.999,99	4.156.810,39 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	3.477,11 D	4.393.333,27	239.999,99	4.156.810,39 D
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	3.477,11 D	0,00	0,00	3.477,11 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	4.393.333,27	239.999,99	4.153.333,28 D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	4.393.333,27	239.999,99	4.153.333,28 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	30.809.857,84 C	0,00	4.891.265,86	35.701.123,70 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	50.000,00 C	0,00	4.353.333,33	4.403.333,33 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	50.000,00 C	0,00	4.353.333,33	4.403.333,33 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	50.000,00 C	0,00	4.353.333,33	4.403.333,33 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	50.000,00 C	0,00	4.353.333,33	4.403.333,33 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	50.000,00 C	0,00	4.153.333,33	4.203.333,33 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	50.000,00 C	0,00	4.153.333,33	4.203.333,33 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.759.857,84 C	0,00	537.932,53	31.297.790,37 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30.759.857,84 C	0,00	537.932,53	31.297.790,37 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	30.759.857,84 C	0,00	537.932,53	31.297.790,37 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	30.759.857,84 C	0,00	537.932,53	31.297.790,37 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	6.840,70 C	0,00	0,00	6.840,70 C
4.9.9.9.1.99	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	30.753.017,14 C	0,00	537.932,53	31.290.949,67 C
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	31.755.734,00 D	1.339.999,97	1.186.666,69	31.909.067,28 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	31.705.734,00 D	1.339.999,97	1.186.666,69	31.859.067,28 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	22.452.867,00 D	0,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	22.452.867,00 D	0,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	22.452.867,00 D	0,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	9.252.867,00 D	1.339.999,97	1.186.666,69	9.406.200,28 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	5.252.867,00 D	0,00	0,00	5.252.867,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	22.452.867,00 D	0,00	0,00	22.452.867,00 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	5.252.294,00 D	0,00	0,00	5.252.294,00 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	5.252.294,00 D	0,00	0,00	5.252.294,00 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	5.252.294,00 D	0,00	0,00	5.252.294,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	22.452.294,00 C	0,00	0,00	22.452.294,00 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	17.200.000,00 C	0,00	0,00	17.200.000,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	5.252.294,00 C	0,00	0,00	5.252.294,00 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	4.000.000,00 D	1.339.999,97	1.186.666,69	4.153.333,28 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	4.000.000,00 D	1.339.999,97	1.186.666,69	4.153.333,28 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	4.000.000,00 D	1.339.999,97	1.186.666,69	4.153.333,28 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	31.755.734,00 C	15.224.599,04	15.377.932,32	31.909.067,28 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	31.705.734,00 C	15.224.599,04	15.377.932,32	31.859.067,28 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	22.452.867,00 C	537.932,53	537.932,53	22.452.867,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	8.300.150,14 D	537.932,53	0,00	8.838.082,67 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	8.300.150,14 D	537.932,53	0,00	8.838.082,67 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	30.753.017,14 C	0,00	537.932,53	31.290.949,67 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	30.753.017,14 C	0,00	537.932,53	31.290.949,67 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	9.252.867,00 C	14.686.666,51	14.839.999,79	9.406.200,28 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	4.052.867,00 C	13.346.666,49	13.499.999,82	4.206.200,33 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	1.239.533,69 C	3.866.666,63	2.679.999,99	52.867,05 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	2.813.333,31 C	9.479.999,86	10.819.999,83	4.153.333,28 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.813.333,31 C	4.393.333,27	1.579.999,96	0,00
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	4.739.999,93	4.739.999,93	0,00
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	346.666,66	4.499.999,94	4.153.333,28 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	5.200.000,00 C	1.340.000,02	1.339.999,97	5.199.999,95 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	5.200.000,00 C	1.340.000,02	1.339.999,97	5.199.999,95 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	5.200.000,00 C	1.340.000,02	1.339.999,97	5.199.999,95 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
7	CONTROLES DEVEDORES	35.194.155,50 D	537.932,53	0,00	35.732.088,03 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	4.441.138,36 D	0,00	0,00	4.441.138,36 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 D	0,00	0,00	2.144.868,19 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 D	0,00	0,00	2.144.868,19 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 D	0,00	0,00	2.144.868,19 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.296.270,17 D	0,00	0,00	2.296.270,17 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	2.296.270,17 D	0,00	0,00	2.296.270,17 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	2.296.270,17 D	0,00	0,00	2.296.270,17 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	30.753.017,14 D	537.932,53	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	30.753.017,14 D	537.932,53	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	30.753.017,14 D	537.932,53	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	30.753.017,14 D	537.932,53	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	30.753.017,14 D	537.932,53	0,00	31.290.949,67 D
8	CONTROLES CREDORES	35.194.155,50 C	1.512.857,40	2.050.789,93	35.732.088,03 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	4.441.138,36 C	0,00	0,00	4.441.138,36 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 C	0,00	0,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 C	0,00	0,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 C	0,00	0,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	2.144.868,19 C	0,00	0,00	2.144.868,19 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	1.270.026,03 C	0,00	0,00	1.270.026,03 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	874.842,16 C	0,00	0,00	874.842,16 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.296.270,17 C	0,00	0,00	2.296.270,17 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	2.296.270,17 C	0,00	0,00	2.296.270,17 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	2.296.270,17 C	0,00	0,00	2.296.270,17 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	2.296.270,17 C	0,00	0,00	2.296.270,17 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	30.753.017,14 C	1.512.857,40	2.050.789,93	31.290.949,67 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	30.753.017,14 C	1.512.857,40	2.050.789,93	31.290.949,67 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	30.753.017,14 C	1.512.857,40	2.050.789,93	31.290.949,67 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	30.753.017,14 C	0,00	537.932,53	31.290.949,67 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	30.753.017,14 C	0,00	537.932,53	31.290.949,67 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	30.753.017,14 C	0,00	537.932,53	31.290.949,67 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	1.422.004,06	90.853,34	1.331.150,72 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	0,00	1.422.004,06	90.853,34	1.331.150,72 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	1.422.004,06	90.853,34	1.331.150,72 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	0,00	1.422.004,06	90.853,34	1.331.150,72 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	90.853,34	1.422.004,06	1.331.150,72 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	90.853,34	1.422.004,06	1.331.150,72 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	90.853,34	1.422.004,06	1.331.150,72 C
T O T A I S		0,00	44.490.883,00	44.490.883,00	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 158/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete Mensal referente ao mês de dezembro do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109769565 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109769694** e o código CRC **A078EC4F**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109769694

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:25:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	122.881.569,21 D	0,00	0,00	122.881.569,21 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	122.878.228,10 D	0,00	0,00	122.878.228,10 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	121.598.095,74 D	0,00	0,00	121.598.095,74 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	121.598.095,74 D	0,00	0,00	121.598.095,74 D
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	121.598.095,74 D	0,00	0,00	121.598.095,74 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	121.598.095,74 D	0,00	0,00	121.598.095,74 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	118.719.249,58 D	0,00	0,00	118.719.249,58 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	2.878.846,16 D	0,00	0,00	2.878.846,16 D
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.280.132,36 D	0,00	0,00	1.280.132,36 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	3.341,11 D	0,00	0,00	3.341,11 D
1.2.3	IMOBILIZADO	3.341,11 D	0,00	0,00	3.341,11 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	3.359,29 D	0,00	0,00	3.359,29 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	3.359,29 D	0,00	0,00	3.359,29 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	3.359,29 D	0,00	0,00	3.359,29 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	18,18 C	0,00	0,00	18,18 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	18,18 C	0,00	0,00	18,18 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	18,18 C	0,00	0,00	18,18 C
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	113.990.611,71 C	26.810.166,20	35.701.123,70	122.881.569,21 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	113.990.611,71 C	26.810.166,20	35.701.123,70	122.881.569,21 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	113.990.611,71 C	26.810.166,20	35.701.123,70	122.881.569,21 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	113.990.611,71 C	26.810.166,20	35.701.123,70	122.881.569,21 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	87.082.062,95 C	4.156.832,87	31.297.790,37	114.223.020,45 C
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	4.156.832,87	31.297.790,37	27.140.957,50 C
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	87.082.062,95 C	0,00	0,00	87.082.062,95 C
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	35.998.641,11 C	22.603.333,33	4.403.333,33	17.798.641,11 C
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	22.603.333,33	4.403.333,33	18.200.000,00 D
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	35.998.641,11 C	0,00	0,00	35.998.641,11 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	9.090.092,35 D	50.000,00	0,00	9.140.092,35 D
2.3.7.1.5.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.090.092,35 D	0,00	0,00	9.090.092,35 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	26.810.166,20 D	0,00	26.810.166,20	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	22,48 D	0,00	22,48	0,00
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	22,48 D	0,00	22,48	0,00
3.3.3.1	DEPRECIACAO	22,48 D	0,00	22,48	0,00
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	22,48 D	0,00	22,48	0,00
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	22,48 D	0,00	22,48	0,00
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	22.653.333,33 D	0,00	22.653.333,33	0,00
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.603.333,33 D	0,00	22.603.333,33	0,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	22.603.333,33 D	0,00	22.603.333,33	0,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	22.603.333,33 D	0,00	22.603.333,33	0,00
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	22.603.333,33 D	0,00	22.603.333,33	0,00
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	5.403.333,33 D	0,00	5.403.333,33	0,00
3.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	17.200.000,00 D	0,00	17.200.000,00	0,00
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	50.000,00 D	0,00	50.000,00	0,00
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.156.810,39 D	0,00	4.156.810,39	0,00
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.156.810,39 D	0,00	4.156.810,39	0,00
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	4.156.810,39 D	0,00	4.156.810,39	0,00
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	4.156.810,39 D	0,00	4.156.810,39	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	3.477,11 D	0,00	3.477,11	0,00
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.153.333,28 D	0,00	4.153.333,28	0,00
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	4.153.333,28 D	0,00	4.153.333,28	0,00
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	35.701.123,70 C	35.701.123,70	0,00	0,00
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	4.403.333,33 C	4.403.333,33	0,00	0,00
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.403.333,33 C	4.403.333,33	0,00	0,00
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	4.403.333,33 C	4.403.333,33	0,00	0,00
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	4.403.333,33 C	4.403.333,33	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	4.203.333,33 C	4.203.333,33	0,00	0,00
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	4.203.333,33 C	4.203.333,33	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	200.000,00 C	200.000,00	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	200.000,00 C	200.000,00	0,00	0,00
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	200.000,00 C	200.000,00	0,00	0,00
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.297.790,37 C	31.297.790,37	0,00	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.297.790,37 C	31.297.790,37	0,00	0,00
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	31.297.790,37 C	31.297.790,37	0,00	0,00
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	31.297.790,37 C	31.297.790,37	0,00	0,00
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	6.840,70 C	6.840,70	0,00	0,00
4.9.9.9.1.99	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	31.290.949,67 C	31.290.949,67	0,00	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	31.909.067,28 D	0,00	0,00	31.909.067,28 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	31.859.067,28 D	0,00	0,00	31.859.067,28 D
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA	22.452.867,00 D	0,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	22.452.867,00 D	0,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	22.452.867,00 D	0,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	9.406.200,28 D	0,00	0,00	9.406.200,28 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	5.252.867,00 D	0,00	0,00	5.252.867,00 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	22.452.867,00 D	0,00	0,00	22.452.867,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	5.252.294,00 D	0,00	0,00	5.252.294,00 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	5.252.294,00 D	0,00	0,00	5.252.294,00 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	5.252.294,00 D	0,00	0,00	5.252.294,00 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	22.452.294,00 C	0,00	0,00	22.452.294,00 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	17.200.000,00 C	0,00	0,00	17.200.000,00 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	5.252.294,00 C	0,00	0,00	5.252.294,00 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	4.153.333,28 D	0,00	0,00	4.153.333,28 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	4.153.333,28 D	0,00	0,00	4.153.333,28 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	4.153.333,28 D	0,00	0,00	4.153.333,28 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	50.000,00 D	0,00	0,00	50.000,00 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	31.909.067,28 C	0,00	0,00	31.909.067,28 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	31.859.067,28 C	0,00	0,00	31.859.067,28 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	22.452.867,00 C	0,00	0,00	22.452.867,00 C
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	8.838.082,67 D	0,00	0,00	8.838.082,67 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	8.838.082,67 D	0,00	0,00	8.838.082,67 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	31.290.949,67 C	0,00	0,00	31.290.949,67 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	31.290.949,67 C	0,00	0,00	31.290.949,67 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	9.406.200,28 C	0,00	0,00	9.406.200,28 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	4.206.200,33 C	0,00	0,00	4.206.200,33 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	52.867,05 C	0,00	0,00	52.867,05 C
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	4.153.333,28 C	0,00	0,00	4.153.333,28 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	4.153.333,28 C	0,00	0,00	4.153.333,28 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	5.199.999,95 C	0,00	0,00	5.199.999,95 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	5.199.999,95 C	0,00	0,00	5.199.999,95 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	5.199.999,95 C	0,00	0,00	5.199.999,95 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
7	CONTROLES DEVEDORES	35.732.088,03 D	0,00	0,00	35.732.088,03 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	4.441.138,36 D	0,00	0,00	4.441.138,36 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 D	0,00	0,00	2.144.868,19 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 D	0,00	0,00	2.144.868,19 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 D	0,00	0,00	2.144.868,19 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.296.270,17 D	0,00	0,00	2.296.270,17 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	2.296.270,17 D	0,00	0,00	2.296.270,17 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	2.296.270,17 D	0,00	0,00	2.296.270,17 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	31.290.949,67 D	0,00	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	31.290.949,67 D	0,00	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	31.290.949,67 D	0,00	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	31.290.949,67 D	0,00	0,00	31.290.949,67 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	31.290.949,67 D	0,00	0,00	31.290.949,67 D
8	CONTROLES CREDORES	35.732.088,03 C	0,00	0,00	35.732.088,03 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	4.441.138,36 C	0,00	0,00	4.441.138,36 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 C	0,00	0,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 C	0,00	0,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.144.868,19 C	0,00	0,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	2.144.868,19 C	0,00	0,00	2.144.868,19 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	1.270.026,03 C	0,00	0,00	1.270.026,03 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	874.842,16 C	0,00	0,00	874.842,16 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.296.270,17 C	0,00	0,00	2.296.270,17 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	2.296.270,17 C	0,00	0,00	2.296.270,17 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	2.296.270,17 C	0,00	0,00	2.296.270,17 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	2.296.270,17 C	0,00	0,00	2.296.270,17 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	31.290.949,67 C	0,00	0,00	31.290.949,67 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	31.290.949,67 C	0,00	0,00	31.290.949,67 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	31.290.949,67 C	0,00	0,00	31.290.949,67 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	31.290.949,67 C	0,00	0,00	31.290.949,67 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
UNIDADE EXECUTORA: 1270 001 - SECULT

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	31.290.949,67 C	0,00	0,00	31.290.949,67 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	31.290.949,67 C	0,00	0,00	31.290.949,67 C
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	1.331.150,72 D	0,00	0,00	1.331.150,72 D
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	1.331.150,72 D	0,00	0,00	1.331.150,72 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	1.331.150,72 D	0,00	0,00	1.331.150,72 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	1.331.150,72 D	0,00	0,00	1.331.150,72 D
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	1.331.150,72 C	0,00	0,00	1.331.150,72 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	1.331.150,72 C	0,00	0,00	1.331.150,72 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	1.331.150,72 C	0,00	0,00	1.331.150,72 C
T O T A I S		0,00	62.511.289,90	62.511.289,90	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 159/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Balancete de Encerramento do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109770001, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109770001** e o código CRC **74F43BFE**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109770001

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:26:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNID. ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
FUNC. PROGRAMATICA: 133921024360-0001 GESTAO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA							
3000	000	17.962.294,00	0,00	5.252.294,00	12.710.000,00-	5.252.294,00-	5.252.294,00
3300	000	17.962.294,00	0,00	5.252.294,00	12.710.000,00-	5.252.294,00-	5.252.294,00
3340	591	17.962.294,00	0,00	0,00	12.710.000,00-	5.252.294,00-	0,00
3390	591	0,00	0,00	5.252.294,00	0,00	0,00	5.252.294,00
4000	000	4.490.573,00	0,00	0,00	4.490.000,00-	0,00	573,00
4400	000	4.490.573,00	0,00	0,00	4.490.000,00-	0,00	573,00
4440	591	4.490.573,00	0,00	0,00	4.490.000,00-	0,00	573,00
S O M A		22.452.867,00	0,00	5.252.294,00	17.200.000,00-	5.252.294,00-	5.252.867,00
T O T A I S		22.452.867,00	0,00	5.252.294,00	17.200.000,00-	5.252.294,00-	5.252.867,00

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 160/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo dos Créditos Autorizados por Projeto/Atividade do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109770417, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109771839** e o código CRC **214A2911**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109771839

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:27:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNID. ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

NAT DESP	FTE/PROC	CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA EMPENHADA NO MES	DESPESA EMPENHADA ATE O MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA NO MES	DESPESA REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHOS
133921024360-0001 - GESTAO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA								
3000		5.252.294,00	1.764.999,97	5.173.333,28	78.960,72	5.173.333,28	5.173.333,28	0,00
3300		5.252.294,00	1.764.999,97	5.173.333,28	78.960,72	5.173.333,28	5.173.333,28	0,00
3340	591	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390	591	5.252.294,00	1.764.999,97	5.173.333,28	78.960,72	5.173.333,28	5.173.333,28	0,00
4000		573,00	0,00	0,00	573,00	0,00	0,00	0,00
4400		573,00	0,00	0,00	573,00	0,00	0,00	0,00
4440	591	573,00	0,00	0,00	573,00	0,00	0,00	0,00
S O M A		5.252.867,00	1.764.999,97	5.173.333,28	79.533,72	5.173.333,28	5.173.333,28	0,00
T O T A I S		5.252.867,00	1.764.999,97	5.173.333,28	79.533,72	5.173.333,28	5.173.333,28	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 161/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa por Projeto/Atividade do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109772376, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109772431** e o código CRC **91DF8151**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109772431

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:28:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CREDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICACAO ECONOMICA DA DESPESA/FONTE/PROCEDENCIA

UNID. ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

NAT. DESP	FTE/PROC	CREDITOS INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	REMANEJAMENTOS ADICIONAIS	ANULACOES	REMANEJAMENTOS ANULACOES	CREDITOS AUTORIZADOS
3000	000	17.962.294,00	0,00	5.252.294,00	12.710.000,00-	5.252.294,00-	5.252.294,00
3300	000	17.962.294,00	0,00	5.252.294,00	12.710.000,00-	5.252.294,00-	5.252.294,00
3340	591	17.962.294,00	0,00	0,00	12.710.000,00-	5.252.294,00-	0,00
3390	591	0,00	0,00	5.252.294,00	0,00	0,00	5.252.294,00
4000	000	4.490.573,00	0,00	0,00	4.490.000,00-	0,00	573,00
4400	000	4.490.573,00	0,00	0,00	4.490.000,00-	0,00	573,00
4440	591	4.490.573,00	0,00	0,00	4.490.000,00-	0,00	573,00
T O T A I S		22.452.867,00	0,00	5.252.294,00	17.200.000,00-	5.252.294,00-	5.252.867,00

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 163/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Composição dos Créditos Autorizados por Classificação Econômica da Despesa do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109773392, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109773439** e o código CRC **54C79734**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109773439

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:30:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

UNIDADE ORCAMENTARIA: 4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA ORGAO EXECUTOR: 1270

NATUREZA IAG F.P.	DESPESA EMPENHADA NO MES	EMPENHADA ATE O MES	DESPESA LIQUIDADA/REALIZADA NO MES	LIQUIDADA/REALIZADA ATE O MES	SALDO DE EMPENHO
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 13.392.102.4360.0001 - GESTAO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA					
3.3.90.48 1 59.1	1.764.999,97	5.173.333,28	5.173.333,28	5.173.333,28	0,00
SUBTOTAL	1.764.999,97	5.173.333,28	5.173.333,28	5.173.333,28	0,00
TOTAL	1.764.999,97	5.173.333,28	5.173.333,28	5.173.333,28	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 164/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que a Posição Acumulada da Execução Orçamentária da Despesa do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109773712, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109773843** e o código CRC **2C5FE61F**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109773843

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:41:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		31.290.949,67	DESPESAS CORRENTES		5.173.333,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.290.949,67		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.173.333,28	
			COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		12.800.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.800.000,00	
SOMA		31.290.949,67	SOMA		17.973.333,28
			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.317.616,39
TOTAL		31.290.949,67	TOTAL		31.290.949,67
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.317.616,39			
			COTA FINANCEIRA CONCEDIDA		4.400.000,00
			INVESTIMENTOS	4.400.000,00	
SOMA		13.317.616,39	SOMA		4.400.000,00
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		8.917.616,39
TOTAL		13.317.616,39	TOTAL		13.317.616,39

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES		31.290.949,67	DESPESAS CORRENTES		17.973.333,28
			DESPESAS DE CAPITAL		4.400.000,00
SOMA		31.290.949,67	SOMA		22.373.333,28
			SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		8.917.616,39
TOTAL		31.290.949,67	TOTAL		31.290.949,67

Demonstrativo Rec Desp, segundo categ econômicas (109774040)
SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 165/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109774103, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109774103** e o código CRC **1C521CC6**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109774103

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:42:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	DIFERENÇAS
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	22.452.867,00	31.290.949,67	8.838.082,67 (+)
1300.00.0.0.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1320.00.0.0.00.000	VALORES MOBILIARIOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1321.00.0.0.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1321.01.0.0.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1321.01.0.1.00.000	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1900.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.452.867,00	31.290.949,67	9.838.082,67 (+)
1990.00.0.0.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.452.867,00	31.290.949,67	9.838.082,67 (+)
1999.00.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.452.867,00	31.290.949,67	9.838.082,67 (+)
1999.99.0.0.00.000	OUTRAS RECEITAS	21.452.867,00	31.290.949,67	9.838.082,67 (+)
1999.99.2.0.00.000	OUTRAS RECEITAS N/ARRECADADAS E N/PROJETADAS P/RFB - PRIMARIAS	21.452.867,00	31.290.949,67	9.838.082,67 (+)
1999.99.2.1.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	21.452.867,00	31.290.949,67	9.838.082,67 (+)
1999.99.2.1.99.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL - DEMAIS	21.452.867,00	31.290.949,67	9.838.082,67 (+)
TOTAL		22.452.867,00	31.290.949,67	8.838.082,67 (+)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Comparativo Receita Prev Atualizada/Arrecadada (109774369)

SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 166/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Comparativo da Receita Prevista Atualizada com a Arrecadada do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109774369, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109774437** e o código CRC **692C4942**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109774437

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:43:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

L E G I S L A Ç Ã O	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA					
LEI 24678 DE 17.01.2024	22.452.867,00	0,00	0,00	0,00	22.452.867,00
NR SIAFI 91 DE 17.07.2024	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	-9.000.000,00
NR SIAFI 93 DE 18.07.2024	0,00	0,00	0,00	5.800.000,00	-5.800.000,00
NR SIAFI 98 DE 23.07.2024	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	-2.400.000,00
TOTAL	22.452.867,00	0,00	0,00	17.200.000,00	5.252.867,00

Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada (109774760)

SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 167/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109774760, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109774820** e o código CRC **B088882B**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109774820

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:44:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					5.173.333,28
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.173.333,28	
339000	APLICACOES DIRETAS			5.173.333,28		
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS		5.173.333,28			
339048 01	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.173.333,28				
TOTAL						5.173.333,28

Demonstrativo da Natureza da Despesa por Item (109775146)
SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 168/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo Segundo a Natureza da Despesa por Item – Consolidação Geral do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109775146, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109775166** e o código CRC **BE3589F7**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109775166

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:46:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — 28/02/2025 13:14:20

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	CULTURA		5.173.333,28	5.173.333,28
13 392	DIFUSAO CULTURAL		5.173.333,28	5.173.333,28
13 392 102	FOMENTO A ECONOMIA DA CRIATIVIDADE		5.173.333,28	5.173.333,28
13 392 102 4360	GESTAO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO A CULTURA		5.173.333,28	5.173.333,28
TOTAL			5.173.333,28	5.173.333,28

Demonstrativo Funç, Subfunç, Prog Projeto/Ativid (109775967)
SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 169/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo por Funções, Subfunções, Programas e Projetos/Atividades do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº109775967 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109776041** e o código CRC **0C8AE9EB**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109776041

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:46:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

28/02/2025 13:14:20

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

CÓDIGO	TÍTULO	PROCESSADOS	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2024
4491	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA			20.000,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

Demonstrativo de Restos a Pagar (109776448)
SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 170/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativo de Restos a Pagar do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109776448 , reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109776472** e o código CRC **439AFD6B**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109776472

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3.6.9
Data: 2025.03.26 10:47:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.715,00	5.739.999,93	5.752.714,93	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2024	0,00	5.739.999,93	5.739.999,93	0,00
	DO EXERCÍCIO DE 2023	12.715,00	0,00	12.715,00	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.512.857,40	1.512.857,40	0,00
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.285,00	0,00	37.285,00	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL		50.000,00	7.272.857,33	7.302.857,33	20.000,00

Demonstração da Dívida Flutuante (109776707)
SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Ateste de Demonstrativos Contábeis SECULT/DCF nº. 171/2025

Belo Horizonte, 19 de março de 2025.

ATESTE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Atesto para os devidos fins que o Demonstrativos das Dívidas Flutuante do Fundo Estadual de Cultura, referente ao ano de 2024, incluído no Processo SEI nº 1410.01.0000469/2025-54 com o documento nº 109776707, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do fundo.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

MG - 072.931/O-5

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 21/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109776761** e o código CRC **E90E27D3**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000469/2025-54 SEI nº 109776761

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:48:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Consultar Saldo de Conta Contábil - Analítico				
Exercício:		**2024**		
Unid. Orçamentária:		**4491 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA**		
Unid. Executora:		**1270001 - SECULT**		
Conta Contábil:		**1.1.1.1.2.01.01 - RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS**		
Exibir conta com saldo zerado?		**Não**		
Conta Auxiliar	**Saldo Atual**	**D/C**		
14999000018000004491001 6	118.719.249,58	D		

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA BANCOS CONTA MOVIMENTO

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
999	9001-8	4491001-6	Corrente	Recurso arrecado via DAE e contabilizado automaticamnete pelo SIAFI, para execução do Fundo Estadal de Cultura, conforme Legislação propria. O FEC é regido pela LEI ESTADUAL nº 22.944 de 15/01/2018, regulada pelos DECRETOS nº 47.427 de 18/06/2018 e nº 47.729 de 08/10/2019.	R$118.719.249,58	R$118.719.249,58	1.1.1.1.1.02	R$ -	-	-

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira
[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.
[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

ANEXO VII

MODELO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONSOLIDADA A QUE SE REFEREM OSANEXOS II, III, IV, V E VI, COM FUNDAMENTO NO § 2º DO ART. 5º DESTA DN

CONCILIAÇÃO CONTÁBIL CONSOLIDADA APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE JURISDICIONADA: 1270001 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA					CONCILIAÇÃO					
Banco	Agência	Nº da Conta	Tipo de conta[1]	Finalidade/Aplicação[2]	Saldo Extrato bancário (a)	Saldo Contábil (b)	Conta contábil[3]	Diferença (a-b)	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização
999	9001-8	4491001-6	Aplicação	Recurso arrecado via DAE e contabilizado automaticamnete pelo SIAFI, para execução do Fundo Estadal de Cultura, conforme Legislação propria. O FEC é regido pela LEI ESTADUAL nº 22.944 de 15/01/2018, regulada pelos DECRETOS nº 47.427 de 18/06/2018 e nº 47.729 de 08/10/2019.	R$ -		1.1.1.1.1.10	R$ -		

[1] - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira
[2] - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio n°/ano.
[3] - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrados

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:49:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CERTIFICADO

CNPJ DO ÓRGÃO: 36.162.971/0001-85

Certificamos, o saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01) em 31/12/2024 a fim de demonstrar obediência ao princípio da unidade de tesouraria, complementando, se for o caso, com relatórios específicos emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Contadora

Soraia das Graças Manoel Monteiro

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 26/03/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Soraia das Graças Manoel Monteiro**, **Superintendente**, em 26/03/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110223181** e o código CRC **38967DF2**.

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.28 21:30:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0
Certificado 01 (110223181) SEI 1410.01.0000469/2025-54 / pg. 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SECULT/DCF nº. 025/2025

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**CÓDIGO**	**REF: MÊS/ANO**
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	4491	12/2024

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADES

Seq	Conta Contábil	Saldo(R$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	1.1.3.4.1.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES	1.280.132,36		

Local: Belo Horizonte	**Data de emissão: 11/03/2025**

Contador

Nome	**C.R.C.**
Regina do Carmo Ferreira Cruz	MG - 072.937/O-5

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente

Nome	**MASP/MATRICULA**
Soraia das Graças Manoel Monteiro	1.169.852-9

NOTA	**ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS**
1	Refere-se a inscrição em diversos responsáveis apurados em face da ocorrência falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e/ou ocorrência de desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos repassados pelo Estado de processos que foram instauradas Tomadas de Contas Especial.

Local: Belo Horizonte	**Data de emissão: 11/03/2025**

Contador

Nome	**C.R.C.**
Regina do Carmo Ferreira Cruz	MG - 072.937/O-5

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente

Nome	**MASP/MATRICULA**
Soraia das Graças Manoel Monteiro	1.169.852-9

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 11/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Soraia das Graças Manoel Monteiro**, **Superintendente**, em 11/03/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109132284** e o código CRC **9F08609C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0002819/2024-45 SEI nº 109132284

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:50:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Decreto nº 48.934, de 01/11/2024

Texto Original

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;

II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2024, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de

Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que estão autorizadas pelo ordenador de despesa o pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos saldos insubsistentes dos empenhos.

§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 25 de abril de 2025 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º – O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2025 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Anexo(s) disponível(is) em formato(s) não suportado(s) (DEC 48934 2024) SEI 1690...0006282024-62 pg. 2

Art. 7º – Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2024, cancelados em 2025, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – legalidade do objeto;

II – certificação da necessidade do objeto;

III – atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV – conveniência administrativa;

V – aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º – O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, 30 dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º – A disponibilização no Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput*.

§ 3º – O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º – Para os saldos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação – com recebimento definitivo" as unidades executoras deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item VIII do Anexo.

§ 1º – Entende-se por "em liquidação" o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26.

§ 2º – Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP – Em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º – Fica estabelecida a data limite de 29 de novembro de 2024 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital, exceto as referentes a despesas de pessoal e encargos sociais, pensões, dívida pública, transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e requisitórios de pequeno valor, emendas parlamentares e convênios de entrada de recursos, portarias e instrumentos congêneres registrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Entrada.

Parágrafo único – A SCCG-SEF adotará as providências necessárias junto ao Siafi-MG para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 10 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais deverão apresentar até o dia 12 de março de 2025 o RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2024, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

Anexo (1) (Inserido pela Lei 24.685, de 2024) SEI 1420001006282024-79 pg. 3

§ 1º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 2º – As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador, a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 3º – A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Art. 11 – Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único – O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 12 – Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13 – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2024 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Parágrafo único – Para as ordens de pagamento que até 27 de dezembro de 2024 não forem transmitidas a banco, por ausência de assinatura digital, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 14 – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único – Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15 – O Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 16 – Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 17 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo (1) (Inteiro teor) (1.034 KB) - SEI 1270.01.0006282/2024-79 / pg. 4

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024)

DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

I – 22 de novembro de 2024: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

II – 22 de novembro de 2024: encaminhamento à SCPO-Seplag de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 26 de dezembro de 2024;

III – 6 de dezembro de 2024: encaminhamento ao – Cofin, com cópia para a SCPO-Seplag e à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – 11 de dezembro de 2024: encaminhamento à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

V – 18 de dezembro de 2024: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística-Seplag;

VI – 27 de dezembro de 2024: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada;

VII – 27 de dezembro de 2024: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

VIII – 30 de dezembro de 2024: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

IX – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

X – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XI – 30 de dezembro de 2024: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XII – 6 de janeiro de 2025: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício, exceto Encargos Gerais do Estado/SEF;

XIII – 6 de janeiro de 2025: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG;

Anexo(s) do Decreto 48934 de 01/11/2024 (1 de 2) SEI 1370.01.0006282/2024-79 / pg. 5

XIV – 13 de janeiro de 2025: registro dos lançamentos contábeis para apuração da Receita Orçamentária para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XV – 17 de janeiro de 2025: registro no Sigcon-MG – Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2024;

XVI – 24 de janeiro de 2025: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII – 5 de fevereiro de 2025: encaminhamento à CGE, pela SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2024;

XVIII – 5 de fevereiro de 2025: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XIX – 17 de fevereiro de 2025: disponibilização para a Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede e para a Auditoria-Geral-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan;

XX – 28 de fevereiro de 2025: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 para as Unidades Orçamentarias;

XXI – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas;

XXIII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação – SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consfundeb à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, c/c parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa nº 2, de 15 de dezembro de 2021, do TCEMG;

XXIV – 25 de março de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para CGE, do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.781 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor				Situação Atual			Posicionamento	
MASP	DV	Nome Servidor	Admissão	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597	1	Lhais Karina Tomaz	1	EP-I	I	A	D	09.06.2016

1.782 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597-1	Lhais Karina Tomaz	EP-I	I	D	E	09/06/2017

1.783 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse no cargo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, II, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo I.4 da mencionada Lei Complementar, da nomeada LUANA CLEMENTINO DE LIMA, CPF nº 458.***.***-56, a contar de 02/12/2024, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

21 2014600 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Delegada de Polícia Carla Conceição Pereira Amorim, MASP 1.332.235-9, no uso de suas atribuições e na forma da lei, NOTIFICAR por este Edital a servidora MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, do agendamento das oitivas das testemunhas abaixo citadas, no bojo da Sindicância Administrativa nº. 276.075, bem como do agendamento de sua própria oitiva.Durante as oitivas das testemunhas de defesa, a sindicada, caso queira, poderá acompanhar o ato e elaborar quesitos, bem como ser representada por procurador.

Nome	Data	Horário	Local
DPC Fernanda Aparecida Resende	29/11/2024	10:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
IPC Maria Aparecida Miranda Castro	29/11/2024	11:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Frederico Bastos Rodrigues	29/11/2024	15:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
José Luiz Arantes Campolina	02/12/2024	09:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Daniela Gomes Moreira	02/12/2024	10:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Márcio Ruas Correa	02/12/2024	14:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Eliane Vitelle Nunes Coelho	02/12/2024	15:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Monah Zein	02/12/2024	16:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria

Desde já, fica a sindicada MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, NOTIFICADA a apresentar RAZÕES FINAIS DE DEFESA em sede da Sindicância Administrativa supracitada, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA OITIVA, QUAL SEJA, 02/12/2024, por transgredir, em princípio, a regra disciplinar prevista nos Art. 144, II, III e IV, Art. 149 e Art. 150, X, XX, XXVII, XXX, todos da Lei Estadual 5406/69, SALVO, houver necessidade de realização de novas diligências.A aludida Sindicância encontra-se em Cartório para, querendo, a Sindicada ou procurador consultar ou retirar de cópia. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024. Eu, Nathália Rodrigues Berraut Ferreira, Escrivã de polícia que o digitei.

Carla Conceição Pereira Amorim
Delegada de Polícia adida à CGPC
Masp 1.332.235-9
Autoridade Policial

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

21 2014597 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

82.469 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0250811/2024-36, Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.604-2, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente do 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ.

82.470 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida nos autos nº 5050443-52.2023.8.13.0024, que tramita perante a 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 41º JD Belo Horizonte, anula o ato nº 77.698, publicado em 08/12/2022, consistente na remoção por conveniência da disciplina da servidora Monah Zein, Delegada de Polícia, nível Titular, Masp 1.478.951-5, para a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto. Curvelo.

82.471 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa, a pedido, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Gustavo Franco Merian, Médico Legista, nível II, Masp 1.176.585-6, de responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.472 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Dênio José Soares, Médico Legista, nível II, Masp 385.993-1, para responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.473 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0244726/2024-13, Charles Pereira Silva, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 374.702-9, para prestar serviços na Seção de Engenharia/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.474 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida no bojo dos autos nº 0061515-79.2019.8.13.0439, em trâmite na Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Muriaé, concede a KISSILA ELLAYNE NUNES DOS SANTOS, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.411.605-7, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado nos termos do art. 1, § 2º, da Lei 9.401/86.

82.475 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0168452/2024-04, Raphael Farias Silva, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.269-1, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais/ Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas DRACO/ Divisão Especializada Operacional/ DEOESP, e, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30/05/2019, bem como da Instrução Normativa/ CSPC nº 21, de 11.05.2022, o mobiliza para atuar junto à Coordenação da Polícia Civil do Gabinete de Segurança Institucional – GSI do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

82.476 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0042750/2024-25, Elaine Ribeiro Santiago, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.950-6, para prestar serviços na Diretoria de Documentação e História/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.477 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme processo SEI 1510.01.0243740/2024-57, Josie Germino dos Santos de Assunção, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, Masp 1.184.834-8, para prestar serviços na Diretoria de Transportes/ SPGF, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal - DAPP/ SPGF.

82.478 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme Ofício PCMG/SIPJ/EXPEDIENTE nº. 1418/2024, constante no processo SEI 1510.01.0257596/2024-74, Jéssica Wan Der Maas Pereira Colares, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.532.731-5, para prestar serviços no 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE
DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

82.479 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 183 DO 1º DEPPC PARA A SIPJ (94328196), constante no SEI nº 1510.01.0176117/2024-47 Moisés Prado Sousa, Masp 1.399.031-2, Escrivão de Polícia, código EPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.480 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 154 (101752029), contido no SEI 1510.01.0262270/2024-73, Arlem de Almeida Moreira, Masp 1.111.559-9, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível III, para prestar serviço na Divisão Especializada Operacional/ Dema, procedente da 2ª Delegacia de Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/ Deoma/ Dema.

82.481 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face à solicitação contida no Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1664/2024, Processo SEI! 1510.01.0199136/2024-13, Norberto Alves Batista, Masp 1.113.357-6, Investigador de Polícia, código IPC II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.482 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Michel Akio Yoshioka, Masp 1.174.446-3, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.483 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Rafael Augusto Trevisani Souza, Masp 1.241.899-2, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível Especial, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete / DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.484 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1706/2024, Processo SEI! 1510.01.0235062/2024-11, Anne Caroline Monteiro, Masp 1.479.858-1, Investigadora de Polícia, código IPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte.

21 2014740 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024.
A OUVIDORA-GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I – Ana Flavia Jacques Felisberto de Souza, Masp 1.228.466-7;
II – Lívia Colen Diniz, Masp 752.445-7;
III – Ariane Marques Alves, Masp 1.396.395-4;
IV – Juliana de Oliveira, Masp 1.543.486-3.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 3º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.
Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 3º desta resolução:
I – Tainara Lorena Sampaio da Silva, Masp 1.543.499-6;
II – Adriana de Jesus Souza Barreto, Masp 1.420.799-7;
III – Audrey Oliveira Moura, Masp 1.213.244-5;
IV – Paula Correa Castelo Branco, Masp 1.549.543-5.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 5º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da OGE.
Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 5º desta resolução:
I – Ana Luiza da Cruz Veloso, Masp 1.476.791-7;
II – Thiago Rosestolato Brito, Masp 1.526.003-7;
III – Vera Ilda Torres Menezes, Masp 1.399.726-7;
IV – Cassandra Eliza Peixoto Laviola Vagliano, Masp 273.376-4.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 7º - Os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2024 serão entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia 11 de dezembro de 2024 e o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até o dia 10 de janeiro de 2025.
Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, e nesta resolução, implicará na responsabilidade pessoal do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024
GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado

21 2014320 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 36/2024
Instaura Tomada de Contas Especial
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência estabelecida no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, atendendo às disposições contidas no art. 47, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 91 da Resolução TCEMG nº 24/2023 e no art. 2º, inciso II e IV, da Instrução Normativa TCEMG n° 03/2013, bem como considerando os apontamentos feitos no Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças em 20/11/2023 e no Memorando.CGE/CSET_SEAPA_NATI.nº 17/2024, de 07/11/2024, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, relativo ao Termo de Fomento nº 1231001079/2021, celebrado entre a SEAPA e a Associação dos Agricultores Familiares do Portal do Norte em 10/11/2021. Art. 2º - Designar o servidor José Charles Fernandes, masp. 904.746-5, membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SEAPA nº 20/2023, para promover a formalização e a instrução da tomada de contas especial, nos termos constantes na Instrução Normativa TCEMG n° 03/2013, no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 3º - O servidor designado no art. 2º poderá reportar-se diretamente às unidades administrativas da SEAPA e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias. Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
SEAPA, Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21 2014354 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECOM/SECGERAL
Nº 3, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui a Comissão de Inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral
do Estado de Minas Gerais, relativa ao encerramento do exercício financeiro de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; o art. 18 e 11 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.642, de 23 de junho de 2023; o Decreto Estadual nº 48.641, de 23 de junho de 2023, e em atenção ao disposto no art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Inventário encarregada de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - A Comissão de Inventário é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I -Thulio Oliveira Silva, Masp 1.574.778-5;
II – Ricardo Soares Borges, Masp 1.226.910-6;
III – Aluízio Henrique Silveira Alves, Masp 379.486-4 e
IV – Neiva Aparecida Gomes Ribeiro, Masp 1.397.700-4;.
§ 1º - Os relatórios deverão obedecer às determinações constantes do Anexo do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
§ 2º - Deverão ser emitidos relatórios distintos para a Secretaria de Estado de Comunicação Social e para a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - Os almoxarifados da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais ficarão fechados no período compreendido entre os dias 2 a 5 de dezembro de 2024, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.
Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Estado de Comunicação
Social do Estado de Minas Gerais

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

21 2014372 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 56, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Constitui comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024,
RESOLVE: Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões com a finalidade de efetuar o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, conforme disposto no art. 3º do Decreto n.º 48.934, de 01 de novembro 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Viviane da Cunha Silva	1371061-1	Presidente
Jucilaine Aparecida de Andrade	1072707-1	Suplente
Letícia Cristelli de Sousa Silva	753015-6	Membro

II –comissão de levantamento dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Aline Raposo Simões	381502-4	Presidente
Cleusa de Fátima Pena	348144-7	Suplente
Ana Lúcia Linhares do Rosário	921403-2	Membro

III –comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Luiza Araujo Souza Fernandes	1575589-5	Presidente
Samya Abdalah Tavares	1482982-4	Suplente
Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica		
Christian Rodrigo Costa	962173-1	Membro
Ilton César Dias	348387-2	Membro
Valdemir Antonio Santos Pereira	292240-9	Membro
Bruno Costa Takahashi	1269489-9	Membro
Renata Silva Garboci	1557247-2	Membro
Nathália Pereira Evangelista	1569493-8	Membro
Victor Manoel de Oliveira Ferreira	1482982-4	Membro

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241122003209019.

Unidades Arquivo Público Mineiro		
Luiz Antônio da Cruz	359235-9	Membro
Bruno Tripoloni Balista	1421724-4	Membro
George Washington Faedda Oliveira	1045336-3	Membro
Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves	547049-7	Membro
Vilma Cassimira Rodrigues Soares	1365542-8	Membro
Nilson Zacarias Teodoro	378993-0	Membro
Marco Aurélio Gomes	359235-9	Membro
Unidades da Diretoria de Museus		
Yukie Noce Watanabe	1152306-5	Membro
Rafael Pedro Nogueira	1128080-7	Membro
Wolney Warner Gomes Costa	293142-6	Membro
Márcia Boscarino	903640-1	Membro
Lúcio de Souza Tavares	367000-7	Membro
Larissa Lorrane Silva Oliveira	1533053-3	Membro
Jameny Delia Sarmiento Rivera	1571137-7	Membro
Anna Carolina Oliveira Souza Santos	1565287-8	Membro
Adélcio Horta dos Santos	387272	Membro
Angelina Gonçalves de Faria Pereira	1035873-7	Membro
José Roberto Dilly	1001030-4	Membro
Ronaldo Alves de Oliveira	822125-1	Membro
Ana Cláudia Rolla Santos	983706-3	Membro
Wanalyse Angélica Pontes Emery	1271043-0	Membro
Unidades da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas		
Alessandra Soraya Gino Lima	1164576.9	Membro
Amaby Bruno Martins	1395739-4	Membro
Ana Paula Moreira	1366298-6	Membro
Andreia de Jesus Mendes Pereira	380041-4	Membro
Fabiano Caldeira Mello	1369148-0	Membro
Gedeon Paulo de Souza	370813-8	Membro
Mateus da Costa Cruz	1366555-9	Membro
Stella Lúcia da Silva Moreira	365810-1	Membro
Rodrigo Jacinto de Deus	905061-8	Membro
Rosimeire Ramos Vieira	1147936-7	Membro

Parágrafo único. As comissões a que se refere o caput deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024.
Art. 4º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

21 2014714 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Luiz Henrique Câmara Trindade

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição de Comissões Especiais para os fins previstos no Decreto Estadual nº 48.934/2024, encarregadas de promover o inventário físico e financeiro dos bens de consumo, dos bens permanentes e da execução contábil, financeira e orçamentária no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto. A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas artigo 3º do Decreto Estadual nº 47922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 48934/2024, de 1º de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE: Art 1º - Ficam instituídas as seguintes Comissões Especiais de encerramento financeiro de 2024 para fins de realizar levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis, dos materiais de consumo no almoxarifado e da execução contábil, financeira e orçamentária, pertencentes à Fundação de Arte de Ouro Preto, unidade orçamentária nº 2171:I- Comissão Especial de Inventário Patrimonial;II- Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado; III - Comissão Especial da Dívida Flutuante Art 2º - A Comissão Especial de Inventário Patrimonial de que trata o inciso I do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos bens patrimoniais permanentes móveis em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive os bens imóveis que compõem o patrimônio físico da FAOP ao final do exercício de 2024 e será composta sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Elisa Angélica Diniz Gomes - Masp: 1247065; b) Ana Beatriz Araújo Silva – Masp: 1379371-6 c) Udson Paulo Nunes – Masp: 1391902-2 d) Daniel Prato da Silva – Masp: 1.379.450-8 e) Nazia Aparecida Pereira – Masp: 1.602.609-8 Art 3º - A Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de que trata o inciso II do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da FAOP, ao final do exercício de 2024 e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Ana Paula Mendes – Masp: 1.379.417-7 b) Marilza Gomes – Mat: 223805 c) Patrícia de Souza Sarmento - Masp: 1466571-5 d) Alexandre Freitas Bemfica – Masp: 1.388.139-6 e) Ludmila Ribeiro Souza – Masp: 1.391.688-7 Art. 4º - A Comissão Especial da Dívida Flutuante de que trata o inciso III do art 1º desta portaria tem o objetivo de acompanhar as etapas do encerramento do exercício financeiro de 2023 da FAOP e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Lucília Sérgia do Nascimento - Masp: 1369297-5 b) Filomena Geraldo Neta – Masp: 1229265-2 c) Kátia Cristina Teodoro Pombo - Masp: 1.276.591-3. Art 5º - Na ausência ou impedimento legal do (a) Presidente das comissões, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "b" de cada comissão e, assim, sucessivamente Art 6º - O trabalho das Comissões Especiais Inventariantes de Almoxarifado e de Patrimônio previstas nos artigos 2º e 3º desta portaria iniciará a partir da publicação desta Portaria, ficando estas responsáveis por apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, até o dia 20 de dezembro de 2024, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2024 e, até o dia 10 de janeiro de 2024, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024 Parágrafo Único: Acrescenta-se à Comissão de Inventário Patrimonial o dever de entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Seplag até a data de 18/12/2024 Art 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico ou financeiro realizado deverá ser encaminhada à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF e posterior envio para apreciação do setor de contabilidade, conforme instruções contidas no Decreto 48.934/2024 Art 8º - Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48934/2024, em especial as datas-limite para o encerramento do exercício de 2024 previsto no anexo do referido decreto Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Ouro Preto, 22 de novembro de 2024 Publique-se registre-se Cumpra-se Data de assinatura: Ouro Preto, 21 de novembro de 2024

Luiz Henrique Camara Trindade
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP

21 2014732 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 46/2024

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e considerando a necessidade de operacionalizar as Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência à servidora Maria Cristina Conceição Nicolai, MASP 1.194.768-6, para a realização de atividades relacionadas ao sistema Everest, abrangendo o encaminhamento, o monitoramento e demais procedimentos necessários no âmbito das Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH.
Art. 2º - A delegação de competência atribuída por esta Portaria é limitada às atividades especificadas no art. 1º e não implica em qualquer acréscimo remuneratório ou alteração nas condições contratuais da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 26, de 13 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2024
João Paulo Martins
Presidente

21 2014152 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 26, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o gozo de Férias-Prêmio a servidor da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE, Art. 1º - Fica autorizado o afastamento para gozo de Férias-Prêmio, do servidor Hugo Leonardo Veloso, MASP 1217520-4, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 27/12/2024, nos termos do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, da Resolução SEPLAG nº 22, de 24 de abril de 2003 e do Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014526 - 1

PORTARIA LEMG Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo para formulação do Programa e do Plano de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais no uso de atribuição prevista no artigo 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e o disposto no Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para formulação do Programa e Plano de integridade para a Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) pela Comissão instituída na Portaria LEMG nº 10, de 16 de maio de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014647 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 103, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução será composta por 1 (uma) Comissão Central e subdividida em subcomissões.
Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Central de que trata o art. 2º:
I - Milton Antônio Cardoso, Masp 9597337
II - Kessia Nátalia Costa Dos Santos, Masp 1553718-6
III - Claudia Maria Bortot Falabella, Masp 385600-2
IV - Alexandre Miguel de Andrade Souza, Masp 667566-4
V - Rita de Cássia Vieira Duarte, Masp 1175673-1
VI - Valéria Furtado, Matrícula 640208
VII - Renato Márcio Teixeira, Matrícula 459764
VIII - Laura Antônia da Silva Cunha, Matrícula 425475
IX - Iara Cristina dos Santos Ferreira, Matrícula 817535
X - Marcelo Luiz de Andrade Dias, Matrícula 473111
XI - Barbara Queiroz Abras Franco, Matrícula 123686
XII - Juliano D´Ângelo de Barros, Masp 1479265-9
XIII - Marina Naves Batista, Masp 1567638-0
XIV - Nadete Alves da Silva, Masp 1143191-3
XV - Léia Rita Coelho Xavier, Masp 667597-9
XVI - Nilson Vieira dos Santos, Masp 1609494-8
§ 1º - A referida comissão será presidida pela servidor Pedro Fillipe de Almeida Ferreira, Masp 1586116-4 .
§ 2º - Os membros das subcomissões encontram-se elencados no ANEXO I desta Resolução.
§ 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores, afetas às competências da comissão, são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art 4º - O certificado de Realização do Inventário de bens imóveis, emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e Gestão - SUBPG até o dia 16 de dezembro de 2024, para que a mesma o encaminhe devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG até o dia 18 de dezembro de 2023.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Atr. 6º - Compete à Comissão Central consolidação dos Relatórios emitidos pelas subcomissões.
Art 7º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente coma Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Membros das Subcomissões para levantamento do inventário competência 2024, conforme § 2º do Art. 3º desta Resolução.

Nome do Servidor:	Masp:	Subcomissão Responsável por inventariar:
Daisy Afonso de Castro	346504-4	Diretoria Regional de Uberlândia
Dilson Gonçalves Soares	902594-1	Diretoria Regional de Montes Claros
Domingo Darciano Pereira Barroso	356542-1	Diretoria Regional de Teófilo Otoni
Douglas de Matos Carvalho	1394085-3	Diretoria Regional de Araçuaí
Camila Fátima Silva Martins	1578544-7	Diretoria Regional de Timóteo
Eunice Silvia de Faria	1399843-0	Diretoria Regional de Muriaé
Fernando de Paula Carvalho	1366955-1	Diretoria Regional de Juiz de Fora
Franciane Patrocinio da Silva	1526880-8	Diretoria Regional de São João del Rei
Grazielli Aparecida Gonçalo de Araújo	1496297-1	Diretoria Regional de Ituiutaba
Helena de Castro Duarte	1576020-0	Diretoria Regional de Passos
Joviana Maria da Silva Damaceno	601017-7	Diretoria Regional de Paracatu
Liliane de Siqueira Lourenço	1478488-8	Diretoria Regional de Diamantina
Manoel Rodrigues Afonso	1209435-5	Diretoria Regional de Metropolitana
Nísia Silva Santos	929277-2	Diretoria Regional de Uberaba
Patrícia de Oliveira Matos	903930-6	Diretoria Regional de Curvelo
Paula Alves Queiroz	1367243-1	Diretoria Regional de Patos de Minas
Rodrigo Francisco dos Reis	1438346-7	Diretoria Regional de Poços de Caldas
Rosemary Mendes	928612-1	Diretoria Regional de Governador Valadares
Josiane Rosa da Silva	1489601-3	Diretoria Regional de Almenara
Sandra Santos de Moura	385663-0	Diretoria Regional de Divinópolis
Simone Amaral Bernardino Soares	387733-9	Diretoria Regional de Salinas
Vigmar dos Santos	1481412-3	Diretoria Regional de Varginha
Maria de Lourdes Santos Borges	1500461-7	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Alto Jequitinhonha
Victor Sales Lima	1445623-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Médio e Baixo Jequitinhonha
Douglas Cangussu Alves	967309	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Mucuri
Alessandra Perpétuo Brito Passos	1483441-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Vale do Rio Doce

Belo Horizonte, 21 de novembrode 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014639 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 102, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I - Juli Graziele Marques de Souza, Masp 1484849-3
II - Eliane Maria Malaquias da Silva, Masp 385561-6
III - Douglas Passálio Veríssimo, Masp 1258146-8
IV - João Gabriel Soares Goddard Borges, Masp 1561649-3
Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores afetas às competências da comissão são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art. 4º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Art 5º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente com a Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014632 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 104/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social,no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissões para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito da Secretaria de Estado de DesenvolvimentoSocial (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481:I - Sara Luiza Lobato Miranda, Masp1539886-0II - Carolina Barros de Souza, Masp753251-8III - Victoria Emily da Silva Oliveira Castro, Masp1548749-9
Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251:I - Carlos Alberto Rodrigues, Masp367832-3II - Victoria Souza Braz, Masp1557001-3
Art. 4º - Ficam designadas os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701:I -Adilson do Nascimento Ferreira, Masp 8804395II - Leandro Rocha de Oliveira, Masp1478878-0
Art. 5º - Ficam designadas as seguintes servidoras, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601:I - Mariany Freitas de Oliveira, Masp752923-3II - Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos , Masp 1365971-9III - Rodrigo Marques da Costa, Masp1163703-0

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411220032090110.

Masp. 1.412.131-3, Michelli Anayara Barbosa Cabral, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 17/12/24, para o período a partir de 14/12/24, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.
Masp. 1.492.748-7, Karine Aparecida Nogueira Silva, Escrivã de Polícia, licença indeferida em 12/12/24, por férias no período.
IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
Masp. 546.614-9, Alexandre Carlos da Silva, Investigador de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 51/2024. Onde se lê 57 dias a partir de 13/10/24, leia-se 48 dias a partir de 13/10/24.
Masp. 1.060.962-6, Márcia Aparecida Silva Andrade, Escrivã de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 12/2024, onde se lê 90 dias a partir de 7/3/24, leia-se licença indeferida por férias no período; retificando licença publicada na Portaria 27/2024, onde se lê 60 dias a partir de 5/6/24, leia-se 58 dias a partir de 7/6/24.
Masp. 1.092.637-6, Samuel Morais Silva, Perito Criminal, retificando licença publicada na Portaria 57/2024. Onde se lê 21 dias a partir de 17/11/24, leia-se 22 dias a partir de 16/11/24.
Masp. 1.331.397-8, Vinícius Batista Soranco, Delegado de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 54/2024. Onde se lê 60 dias a partir de 18/10/24, leia-se 57 dias a partir de 18/10/24.
Masp. 1.359.278-7, Paola Celeste Vieira de Souza, Analista da Polícia Civil, retificando licenças publicadas nas Portarias 55 e 57/2024. Onde se lê "conceder licença para tratamento de saúde", leia-se "conceder licença por acidente em serviço".
Masp. 1.492.668-7, Renan Alecrim de Pinho, Escrivão de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 57/2024. Onde se lê 4 dias a partir de 27/11/24, leia-se 2 dias a partir de 29/11/24.
Masp. 1.529.272-5, Adriana Luiza de Oliveira Silva, Investigadora de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 57/2024. Onde se lê 5 dias a partir de 26/11/24, leia-se 5 dias a partir de 28/11/24.
Masp. 1.529.794-8, Bruna Groner Pereira, Escrivã de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 57/2024. Onde se lê 4 dias a partir de 30/11/24, leia-se 2 dias a partir de 2/12/24.
Masp. 1.603.575-0, Fabrício Batista Soranço, Investigador de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 58/2024, onde se lê 2 dias a partir de 2/12/24, leia-se 3 dias a partir de 2/12/24.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.
Gerson Coelho Cavalcante Júnior
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

19 2025962 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

82.556 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Renê Arriero Shinma, Perito Criminal, nível II, Masp 1.229.718-0, lotado na Seção Técnica Regional de Criminalística Poços de Caldas/ DPI/ SPTC, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

82.557 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Vanilza Vieira Mendes, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.330.788-9, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

82.558 - no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 82.554, publicado em 19/12/2024, referente ao afastamento das funções, sem prejuízo da remuneração, da servidora Gabriela Cristina Trindade, Masp 1.533.042-6:
Onde se lê: "(...) pelo período de 3 (três) meses";
Leia-se: "(...) pelo período de 3 (três) meses, com previsão de início em 13/01/2025".

19 2026103 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Retifica-se a tabela do item III - comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:, da Resolução SECULT nº 56/2024 (102163338), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 22 de novembro de 2024, pag. 9 (evento SEI nº 102264463), em virtude da retirada dos servidores: Stella Lúcia da Silva Moreira, MASP 365810-1, por motivo de afastamento por licença médica, Renata Silva Garboci, MASP 1557247-2 por motivo de férias, Márcia Boscarino, MASP 903640-1, em razão de teletrabalho, bem como a retificação de nome de servidora Larissa Lorrane Silva Oliveira MASP 1533053-3, em razão de erro material, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
III – comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Luiza Araujo Souza Fernandes	1575589-5	Presidente
Samya Abdala Tavares	1482982-4	Suplente
Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica		
Christian Rodrigo Costa	962173-1	Membro
Ilton César Dias	348387-2	Membro
Valdemir Antonio Santos Pereira	292240-9	Membro
Bruno Costa Takahashi	1269489-9	Membro
Renata Silva Garboci	1557247-2	Membro
Nathália Pereira Evangelista	1569493-8	Membro
Victor Manoel de Oliveira Ferreira	1482982-4	Membro
Unidades Arquivo Público Mineiro		
Luiz Antônio da Cruz	359235-9	Membro
Bruno Tripoloni Balista	1421724-4	Membro
George Washington Faedda Oliveira	1045336-3	Membro
Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves	547049-7	Membro
Vilma Cassimira Rodrigues Soares	1365542-8	Membro
Nilson Zacarias Teodoro	378993-0	Membro
Marco Aurélio Gomes	359235-9	Membro
Unidades da Diretoria de Museus		
Yukie Noce Watanabe	1152306-5	Membro
Rafael Pedro Nogueira	1128080-7	Membro
Wolney Warner Gomes Costa	293142-6	Membro
Márcia Boscarino	903640-1	Membro
Lúcio de Souza Tavares	367000-7	Membro
Larissa Lorrane Silva Oliveira	1533053-3	Membro
Jameny Delia Sarmiento Rivera	1571137-7	Membro
Anna Carolina Oliveira Souza Santos	1565287-8	Membro
Adélcio Horta dos Santos	387272	Membro
Angelina Gonçalves de Faria Pereira	1035873-7	Membro
José Roberto Dilly	1001030-4	Membro
Ronaldo Alves de Oliveira	822125-1	Membro
Ana Cláudia Rolla Santos	983706-3	Membro
Wanalyse Angélica Pontes Emery	1271043-0	Membro
Unidades da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas		
Alessandra Soraya Gino Lima	1164576.9	Membro
Amaby Bruno Martins	1395739-4	Membro
Ana Paula Moreira	1366298-6	Membro
Andreia de Jesus Mendes Pereira	380041-4	Membro
Fabiano Caldeira Mello	1369148-0	Membro
Gedeon Paulo de Souza	370813-8	Membro
Mateus da Costa Cruz	1366555-9	Membro
Stella Lúcia da Silva Moreira	365810-1	Membro
Rodrigo Jacinto de Deus	905061-8	Membro
Rosimeire Ramos Vieira	1147936-7	Membro

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA IMA Nº 2354, 19 DE DEZEMBRO DE 2024
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, ISABELA BATISTA TOFOLI NORONHA, MASP: 1.532.241-5 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370035 – POÇOS DE CALDAS, em substituição ao titular, no período de 23/12/2024 a 14/01/2025, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

19 2025815 - 1

PORTARIA IMA Nº 2353, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, SIMÃO CARLOS ALVARENGA PEREIRA, MASP: 1.215.678-2 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E.2370032 – POUSO ALEGRE, em substituição ao titular, no período de 02/01/2025 a 22/01/2025, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

19 2025741 - 1

Leia-se:
III – comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Luiza Araujo Souza Fernandes	1575589-5	Presidente
Samya Abdala Tavares	1482982-4	Suplente
Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica		
Christian Rodrigo Costa	962173-1	Membro
Ilton César Dias	348387-2	Membro
Valdemir Antonio Santos Pereira	292240-9	Membro
Bruno Costa Takahashi	1269489-9	Membro
Nathália Pereira Evangelista	1569493-8	Membro
Victor Manoel de Oliveira Ferreira	1482982-4	Membro
Unidades Arquivo Público Mineiro		
Luiz Antônio da Cruz	359235-9	Membro
Bruno Tripoloni Balista	1421724-4	Membro
George Washington Faedda Oliveira	1045336-3	Membro
Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves	547049-7	Membro
Vilma Cassimira Rodrigues Soares	1365542-8	Membro
Nilson Zacarias Teodoro	378993-0	Membro
Marco Aurélio Gomes	359235-9	Membro
Unidades da Diretoria de Museus		
Yukie Noce Watanabe	1152306-5	Membro
Rafael Pedro Nogueira	1128080-7	Membro
Wolney Warner Gomes Costa	293142-6	Membro
Lúcio de Souza Tavares	367000-7	Membro
Larissa Lorrane Silva Oliveira	1576739-5	Membro
Jameny Delia Sarmiento Rivera	1571137-7	Membro
Anna Carolina Oliveira Souza Santos	1565287-8	Membro
Adélcio Horta dos Santos	387272	Membro
Angelina Gonçalves de Faria Pereira	1035873-7	Membro
José Roberto Dilly	1001030-4	Membro
Ronaldo Alves de Oliveira	822125-1	Membro
Ana Cláudia Rolla Santos	983706-3	Membro
Wanalyse Angélica Pontes Emery	1271043-0	Membro
Unidades da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas		
Alessandra Soraya Gino Lima	1164576.9	Membro
Amaby Bruno Martins	1395739-4	Membro
Ana Paula Moreira	1366298-6	Membro
Andreia de Jesus Mendes Pereira	380041-4	Membro
Fabiano Caldeira Mello	1369148-0	Membro
Gedeon Paulo de Souza	370813-8	Membro
Mateus da Costa Cruz	1366555-9	Membro
Rodrigo Jacinto de Deus	905061-8	Membro
Rosimeire Ramos Vieira	1147936-7	Membro

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2024
Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

19 2025975 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de carreira do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 44.769 de 07 de abril 2008, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo nº 5170503-59.2020.8.13.0024 , já transitada em julgado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a terceira promoção por escolaridade adicional ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ANGPD do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e relacionado no Anexo Único desta Resolução, mediante diretrizes de pleitos de pessoal, relativos a promoção, do Comitê de Orçamento e Finanças, através do Of. Cofin n.º 1114/2024 de 24 de Outubro de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.
Alessandra Diniz Portela Silveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 107, de 18 de dezembro de 2024)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
13671086	Amanda Pereira dos Santos	ANGPD	III	A	IV	A	08/10/2024

19 2025941 - 1

PORTARIA SEDESE 28/2024
Recondução de Comissão Processante A Controladora Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das competências delegadas de que tratam o Art. 3º, inciso III, da RESOLUÇÃO/SEDESE nº 89, de 01 de novembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27/04/2024, sob a presidência da servidora Laurete Flor da Silva Brandão, Masp nº 367.136-9;
Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação da presente Portaria;
Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024
Rejane Márcia de Carvalho
Controladora Setorial - SEDESE

19 2026058 - 1

PORTARIA SEDESE 31/2024
Recondução de Comissão Processante A Controladora Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das competências delegadas de que tratam o Art. 3º, inciso III da RESOLUÇÃO/SEDESE nº 89, de 01 de novembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDESE nº 12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, em 04/09/2021, sob a presidência da servidora Laurete Flor da Silva Brandão, Masp nº 367.136-9;
Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da publicação da presente Portaria;
Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024
Rejane Márcia de Carvalho
Controladora Setorial

19 2026045 - 1

ATOS DA DIRETORA
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora:
Masp 1378372-5, Paula Lúcia de Carvalho Gomes, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento VI A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29.11.2024.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.
Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa
Diretora de Recursos Humanos

ATOS DA SUBSECRETÁRIA
A Subsecretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 89/2024:
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n. º 869/1952, entre 09/12/2024 e 16/12/2024, a servidora Ana Paula Aparecida Lopes Ângelo, MaSP 1301466-7, a partir de 09/12/2024.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024
Fabiana de Andrade Silva
Subsecretária de Planejamento e Gestão

19 2025902 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0014675/2024-39
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo n.º 1190.01.0014675/2024-39, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, a fim de apurar possível irregularidade na percepção de proventos após o falecimento, no período de05 dias referente a dezembro/2022, relativo ao(a) ex-servidor(a) MASP21.791-9.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241220004440019.

Outlook

Orientações - Inventário anual de encerramento de exercício de 2024

De Luiza Araujo Souza Fernandes (SECULT) <luiza.fernandes@secult.mg.gov.br>

Data Seg, 25/11/2024 18:01

Para Christian Rodrigo Costa (SECULT) <christian.costa@secult.mg.gov.br>; Ilton Cesar Dias (SECULT) <ilton.cesar@secult.mg.gov.br>; Valdemir Antonio Santos Pereira (SECULT) <valdemir.pereira@secult.mg.gov.br>; Bruno Costa Takahashi (SECULT) <bruno.takahashi@secult.mg.gov.br>; Renata Silva Garboci (SECULT) <renata.garboci@secult.mg.gov.br>; Nathalia Pereira Evangelista (SECULT) <nathalia.evangelista@secult.mg.gov.br>; Victor Manoel de Oliveira Ferreira (SECULT) <victor.ferreira@secult.mg.gov.br>; Luiz Antonio da Cruz (SECULT) <luiz.cruz@secult.mg.gov.br>; Bruno Tripoloni Balista (SECULT) <bruno.balista@secult.mg.gov.br>; George Washington Faedda Olivieira (SECULT) <george.oliveira@secult.mg.gov.br>; Maria Cecilia Bicalho Monteiro Alves (SECULT) <cecilia.alves@secult.mg.gov.br>; Vilma Cassimira Rodrigues Soares (SECULT) <vilma.soares@secult.mg.gov.br>; Nilson Zacarias Teodoro (SECULT) <nilson.zacarias@secult.mg.gov.br>; Marco Aurelio Gomes (SECULT) <marco.aurelio@secult.mg.gov.br>; Yukie Noce Watanabe (SECULT) <yukie.watanabe@secult.mg.gov.br>; Rafael Pedro Nogueira (SECULT) <rafael.nogueira@secult.mg.gov.br>; Denis Soares da Silva (SECULT) <denis.silva@secult.mg.gov.br>; Wolney Warner Gomes Costa (SECULT) <wolney.costa@secult.mg.gov.br>; Marcia Boscarino (SECULT) <marcia.boscarino@secult.mg.gov.br>; Lucio de Souza Tavares (SECULT) <lucio.tavares@secult.mg.gov.br>

Cc Samya Abdallah Tavares (SECULT) <samya.tavares@secult.mg.gov.br>

Cco Marina Fatima Souza Tavares (SECULT) <marina.tavares@secult.mg.gov.br>; Marco Aurelio Rosario Caetano (SECULT) <marco.caetano@secult.mg.gov.br>; Itallo Marcos Ribeiro Gabriel (SECULT) <itallo.gabriel@secult.mg.gov.br>; Soraia Monteiro (SECULT) <soraia.monteiro@secult.mg.gov.br>; Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) <silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br>; Valeria Prado Monteiro (SECULT) <valeria.monteiro@secult.mg.gov.br>

2 anexos (5 MB)

Publicacao_da_Resolucao_SECULT_56_2024__1_.pdf; Manual Inventário 2023.docx 23_10 (1).pdf;

Prezados e prezadas,
boa tarde!

Foi publicado a **Resolução SECULT n.° 56**, de 21 de novembro de 2024, que constitui as comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros para fins de encerramento do exercício de 2024. Neste ano, fui indicada como presidente da *comissão III - comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis,* bem como *a* servidora @Samya Abdallah Tavares (SECULT), que nos lê em cópia, indicada enquanto suplente. Sendo assim, visando estabelecer um bom fluxo de trabalho, bem como a finalização da demanda em tempo hábil, encaminhamos as seguintes orientações:

1. Ler atentamente a resolução, em especial, os nomes e MASP dos servidores indicados e informar, até quarta-feira, 27/11, em caso de retificações necessárias (Ex. servidor indicado em férias, nome errado, MASP errado e outros);

2. A *comissão III* foi dividida em 4 unidades, sendo elas: unidade CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica; unidade Arquivo Público Mineiro (APM); unidade Diretoria de Museus (DIMUS) e unidade Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (DLLLB). Visando garantir que todas

Anexo 5 Mensagens Gmail - Fwd Inventário 2024 (1028948382).pdf SEI 1132.01.0001891/2023-89 / pg. 110

as questões sejam atendidas da melhor maneira possível e visando facilitar a nossa comunicação, foi designado pessoas ponto-focais para cada unidade, sendo elas:

- Ponto focal CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica: Samya Abdallah Tavares
- Ponto focal APM: Luiz Antônio da Cruz
- Ponto focal DIMUS: Anna Carolina Oliveira Souza Santos
- Ponto focal DLLLB: Gedeon Paulo de Souza

Peço, por gentileza, a confirmação dos nomes mencionados e, caso haja alterações, indique um novo membro para ser o ponto focal.

3. Ainda, a fim de facilitar nossa comunicação, criarei um grupo de WhatsApp temporário com os pontos focais indicados, portanto, peço a gentileza de informarem, até quarta-feira (27/11/2024), o número de telefone no link da planilha abaixo. Desta forma, poderemos nos comunicar rapidamente quanto às questões a serem tratadas;

- Planilha para preenchimento com número de telefone:
Dados membros da comissão de inventário25_11.xlsx

4. O Inventário *in loco* deverá ser realizado por meio do aplicativo desenvolvido pela NTIC/SECULT. Nesse ano, o aplicativo será disponibilizado no dia 29/11/2024. Segue em anexo o manual de 2023 apenas para orientações quanto a instalação do aplicativo nos celulares e/ou acessar pelo computador. Os membros que optarem pelo inventário manual, por listas em PDF emitidas do SIAD -que serão enviadas amanhã (26/11/2024)-, deverão, ao final da conferência *in loco*, passar as informações para o aplicativo, impreterivelmente até a data estabelecida neste cronograma.

5. Conforme previsto no parágrafo único do Art. 2° da Resolução, a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais é até o dia 10 de janeiro de 2025. Sendo assim, sugerimos o seguinte cronograma para atendermos ao cumprimento do prazo:

    - **16/12/2024:** prazo máximo para o fim da conferência *in loco* no aplicativo PowerApps desenvolvido pela NTIC;
    - **17/12/2024:** disponibilização para o setor de Patrimônio/DLA do relatório parcial consolidado, com assinatura de todos os membros nomeados na Resolução de inventário, considerando a data-base de 30/11, para a realização dos ajustes necessários;
    - **18/12 a 31/12/2024:** período de realização dos ajustes pelo setor de Patrimônios/DLA e, caso necessário, continuidade de conferência *in loco* pela comissão, de bens ainda não localizados;
    - **31/12/2024 a 10/01/2024:** consolidação do relatório conclusivo, considerando a data-base de 31/12 e todos os ajustes realizados.

Convido-os para uma reunião na sexta-feira, dia 29/11, às 13:00 horas, para discutirmos o cronograma, orientações da conferência i*n loco* e o uso do aplicativo.

- Link da reunião: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzU3N2Q4NDYtMzhhNS00ODg5LWE5YWUtMTFhNzY5MWUwMDAz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22c2adb218-f681-470b-af88-8323f371dca0%22%7d

É de suma importância a participação de todos os membros da comissão, especialmente dos pontos focais de cada unidade, para que possam repassar as informações a outros membros que não puderem participar.

Anexo 05 Mensagens Gmail - Inventário 2024 (1028948828) SEI 113210.001.0000839/2023-89 / pg. 111

Por fim, eu e a Samya nos colocamos à inteira disposição para auxiliar nas questões que possam surgir, especialmente nas dificuldades enfrentadas na conferência *in loco*. bem como outras questões no que se refere ao previsto na Resolução.

Atenciosamente,

Luiza Araújo S. Fernandes
Assessora Administrativa
NÚCLEO DE COMPRAS | SBMEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

(31)971804667
luiza.fernandes@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo 5 Mensagens Gmail na íntegra (1082748382807) SEI 1132.01.0001893/2023-89 / pg. 112

Outlook

RE: Orientações - Inventário anual de encerramento de exercício de 2024

De Luiza Araujo Souza Fernandes (SECULT) <luiza.fernandes@secult.mg.gov.br>

Data Seg, 02/12/2024 10:16

Para Christian Rodrigo Costa (SECULT) <christian.costa@secult.mg.gov.br>; Ilton Cesar Dias (SECULT) <ilton.cesar@secult.mg.gov.br>; Valdemir Antonio Santos Pereira (SECULT) <valdemir.pereira@secult.mg.gov.br>; Bruno Costa Takahashi (SECULT) <bruno.takahashi@secult.mg.gov.br>; Renata Silva Garboci (SECULT) <renata.garboci@secult.mg.gov.br>; Nathalia Pereira Evangelista (SECULT) <nathalia.evangelista@secult.mg.gov.br>; Victor Manoel de Oliveira Ferreira (SECULT) <victor.ferreira@secult.mg.gov.br>; Luiz Antonio da Cruz (SECULT) <luiz.cruz@secult.mg.gov.br>; Bruno Tripoloni Balista (SECULT) <bruno.balista@secult.mg.gov.br>; George Washington Faedda Olivieira (SECULT) <george.oliveira@secult.mg.gov.br>; Maria Cecilia Bicalho Monteiro Alves (SECULT) <cecilia.alves@secult.mg.gov.br>; Vilma Cassimira Rodrigues Soares (SECULT) <vilma.soares@secult.mg.gov.br>; Nilson Zacarias Teodoro (SECULT) <nilson.zacarias@secult.mg.gov.br>; Marco Aurelio Gomes (SECULT) <marco.aurelio@secult.mg.gov.br>; Yukie Noce Watanabe (SECULT) <yukie.watanabe@secult.mg.gov.br>; Rafael Pedro Nogueira (SECULT) <rafael.nogueira@secult.mg.gov.br>; Denis Soares da Silva (SECULT) <denis.silva@secult.mg.gov.br>; Wolney Warner Gomes Costa (SECULT) <wolney.costa@secult.mg.gov.br>; Marcia Boscarino (SECULT) <marcia.boscarino@secult.mg.gov.br>; Lucio de Souza Tavares (SECULT) <lucio.tavares@secult.mg.gov.br>

Cc Samya Abdallah Tavares (SECULT) <samya.tavares@secult.mg.gov.br>

Cco Marina Fatima Souza Tavares (SECULT) <marina.tavares@secult.mg.gov.br>; Marco Aurelio Rosario Caetano (SECULT) <marco.caetano@secult.mg.gov.br>; Itallo Marcos Ribeiro Gabriel (SECULT) <itallo.gabriel@secult.mg.gov.br>; Soraia Monteiro (SECULT) <soraia.monteiro@secult.mg.gov.br>; Andrey Luca Silva Matos (SECULT) <andrey.matos@secult.mg.gov.br>; Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) <silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br>; Valeria Prado Monteiro (SECULT) <valeria.monteiro@secult.mg.gov.br>

Caros colegas,
bom dia!

Informo que o aplicativo para conferência *in loco* está disponível para todos os membros da comissão. Para acessá-lo pelo celular, basta entrar no aplicativo do Power Apps e ir na aba "todos os aplicativos", o app do inventário será este:

Seguem algumas orientações importantes:

1- Sempre que aparecer um aviso dizendo que há nova versão disponível para atualização, clique para atualizar:

Anexo 5 Orientações Gerais nave estamparia (1028748382) SEI 1132.01.0001891/2023-89 / pg. 1.3

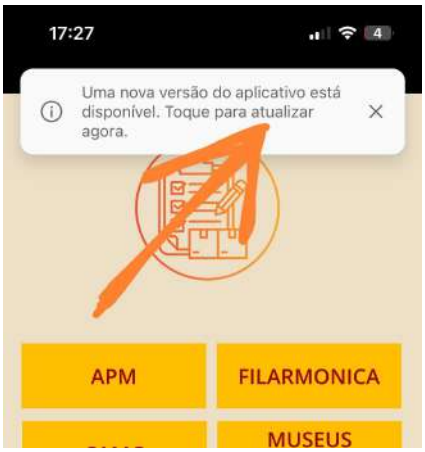

2- Caso encontrem algum item que não possui número de patrimônio ou que não esteja cadastrado no aplicativo, clicar no "+" e preencher o formulário, indicando que o item não estava no app ou que não possui patrimônio. Essa medida irá facilitar os ajustes futuros no momento de consolidação dos relatórios.

3- Link para acessar o aplicativo pelo computador (sugestão de acessar pelo Chrome):

https://apps.powerapps.com/play/e/default-e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574/a/09497b26-7f64-4d15-8f71-8c373a9abdf7?tenantId=e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574&hint=ecf04549-9afb-4c34-97d7-298e0acab934&source=sharebutton&sourcetime=1733141679439

Reforço que eu e a @Samya Abdallah Tavares (SECULT) permanecemos à total disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Luiza Araújo S. Fernandes
Assessora Administrativa
NÚCLEO DE COMPRAS | SBMEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
(31)971804667
luiza.fernandes@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: Luiza Araujo Souza Fernandes (SECULT) <luiza.fernandes@secult.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 29 de novembro de 2024 15:45
Para: Christian Rodrigo Costa (SECULT) <christian.costa@secult.mg.gov.br>; Ilton Cesar Dias (SECULT)

<ilton.cesar@secult.mg.gov.br>; Valdemir Antonio Santos Pereira (SECULT) <valdemir.pereira@secult.mg.gov.br>; Bruno Costa Takahashi (SECULT) <bruno.takahashi@secult.mg.gov.br>; Renata Silva Garboci (SECULT) <renata.garboci@secult.mg.gov.br>; Nathalia Pereira Evangelista (SECULT) <nathalia.evangelista@secult.mg.gov.br>; Victor Manoel de Oliveira Ferreira (SECULT) <victor.ferreira@secult.mg.gov.br>; Luiz Antonio da Cruz (SECULT) <luiz.cruz@secult.mg.gov.br>; Bruno Tripoloni Balista (SECULT) <bruno.balista@secult.mg.gov.br>; George Washington Faedda Olivieira (SECULT) <george.oliveira@secult.mg.gov.br>; Maria Cecilia Bicalho Monteiro Alves (SECULT) <cecilia.alves@secult.mg.gov.br>; Vilma Cassimira Rodrigues Soares (SECULT) <vilma.soares@secult.mg.gov.br>; Nilson Zacarias Teodoro (SECULT) <nilson.zacarias@secult.mg.gov.br>; Marco Aurelio Gomes (SECULT) <marco.aurelio@secult.mg.gov.br>; Yukie Noce Watanabe (SECULT) <yukie.watanabe@secult.mg.gov.br>; Rafael Pedro Nogueira (SECULT) <rafael.nogueira@secult.mg.gov.br>; Denis Soares da Silva (SECULT) <denis.silva@secult.mg.gov.br>; Wolney Warner Gomes Costa (SECULT) <wolney.costa@secult.mg.gov.br>; Marcia Boscarino (SECULT) <marcia.boscarino@secult.mg.gov.br>; Lucio de Souza Tavares (SECULT) <lucio.tavares@secult.mg.gov.br>; Larissa Lorrane Silva Oliveira (SECULT) <larissa.oliveira@secult.mg.gov.br>; Jameny Delia Sarmiento Rivera (SECULT) <jameny.rivera@secult.mg.gov.br>; Anna Carolina Oliveira Souza Santos (SECULT) <anna.santos@secult.mg.gov.br>; Adelcio Horta dos Santos (SECULT) <adelcio.horta@secult.mg.gov.br>; Angelina Goncalves de Faria Pereira (SECULT) <angelina.goncalves@secult.mg.gov.br>; Jose Roberto Dilly (SECULT) <jose.dilly@secult.mg.gov.br>; Ronaldo Alves de Oliveira (SECULT) <ronaldo.alves@secult.mg.gov.br>; Ana Claudia Rola dos Santos (SECULT) <ana.claudia@secult.mg.gov.br>; Wanalyse Pontes (SECULT) <wanalyse.pontes@secult.mg.gov.br>; Alessandra Soraya Gino Lima (SECULT) <alessandra.lima@secult.mg.gov.br>; Amaby Bruno Martins (SECULT) <amaby.martins@secult.mg.gov.br>; Ana Paula Moreira (SECULT) <ana.moreira@secult.mg.gov.br>; Andreia de Jesus Mendes Pereira (SECULT) <andreia.pereira@secult.mg.gov.br>; Fabiano Caldeira Mello (SECULT) <fabiano.mello@secult.mg.gov.br>; Gedeon Paulo de Souza (SECULT) <gedeon.souza@secult.mg.gov.br>; Mateus da Costa Cruz (SECULT) <mateus.cruz@secult.mg.gov.br>; Stella Lucia da Silva Moreira <stella.moreira@secult.mg.gov.br>; Rodrigo Jacinto de Deus (SECULT) <rodrigo.deus@secult.mg.gov.br>; Rosimeire Ramos Vieira (SECULT) <rosimeire.vieira@secult.mg.gov.br>; Afonso Estevam de Andrade Junior (SECULT) <afonso.junior@secult.mg.gov.br>
Cc: Andrey Luca Silva Matos (SECULT) <andrey.matos@secult.mg.gov.br>; Samya Abdallah Tavares (SECULT) <samya.tavares@secult.mg.gov.br>; Marina Fatima Souza Tavares (SECULT) <marina.tavares@secult.mg.gov.br>
Assunto: RE: Orientações - Inventário anual de encerramento de exercício de 2024

Prezados e prezadas,
boa tarde!

Hoje ocorreu a reunião para orientações sobre os fluxos de execução do Inventário Anual- 2024 dos bens móveis, em especial, quanto ao uso do aplicativo para as conferências *in loco.*

Agradeço a todos que compareceram e peço desculpas, novamente, pelo transtorno com a minha internet. Às 13h02, quando eu já estava na sala de reunião, a energia do meu prédio caiu e, paralelamente, a minha rede de sinal do telefone também, ficando incomunicável. Agradeço ao apoio da @Marina Fatima Souza Tavares (SECULT), que conduziu a reunião até o meu retorno.

Já foi solicitado a liberação do acesso de todos desta comissão ao aplicativo da NTIC/SECULT, que será utilizado para a conferência. Acredito que na segunda-feira todos já conseguirão acessá-lo.

Aos que não puderam comparecer, reenvio, em anexo, o manual contendo o passo a passo para o uso do app. O manual é do ano passado, mas bem completo no que tange as orientações do aplicativo (considerem apenas as informações sobre o uso do app, visto que as outras estão desatualizadas).

Anexo 05 Orientações Gerais Inventário 2024 (11024748828) SEI 1132.01.0001891/2023-89 / pg. 115

Ainda, o @Andrey Luca Silva Matos (SECULT) estará disponível para o saneamento de dúvidas sobre o uso do aplicativo, ele autorizou a disponibilização do seu telefone WhatsApp para facilitar a comunicação: (31)98460-0450.

Vou deixar, também, o meu contato WhatsApp para um retorno mais rápido: (31)97180-4667.

Por fim, reforço que eu e a @Samya Abdallah Tavares (SECULT) permanecemos à total disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Luiza Araújo S. Fernandes
Assessora Administrativa
NÚCLEO DE COMPRAS | SBMEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

(31)971804667
luiza.fernandes@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo 5 (Formulários Gerais) (1082948382) SEI 1320.01.0001893/2023-89 / pg. 116

NPATR809 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000001

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5201 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	7.756,50
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	7.756,50
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 7.756,50

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 5014620.000088/2024-93 / pg 717

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5203 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	43,48
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	43,48
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 43,48

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Material Permanente (1038948520) SEI 0001009828/2024 / pg 1818

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5204 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	126	164.208,87
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	126	164.208,87
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	126	164.208,87

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Ambiente Virtual de Material Permanente (1038948520) SEI 5014201.000988/2024-79 / pg 919

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5206 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	134	472.046,28
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	134	472.046,28
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	1	79,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	1	79,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	135	472.125,28

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo V - Ficha de Material Permanente (1038948520) SEI 0001009328/2025 / pg 3
Relatório Inventário Material Permanente (1038948520) SEI 0001009328/2025 / pg 3

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5207 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	2205	1.573.662,11
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	2205	1.573.662,11
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	5	5.559,99
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	5	5.559,99
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	2210	1.579.222,10

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico Material Permanente (1038948520) SEI 0001000988/2024-93 / pg 121

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5208 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	365	1.268.829,08
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	365	1.268.829,08
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	365	1.268.829,08

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 0001000988/2024 / pg 222

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	23	19.981,26
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	23	19.981,26
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 23 19.981,26

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1038948520) SEI 5014620.000088/2024-93 / pg 323

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5210 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	90	29.052,89
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	90	29.052,89
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 90 29.052,89

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico Material Permanente (1031894852) SEI 0001000988/2024-79 / pg 424

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5211 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	14	128,48
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	14	128,48
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 14 128,48

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico Material Permanente (1038486) SEI 0001009328/2024 v3 pg 525

NPATR809 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000010

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5212 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	472	209.833,91
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	4	294,22
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	476	210.128,13
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 476 210.128,13

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 0001000988/2024-93 / pg 626

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5213 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	4	346,62
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	4	346,62
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 4 346,62

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Material Permanente (1038486) SEI 0001009328/2024 v3 pg 727

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5214 - MOBILIARIO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	6640	4.769.500,95
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	2	1.879,72
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	6642	4.771.380,67
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	10	2.129,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	10	2.129,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	6652	4.773.509,67

Ass. Responsavel Carga | Ass. Chefia Imediata | ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico de Material Permanente (1038948520) SEI 0001009828/2024 / pg 828

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5215 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	850	312.385,18
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	850	312.385,18
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	850	312.385,18

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1038948520) SEI 5014620.000088/2024-93 / pg 2929

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5216 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	117,36
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	117,36
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 117,36

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 5014620.000008/2024-93 / pg 30

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5217 - VEICULOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	8	554.734,68
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	8	554.734,68
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	2	41.438,90
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 8 554.734,68

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5218 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	6	420,06
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	6	420,06
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 6 420,06

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 5014620.000008/2024-93 / pg 232

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5219 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	421	2.103.873,69
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	421	2.103.873,69
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 421 2.103.873,69

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 5014620.000008/2024-93 / pg 333

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5220 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	134	246.908,13
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	134	246.908,13
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	134	246.908,13

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico de Material Permanente (1031894852) SEI 0001000988/2024 / pg 434

NPATR809 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000019

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5221 - MATERIAL DIDATICO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	605	488.429,47
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	605	488.429,47
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 605 488.429,47

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico de Material Permanente (1038948520) SEI 5014620.000088/2024-93 / pg 535

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5225 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	15	9.274,38
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	15	9.274,38
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 15 9.274,38

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1031894852) SEI 5014620.000008/2024-93 / pg 636

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5226 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	9	1.620,00
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	9	1.620,00
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 9 1.620,00

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Relatório Físico Financeiro de Material Permanente (1038948520) SEI 5014620.0000928/2024-93 / pg 737

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	98	354.472,94
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	98	354.472,94
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	98	354.472,94

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

Anexo 5 - Inventário Físico de Material Permanente (1031894852) SEI 0001009328/2024 / pg 38

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271004 - ALMOX/PAT/DLA/SECULT/CAMG
ENDERECO: ROD. PREF. AMERICO GIANETTI SERRA VERDE
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: MARCO AURELIO ROSARIO CAETANO

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264535	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001
2	900264543	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001
3	900264551	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 411,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271007 - BENS ANTIGA SETUR/CAMG
ENDERECO: AV. JOAO PINHEIRO 342 FUNCIONARIOS
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: MARCO AURELIO ROSARIO CAETANO

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264594	000098337-APARELHO TELEFONICO - SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; 40 CANAIS VIVA VOZ, 02 LINHAS DE ESPERA; MEMORIA PARA 40 NUMEROS; BATERIA COM; 07 HORAS DE CONVERSACAO E 14 DIAS EM STAND-BY	Novo	79,00		05457283000208	2012/000002
2	900465646	001322281-NOTEBOOK,NETBOOK E/OU ULTRAFINO - NOTEBOOK; WINDOWS 7 PRO/64BITS/OEM/PT-BR E OFFICE 2010; PARA PROCESSADOR ESPECIFICO USO EM NOTEBOOK; 500GB/SATA 300MB/S 7200 RPM; 4GB/SDRAM DDR3 1600MHZ; EN CABO DE SEGURANCA	Novo	1.199,99		05457283000208	2013/000003

TOTAL: 2 1.278,99

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271034 - NTIC / SECULT
ENDERECO: ROD. PREF. AMERICO GIANETTI SERRA VERDE
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900357398	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
2	900357401	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
3	900357410	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002

TOTAL: 3 3.270,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271079 - APOIO ADM/DLLLB/SECULT
ENDERECO: PRACA LIBERDADE 21 - FUNCIONARIO
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264560	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
2	900264578	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
3	900264586	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 1.170,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

RELATÓRIO PRÉVIO DE INVENTÁRIO

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

1. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Em cumprimento ao Decreto 48.934/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, bem como à Resolução SECULT n° 56/2024, que institui as comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros, a comissão de levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, aplicou os seguintes procedimentos para execução do inventário anual de 2024:

I - Para a realização das conferências *in loco,* utilizou-se um aplicativo do Power Apps - Microsoft, vinculado ao e-mail institucional, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia e Informação - NTIC, desta Secretaria.

II - Encaminhou, via e-mail institucional, orientações aos membros da comissão, conforme e-mail acostado no processo (104488467), sobre os fluxos adotados para a execução do inventário, instruções sobre o uso do aplicativo e cronogramas de conferência i*n loco*.

III - Coordenou e apoiou as atividades de coleta em campo durante o período de 25/11/2024 a 16/12/2024;

IV - Realizou o inventário de bens imóveis por meio de relatórios impressos do Portal de Imóveis, emitiu e encaminhou o certificado de imóveis mediante assinatura eletrônica do arquivo em PDF;

V - Editou o presente documento, que consolida os relatórios prévios do inventário.

2. RESUMO ELEMENTO ITEM DE DESPESAS

Na tabela abaixo, são apresentados os quantitativos de bens presentes na lista do SIAD, por elemento de despesa (doc.103153785):

ELEMENTO ITEM DE DESPESAS/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50
52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DE USO INDUSTRIAL	126	164.208,87
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	135	472.125,28
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2210	1.579.222,10

52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	365	1.268.829,08
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATÓRIO	23	19.981,26
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	90	29.052,89
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	14	128,48
52.12 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	476	210.128,13
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62
52.14 - MOBILIARIO	6652	4.773.509,67
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36
52.17 - VEICULOS	8	554.734,68
52.18 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	134	246.908,13
52.21 - MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15	9.274,38
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	9	1.620,00
52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94
TOTAL	**12.245**	**R$ 12.556.129,35**

3. COMPARAÇÃO SIAD E SIAFI

Conforme apresentado a seguir, realizamos a comparação entre os relatórios físicos e financeiros do SIAD (doc.103153785) e do SIAFI (doc.103042751):

ELEMENTO ITEM DE DESPESAS/DESCRIÇÃO	QUANT. SIAD	VALOR SIAD	VALOR SIAF
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50	7.756,50
52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48	43,48
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DE USO INDUSTRIAL	126	164.208,87	164.208,87
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	135	472.125,28	**472.046,28**
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2210	1.579.222,10	**1.572.462,11**

52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	365	1.268.829,08	1.268.829,08
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATÓRIO	23	19.981,26	19.981,26
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	90	29.052,89	29.052,89
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	14	128,48	128,48
52.12 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	476	210.128,13	210.128,13
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62	346,62
52.14 - MOBILIARIO	6652	4.773.509,67	**4.769.221,38**
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18	312.385,18
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36	117,36
52.17 - VEICULOS	8	554.734,68	**538.559,49**
52.18 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06	420,06
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69	2.103.873,69
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	134	246.908,13	246.908,13
52.21 - MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47	488.429,47
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15	9.274,38	9.274,38
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	9	1.620,00	1.620,00
52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94	354.472,94
TOTAL	**12.245**	**R$ 12.556.129,35**	**R$ 12.570.265,78**

4. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. Relação de pendências (bens não localizados):

RELAÇÃO DE BENS NÃO LOCLIZADOS		
UNIDADE	**QUANTIDADE**	**RELATÓRIO N° SEI**
CAMG	123	104467907
Diretoria de Museus (CAPITAL)	37	104470299
Circuito	12	104467507
Diretoria de Museus (INTERIOR)	3	104470447
Arquivo Público Mineiro	3	104466743

Museu dos MIlitares Mineiros (acervo)	0	104470902
Palácio das Mangabeiras	0	104471115
Filarmônica	0	104470618 e 104470742
Biblioteca Pública Estadual (SEDE)	57	104486788
Biblioteca Pública Estadual (ANEXO)	1	104487277

I - Localização dos bens não localizados;

II - Movimentações dos itens para as Unidades Administrativas as quais eles se encontram fisicamente;

III - Análise das diferenças do SIAD e SIAF.

4.2. **Medidas para sanar pendências:**

I - Orientação para o preenchimento correto da localização dos bens relacionados na carga e para qual unidade administrativa o bem deve ser transferido, viabilizando os ajustes no SIAD;

II - Orientação aos servidores na localização dos bens patrimoniais não localizados.

4.3. **Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:**

Não foram encontradas dificuldades.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

E u , *Luiza Araújo Souza Fernandes* (MASP 1.575.589-5), lotada no Núcleo de Compras/SBMEC/SECULT, presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

E u , *Samya Abdallah Tavares* (MASP 1482982-4), lotada na Diretoria de Logística e Aquisições/SPGF/SECULT, suplente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pelas Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica

Eu, *Christian Rodrigo Costa* (MASP 962173-1), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ilton César Dias* (MASP 348387-2), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Valdemir Antonio Santos Pereira* (MASP 92240-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Bruno Costa Takahashi* (MASP 1269489-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Nathália Pereira Evangelista* (MASP 1569493-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Victor Manoel de Oliveira Ferreira* (MASP 1482982-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pelo Arquivo Público Mineiro

Eu, *Luiz Antônio da Cruz* (MASP 359235-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Bruno Tripoloni Balista* (MASP 1421724-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *George Washington Faedda Oliveira* (MASP 1045336-3), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves* (MASP 547049-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Vilma Cassimira Rodrigues Soares* (MASP 1365542-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Nilson Zacarias Teodoro* (MASP 378993-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Marco Aurélio Gomes* (MASP 359235-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pela Diretoria de Museus

Eu, *Yukie Noce Watanabe* (MASP 1152306-5), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rafael Pedro Nogueira* (MASP 128080-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Wolney Warner Gomes* Costa (MASP 293142-6), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Lúcio de Souza Tavares* (MASP 367000-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Larissa Lorrane Silva Oliveira* (MASP 1576739-5), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Jameny Delia Sarmiento Rivera* (MASP 1571137-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Anna Carolina Oliveira Souza Santos* (MASP 1565287-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Adélcio Horta dos Santos* (MASP 387272), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Angelina Gonçalves de Faria Pereira* (MASP 1035873-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *José Roberto Dilly* (MASP 1001030-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ronaldo Alves de Oliveira* (MASP 82125-1), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ana Cláudia Rolla Santos* (MASP 983706-3), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Wanalyse Angélica Pontes Emery* (MASP 1271043-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pela Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

Eu, *Alessandra Soraya Gino Lim*a (MASP 1164576-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Amaby Bruno Martins* (MASP 1395739-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ana Paula Moreira* (MASP 1366298-6), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Andreia de Jesus Mendes Pereira* (MASP 380041-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Fabiano Caldeira Mello* (MASP 1369148-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Gedeon Paulo de Souza* (MASP 370813-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Mateus da Costa Cruz* (MASP 1366555-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rodrigo Jacinto de Deus* (MASP 905061-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rosimeire Ramos Vieira* (MASP 1147936-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Araujo Souza Fernandes**, **Servidora Pública**, em 23/12/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samya Abdallah Tavares Haddad**, **Servidora Pública**, em 23/12/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Oliveira Souza Santos**, **Servidora Pública**, em 23/12/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Wanalyse Angelica Pontes Emery**, **Servidora Pública**, em 23/12/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Horta dos Santos**, **Servidor**, em 23/12/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lorrane Silva Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2024, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Yukie Noce Watanabe**, **Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2024, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio da Cruz**, **Servidor**, em 24/12/2024, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ilton Cesar Dias**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Manoel de Oliveira**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Soraya Gino Lima**, **Servidora Pública**, em 26/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moreira**, **Servidora**, em 26/12/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus da Costa Cruz**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Rola Santos**, **Servidora**, em 26/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Gomes**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Caldeira Mello**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tripoloni Balista**, **Diretor**, em 26/12/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma Cassimira Rodrigues**, **Servidora**, em 26/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Costa Takahashi**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Dilly**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Ramos Vieira**, **Servidora**, em 26/12/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pedro Nogueira**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jameny Delia Sarmiento Rivera**, **Servidora Pública**, em 26/12/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Angelina Goncalves de Faria Pereira**, **Servidora**, em 26/12/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodrigo Costa**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wolney Warner Gomes Costa**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **George Washington Faedda Oliveira**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gedeon Paulo de Souza**, **Servidor Público**, em 26/12/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Jacinto de Deus**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lucio de Souza Tavares**, **Servidor**, em 26/12/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Amaby Bruno Martins**, **Servidora**, em 27/12/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Pereira Evangelista**, **Servidora Pública**, em 31/12/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Antonio Santos Pereira**, **Servidor**, em 07/01/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecilia Bicalho Monteiro Alves**, **Servidora**, em 08/01/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103156342** e o código CRC **B74B7FEF**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006982/2024-67 SEI nº 103156342

ENC: Disponibilização do Relatório Prévio | Inventário Anual 2024

De: Luiza Araujo Souza Fernandes (SECULT) luiza.fernandes@secult.mg.gov.br
Para: Soraia Monteiro (SECULT) soraia.monteiro@secult.mg.gov.br
Cc: Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br, Regina do Carmo Ferreira (SECULT) regina.ferreira@secult.mg.gov.br, Samya Abdallah Tavares (SECULT) samya.tavares@secult.mg.gov.br, Marina Fatima Souza Tavares (SECULT) marina.tavares@secult.mg.gov.br, Marco Aurelio Rosario Caetano (SECULT) marco.caetano@secult.mg.gov.br, Valeria Prado Monteiro (SECULT) valeria.monteiro@secult.mg.gov.br, Andrey Luca Silva Matos (SECULT) andrey.matos@secult.mg.gov.br
Data: qui., 26 de dez. de 2024, 12:44

Senhora Superintendente,

Informo o envio, via SEI!MG, do processo 1410.01.0006982/2024-67 para as unidades da Diretoria de Logística e Aquisições - DLA e para a Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF. O processo refere-se ao inventário anual de 2024, contendo o Relatório Prévio de Inventário (doc. SEI 103156342) com data-base do dia 30/11/2024, para conhecimento e saneamento das inconsistências apresentadas.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Luiza Araújo S. Fernandes
Assessora Administrativa
NÚCLEO DE COMPRAS | SBMEC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

(31)971804667
luiza.fernandes@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11º andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: Soraia Monteiro (SECULT) soraia.monteiro@secult.mg.gov.br
Para: Luiza Araujo Souza Fernandes (SECULT) luiza.fernandes@secult.mg.gov.br

Documento gerado pelo Usuário Externo (108948282) SEI 1521.01.0006982/2024-67 / pg. 53
Anexo 5 - Inventário Material Permanente (108948282) SEI 1521.01.0006982/2024-67 / pg. 53

NPATR809 EM: 30/12/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000001

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5201 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	7.756,50
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	7.756,50
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 7.756,50

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5203 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	43,48
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	43,48
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 43,48

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5204 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	126	164.208,87
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	126	164.208,87
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	126	164.208,87

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5206 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	134	472.046,28
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	134	472.046,28
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	1	79,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	1	79,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	135	472.125,28

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5207 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	2205	1.573.662,11
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	2205	1.573.662,11
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	5	5.559,99
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	5	5.559,99
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	2210	1.579.222,10

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5208 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	365	1.268.829,08
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	365	1.268.829,08
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	365	1.268.829,08

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5209 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	23	19.981,26
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	23	19.981,26
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	23	19.981,26

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5210 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	90	29.052,89
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	90	29.052,89
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	90	29.052,89

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5211 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	14	128,48
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	14	128,48
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	14	128,48

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5212 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	476	210.128,13
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	476	210.128,13
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	476	210.128,13

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5213 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	4	346,62
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	4	346,62
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 4 346,62

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

NPATR809 EM: 30/12/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000012

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5214 - MOBILIARIO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	6642	4.771.380,67
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	6642	4.771.380,67
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	10	2.129,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	10	2.129,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	6652	4.773.509,67

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5215 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	850	312.385,18
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	850	312.385,18
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	850	312.385,18

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5216 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	1	117,36
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	1	117,36
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 1 117,36

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5217 - VEICULOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	8	554.734,68
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	8	554.734,68
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	2	41.438,90
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	8	554.734,68

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5218 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	6	420,06
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	6	420,06
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 6 420,06

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5219 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	421	2.103.873,69
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	421	2.103.873,69
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	421	2.103.873,69

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5220 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	134	246.908,13
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	134	246.908,13
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	134	246.908,13

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5221 - MATERIAL DIDATICO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	605	488.429,47
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	605	488.429,47
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	605	488.429,47

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5225 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	15	9.274,38
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	15	9.274,38
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL 15 9.274,38

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5226 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	9	1.620,00
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	9	1.620,00
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	9	1.620,00

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 52 REF: 12/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 5299 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

SALDO ANTERIOR - BEM PROPRIO	98	354.472,94
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
SAIDA (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	98	354.472,94
SALDO ANTERIOR - BEM COMODATO	0	0,00
ENTRADA COMODATO	0	0,00
ESTORNO SAIDA COMODATO	0	0,00
ESTORNO ENTRADA COMODATO (-)	0	0,00
SAIDA COMODATO (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM COMODATO	0	0,00
SALDO ANTERIOR - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO SAIDA DEP.FIEL	0	0,00
ESTORNO ENTRADA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SAIDA DEP.FIEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL - BEM DEP.FIEL	0	0,00
ENTRADA CESSAO DE USO	0	0,00
SAIDA CESSAO DE USO (-)	0	0,00
SAIDA PERMISSAO USO (-)	0	0,00
SAIDA EM TRANSITO	0	0,00
ENTRADA EM TRANSITO	0	0,00

SALDO ATUAL GERAL	98	354.472,94

Ass. Responsavel Carga Ass. Chefia Imediata ASS. CHEFE SUPERIOR

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271004 - ALMOX/PAT/DLA/SECULT/CAMG
ENDERECO: ROD. PREF. AMERICO GIANETTI SERRA VERDE
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: MARCO AURELIO ROSARIO CAETANO

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264535	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001
2	900264543	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001
3	900264551	001062131-ESTANTE PARA ALMOXARIFADO - EM ACO; 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS; LATERAIS ABERTAS; CHAPA DE ACO 16; 1980MM X 50MM X 92MM	Novo	137,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 411,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271034 - NTIC / SECULT
ENDERECO: ROD. PREF. AMERICO GIANETTI SERRA VERDE
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900357398	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
2	900357401	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
3	900357410	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002

TOTAL: 3 3.270,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271079 - APOIO ADM/DLLLB/SECULT
ENDERECO: PRACA LIBERDADE 21 - FUNCIONARIO
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264560	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
2	900264578	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
3	900264586	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 1.170,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271034 - NTIC / SECULT
ENDERECO: ROD. PREF. AMERICO GIANETTI SERRA VERDE
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900357398	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
2	900357401	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002
3	900357410	001270478-COMPUTADOR - BASICO; WINDOWS 7 / OFFICE 2010; MINIMA 04GB/SDRAM/DDR3/1333 MHZ; MINIMO 2,8GHZ; 320GB/SATA-II OU SATA-III/7200RPM/NCQ; 19" DE DIAGONAL DE FACE OU 18,5" WIDESCREEN	Novo	1.090,00		05457283000208	2013/000002

TOTAL: 3 3.270,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DATA: 30/12/2024
INVENTARIO DE BENS MOVEIS DE TERCEIROS EM PODER DO ESTADO HORA: 14:04

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271079 - APOIO ADM/DLLLB/SECULT
ENDERECO: PRACA LIBERDADE 21 - FUNCIONARIO
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264560	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
2	900264578	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
3	900264586	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 1.170,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE GERENCIAL: 1271009 - SECULT/DCC
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 1271079 - APOIO ADM/DLLLB/SECULT
ENDERECO: PRACA LIBERDADE 21 - FUNCIONARIO
RESPONSAVEL PELA UNIDADE: LUCAS HENRIQUE DE ALMEIDA AMORIM

SEQ.	PATRIMONIO	MATERIAL	EST.CONS.	VALOR	PLACA/SERIE	COMODANTE	DOCUMENTO
1	900264560	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
2	900264578	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001
3	900264586	000663050-ARMARIO PARA ESCRITORIO -	Novo	390,00		05457283000208	2012/000001

TOTAL: 3 1.170,00

ATENCAO: A COMISSAO INVENTARIANTE DEVERA ASSINAR ESTE INVENTARIO.

ORGAO: 1270 - SECULT
UNIDADE CONTABIL: 1270001

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR
5201	AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50
5203	ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMEN	126	164.208,87
5206	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E TELEFONIA	135	472.125,28
5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2210	1.579.222,10
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E C	365	1.268.829,08
5209	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E	23	19.981,26
5210	FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICI	90	29.052,89
5211	INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODON	14	128,48
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMEN	476	210.128,13
5213	MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62
5214	MOBILIARIO	6652	4.773.509,67
5215	OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18
5216	TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36
5217	VEICULOS	9	513.295,78
5218	COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06
5219	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69
5220	EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	134	246.908,13
5221	MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47
5225	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15	9.274,38
5226	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCOR	9	1.620,00
5299	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94
TOTAL:		12245	12.556.129,35

ASS. RESPONSAVEL CARGA

ASS. CHEFIA IMEDIATA

ASS. CHEFE SUPERIOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Comissão de bens patrimoniais

Relatório Conclusivo de Inventário - SECULT/INVENT2024_ PATRIMONIO

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2024.

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INVENTÁRIO | ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2024

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

1. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Em cumprimento ao Decreto 48.934/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, bem como à Resolução SECULT n° 56/2024, que institui as comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros, a comissão de levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, aplicou os seguintes procedimentos para execução do inventário anual de 2024:

I - Para a realização das conferências *in loco,* utilizou-se um aplicativo do Power Apps - Microsoft, vinculado ao e-mail institucional de cada servidor designado como membro da comissão, desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia e Informação - NTIC, desta Secretaria;

II - Encaminhou, via e-mail institucional, orientações aos membros da comissão, conforme e-mail acostado ao processo (104488467), sobre os fluxos adotados para a execução do inventário, instruções sobre o uso do aplicativo e cronogramas de conferência *in loco*;

III - Coordenou e apoiou as atividades de coleta em campo durante o período de 25/11/2024 a 16/12/2024;

IV - Realizou o inventário de bens imóveis por meio de relatórios impressos do Portal de Imóveis, emitiu e encaminhou o certificado de imóveis mediante assinatura eletrônica do arquivo em PDF (1410.01.0007399/2024-60);

V - Elaborou um Relatório Prévio de Inventário (103156342) em que relatou as divergências encontradas até a data-base de 30/11/2024. Neste relatório, a comissão explanou os métodos adotados para a conferência, apontou as discrepâncias entre SIAD e SIAF identificadas até a data supracitada e relacionou os bens não localizados, a partir da emissão de relatórios do aplicativo usado para as conferências *in loco*;

VI - O Relatório Prévio de Inventário foi encaminhado à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF, conforme e-mail acostado ao processo (105252014), para que este fosse enviado e notificado ao setor de Patrimônio/DLA/SPGF/SECULT.

VII - A partir das divergências apontadas no relatório prévio, o setor de

Patrimônio/DLA/SPGF/SECULT realizou os ajustes passíveis de resolução até o dia 31/12/2024.

2. RESUMO ELEMENTO ITEM DE DESPESAS

Na tabela abaixo, são apresentados os quantitativos de bens presentes na lista do SIAD, por elemento de despesa (doc.104908348), com a data-base do dia 30/12/2024:

ELEMENTO ITEM DE DESPESAS/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50
52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DE USO INDUSTRIAL	126	164.208,87
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	135	472.125,28
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2210	1.579.222,10
52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	365	1.268.829,08
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATÓRIO	23	19.981,26
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	90	29.052,89
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	14	128,48
52.12 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	476	210.128,13
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62
52.14 - MOBILIARIO	6652	4.773.509,67
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36
52.17 - VEICULOS	8	513.295,78
52.18 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	134	246.908,13
52.21 - MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15	9.274,38
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	9	1.620,00
52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94
TOTAL	**12.245**	**R$ 12.556.129,35**

3. COMPARAÇÃO SIAD E SIAFI

Conforme apresentado a seguir, realizamos a comparação entre os relatórios físicos e financeiros do SIAD (doc. 104907916) e do SIAFI (doc. 104907648):

ELEMENTO ITEM DE DESPESAS/DESCRIÇÃO	QUANT. SIAD	VALOR SIAD	VALOR SIAF
52.01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	7.756,50	7.756,50

52.03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	1	43,48	43,48
52.04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO DE USO INDUSTRIAL	126	164.208,87	164.208,87
52.06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	135	472.125,28	**472.046,28**
52.07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2210	1.579.222,10	**1.572.462,11**
52.08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	365	1.268.829,08	1.268.829,08
52.09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATÓRIO	23	19.981,26	19.981,26
52.10 - FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS P/ OFICINA, MEDICAO E INSPECAO	90	29.052,89	29.052,89
52.11 - INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOS E ODONTOLOGICOS	14	128,48	128,48
52.12 - MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	476	210.128,13	210.128,13
52.13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	4	346,62	346,62
52.14 - MOBILIARIO	6652	4.773.509,67	**4.769.221,38**
52.15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGUIDADES	850	312.385,18	312.385,18
52.16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	1	117,36	117,36
52.17 - VEICULOS	8	513.295,78	**538.559,49**
52.18 - COLECAO E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	6	420,06	420,06
52.19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	421	2.103.873,69	2.103.873,69
52.20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA ELETRONICA	134	246.908,13	246.908,13
52.21 - MATERIAL DIDATICO	605	488.429,47	488.429,47
52.25 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	15	9.274,38	9.274,38
52.26 - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	9	1.620,00	1.620,00
52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	98	354.472,94	354.472,94
TOTAL	**12.245**	**R$ 12.556.129,35**	**R$ 12.570.265,78**

4. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.1. Relação de pendências (bens não localizados):

UNIDADE	QUANTIDADE (RELATÓRIO PRÉVIO)	QUANTIDADE (RELATÓRIO CONCLUSIVO)	RELATÓRIO SEI!MG N°
CAMG	123	30	105247258
DIRETORIA DE MUSEUS (CAPITAL)	37	10	105233118
DIRETORIA DE MUSEUS (INTERIOR)	3	0	105238737
BIBLIOTECA ESTADUAL (SEDE)	57	6	105237409
BIBLIOTECA ESTADUAL (ANEXO)	48	7	105238481
MUSEU DOS MILITARES MINEIROS (ACERVO)	0	0	104470902
PALÁCIO DAS MANGABEIRAS	0	0	104471115
FILARMÔNICA	0	0	104470618 e 104470742
ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO	3	0	105238684
CIRCUITO	12	8	105238958
UNIDADE 1271304	1	1	105238684

Em razão de erro material, o Relatório Previo de Inventário constou, em sua tabela expressa no item 4.1, a quantitativo de 1 (um) item não localizado na unidade Biblioteca Pública Estadual - Anexo. Entretanto, conforme exposto em relatório (104487277) acostado ao processo, inicialmente constavam 48 (quarenta e oito) itens não localizados, após as medidas para o saneamento da pendência, a unidade em questão conta com apenas 7 (sete) itens não localizados, conforme tabela acima.

Para além do rastreamento dos itens não localizados, o aplicativo desenvolvido por esta Secretaria permitiu mapear informações como: se o bem patrimonial possui placa de patrimônio de alumínio; se o bem patrimonial está em uso; qual o estado de conservação do bem; e a sua localização.

4.1.1. Análise das diferenças SIAD e SIAFI

I - Bens em comodato: as diferenças no Resumo do Balanço Físico SIAD descrito no item 3, referente aos valores de bens de terceiros em comodato foram analisadas conforme abaixo:

Elemento Item Despesa	Saldo Atual SIAD	Saldo Atual SIAF	Diferença SIAD/SIAF	Bens em comodato
5206 - Equipamento de comunicação e telefonia	R$ 472.125,28	R$ 472.046,28	R$ 79,00	R$ 79,00
5207 - Equipamento de informática	R$ 1.579.222,10	R$ 1.572.462,11	R$ 6.759,99	R$ 5.559,99
5214 - Mobiliário	R$ 4.773.509,67	R$ 4.769.221,38	R$ 4.288,29	R$ 2.129,00
Total:	-	-	-	**R$ 7.767,99**

Nome Unidade - Proprietário	MINISTERIO DO TURISMO					
Número Patrimônio	Código Unidade Responsável	Código Item Material	Descrição do Material	Valor Bem	Data Previsão Devolução	Código Elemento Item Despesa
900264497	1271026	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264500	1271026	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264519	1271026	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264527	1271022	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264535	1271004	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264543	1271004	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214

900264551	1271004	00106213-1	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	137,00	31/12/2013	5214
900264560	1271079	00066305-0	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	390,00	31/12/2013	5214
900264578	1271079	00066305-0	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	390,00	31/12/2013	5214
900264586	1271079	00066305-0	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	390,00	31/12/2013	5214
900264594	1271007	00009833-7	APARELHO TELEFONICO -	79,00	31/12/2012	5206
900357380	1271049	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900357398	1271034	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900357401	1271034	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900357410	1271034	00127047-8	COMPUTADOR -	1.090,00	31/12/2013	5207
900465646	1271007	00132228-1	NOTEBOOK,NETBOOK E/OU ULTRAFINO -	1.199,99	31/12/2013	5207
			Total:	**7.767,99**		
			Total Geral:	**7.767,99**		

II - Bens em transito: as diferenças física e financeira no Resumo do Balanço Físico SIAD descrito no item 3, referente aos valores que especifica os bens em transito foram analisadas conforme abaixo:

5217 - Veículos	**SIAD 2023**	**SIAD 12/2024**	**Diferença**	**Análise**
	R$ 554.734,68	R$ 513.295,78	R$ 41.438,90	Conforme consta no Relatório SEI nº 104907916 - SIAD, pág. 15, teve saída em transito de R$41.438,90, que corresponde a 02 itens patrimoniais: 29760780 e 35638249. Trata-se de veículos em processo de alienação, instruído no processo SEI nº 1410.01.0005064/2024-55, cuja transferência foi efetivada no SIAD por meio da guia 2024/138, que está em transito aguardando autorização da SEPLAG.
	SIAF 2023	**SIAF 12/2024**	**Diferença**	**Análise**
	554734,68	R$ 538.559,49	R$ 16.175,19	Conforme consta no Relatório SEI nº 103043041, a diferença corresponde ao valor de bens móveis a transferir, efetivado em 05/07/2024, por meio da movimentação tipo "Nota de Lançamento", documento nº 486, cujo valor de R$ 16.175,19 está divergente no SIAD.

4.2. Medidas para sanar pendências:

I - Orientação para o preenchimento correto da localização dos bens relacionados na carga e para qual unidade administrativa o bem deve ser transferido, viabilizando os ajustes no SIAD;

II - Acompanhamento diário, por meio de relatórios emitidos no aplicativo utilizado, da execução da demada de rastreamento dos bens não localizados;

III - Orientação, via e-mails, reuniões e acompanhamento presencial aos servidores para a localização dos bens patrimoniais não localizados.

IV - Esta Comissão notificou as áreas competentes (Contabilidade e Patrimônio) para que fossem efetuados os ajustes físicos e financeiros necessários (doc.105252014).

4.3. Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A primeira dificuldade encontrada foi na utilização do aplicativo "Inventário GOV MG"

para a realização das conferências *in loco*. Embora seja o meio recomendável para a execução do inventário, ao implementá-lo percebemos que este possui algumas limitações, como a atualização em tempo real dos itens que foram conferidos. A atualização em tempo real (sistema online) permite que mais de um servidor trabalhe simultaneamente em uma mesma unidade de carga patrimonial, isto é, ao pesquisar o número do bem patrimonial, com um sistema online é possível ver se outra pessoa já conferiu aquele mesmo bem em outro momento da conferência, o que minimiza o registro de conferências duplicadass.

Outra limitação identificada foi a falta de atualização do sistema do Armazém de Informações do Estado. Ao emitir os relatórios do sistema, os mesmos vinham com informações desatualizadas e descruzadas dos sitemas de gestão patrimonial (SIAD), o que gerava uma desconexão com a realidade da gestão patrimonial. A inviabilidade do uso do Armazém do Estado refletiu, especialmente, à necessidade de gerarmos bancos de dados concretos para a elaboração do aplicativo que foi usado para as conferências *in loco*.

Por fim, apesar de limitadoras e da redução de tempo disponível para a execução de toda a demanda, visto os percalços com aplicativo e banco de dados disponíveis, tais dificuldades foram superadas sem refletir na fidedignidade do trabalho apresentado.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

E u , *Luiza Araújo Souza Fernandes* (MASP 1.575.589-5), lotada no Núcleo de Compras/SBMEC/SECULT, presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

E u , *Samya Abdallah Tavares* (MASP 1482982-4), lotada na Diretoria de Logística e Aquisições/SPGF/SECULT, suplente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pelas Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica

Eu, *Christian Rodrigo Costa* (MASP 962173-1), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ilton César Dias* (MASP 348387-2), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Valdemir Antonio Santos Pereira* (MASP 92240-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Bruno Costa Takahashi* (MASP 1269489-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Nathália Pereira Evangelista* (MASP 1569493-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Victor Manoel de Oliveira Ferreira* (MASP 1482982-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pelo Arquivo Público Mineiro

Eu, *Luiz Antônio da Cruz* (MASP 359235-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Bruno Tripoloni Balista* (MASP 1421724-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *George Washington Faedda Oliveira* (MASP 1045336-3), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves* (MASP 547049-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Vilma Cassimira Rodrigues Soares* (MASP 1365542-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Nilson Zacarias Teodoro* (MASP 378993-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Marco Aurélio Gomes* (MASP 359235-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pela Diretoria de Museus

Eu, *Yukie Noce Watanabe* (MASP 1152306-5), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rafael Pedro Nogueira* (MASP 128080-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Wolney Warner Gomes* Costa (MASP 293142-6), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Lúcio de Souza Tavares* (MASP 367000-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Larissa Lorrane Silva Oliveira* (MASP 1576739-5), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Jameny Delia Sarmiento Rivera* (MASP 1571137-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Anna Carolina Oliveira Souza Santos* (MASP 1565287-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Adélcio Horta dos Santos* (MASP 387272), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Angelina Gonçalves de Faria Pereira* (MASP 1035873-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *José Roberto Dilly* (MASP 1001030-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ronaldo Alves de Oliveira* (MASP 82125-1), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ana Cláudia Rolla Santos* (MASP 983706-3), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Wanalyse Angélica Pontes Emery* (MASP 1271043-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Pela Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

Eu, *Alessandra Soraya Gino Lim*a (MASP 1164576-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Amaby Bruno Martins* (MASP 1395739-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Ana Paula Moreira* (MASP 1366298-6), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Andreia de Jesus Mendes Pereira* (MASP 380041-4), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Fabiano Caldeira Mello* (MASP 1369148-0), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Gedeon Paulo de Souza* (MASP 370813-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Mateus da Costa Cruz* (MASP 1366555-9), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rodrigo Jacinto de Deus* (MASP 905061-8), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Eu, *Rosimeire Ramos Vieira* (MASP 1147936-7), membro da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Araujo Souza Fernandes**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wanalyse Angelica Pontes Emery**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samya Abdallah Tavares Haddad**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Manoel de Oliveira**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves de Oliveira**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tripoloni Balista**, **Diretor**, em 10/01/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Pereira Evangelista**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma Cassimira Rodrigues**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecilia Bicalho Monteiro Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Rola Santos**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **George Washington Faedda Oliveira**, **Servidor Público**, em 10/01/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Gomes**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio da Cruz**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moreira**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Rodrigo Costa**, **Servidor Público**, em 10/01/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Soraya Gino Lima**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Dilly**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Oliveira Souza Santos**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Adelcio Horta dos Santos**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lucio de Souza Tavares**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pedro Nogueira**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jameny Delia Sarmiento Rivera**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Angelina Goncalves de Faria Pereira**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lorrane Silva Oliveira**, **Estagiária**, em 10/01/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Ramos Vieira**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Caldeira Mello**, **Servidor Público**, em 10/01/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Amaby Bruno Martins**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Costa Takahashi**, **Servidor Público**, em 10/01/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ilton Cesar Dias**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus da Costa Cruz**, **Servidor**, em 10/01/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Yukie Noce Watanabe**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Antonio Santos Pereira**, **Servidor**, em 14/01/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wolney Warner Gomes Costa**, **Servidor Público**, em 14/01/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104735369** e o código CRC **87D89832**.

Anexo Termo de Abertura de Inventário (104735369) SEI 1410.01.0006982/2024-67 / pg. 93

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Comissão de bens patrimoniais

ERRATA

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

Informamos que no Relatório Conclusivo de Inventário (104735369), no item '4.1 Relação de pendências (bens não localizados)', onde se lê:

DIRETORIA DE MUSEUS (INTERIOR)	3	0	105238737

Leia-se:

DIRETORIA DE MUSEUS (INTERIOR)	3	0	105305199

Documento assinado eletronicamente por **Samya Abdallah Tavares Haddad**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Araujo Souza Fernandes**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105305430** e o código CRC **0BBEFE5C**.

Comissão de bens patrimoniais - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Anexo Errata Relatório Conclusivo (105305430) SEI 1410.01.0006982/2024-67 / pg. 94

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 31/12/2024 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO,

INCLUSIVE IMÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2024- UO 1271

DATA BASE 31/12/2024

De acordo com o § 1º, art. 3º do Decreto 48.394/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, e da Resolução SECULT 056/24 de 21/11/2024, que designa comissão especial para proceder ao levantamento completo do inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, da SECULT, a comissão emitiu Relatório Conclusivo de Inventario 104735369 e 105305430e essa Diretoria de Contabilidade e Finanças se pronuncia sobre os fatos detectados.

O relatório da comissão descreve nos itens:

4 - Relação de pendências do inventário de bens móveis (bens não localizados):

"Em razão de erro material, o Relatório Prévio de Inventário constou, em sua tabela expressa no item 4.1, a quantitativo de 1 (um) item não localizado na unidade Biblioteca Pública Estadual - Anexo. Entretanto, conforme exposto em relatório (104487277) acostado ao processo, inicialmente constavam 48 (quarenta e oito) itens não localizados, após as medidas para o saneamento da pendência, a unidade em questão conta com apenas 7 (sete) itens não localizados, conforme tabela acima.

Para além do rastreamento dos itens não localizados, o aplicativo desenvolvido por esta Secretaria permitiu mapear informações como: se o bem patrimonial possui placa de patrimônio de alumínio; se o bem patrimonial está em uso; qual o estado de conservação do bem; e a sua localização."

4.1.1. Análise das diferenças entre SIADI e SIAFI:

Considerando o quadro apresentado no relatório da comissão inventariante em 31/12/2024, foi apurado que não há diferença em três contas (5206, 5207 e 5214) entre os saldos do SIAD e SIAFI, dos bens patrimoniais da SECULT, pois são bem em comodato e (5217) Bens em transito, como descrito abaixo:

Elemento Item Despesa	Saldo Atual SIAD	Saldo Atual SIAF	Diferença SIAD/SIAF	Bens em comodato
5206 - Equipamento de comunicação e telefonia	R$ 472.125,28	R$ 472.046,28	R$ 79,00	R$ 79,00
5207 - Equipamento de informática	R$ 1.579.222,10	R$ 1.572.462,11	R$ 6.759,99	R$ 5.559,99
5214 - Mobiliário	R$ 4.773.509,67	R$ 4.769.221,38	R$ 4.288,29	R$ 2.129,00
Total:	-	-	-	R$ 7.767,99

5217 - Veículos	SIAD 2023	SIAD 12/2024	Diferença	Análise
	R$ 554.734,68	R$ 513.295,78	R$ 41.438,90	Conforme consta no Relatório SEI nº 104907916 - SIAD, pág. 15, teve saída em transito de R$41.438,90, que corresponde a 02 itens patrimoniais: 29760780 e 35638249. Trata-se de veículos em processo de alienação, instruído no processo SEI nº 1410.01.0005064/2024-55, cuja transferência foi efetivada no SIAD por meio da guia 2024/138, que está em transito aguardando autorização da SEPLAG.
	SIAF 2023	SIAF 12/2024	Diferença	Análise
	554734,68	R$ 538.559,49	R$ 16.175,19	Conforme consta no Relatório SEI nº 103043041, a diferença corresponde ao valor de bens móveis a transferir, efetivado em 05/07/2024, por meio da movimentação tipo "Nota de Lançamento", documento nº 486, cujo valor de R$ 16.175,19 está divergente no SIAD.

De acordo com o decreto 48,934/24 em seu art. § 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2024. Assim, essa Diretoria de Contabilidade e Finanças, esclarece que, no que é de sua competência, ou seja, o item 2.4, não foi necessário fazer ajustes contábil.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 07/03/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108915481** e o código CRC **49BD3A77**.

Relatório Contábil Financeiro Material Permanente 31/12/2024 (108915481) SEI 1410.01.0006982/2024-67 / pg. 96
Anexo 5 - Inventário Material Permanente 31/12/2024 (108915481) SEI 1410.01.0006982/2024-67 / pg. 96

Decreto nº 48.934, de 01/11/2024

Texto Original

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;

II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2024, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de

Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que estão autorizadas pelo ordenador de despesa o pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos saldos insubsistentes dos empenhos.

§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 25 de abril de 2025 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º – O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2025 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º – Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2024, cancelados em 2025, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – legalidade do objeto;

II – certificação da necessidade do objeto;

III – atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV – conveniência administrativa;

V – aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º – O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, 30 dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º – A disponibilização no Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput*.

§ 3º – O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º – Para os saldos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação – com recebimento definitivo" as unidades executoras deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item VIII do Anexo.

§ 1º – Entende-se por "em liquidação" o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26.

§ 2º – Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP – Em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º – Fica estabelecida a data limite de 29 de novembro de 2024 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital, exceto as referentes a despesas de pessoal e encargos sociais, pensões, dívida pública, transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e requisitórios de pequeno valor, emendas parlamentares e convênios de entrada de recursos, portarias e instrumentos congêneres registrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Entrada.

Parágrafo único – A SCCG-SEF adotará as providências necessárias junto ao Siafi-MG para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 10 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais deverão apresentar até o dia 12 de março de 2025 o RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2024, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

Decreto Encerramento Material de Consumo 2024 (10289497)

§ 1º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 2º – As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador, a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 3º – A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Art. 11 – Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único – O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 12 – Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13 – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2024 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Parágrafo único – Para as ordens de pagamento que até 27 de dezembro de 2024 não forem transmitidas a banco, por ausência de assinatura digital, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 14 – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único – Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15 – O Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 16 – Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 17 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024)

DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

I – 22 de novembro de 2024: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

II – 22 de novembro de 2024: encaminhamento à SCPO-Seplag de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 26 de dezembro de 2024;

III – 6 de dezembro de 2024: encaminhamento ao – Cofin, com cópia para a SCPO-Seplag e à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – 11 de dezembro de 2024: encaminhamento à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

V – 18 de dezembro de 2024: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística-Seplag;

VI – 27 de dezembro de 2024: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada;

VII – 27 de dezembro de 2024: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

VIII – 30 de dezembro de 2024: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

IX – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

X – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XI – 30 de dezembro de 2024: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XII – 6 de janeiro de 2025: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício, exceto Encargos Gerais do Estado/SEF;

XIII – 6 de janeiro de 2025: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG;

XIV – 13 de janeiro de 2025: registro dos lançamentos contábeis para apuração da Receita Orçamentária para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XV – 17 de janeiro de 2025: registro no Sigcon-MG – Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2024;

XVI – 24 de janeiro de 2025: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII – 5 de fevereiro de 2025: encaminhamento à CGE, pela SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2024;

XVIII – 5 de fevereiro de 2025: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XIX – 17 de fevereiro de 2025: disponibilização para a Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede e para a Auditoria-Geral-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan;

XX – 28 de fevereiro de 2025: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 para as Unidades Orçamentarias;

XXI – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas;

XXIII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação – SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consfundeb à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, c/c parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa nº 2, de 15 de dezembro de 2021, do TCEMG;

XXIV – 25 de março de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para CGE, do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.781 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor				Situação Atual			Posicionamento	
MASP	DV	Nome Servidor	Admissão	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597	1	Lhais Karina Tomaz	1	EP-I	I	A	D	09.06.2016

1.782 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597-1	Lhais Karina Tomaz	EP-I	I	D	E	09/06/2017

1.783 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse no cargo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, II, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo I.4 da mencionada Lei Complementar, da nomeada LUANA CLEMENTINO DE LIMA, CPF nº 458.***.***-56, a contar de 02/12/2024, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

21 2014600 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Delegada de Polícia Carla Conceição Pereira Amorim, MASP 1.332.235-9, no uso de suas atribuições e na forma da lei, NOTIFICAR por este Edital a servidora MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, do agendamento das oitivas das testemunhas abaixo citadas, no bojo da Sindicância Administrativa nº. 276.075, bem como do agendamento de sua própria oitiva.Durante as oitivas das testemunhas de defesa, a sindicada, caso queira, poderá acompanhar o ato e elaborar quesitos, bem como ser representada por procurador.

Nome	Data	Horário	Local
DPC Fernanda Aparecida Resende	29/11/2024	10:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
IPC Maria Aparecida Miranda Castro	29/11/2024	11:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Frederico Bastos Rodrigues	29/11/2024	15:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
José Luiz Arantes Campolina	02/12/2024	09:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Daniela Gomes Moreira	02/12/2024	10:30	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Márcio Ruas Correa	02/12/2024	14:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Eliane Vitelle Nunes Coelho	02/12/2024	15:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria
Monah Zein	02/12/2024	16:00	Cartório E – 5ª Subcorregedoria

Desde já, fica a sindicada MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, NOTIFICADA a apresentar RAZÕES FINAIS DE DEFESA em sede da Sindicância Administrativa supracitada, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA OITIVA, QUAL SEJA, 02/12/2024, por transgredir, em princípio, a regra disciplinar prevista nos Art. 144, II, III e IV, Art. 149 e Art. 150, X, XX, XXVII, XXX, todos da Lei Estadual 5406/69, SALVO, houver necessidade de realização de novas diligências.A aludida Sindicância encontra-se em Cartório para, querendo, a Sindicada ou procurador consultar ou retirar de cópia. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024. Eu, Nathália Rodrigues Berraut Ferreira, Escrivã de polícia que o digitei.

Carla Conceição Pereira Amorim
Delegada de Polícia adida à CGPC
Masp 1.332.235-9
Autoridade Policial

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

21 2014597 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

82.469 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0250811/2024-36, Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.604-2, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente do 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ.

82.470 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida nos autos nº 5050443-52.2023.8.13.0024, que tramita perante a 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 41º JD Belo Horizonte, anula o ato nº 77.698, publicado em 08/12/2022, consistente na remoção por conveniência da disciplina da servidora Monah Zein, Delegada de Polícia, nível Titular, Masp 1.478.951-5, para a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto. Curvelo.

82.471 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa, a pedido, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Gustavo Franco Merian, Médico Legista, nível II, Masp 1.176.585-6, de responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.472 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Dênio José Soares, Médico Legista, nível II, Masp 385.993-1, para responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.473 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0244726/2024-13, Charles Pereira Silva, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 374.702-9, para prestar serviços na Seção de Engenharia/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.474 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida no bojo dos autos nº 0061515-79.2019.8.13.0439, em trâmite na Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Muriaé, concede a KISSILA ELLAYNE NUNES DOS SANTOS, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.411.605-7, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado nos termos do art. 1, § 2º, da Lei 9.401/86.

82.475 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0168452/2024-04, Raphael Farias Silva, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.269-1, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais/ Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas DRACO/ Divisão Especializada Operacional/ DEOESP, e, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30/05/2019, bem como da Instrução Normativa/ CSPC nº 21, de 11.05.2022, o mobiliza para atuar junto à Coordenação da Polícia Civil do Gabinete de Segurança Institucional – GSI do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

82.476 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0042750/2024-25, Elaine Ribeiro Santiago, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.950-6, para prestar serviços na Diretoria de Documentação e História/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.477 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme processo SEI 1510.01.0243740/2024-57, Josie Germino dos Santos de Assunção, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, Masp 1.184.834-8, para prestar serviços na Diretoria de Transportes/ SPGF, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal - DAPP/ SPGF.

82.478 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme Ofício PCMG/SIPJ/EXPEDIENTE nº. 1418/2024, constante no processo SEI 1510.01.0257596/2024-74, Jéssica Wan Der Maas Pereira Colares, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.532.731-5, para prestar serviços no 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE
DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

82.479 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 183 DO 1º DEPPC PARA A SIPJ (94328196), constante no SEI nº 1510.01.0176117/2024-47 Moisés Prado Sousa, Masp 1.399.031-2, Escrivão de Polícia, código EPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.480 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 154 (101752029), contido no SEI 1510.01.0262270/2024-73, Arlem de Almeida Moreira, Masp 1.111.559-9, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível III, para prestar serviço na Divisão Especializada Operacional/ Dema, procedente da 2ª Delegacia de Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/ Deoma/ Dema.

82.481 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face à solicitação contida no Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1664/2024, Processo SEI! 1510.01.0199136/2024-13, Norberto Alves Batista, Masp 1.113.357-6, Investigador de Polícia, código IPC II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.482 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Michel Akio Yoshioka, Masp 1.174.446-3, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.483 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Rafael Augusto Trevisani Souza, Masp 1.241.899-2, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível Especial, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete / DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.484 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1706/2024, Processo SEI! 1510.01.0235062/2024-11, Anne Caroline Monteiro, Masp 1.479.858-1, Investigadora de Polícia, código IPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte.

21 2014740 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024.
A OUVIDORA-GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I – Ana Flavia Jacques Felisberto de Souza, Masp 1.228.466-7;
II – Lívia Colen Diniz, Masp 752.445-7;
III – Ariane Marques Alves, Masp 1.396.395-4;
IV – Juliana de Oliveira, Masp 1.543.486-3.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 3º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.
Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 3º desta resolução:
I – Tainara Lorena Sampaio da Silva, Masp 1.543.499-6;
II – Adriana de Jesus Souza Barreto, Masp 1.420.799-7;
III – Audrey Oliveira Moura, Masp 1.213.244-5;
IV – Paula Correa Castelo Branco, Masp 1.549.543-5.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 5º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da OGE.
Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 5º desta resolução:
I – Ana Luiza da Cruz Veloso, Masp 1.476.791-7;
II – Thiago Rosestolato Brito, Masp 1.526.003-7;
III – Vera Ilda Torres Menezes, Masp 1.399.726-7;
IV – Cassandra Eliza Peixoto Laviola Vagliano, Masp 273.376-4.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 7º - Os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2024 serão entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia 11 de dezembro de 2024 e o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até o dia 10 de janeiro de 2025.
Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, e nesta resolução, implicará na responsabilidade pessoal do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024
GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado

21 2014320 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 36/2024
Instaura Tomada de Contas Especial
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência estabelecida no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, atendendo às disposições contidas no art. 47, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 91 da Resolução TCEMG nº 24/2023 e no art. 2º, inciso II e IV, da Instrução Normativa TCEMG n° 03/2013, bem como considerando os apontamentos feitos no Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças em 20/11/2023 e no Memorando.CGE/CSET_SEAPA_NATI.nº 17/2024, de 07/11/2024, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, relativo ao Termo de Fomento nº 1231001079/2021, celebrado entre a SEAPA e a Associação dos Agricultores Familiares do Portal do Norte em 10/11/2021. Art. 2º - Designar o servidor José Charles Fernandes, masp. 904.746-5, membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SEAPA nº 20/2023, para promover a formalização e a instrução da tomada de contas especial, nos termos constantes na Instrução Normativa TCEMG n° 03/2013, no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 3º - O servidor designado no art. 2º poderá reportar-se diretamente às unidades administrativas da SEAPA e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias. Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
SEAPA, Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21 2014354 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECOM/SECGERAL
Nº 3, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui a Comissão de Inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral
do Estado de Minas Gerais, relativa ao encerramento do exercício financeiro de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; o art. 18 e 11 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.642, de 23 de junho de 2023; o Decreto Estadual nº 48.641, de 23 de junho de 2023, e em atenção ao disposto no art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Inventário encarregada de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - A Comissão de Inventário é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I -Thulio Oliveira Silva, Masp 1.574.778-5;
II – Ricardo Soares Borges, Masp 1.226.910-6;
III – Aluízio Henrique Silveira Alves, Masp 379.486-4 e
IV – Neiva Aparecida Gomes Ribeiro, Masp 1.397.700-4;.
§ 1º - Os relatórios deverão obedecer às determinações constantes do Anexo do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
§ 2º - Deverão ser emitidos relatórios distintos para a Secretaria de Estado de Comunicação Social e para a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - Os almoxarifados da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais ficarão fechados no período compreendido entre os dias 2 a 5 de dezembro de 2024, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.
Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Estado de Comunicação
Social do Estado de Minas Gerais

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

21 2014372 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 56, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Constitui comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024,
RESOLVE: Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões com a finalidade de efetuar o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, conforme disposto no art. 3° do Decreto n.º 48.934, de 01 de novembro 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Viviane da Cunha Silva	1371061-1	Presidente
Jucilaine Aparecida de Andrade	1072707-1	Suplente
Letícia Cristelli de Sousa Silva	753015-6	Membro

II –comissão de levantamento dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Aline Raposo Simões	381502-4	Presidente
Cleusa de Fátima Pena	348144-7	Suplente
Ana Lúcia Linhares do Rosário	921403-2	Membro

III –comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Luiza Araujo Souza Fernandes	1575589-5	Presidente
Samya Abdalah Tavares	1482982-4	Suplente
Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica		
Christian Rodrigo Costa	962173-1	Membro
Ilton César Dias	348387-2	Membro
Valdemir Antonio Santos Pereira	292240-9	Membro
Bruno Costa Takahashi	1269489-9	Membro
Renata Silva Garboci	1557247-2	Membro
Nathália Pereira Evangelista	1569493-8	Membro
Victor Manoel de Oliveira Ferreira	1482982-4	Membro

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241122003209019.

Unidades Arquivo Público Mineiro		
Luiz Antônio da Cruz	359235-9	Membro
Bruno Tripoloni Balista	1421724-4	Membro
George Washington Faedda Oliveira	1045336-3	Membro
Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves	547049-7	Membro
Vilma Cassimira Rodrigues Soares	1365542-8	Membro
Nilson Zacarias Teodoro	378993-0	Membro
Marco Aurélio Gomes	359235-9	Membro
Unidades da Diretoria de Museus		
Yukie Noce Watanabe	1152306-5	Membro
Rafael Pedro Nogueira	1128080-7	Membro
Wolney Warner Gomes Costa	293142-6	Membro
Márcia Boscarino	903640-1	Membro
Lúcio de Souza Tavares	367000-7	Membro
Larissa Lorrane Silva Oliveira	1533053-3	Membro
Jameny Delia Sarmiento Rivera	1571137-7	Membro
Anna Carolina Oliveira Souza Santos	1565287-8	Membro
Adélcio Horta dos Santos	387272	Membro
Angelina Gonçalves de Faria Pereira	1035873-7	Membro
José Roberto Dilly	1001030-4	Membro
Ronaldo Alves de Oliveira	822125-1	Membro
Ana Cláudia Rolla Santos	983706-3	Membro
Wanalyse Angélica Pontes Emery	1271043-0	Membro
Unidades da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas		
Alessandra Soraya Gino Lima	1164576.9	Membro
Amaby Bruno Martins	1395739-4	Membro
Ana Paula Moreira	1366298-6	Membro
Andreia de Jesus Mendes Pereira	380041-4	Membro
Fabiano Caldeira Mello	1369148-0	Membro
Gedeon Paulo de Souza	370813-8	Membro
Mateus da Costa Cruz	1366555-9	Membro
Stella Lúcia da Silva Moreira	365810-1	Membro
Rodrigo Jacinto de Deus	905061-8	Membro
Rosimeire Ramos Vieira	1147936-7	Membro

Parágrafo único. As comissões a que se refere o caput deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024.
Art. 4º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

21 2014714 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Luiz Henrique Câmara Trindade

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição de Comissões Especiais para os fins previstos no Decreto Estadual nº 48.934/2024, encarregadas de promover o inventário físico e financeiro dos bens de consumo, dos bens permanentes e da execução contábil, financeira e orçamentária no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto. A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas artigo 3º do Decreto Estadual nº 47922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 48934/2024, de 1º de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE: Art 1º - Ficam instituídas as seguintes Comissões Especiais de encerramento financeiro de 2024 para fins de realizar levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis, dos materiais de consumo no almoxarifado e da execução contábil, financeira e orçamentária, pertencentes à Fundação de Arte de Ouro Preto, unidade orçamentária nº 2171:I- Comissão Especial de Inventário Patrimonial;II- Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado; III - Comissão Especial da Dívida Flutuante Art 2º - A Comissão Especial de Inventário Patrimonial de que trata o inciso I do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos bens patrimoniais permanentes móveis em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive os bens imóveis que compõem o patrimônio físico da FAOP ao final do exercício de 2024 e será composta sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Elisa Angélica Diniz Gomes - Masp: 1247065; b) Ana Beatriz Araújo Silva – Masp: 1379371-6 c) Udson Paulo Nunes – Masp: 1391902-2 d) Daniel Prato da Silva – Masp: 1.379.450-8 e) Nazia Aparecida Pereira – Masp: 1.602.609-8 Art 3º - A Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de que trata o inciso II do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da FAOP, ao final do exercício de 2024 e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Ana Paula Mendes – Masp: 1.379.417-7 b) Marilza Gomes – Mat: 223805 c) Patrícia de Souza Sarmento - Masp: 1466571-5 d) Alexandre Freitas Bemfica – Masp: 1.388.139-6 e) Ludmila Ribeiro Souza – Masp: 1.391.688-7 Art. 4º - A Comissão Especial da Dívida Flutuante de que trata o inciso III do art 1º desta portaria tem o objetivo de acompanhar as etapas do encerramento do exercício financeiro de 2023 da FAOP e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Lucília Sérgia do Nascimento - Masp: 1369297-5 b) Filomena Geraldo Neta – Masp: 1229265-2 c) Kátia Cristina Teodoro Pombo - Masp: 1.276.591-3. Art 5º - Na ausência ou impedimento legal do (a) Presidente das comissões, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "b" de cada comissão e, assim, sucessivamente Art 6º - O trabalho das Comissões Especiais Inventariantes de Almoxarifado e de Patrimônio previstas nos artigos 2º e 3º desta portaria iniciará a partir da publicação desta Portaria, ficando estas responsáveis por apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, até o dia 20 de dezembro de 2024, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2024 e, até o dia 10 de janeiro de 2024, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024 Parágrafo Único: Acrescenta-se à Comissão de Inventário Patrimonial o dever de entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Seplag até a data de 18/12/2024 Art 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico ou financeiro realizado deverá ser encaminhada à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF e posterior envio para apreciação do setor de contabilidade, conforme instruções contidas no Decreto 48.934/2024 Art 8º - Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48934/2024, em especial as datas-limite para o encerramento do exercício de 2024 previsto no anexo do referido decreto Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Ouro Preto, 22 de novembro de 2024 Publique-se registre-se Cumpra-se Data de assinatura: Ouro Preto, 21 de novembro de 2024

Luiz Henrique Camara Trindade
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP

21 2014732 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 46/2024

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e considerando a necessidade de operacionalizar as Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência à servidora Maria Cristina Conceição Nicolai, MASP 1.194.768-6, para a realização de atividades relacionadas ao sistema Everest, abrangendo o encaminhamento, o monitoramento e demais procedimentos necessários no âmbito das Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH.
Art. 2º - A delegação de competência atribuída por esta Portaria é limitada às atividades especificadas no art. 1º e não implica em qualquer acréscimo remuneratório ou alteração nas condições contratuais da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 26, de 13 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2024
João Paulo Martins
Presidente

21 2014152 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 26, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o gozo de Férias-Prêmio a servidor da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE, Art. 1º - Fica autorizado o afastamento para gozo de Férias-Prêmio, do servidor Hugo Leonardo Veloso, MASP 1217520-4, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 27/12/2024, nos termos do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, da Resolução SEPLAG nº 22, de 24 de abril de 2003 e do Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014526 - 1

PORTARIA LEMG Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo para formulação do Programa e do Plano de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais no uso de atribuição prevista no artigo 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e o disposto no Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para formulação do Programa e Plano de integridade para a Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) pela Comissão instituída na Portaria LEMG nº 10, de 16 de maio de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014647 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 103, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução será composta por 1 (uma) Comissão Central e subdividida em subcomissões.
Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Central de que trata o art. 2º:
I - Milton Antônio Cardoso, Masp 9597337
II - Kessia Nátalia Costa Dos Santos, Masp 1553718-6
III - Claudia Maria Bortot Falabella, Masp 385600-2
IV - Alexandre Miguel de Andrade Souza, Masp 667566-4
V - Rita de Cássia Vieira Duarte, Masp 1175673-1
VI - Valéria Furtado, Matrícula 640208
VII - Renato Márcio Teixeira, Matrícula 459764
VIII - Laura Antônia da Silva Cunha, Matrícula 425475
IX - Iara Cristina dos Santos Ferreira, Matrícula 817535
X - Marcelo Luiz de Andrade Dias, Matrícula 473111
XI - Barbara Queiroz Abras Franco, Matrícula 123686
XII - Juliano D´Ângelo de Barros, Masp 1479265-9
XIII - Marina Naves Batista, Masp 1567638-0
XIV - Nadete Alves da Silva, Masp 1143191-3
XV - Léia Rita Coelho Xavier, Masp 667597-9
XVI - Nilson Vieira dos Santos, Masp 1609494-8
§ 1º - A referida comissão será presidida pela servidor Pedro Fillipe de Almeida Ferreira, Masp 1586116-4 .
§ 2º - Os membros das subcomissões encontram-se elencados no ANEXO I desta Resolução.
§ 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores, afetas às competências da comissão, são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art 4º - O certificado de Realização do Inventário de bens imóveis, emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e Gestão - SUBPG até o dia 16 de dezembro de 2024, para que a mesma o encaminhe devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG até o dia 18 de dezembro de 2023.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Atr. 6º - Compete à Comissão Central consolidação dos Relatórios emitidos pelas subcomissões.
Art 7º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente coma Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Membros das Subcomissões para levantamento do inventário competência 2024, conforme § 2º do Art. 3º desta Resolução.

Nome do Servidor:	Masp:	Subcomissão Responsável por inventariar:
Daisy Afonso de Castro	346504-4	Diretoria Regional de Uberlândia
Dilson Gonçalves Soares	902594-1	Diretoria Regional de Montes Claros
Domingo Darciano Pereira Barroso	356542-1	Diretoria Regional de Teófilo Otoni
Douglas de Matos Carvalho	1394085-3	Diretoria Regional de Araçuaí
Camila Fátima Silva Martins	1578544-7	Diretoria Regional de Timóteo
Eunice Silvia de Faria	1399843-0	Diretoria Regional de Muriaé
Fernando de Paula Carvalho	1366955-1	Diretoria Regional de Juiz de Fora
Franciane Patrocinio da Silva	1526880-8	Diretoria Regional de São João del Rei
Grazielli Aparecida Gonçalo de Araújo	1496297-1	Diretoria Regional de Ituiutaba
Helena de Castro Duarte	1576020-0	Diretoria Regional de Passos
Joviana Maria da Silva Damaceno	601017-7	Diretoria Regional de Paracatu
Liliane de Siqueira Lourenço	1478488-8	Diretoria Regional de Diamantina
Manoel Rodrigues Afonso	1209435-5	Diretoria Regional de Metropolitana
Nísia Silva Santos	929277-2	Diretoria Regional de Uberaba
Patrícia de Oliveira Matos	903930-6	Diretoria Regional de Curvelo
Paula Alves Queiroz	1367243-1	Diretoria Regional de Patos de Minas
Rodrigo Francisco dos Reis	1438346-7	Diretoria Regional de Poços de Caldas
Rosemary Mendes	928612-1	Diretoria Regional de Governador Valadares
Josiane Rosa da Silva	1489601-3	Diretoria Regional de Almenara
Sandra Santos de Moura	385663-0	Diretoria Regional de Divinópolis
Simone Amaral Bernardino Soares	387733-9	Diretoria Regional de Salinas
Vigmar dos Santos	1481412-3	Diretoria Regional de Varginha
Maria de Lourdes Santos Borges	1500461-7	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Alto Jequitinhonha
Victor Sales Lima	1445623-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Médio e Baixo Jequitinhonha
Douglas Cangussu Alves	967309	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Mucuri
Alessandra Perpétuo Brito Passos	1483441-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Vale do Rio Doce

Belo Horizonte, 21 de novembrode 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014639 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 102, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I - Juli Graziele Marques de Souza, Masp 1484849-3
II - Eliane Maria Malaquias da Silva, Masp 385561-6
III - Douglas Passálio Veríssimo, Masp 1258146-8
IV - João Gabriel Soares Goddard Borges, Masp 1561649-3
Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores afetas às competências da comissão são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art. 4º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Art 5º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente com a Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014632 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 104/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social,no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissões para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito da Secretaria de Estado de DesenvolvimentoSocial (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481:I - Sara Luiza Lobato Miranda, Masp1539886-0II - Carolina Barros de Souza, Masp753251-8III - Victoria Emily da Silva Oliveira Castro, Masp1548749-9
Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251:I - Carlos Alberto Rodrigues, Masp367832-3II - Victoria Souza Braz, Masp1557001-3
Art. 4º - Ficam designadas os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701:I -Adilson do Nascimento Ferreira, Masp 8804395II - Leandro Rocha de Oliveira, Masp1478878-0
Art. 5º - Ficam designadas as seguintes servidoras, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601:I - Mariany Freitas de Oliveira, Masp752923-3II - Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos , Masp 1365971-9III - Rodrigo Marques da Costa, Masp1163703-0

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411220032090110.
Anexo Publicação Oficial Assinada Digitalmente (1078985670) SEI 1410.01.0000629/2024-83 pg. 3 - 104

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	29,0000	83,52	0,0000	29,0000
4998-0	LIMPA PEDRAS - REMOCAO DE	385-FRASCO 5		003017	6,0000	107,94	0,0000	6,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	12,0000	25,56	0,0000	12,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	80,0000	159,20	0,0000	80,0000
7513-2	PLASTICO PARA PASTA CATAL	1-1 UNIDADE		003005	300,0000	47,40	0,0000	300,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	28,0000	145,43	0,0000	28,0000
9453-6	MINA DE GRAFITE PARA LAPI	1208-TUBO 12		003005	4,0000	1,38	1,0000	3,0000
12931-3	CORRETIVO LIQUIDO - A BAS	91-FRASCO 18		003005	8,0000	15,20	0,0000	8,0000
21432-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR -	219-CAIXA 5.		003005	27,0000	70,05	0,0000	27,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	19,20	0,0000	6,0000
46782-0	FITA CREPE - 50MM X 50M	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	10,94	0,0000	2,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	63,0000	1.134,00	0,0000	63,0000
62037-8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	708-FRASCO 3		003017	6,0000	54,00	0,0000	6,0000
72145-0	BALDE - 20 LITROS; PLASTI	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	50,00	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	271,0000	1.707,30	0,0000	271,0000
93512-3	CLIPS PARA PAPEIS - 3; EM	38-CAIXA 100		003005	23,0000	25,40	0,0000	23,0000
96438-7	APONTADOR PARA LAPIS - SE	1-1 UNIDADE		003005	20,0000	4,80	0,0000	20,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	21,0000	26,78	0,0000	21,0000
96694-0	CLIPS PARA PAPEIS - 4/0;	61-CAIXA 50		003005	11,0000	13,86	0,0000	11,0000
96695-9	CLIPS PARA PAPEIS - 6/0;	61-CAIXA 50		003005	10,0000	17,55	0,0000	10,0000
96698-3	GOMINHA - LATEX; 18; AMAR	193-PACOTE 1		003005	36,0000	63,72	0,0000	36,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	6,12	0,0000	12,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	38,20	0,0000	2,0000
97485-4	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	37,34	0,0000	2,0000
97496-0	PAPEL PARA ESCRITORIO (SU	33-PACOTE 50		003005	27,0000	384,51	0,0000	27,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	72,91	0,0000	400,0000
97604-0	LIVRO ATA (SC) - DURA CA	1-1 UNIDADE		003005	30,0000	221,09	0,0000	30,0000
99424-3	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	145,49	0,0000	3,0000
107966-2	PINCEL ATOMICO - AZUL; FE	1-1 UNIDADE		003005	47,0000	70,03	0,0000	47,0000
107967-0	PINCEL ATOMICO - PRETA; F	1-1 UNIDADE		003005	46,0000	68,54	0,0000	46,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	5,0000	4,75	0,0000	5,0000
115390-0	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	23,0000	97,35	0,0000	23,0000
116984-0	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	84,00	0,0000	2,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	114,0000	1.596,00	0,0000	114,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	84,0000	79,80	0,0000	84,0000
145184-7	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	36,75	0,0000	15,0000
145189-8	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	3,04	0,0000	2,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	12,0000	215,88	0,0000	12,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	38,0000	4.073,60	0,0000	38,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	244,50	0,0000	5,0000
156741-1	PANO DE CHAO - ALGODAO CR	1-1 UNIDADE		003017	90,0000	249,30	0,0000	90,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	65,0000	520,00	0,0000	65,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	23,0000	465,75	0,0000	23,0000
168625-9	PAPEL HIGIENICO - DUPLA;	1771-ROLO		003017	1024,0000	1.172,55	0,0000	1024,0000
168635-6	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	5,0000	273,92	0,0000	5,0000
168637-2	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	100,0000	1.110,44	0,0000	100,0000
168691-7	COLA BRANCA - PVA - POLIA	12-FRASCO		003005	78,0000	125,58	0,0000	78,0000
168749-2	BORRACHA DE APAGAR - ESCO	1-1 UNIDADE		003005	62,0000	34,10	0,0000	62,0000
	A TRANSPORTAR ...				3284,0000	15.214,77		

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				3284,0000	15.214,77		
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	95,0000	161,50	0,0000	95,0000
169198-8	CANETA ESFEROGRAFICA - AZ	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	50,00	0,0000	100,0000
169200-3	CANETA ESFEROGRAFICA - PR	1-1 UNIDADE		003005	215,0000	107,50	0,0000	215,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	10,0000	140,00	0,0000	10,0000
169504-5	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	18,0000	214,20	0,0000	18,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	80,0000	1.640,00	0,0000	80,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	85,0000	2.630,75	0,0000	85,0000
169581-9	VASSOURA - PIACAVA NATURA	1-1 UNIDADE		003017	24,0000	325,92	0,0000	24,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	46,0000	3.500,60	0,0000	46,0000
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	25,32	0,0000	6,0000
	TOTAL				3963,0000	24.010,56		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				58			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271105 - ALMOXARIFADO DIRETORIA DE MUSEUS
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	32,0000	201,60	0,0000	32,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	171,0000	2.394,00	0,0000	171,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	16,0000	782,40	0,0000	16,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	18,0000	364,50	0,0000	18,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	7,0000	11,90	0,0000	7,0000
176084-0	DISPENSADOR DE SABONETE/A	1750-UNIDADE		003022	35,0000	787,50	0,0000	35,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	19,0000	1.445,90	0,0000	19,0000
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	10,0000	42,20	0,0000	10,0000
		TOTAL			308,0000	6.030,00		
		TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...			8			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271300 - ALMOXARIFADO SECULT CIDADE ADMINISTRATIVA
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
6169-7	LIVRO PARA REGISTRO DE PR	1-1 UNIDADE		003005	6,0000	39,90	0,0000	6,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	64,32	0,0000	12,0000
9617-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	20,0000	47,70	0,0000	20,0000
10958-4	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	11,0000	42,28	0,0000	11,0000
11129-5	LAPIS BORRACHA - CORPO EM	1-1 UNIDADE		003005	72,0000	55,44	0,0000	72,0000
11365-4	PASTA AZ - PAPELAO PRENSA	1-1 UNIDADE		003005	24,0000	118,88	0,0000	24,0000
13991-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	66,0000	147,84	0,0000	66,0000
14451-7	CANETA MARCA TEXTO - INDE	1-1 UNIDADE		003005	179,0000	198,66	0,0000	179,0000
17534-0	ALMOFADA, SEM ENTINTAMENT	1-1 UNIDADE		003005	8,0000	10,88	0,0000	8,0000
37817-8	MIDIA: DVD GRAVAVEL - 4.7	1-1 UNIDADE		003016	80,0000	64,80	200,0000	120,0000-
46099-0	PAPEL VERGE - 180 G/M QUA	210-PACOTE 5		003005	13,0000	112,06	0,0000	13,0000
69138-0	MIDIA: CD GRAVAVEL - 700	1-1 UNIDADE		003016	219,0000	226,78	0,0000	219,0000
90691-3	PAPEL COUCHE - FOSCO; 180	1604-PACOTE		003005	20,0000	80,00	0,0000	20,0000
96439-5	BORRACHA (SUSPENSO PARA C	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	2,22	0,0000	12,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	26,0000	37,59	0,0000	26,0000
96696-7	CLIPS PARA PAPEIS - 8/0;	156-CAIXA 25		003005	113,0000	167,24	0,0000	113,0000
96725-4	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2000,0000	82,22	0,0000	2000,0000
96754-8	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2990,0000	129,51	0,0000	2990,0000
96902-8	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	412,0000	72,57	0,0000	412,0000
97039-5	ESTILETE USO ESCRITORIO -	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	19,40	0,0000	26,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	49,0000	27,99	0,0000	49,0000
97422-6	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	47,0000	830,32	0,0000	47,0000
97427-7	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	25,0000	449,75	0,0000	25,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	364,72	0,0000	26,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	18,22	0,0000	100,0000
99073-6	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	16,74	0,0000	400,0000
100890-0	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	428,0000	871,01	0,0000	428,0000
102470-1	MARCADOR PERMANENTE - CD,	1-1 UNIDADE		003005	21,0000	25,83	0,0000	21,0000
105866-5	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	220,0000	30,80	0,0000	220,0000
115359-5	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	80,0000	88,67	0,0000	80,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	41,0000	50,02	0,0000	41,0000
115364-1	COLA EM BASTAO - ATOXICA;	1-1 UNIDADE		003005	37,0000	61,13	0,0000	37,0000
115540-7	FITA ADESIVA PARA EMBALAG	1-1 UNIDADE		003005	44,0000	114,45	0,0000	44,0000
145188-0	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	182,00	0,0000	100,0000
145228-2	PASTA CATALOGO - PAPELAO	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	32,70	0,0000	3,0000
166764-5	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	100,0000	235,00	0,0000	100,0000
166765-3	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	200,0000	234,00	0,0000	200,0000
169360-3	GRAMPEADOR DE MESA - ALIC	1-1 UNIDADE		003005	11,0000	192,39	0,0000	11,0000
	TOTAL				8241,0000	5.546,03		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				38			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
1395-1	ESCOVA PARA ROUPA - BASE	1-1 UNIDADE		003017	17,0000	35,70	0,0000	17,0000
2842-8	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	24,0000	172,32	0,0000	24,0000
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	24,0000	69,12	0,0000	24,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	24,0000	51,12	0,0000	24,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	34,0000	68,62	0,0000	34,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	80,40	0,0000	15,0000
8368-2	LAPIS - DESENHO TECNICO;	1-1 UNIDADE		003005	60,0000	45,00	0,0000	60,0000
12524-5	MASCARA DESCARTAVEL - CIR	1-1 UNIDADE		003010	600,0000	480,00	0,0000	600,0000
14123-2	DETERGENTE USO DOMESTICO	120-FRASCO 5		003017	15,0000	21,00	0,0000	15,0000
15717-1	LUVA DE PROCEDIMENTO, DES	38-CAIXA 100		003010	100,0000	1.424,46	0,0000	100,0000
17567-6	OCULOS DE SEGURANCA - PLA	1-1 UNIDADE		003025	20,0000	90,00	0,0000	20,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	2,0000	4,41	0,0000	2,0000
36745-1	CLORO - LIQUIDO; SANITIZA	16-BALDE 5 L		003013	5,0000	58,45	0,0000	5,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	60,0000	1.080,00	0,0000	60,0000
57018-4	AVENTAL PARA USO MEDICO/O	31-PACOTE 10		003010	10,0000	172,70	0,0000	10,0000
67693-4	LIMPADOR INSTANTANEO - MU	120-FRASCO 5		003017	36,0000	79,92	0,0000	36,0000
75511-7	CERA - LIQUIDA; AUTO-BRIL	47-EMBALAGEM		003017	5,0000	200,45	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	120,0000	756,00	0,0000	120,0000
97454-4	LUMINARIA DE EMERGENCIA -	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	184,50	0,0000	10,0000
115294-7	ESPONJA SINTETICA PARA LI	1-1 UNIDADE		003017	126,0000	84,42	0,0000	126,0000
124174-5	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	59,70	0,0000	10,0000
124175-3	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	6,0000	33,72	0,0000	6,0000
126067-7	FIBRA PARA LIMPEZA - PARA	1-1 UNIDADE		003017	70,0000	249,03	0,0000	70,0000
133493-0	LIXEIRA PARA COLETA DE RE	1-1 UNIDADE		003010	10,0000	553,00	0,0000	10,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	90,0000	1.260,00	0,0000	90,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	40,0000	38,00	0,0000	40,0000
144396-8	TERMOMETRO USO CLINICO -	1-1 UNIDADE		003010	3,0000	505,14	0,0000	3,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	5,0000	89,95	0,0000	5,0000
150632-3	RODO - PLASTICO, COM 02 B	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	29,50	0,0000	5,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	35,0000	3.752,00	0,0000	35,0000
152855-6	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	103,0000	6.579,64	0,0000	103,0000
156745-4	PANO PARA LIMPEZA - FIBRA	1214-BOBINA		003017	5,0000	724,95	0,0000	5,0000
161050-3	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	58,50	0,0000	15,0000
161496-7	LAMPADA LED (SC) - BULBO	1-1 UNIDADE		003020	20,0000	237,60	0,0000	20,0000
161746-0	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	180,0000	3.443,40	0,0000	180,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	120,00	0,0000	15,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	12,0000	243,00	0,0000	12,0000
167259-2	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIM	1772-CAIXA		003010	10,0000	369,90	0,0000	10,0000
168641-0	LIVRO ATA - 200; COM NUME	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	297,00	0,0000	15,0000
168947-9	SABAO EM PO - LINEAR ALQU	1938-EMBALAG		003017	40,0000	740,00	0,0000	40,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	90,0000	153,00	0,0000	90,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	10,0000	140,00	0,0000	10,0000
169236-4	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	12,0000	223,80	0,0000	12,0000
169237-2	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	30,0000	444,00	0,0000	30,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	102,50	0,0000	5,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	154,75	0,0000	5,0000
171421-0	MASCARA DE PROTECAO - FAC	1-1 UNIDADE		003025	40,0000	68,00	0,0000	40,0000
173113-0	MASCARA DE PROTECAO - SEM	1-1 UNIDADE		003025	6,0000	594,00	0,0000	6,0000
	A TRANSPORTAR ...				2194,0000	26.422,67		

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				2194,0000	26.422,67		
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA 1938-EMBALAG			003017	7,0000	532,70	0,0000	7,0000
	TOTAL				2201,0000	26.955,37		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				49			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000001

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3003 - UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA

SALDO ANTERIOR	450	845,00
ENTRADA ORCAMENTARIA	24	60,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	150	376,00
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	324	529,00

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000002

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3005 - MATERIAL PARA ESCRITORIO

SALDO ANTERIOR	11039	9.402,89
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	1580	1.379,63
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	9459	8.023,26

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3008 - PRODUTOS ALIMENTICIOS

SALDO ANTERIOR	857	13.013,74
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	412	6.384,66
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	445	6.629,08

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000004

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3010 - MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

SALDO ANTERIOR	754	3.845,39
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	21	340,19
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	733	3.505,20

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3013 - MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL

SALDO ANTERIOR	4	1.659,20
ENTRADA ORCAMENTARIA	5	58,45
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	4	1.659,20
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	5	58,45

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000006

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3016 - MATERIAL DE INFORMATICA

SALDO ANTERIOR	1120	801,09
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	821	509,51
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	299	291,58

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000007

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3017 - ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

SALDO ANTERIOR	3906	38.804,37
ENTRADA ORCAMENTARIA	269	2.968,27
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	898	8.291,16
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	3277	33.481,48

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000008

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3020 - MATERIAL ELETRICO

SALDO ANTERIOR	345	10.631,98
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	16	93,42
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	329	10.538,56

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000009

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3022 - FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS

SALDO ANTERIOR	55	1.237,50
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	20	450,00
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	35	787,50

NCONSR36 EM: 29/11/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 PAGINA: 000010

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE ELEMENTO DA DESPESA CONSUM REF: 11/2024

*** RESUMO ***

ITEM : 3025 - MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS

SALDO ANTERIOR	86	786,00
ENTRADA ORCAMENTARIA	0	0,00
ENTRADA EXTRA-ORCAMENTARIA	0	0,00
ESTORNO DE SAIDA	0	0,00
ESTORNO DE ENTRADA(-)	0	0,00
BAIXAS/ATENDIMENTOS (-)	20	34,00
SAIDA NAO ESTOCAVEL (-)	0	0,00
SALDO ATUAL	66	752,00

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 30 REF: 11/2024 15:07

**** RESUMO ****

ELEMENTO ITEM DE DESPESA	ENTRADAS		SAIDAS	OUTROS
	DESP.ORCAMENTARIA	DESP. EXTRA-ORCAMENT	REQUISICOES	ESTORNOS
003003-UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	0,00	0,00	376,00	0,00
003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO	0,00	0,00	1.379,63	0,00
003008-PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	0,00	6.384,66	0,00
003010-MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	0,00	0,00	340,19	0,00
003013-MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMIC	58,45	0,00	1.659,20	0,00
003016-MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	0,00	509,51	0,00
003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	2.968,27	0,00	8.291,16	0,00
003020-MATERIAL ELETRICO	0,00	0,00	93,42	0,00
003022-FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	0,00	0,00	450,00	0,00
003025-MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIO	0,00	0,00	34,00	0,00
TOTAL GERAL.....	3.026,72	0,00	19.517,77	0,00

SALDO ANTERIOR.....	81.027,16
ENTRADAS.....	3.026,72
SAIDAS (BAIXAS / ATENDIMENTOS)..	19.517,77
SAIDA NAO ESTOCAVEL.....	0,00
ESTORNOS.....	0,00
SALDO ATUAL.....	64.536,11

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
INVENTARIO DE MATERIAL DE CONSUMO POR CODIGO DE MATERIAL

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	29,0000	83,52	0,0000	29,0000
4998-0	LIMPA PEDRAS - REMOCAO DE	385-FRASCO 5		003017	6,0000	107,94	0,0000	6,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	12,0000	25,56	0,0000	12,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	80,0000	159,20	0,0000	80,0000
7513-2	PLASTICO PARA PASTA CATAL	1-1 UNIDADE		003005	300,0000	47,40	0,0000	300,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	28,0000	145,43	0,0000	28,0000
9453-6	MINA DE GRAFITE PARA LAPI	1208-TUBO 12		003005	4,0000	1,38	1,0000	3,0000
12931-3	CORRETIVO LIQUIDO - A BAS	91-FRASCO 18		003005	8,0000	15,20	0,0000	8,0000
21432-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR -	219-CAIXA 5.		003005	27,0000	70,05	0,0000	27,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	19,20	0,0000	6,0000
46782-0	FITA CREPE - 50MM X 50M	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	10,94	0,0000	2,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	63,0000	1.134,00	0,0000	63,0000
62037-8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	708-FRASCO 3		003017	6,0000	54,00	0,0000	6,0000
72145-0	BALDE - 20 LITROS; PLASTI	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	50,00	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	271,0000	1.707,30	0,0000	271,0000
93512-3	CLIPS PARA PAPEIS - 3; EM	38-CAIXA 100		003005	23,0000	25,40	0,0000	23,0000
96438-7	APONTADOR PARA LAPIS - SE	1-1 UNIDADE		003005	20,0000	4,80	0,0000	20,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	21,0000	26,78	0,0000	21,0000
96694-0	CLIPS PARA PAPEIS - 4/0;	61-CAIXA 50		003005	11,0000	13,86	0,0000	11,0000
96695-9	CLIPS PARA PAPEIS - 6/0;	61-CAIXA 50		003005	10,0000	17,55	0,0000	10,0000
96698-3	GOMINHA - LATEX; 18; AMAR	193-PACOTE 1		003005	36,0000	63,72	0,0000	36,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	6,12	0,0000	12,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	38,20	0,0000	2,0000
97485-4	GRAMPEADOR (SC) MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	37,34	0,0000	2,0000
97496-0	PAPEL PARA ESCRITORIO (SC	33-PACOTE 50		003005	27,0000	384,51	0,0000	27,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	72,91	0,0000	400,0000
97604-0	LIVRO ATA (SC) - DURA CA	1-1 UNIDADE		003005	30,0000	221,09	0,0000	30,0000
99424-3	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	145,49	0,0000	3,0000
107966-2	PINCEL ATOMICO - AZUL; PE	1-1 UNIDADE		003005	47,0000	70,03	0,0000	47,0000
107967-0	PINCEL ATOMICO - PRETA; P	1-1 UNIDADE		003005	46,0000	68,54	0,0000	46,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	5,0000	4,75	0,0000	5,0000
115390-0	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	23,0000	97,35	0,0000	23,0000
116984-0	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	84,00	0,0000	2,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	114,0000	1.596,00	0,0000	114,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	84,0000	79,80	0,0000	84,0000
145184-7	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	36,75	0,0000	15,0000
145189-8	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	3,04	0,0000	2,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	12,0000	215,88	0,0000	12,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	38,0000	4.073,60	0,0000	38,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	244,50	0,0000	5,0000
156741-1	PANO DE CHAO - ALGODAO CR	1-1 UNIDADE		003017	90,0000	249,30	0,0000	90,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	65,0000	520,00	0,0000	65,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	23,0000	465,75	0,0000	23,0000
168625-9	PAPEL HIGIENICO - DUPLA;	1771-ROLO		003017	1024,0000	1.172,55	0,0000	1024,0000
168635-6	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	5,0000	273,92	0,0000	5,0000
168637-2	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	100,0000	1.110,44	0,0000	100,0000
168691-7	COLA BRANCA - PVA - POLIA	12-FRASCO		003005	78,0000	125,58	0,0000	78,0000
168749-2	BORRACHA DE APAGAR - ESCO	1-1 UNIDADE		003005	62,0000	34,10	0,0000	62,0000
	A TRANSPORTAR ...				3284,0000	15.214,77		

Anexo 3 Inventário de Material de Consumo (1066218899 SEI 12670) pg. 122

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
INVENTARIO DE MATERIAL DE CONSUMO POR CODIGO DE MATERIAL

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				3284,0000	15.214,77		
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	95,0000	161,50	0,0000	95,0000 ✓
169198-8	CANETA ESFEROGRAFICA - AZ	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	50,00	0,0000	100,0000 ✓
169200-3	CANETA ESFEROGRAFICA - PR	1-1 UNIDADE		003005	215,0000	107,50	0,0000	215,0000 ✓
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	10,0000	140,00	0,0000	10,0000 ✓
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	18,0000	214,20	0,0000	18,0000 ✓
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	80,0000	1.640,00	0,0000	80,0000 ✓
169581-9	VASSOURA - PIACAVA NATURA	1-1 UNIDADE		003017	85,0000	2.630,75	0,0000	85,0000 ✓
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	24,0000	325,92	0,0000	24,0000 ✓
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	46,0000	3.500,60	0,0000	46,0000 ✓
					6,0000	25,32	0,0000	6,0000 ✓
	TOTAL							
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				3963,0000 58	24.010,56		

** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
1355-1	ESCOVA PARA ROUPA - BASE	1-1 UNIDADE		003017	17,0000	35,70	0,0000	17,0000
2842-8	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	24,0000	172,32	0,0000	24,0000
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	24,0000	69,12	0,0000	24,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	24,0000	51,12	0,0000	24,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	34,0000	68,62	0,0000	34,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	80,40	0,0000	15,0000
8368-2	LAPIS - DESENHO TECNICO;	1-1 UNIDADE		003005	60,0000	45,00	0,0000	60,0000
12524-5	MASCARA DESCARTAVEL - CIR	1-1 UNIDADE		003010	600,0000	480,00	0,0000	600,0000
14123-2	DETERGENTE USO DOMESTICO	120-FRASCO 5		003017	15,0000	21,00	0,0000	15,0000
15717-1	LUVA DE PROCEDIMENTO, DES	38-CAIXA 100		003010	100,0000	1.424,46	0,0000	100,0000
17567-6	OCULOS DE SEGURANCA - PLA	1-1 UNIDADE		003025	20,0000	90,00	0,0000	20,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	2,0000	4,41	0,0000	2,0000
36745-1	CLORO - LIQUIDO, SANITIZA	16-BALDE 5 L		003013	5,0000	58,45	0,0000	5,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	60,0000	1.080,00	0,0000	60,0000
57018-4	AVENTAL PARA USO MEDICO/O	31-PACOTE 10		003010	10,0000	172,70	0,0000	10,0000
67693-4	LIMPADOR INSTANTANEO - MU	120-FRASCO 5		003017	36,0000	79,92	0,0000	36,0000
75511-7	CERA - LIQUIDA; AUTO-BRIL	47-EMBALAGEM		003017	5,0000	200,45	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	120,0000	756,00	0,0000	120,0000
97454-4	LUMINARIA DE EMERGENCIA -	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	184,50	0,0000	10,0000
115294-7	ESPONJA SINTETICA,PARA LI	1-1 UNIDADE		003017	126,0000	84,42	0,0000	126,0000
124174-5	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	59,70	0,0000	10,0000
124175-3	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	6,0000	33,72	0,0000	6,0000
126067-7	FIBRA PARA LIMPEZA - PARA	1-1 UNIDADE		003017	70,0000	249,03	0,0000	70,0000
133493-0	LIXEIRA PARA COLETA DE RE	1-1 UNIDADE		003010	10,0000	553,00	0,0000	10,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	1187-PACOTE 5		003008	90,0000	1.260,00	0,0000	90,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	40,0000	38,00	0,0000	40,0000
144396-8	TERMOMETRO USO CLINICO -	1-1 UNIDADE		003010	3,0000	505,14	0,0000	3,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	5,0000	89,95	0,0000	5,0000
150632-3	RODO - PLASTICO, COM 02 B	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	29,50	0,0000	5,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	35,0000	3.752,00	0,0000	35,0000
152855-6	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	103,0000	6.579,64	0,0000	103,0000
156745-4	PANO PARA LIMPEZA - FIBRA	1214-BOBINA		003017	5,0000	724,95	0,0000	5,0000
161050-3	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	58,50	0,0000	15,0000
161496-7	LAMPADA LED (SC) - BULBO	1-1 UNIDADE		003020	20,0000	237,60	0,0000	20,0000
161746-0	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	180,0000	3.443,40	0,0000	180,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	120,00	0,0000	15,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	12,0000	243,00	0,0000	12,0000
167259-2	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIM	1772-CAIXA		003010	10,0000	369,90	0,0000	10,0000
168641-0	LIVRO ATA - 200; COM NUME	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	297,00	0,0000	15,0000
168947-9	SABAO EM PO - LINEAR ALQU	1938-EMBALAG		003017	40,0000	740,00	0,0000	40,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	90,0000	153,00	0,0000	90,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	10,0000	140,00	0,0000	10,0000
169236-4	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	12,0000	229,80	0,0000	12,0000
169237-2	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	30,0000	444,00	0,0000	30,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	102,50	0,0000	5,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	154,75	0,0000	5,0000
171421-0	MASCARA DE PROTECAO - FAC	1-1 UNIDADE		003025	40,0000	68,00	0,0000	40,0000
173113-0	MASCARA DE PROTECAO - SEM	1-1 UNIDADE		003025	6,0000	594,00	0,0000	6,0000
	A TRANSPORTAR ...				2194,0000	26.422,67		

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
INVENTARIO DE MATERIAL DE CONSUMO POR CODIGO DE MATERIAL

Orgão : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				2194,0000	25.422,67		
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA 1938 EMBALAG			003017	7,0000	532,70	0,0000	7,0000 ✓
	TOTAL				2201,0000	26.955,37		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				49			

** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
INVENTARIO DE MATERIAL DE CONSUMO POR CODIGO DE MATERIAL

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271105 - ALMOXARIFADO DIRETORIA DE MUSEUS
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
78769-8	CERA - LIQUIDA, COM ACID	1428-EMBALAG		003017	32,0000	201,60	0,0000	32,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO, 1	187-PACOTE 5		003008	171,0000	2.394,00	0,0000	171,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	16,0000	782,40	0,0000	16,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO, EM	1439-PACOTES		003008	18,0000	364,50	0,0000	18,0000
168949-5	SABAO - BARRA, BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	7,0000	11,90	0,0000	7,0000
176084-0	DISPENSADOR DE SABONETE/A	1750-UNIDADE		003022	35,0000	767,50	0,0000	35,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	19,0000	1.445,90	0,0000	19,0000
179583-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	10,0000	42,20	0,0000	10,0000
	TOTAL				308,0000	6.030,00		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				8			

** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

RCONSR20
NCONSR20

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAD - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO
INVENTARIO DE MATERIAL DE CONSUMO POR CODIGO DE MATERIAL

29/11/2024
14:54

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271300 - ALMOXARIFADO SECULT CIDADE ADMINISTRATIVA
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
6169-7	LIVRO PARA REGISTRO DE PR	1-1 UNIDADE		003005	6,0000	39,90	0,0000	6,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	64,32	0,0000	12,0000
9617-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	20,0000	47,70	0,0000	20,0000
10958-4	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	11,0000	42,28	0,0000	11,0000
11129-5	LAPIS BORRACHA - CORPO EM	1-1 UNIDADE		003005	72,0000	55,44	0,0000	72,0000
11365-4	PASTA AZ - PAPELAO PRENSA	1-1 UNIDADE		003005	24,0000	118,88	0,0000	24,0000
13991-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	66,0000	147,84	0,0000	66,0000
14451-7	CANETA MARCA TEXTO - INDE	1-1 UNIDADE		003005	179,0000	198,66	0,0000	179,0000
17534-0	ALMOFADA, SEM ENTINTAMENT	1-1 UNIDADE		003005	8,0000	10,88	0,0000	8,0000
37817-8	MIDIA: DVD GRAVAVEL - 4.7	1-1 UNIDADE		003016	80,0000	64,80	200,0000	120,0000
46099-0	PAPEL VERGE - 180 G/M QUA	210-PACOTE 5		003005	13,0000	112,06	0,0000	13,0000
69138-0	MIDIA: CD GRAVAVEL - 700	1-1 UNIDADE		003016	219,0000	226,78	0,0000	219,0000
90691-3	PAPEL COUCHE - FOSCO; 180	1604-PACOTE		003005	20,0000	80,00	0,0000	20,0000
96439-5	BORRACHA (SUSPENSO PARA C	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	2,22	0,0000	12,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	26,0000	37,59	0,0000	26,0000
96696-7	CLIPS PARA PAPEIS - 8/0;	156-CAIXA 25		003005	113,0000	167,24	0,0000	113,0000
96725-4	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2000,0000	82,22	0,0000	2000,0000
96754-8	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2990,0000	129,51	0,0000	2990,0000
96902-8	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	412,0000	72,57	0,0000	412,0000
97039-5	ESTILETE USO ESCRITORIO	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	19,40	0,0000	26,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	49,0000	27,99	0,0000	49,0000
97422-6	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	47,0000	830,32	0,0000	47,0000
97427-7	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	25,0000	449,75	0,0000	25,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	364,72	0,0000	26,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	18,22	0,0000	100,0000
99073-6	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	16,74	0,0000	400,0000
100890-0	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	428,0000	871,01	0,0000	428,0000
102470-1	MARCADOR PERMANENTE - CD,	1-1 UNIDADE		003005	21,0000	25,83	0,0000	21,0000
105866-5	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	220,0000	30,80	0,0000	220,0000
115359-5	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	80,0000	88,67	0,0000	80,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	41,0000	50,02	0,0000	41,0000
115364-1	COLA EM BASTAO - ATOXICA;	1-1 UNIDADE		003005	37,0000	61,13	0,0000	37,0000
115540-7	FITA ADESIVA PARA EMBALAG	1-1 UNIDADE		003005	44,0000	114,45	0,0000	44,0000
145188-0	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	182,00	0,0000	100,0000
145228-2	PASTA CATALOGO - PAPELAO	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	32,70	0,0000	3,0000
166764-5	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	100,0000	235,00	0,0000	100,0000
166765-3	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	200,0000	234,00	0,0000	200,0000
169360-3	GRAMPEADOR DE MESA - ALIC	1-1 UNIDADE		003005	11,0000	192,39	0,0000	11,0000
	TOTAL				8241,0000	5.546,03		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				38			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

INVENTÁRIO DE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO

Órgão/Entidade: 1270 - Secretaria de Estado e Cultura e Turismo

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

1.1 - Conferência da unidades de Almoxarifado: 1271015 (103524811); 1271104 (103524895); 1271105 (103525083) e 127300 (103859331):

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (em R$)	Itens SIAD	Valor SIAD
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	0	0		R$0,00
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	0	R$0.00	0	R$0.00
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	0	R$ 529,00	324	R$ 529,00
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	0	R$0.00	0	R$0.00
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	0	R$ 8.023,26	9459	R$ 8.023,26
30.06 – MATERIAL DE DESENHO	0	R$0.00	0	R$0.00
30.07 – MATERIAL DE ENSINO	0	R$0,00	0	R$0.00
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	0	R$ 6.629,08	445	R$ 6.629,08
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	0	R$ 3.505,20	733	R$ 3.505,20
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.12 – MEDICAMENTOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	0	R$ 58,45	5	R$ 58,45
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	0	R$ 291,58	299	R$ 291,58
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	0	R$ 33.481,48	3277	R$ 33.481,48
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	0	R$0,00	0	R$0,00
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO	0	R$ 10.538,56	329	R$ 10.538,56
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	0	R$ 787,50	35	R$ 787,50
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	0	R$ 752,00	66	R$ 752,00

30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	0	R$0,00	0	R$0,00
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0	R$0,00	0	R$0,00
30.31 – LIVROS TÉCNICOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL	0	R$0,00	0	R$0,00
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA	0	R$0,00	0	R$0,00
30.99 – OUTROS MATERIAIS	0	R$0,00	0	R$0,00
TOTAL		R$ 64.596,11	14.972	R$ 64.596,11

*Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário

A comissão especial encarregada de promover o inventário físico financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou em outras unidades similares, foi constituída pelo inciso II, do art. 2º da Resolução SECULT nº 56/2024, de 21 de novembro de 2024 (102338596), da unidade orçamentária: 1271 - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, evento SEI nº 102330493:

> *"[...] II - comissão especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.*
>
> [...]
>
> ANEXO ÚNICO
>
> *NOME MASP/MATRICULA FUNÇÃO*
>
> *Aline Raposo Simões - Masp: 381.502-4 - Presidente*
>
> *Cleusa de Fátima Pena - Masp: 348.144-7 - Suplente*
>
> *Ana Lúcia Linhares do Rosário - Masp: 921.403-2 - Membro*
>
> *[...]".*

No dia 26/11/2024 os membros da comissão especial, reuniram-se na SECULT/CAMG, com o objetivo de planejar a dinâmica da contagem e conferência dos bens estocados nas unidades de almoxarifado da Pasta.

Nos dias 03/12/2024 e 04/12/2024, a comissão esteve in loco, acompanhada dos responsáveis pela gestão das unidades de almoxarifado localizadas na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo no 11º andar do Edifício Gerais na Cidade Administrativa, Diretoria de Museus - Av. João Pinheiro, 342 - Centro - BH, Arquivo Público Mineiro - Av. João Pinheiro, 372 - Centro - BH e Biblioteca Pública Estadual - Pça da Liberdade, 22 - BH, para fazer a conferência dos itens e quantitativos estocados.

O confronto de informações, ocorreu manualmente através dos relatórios de inventário de material de consumo gerados pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços/SIAD, disponibilizados pelo setor de patrimônio - documentos SEI nº 103441749; 103441976; 103442211; 103442460 e verificação física.

Assim sendo, o procedimento realizado para conferência não apresentou divergência de dados,

conforme checados nos documentos 103524811, 103524895, 103525083 e 103859331.

2.2 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Unidade Executora 1270001:

Conforme o Extrato de Conta Contábil emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF por meio do Sistema Financeiro de Administração - SIAF documento SEI Nº 103618012, o saldo final corresponde a R$ 64.596,11 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos) relativo ao período de 01/11/2024 a 30/11/2024, **não confere** com o saldo de R$ 64.536,11 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis e onze centavos) apresentado em 29/11/2024 pelo setor de patrimônio, conforme emissão do documento Nº 103443822 através do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD.

Portanto, a divergência encontrada entre a conciliação dos saldos dos sistemas SIAD e SIAF no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), decorreu devido a entrada do documento de Nº 1049 no SIAF, referente ao lançamento da Nota Fiscal 2800 do fornecedor Distribras Atacadista Ltda., no Portal de Compras de MG, relativa a compra de 24 unidades de pano de prato, elemento item 3003, recebido definitivamente na unidade de almoxarifado 1271104/APM 104157967, procedimento autorizado pela presidente desta Comissão.

Salientamos que o somatório do Balancete Físico e Financeiro de Elemento da Despesa de Consumo evento SEI nº 103443608, conforme Item 1 deste documento, confere com o saldo final apresentado no Extrato de Conta Contábil 103618012.

2.3 - Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A Comissão não encontrou dificuldade na conferência *d*os materiais estocados nos espaços destinados as unidades de almoxarifado da SECULT, a saber: 1271300/CAMG, 1271105/Diretoria de Museus, 1271104/Arquivo Público Mineiro e 1271015/DLLLB.

Os almoxarifados possuem espaços suficientes para o armazenamento dos itens de consumo, que se encontram organizados em estantes, armários e solo.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Raposo Simões - MASP 381.502-4, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo/CAMG, denominada presidente da Comissão do Inventário de Material de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas:

Aline Raposo Simões
Presidente

Cleusa de Fátima Pena
Suplente

Ana Lúcia Linhares do Rosário
Membro

Documento assinado eletronicamente por **Aline Raposo Simoes**, **Servidora**, em 19/12/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleusa de Fatima Pena**, **Servidora**, em 19/12/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Linhares do Rosario**, **Servidora Pública**, em 19/12/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103619164** e o código CRC **99D08529**.

Anexo 5 - Relatório Fotográfico (103619164) SEI 1410.01.0006895/2024-88 / pg. 131

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Execução de despesas

Relatório de detalhes de nota fiscal

Fornecedor:

Nome/nome empresarial do fornecedor: DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 27.471.471/0001-34 **Pessoa física ou jurídica:** Pessoa jurídica

Dados de identificação:

Número: 2800

Situação: Completa - Recebimento definitivo

Série: 1

Natureza: Consumo **Indicador de orçamento:** Despesa orçamentária

Nota fiscal para aglutinação? Não

Empenho(s) da nota em moeda estrangeira? Não

Unidade orçamentária: 1271

Data de emissão: 28/11/2024 **Data de recebimento:** 29/11/2024

Valor total: R$ 60,00 **Data de registro:** 29/11/2024

Criada por: M3592359 - LUIZ ANTONIO DA CRUZ

Unidade do cadastro: 1271026 - APOIO ADM APM/SECULT

Empenhos da nota fiscal:

Unid. contábil	Unid. orçamentária	Nº	Ano	Elemento-item de despesa	Desc. do elemento-item de despesa
1270001	1271	3382	2024	3003	UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA

Itens da nota fiscal:

Item da nota fiscal: 1

Código do item: 000269344

Descrição do item de material:

PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODAO; ACABAMENTO: ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; DIMENSOES: 46 X 66CM;

Código da unidade de fornecimento: 1

Descrição da unidade de fornecimento: 1,00 UNIDADE

Unidade orçamentária: 1271

Elemento-item de despesa: 3003

Qtde. na nota fiscal: 24,0000

Valor unitário (R$): 2,5000

Valor total (R$): 60,00

Histórico:

Data	Situação	Responsável
29/11/2024 14:17	Incompleta	M3592359 - LUIZ ANTONIO DA CRUZ
29/11/2024 14:20	Completa - Recebimento provisório	M3592359 - LUIZ ANTONIO DA CRUZ
29/11/2024 14:21	Completa - Disponível para recebimento definitivo	M3592359 - LUIZ ANTONIO DA CRUZ
29/11/2024 15:07	Completa - Recebimento definitivo	SIAD

Ano III Belo Horizonte Minas Gerais (19.1992/2570) - SEGUNDO CADERNO DE PUBLICAÇÕES DO TJMG pg. 1132

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Comissão de Almoxarifado

Memorando.SECULT/INVENT2024_ ALMOX.nº 2/2024

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.

Para: Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendente de Planejamento de Gestão e Finanças

C/c: Regina do Carmo Ferreira
Diretora de Contabilidade e Finanças

C/c: Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete
Diretora de Logística e Aquisições

Assunto: Encaminha relatório prévio de inventário do almoxarifado de materiais de consumo da SECULT.
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0003583/2023-81].

Senhora Superintendente,

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e, da Resolução SECULT nº 56/2024, de 21 de novembro de 2024, que designa comissão especial encarregada de promover inventário físico financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou em outras unidades similares, encaminhamos para conhecimento, o relatório prévio de inventário físico e financeiro dos itens estocados em almoxarifados da SECULT 103619164.

Atenciosamente,

Aline Raposo Simões
Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **Aline Raposo Simoes**, **Servidora**, em 19/12/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104215867** e o código CRC **D657343D**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006895/2024-88 SEI nº 104215867

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271105 - ALMOXARIFADO DIRETORIA DE MUSEUS
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
3989-6	SAPONACEO - CREMOSO; DE L	12-FRASCO		003017	135,0000	518,40	0,0000	135,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	200,0000	406,00	0,0000	200,0000
6624-9	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	47-EMBALAGEM		003017	15,0000	389,70	0,0000	15,0000
8530-8	SAPONACEO - EM PO; NEUTRA	1-1 UNIDADE		003017	150,0000	525,00	0,0000	150,0000
26934-4	PANO DE PRATO - 100% ALGO	1-1 UNIDADE		003003	25,0000	62,50	0,0000	25,0000
48313-3	ACIDO MURIATICO - LIMPEZA	28-FRASCO 1		003013	10,0000	65,00	0,0000	10,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	8,0000	146,40	0,0000	8,0000
56606-3	ESPONJA SINTETICA PARA LI	1-1 UNIDADE		003017	100,0000	190,00	0,0000	100,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	32,0000	201,60	0,0000	32,0000
127321-3	DETERGENTE NEUTRO - USO G	120-FRASCO 5		003017	250,0000	375,00	0,0000	250,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	171,0000	2.394,00	0,0000	171,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	16,0000	782,40	0,0000	16,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	18,0000	364,50	0,0000	18,0000
168625-9	PAPEL HIGIENICO - DUPLA;	1771-ROLO		003017	1380,0000	1.876,80	0,0000	1380,0000
168637-2	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	500,0000	6.750,00	0,0000	500,0000
168947-9	SABAO EM PO - LINEAR ALQU	1938-EMBALAG		003017	7,0000	154,00	0,0000	7,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	7,0000	11,90	0,0000	7,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	50,0000	765,00	0,0000	50,0000
169504-5	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	100,0000	1.250,00	0,0000	100,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	100,0000	1.740,00	0,0000	100,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	100,0000	2.860,00	0,0000	100,0000
169891-5	DESINFETANTE - CONCENTRA	1930-GALAO		003017	250,0000	3.100,00	0,0000	250,0000
176084-0	DISPENSADOR DE SABONETE/A	1750-UNIDADE		003022	35,0000	787,50	0,0000	35,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	19,0000	1.445,90	0,0000	19,0000
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	10,0000	42,20	0,0000	10,0000

TOTAL 3688,0000 27.203,80
TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ... 25

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
3989-6	SAPONACEO - CREMOSO; DE L	12-FRASCO		003017	135,0000	518,40	0,0000	135,0000
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	29,0000	83,52	0,0000	29,0000
4998-0	LIMPA PEDRAS - REMOCAO DE	385-FRASCO 5		003017	6,0000	107,94	0,0000	6,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	412,0000	1.057,56	0,0000	412,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	280,0000	565,20	0,0000	280,0000
6624-9	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	47-EMBALAGEM		003017	15,0000	389,70	0,0000	15,0000
7513-2	PLASTICO PARA PASTA CATAL	1-1 UNIDADE		003005	300,0000	47,40	0,0000	300,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	28,0000	145,43	0,0000	28,0000
8530-8	SAPONACEO - EM PO; NEUTRA	293-FRASCO 3		003017	150,0000	525,00	0,0000	150,0000
9453-6	MINA DE GRAFITE PARA LAPI	1208-TUBO 12		003005	4,0000	1,38	1,0000	3,0000
12931-3	CORRETIVO LIQUIDO - A BAS	91-FRASCO 18		003005	8,0000	15,20	0,0000	8,0000
21432-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR -	219-CAIXA 5.		003005	27,0000	70,05	0,0000	27,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	19,20	0,0000	6,0000
46782-0	FITA CREPE - 50MM X 50M	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	10,94	0,0000	2,0000
48313-3	ACIDO MURIATICO - LIMPEZA	37-1 LITRO		003013	10,0000	65,00	0,0000	10,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	63,0000	1.134,00	0,0000	63,0000
62037-8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	708-FRASCO 3		003017	6,0000	54,00	0,0000	6,0000
72145-0	BALDE - 20 LITROS; PLASTI	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	50,00	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	271,0000	1.707,30	0,0000	271,0000
93512-3	CLIPS PARA PAPEIS - 3; EM	38-CAIXA 100		003005	23,0000	25,40	0,0000	23,0000
96438-7	APONTADOR PARA LAPIS - SE	1-1 UNIDADE		003005	20,0000	4,80	0,0000	20,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	21,0000	26,78	0,0000	21,0000
96694-0	CLIPS PARA PAPEIS - 4/0;	61-CAIXA 50		003005	11,0000	13,86	0,0000	11,0000
96695-9	CLIPS PARA PAPEIS - 6/0;	61-CAIXA 50		003005	10,0000	17,55	0,0000	10,0000
96698-3	GOMINHA - LATEX; 18; AMAR	193-PACOTE 1		003005	36,0000	63,72	0,0000	36,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	6,12	0,0000	12,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	38,20	0,0000	2,0000
97485-4	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	37,34	0,0000	2,0000
97496-0	PAPEL PARA ESCRITORIO (SU	33-PACOTE 50		003005	27,0000	384,51	0,0000	27,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	72,91	0,0000	400,0000
97604-0	LIVRO ATA (SC) - DURA CA	1-1 UNIDADE		003005	30,0000	221,09	0,0000	30,0000
99424-3	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	145,49	0,0000	3,0000
107966-2	PINCEL ATOMICO - AZUL; FE	1-1 UNIDADE		003005	47,0000	70,03	0,0000	47,0000
107967-0	PINCEL ATOMICO - PRETA; F	1-1 UNIDADE		003005	46,0000	68,54	0,0000	46,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	5,0000	4,75	0,0000	5,0000
115390-0	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	23,0000	97,35	0,0000	23,0000
116984-0	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO;	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	84,00	0,0000	2,0000
127321-3	DETERGENTE NEUTRO - USO G	120-FRASCO 5		003017	250,0000	375,00	0,0000	250,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	114,0000	1.596,00	0,0000	114,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	84,0000	79,80	0,0000	84,0000
145184-7	BLOCO AUTOADESIVO PARA RE	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	36,75	0,0000	15,0000
145189-8	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	2,0000	3,04	0,0000	2,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	12,0000	215,88	0,0000	12,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	38,0000	4.073,60	0,0000	38,0000
153013-5	LIMPADOR DE VIDRO COMBINA	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	244,50	0,0000	5,0000
156741-1	PANO DE CHAO - ALGODAO CR	1-1 UNIDADE		003017	90,0000	249,30	0,0000	90,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	65,0000	520,00	0,0000	65,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	23,0000	465,75	0,0000	23,0000
	A TRANSPORTAR ...				3175,0000	15.809,28		

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271015 - ALMOXARIFADO DE CONSUMO/DLLLB
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				3175,0000	15.809,28		
166937-0	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO	12-FRASCO		003017	100,0000	573,00	0,0000	100,0000
168625-9	PAPEL HIGIENICO - DUPLA;	1771-ROLO		003017	1024,0000	1.172,55	0,0000	1024,0000
168627-5	PAPEL HIGIENICO - DUPLA;	1771-ROLO		003017	500,0000	4.350,00	0,0000	500,0000
168635-6	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	5,0000	273,92	0,0000	5,0000
168637-2	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	600,0000	7.860,44	0,0000	600,0000
168691-7	COLA BRANCA - PVA - POLIA	12-FRASCO		003005	78,0000	125,58	0,0000	78,0000
168749-2	BORRACHA DE APAGAR - ESCO	1-1 UNIDADE		003005	62,0000	34,10	0,0000	62,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	95,0000	161,50	0,0000	95,0000
169198-8	CANETA ESFEROGRAFICA - AZ	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	50,00	0,0000	100,0000
169200-3	CANETA ESFEROGRAFICA - PR	1-1 UNIDADE		003005	215,0000	107,50	0,0000	215,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	60,0000	905,00	0,0000	60,0000
169504-5	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	118,0000	1.464,20	0,0000	118,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	180,0000	3.380,00	0,0000	180,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	185,0000	5.490,75	0,0000	185,0000
169581-9	VASSOURA - PIACAVA NATURA	1-1 UNIDADE		003017	24,0000	325,92	0,0000	24,0000
169891-5	DESINFETANTE - CONCENTRA	1930-GALAO		003017	250,0000	3.100,00	0,0000	250,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	46,0000	3.500,60	0,0000	46,0000
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	25,32	0,0000	6,0000
	TOTAL				6823,0000	48.709,66		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				66			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
1395-1	ESCOVA PARA ROUPA - BASE	1-1 UNIDADE		003017	22,0000	47,70	0,0000	22,0000
2842-8	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	24,0000	172,32	0,0000	24,0000
4688-4	HIPOCLORITO DE SODIO PARA	37-1 LITRO		003017	24,0000	69,12	0,0000	24,0000
4998-0	LIMPA PEDRAS - REMOCAO DE	385-FRASCO 5		003017	6,0000	129,60	0,0000	6,0000
5024-5	AGUA SANITARIA - 2 PORCEN	28-FRASCO 1		003017	24,0000	51,12	0,0000	24,0000
5679-0	FLANELA PARA LIMPEZA - 40	1-1 UNIDADE		003017	34,0000	68,62	0,0000	34,0000
6624-9	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	47-EMBALAGEM		003017	20,0000	519,60	0,0000	20,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	80,40	0,0000	15,0000
8320-8	SAPONACEO - BARRA; NEUTRA	293-FRASCO 3		003017	50,0000	300,00	0,0000	50,0000
8368-2	LAPIS - DESENHO TECNICO;	1-1 UNIDADE		003005	60,0000	45,00	0,0000	60,0000
12084-7	ESCOVA PARA LIMPEZA - NYL	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	23,75	0,0000	5,0000
12524-5	MASCARA DESCARTAVEL - CIR	1-1 UNIDADE		003010	600,0000	480,00	0,0000	600,0000
14123-2	DETERGENTE USO DOMESTICO	120-FRASCO 5		003017	15,0000	21,00	0,0000	15,0000
15717-1	LUVA DE PROCEDIMENTO, DES	38-CAIXA 100		003010	100,0000	1.424,46	0,0000	100,0000
17567-6	OCULOS DE SEGURANCA - PLA	1-1 UNIDADE		003025	20,0000	90,00	0,0000	20,0000
26934-4	PANO DE PRATO - 100% ALGO	1-1 UNIDADE		003003	24,0000	60,00	0,0000	24,0000
30252-0	DESENTUPIDOR - PIA; BORRA	1-1 UNIDADE		003017	2,0000	4,41	0,0000	2,0000
35397-3	PALHAS DE ACO - PACOTE; 2	1-1 UNIDADE		003017	3,0000	4,05	0,0000	3,0000
35399-0	PALHAS DE ACO - PACOTE; 1	1-1 UNIDADE		003017	3,0000	4,05	0,0000	3,0000
35400-7	PALHAS DE ACO - PACOTE; 0	1-1 UNIDADE		003017	3,0000	4,05	0,0000	3,0000
36745-1	CLORO - LIQUIDO; SANITIZA	16-BALDE 5 L		003013	5,0000	58,45	0,0000	5,0000
55439-1	DISCO PARA ENCERADEIRA -	1-1 UNIDADE		003017	60,0000	1.080,00	0,0000	60,0000
56606-3	ESPONJA SINTETICA PARA LI	1-1 UNIDADE		003017	40,0000	76,00	0,0000	40,0000
57018-4	AVENTAL PARA USO MEDICO/O	31-PACOTE 10		003010	10,0000	172,70	0,0000	10,0000
64919-8	CERA - PASTOSA; COM AUTO-	400-LATA 400		003017	60,0000	1.080,00	0,0000	60,0000
67692-6	LIMPADOR INSTANTANEO - LI	120-FRASCO 5		003017	12,0000	51,48	0,0000	12,0000
67693-4	LIMPADOR INSTANTANEO - MU	120-FRASCO 5		003017	36,0000	79,92	0,0000	36,0000
75511-7	CERA - LIQUIDA; AUTO-BRIL	47-EMBALAGEM		003017	5,0000	200,45	0,0000	5,0000
78769-8	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-	1429-EMBALAG		003017	156,0000	980,64	0,0000	156,0000
79270-5	BALDE - 60 LITROS; PLASTI	1-1 UNIDADE		003017	1,0000	32,00	0,0000	1,0000
89069-3	PA PARA LIXO USO DOMESTIC	1-1 UNIDADE		003017	12,0000	58,20	0,0000	12,0000
97454-4	LUMINARIA DE EMERGENCIA -	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	184,50	0,0000	10,0000
101184-7	RODO - METAL, COM DUAS BO	1-1 UNIDADE		003017	12,0000	155,28	0,0000	12,0000
104305-6	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	8,52	0,0000	6,0000
115294-7	ESPONJA SINTETICA PARA LI	1-1 UNIDADE		003017	186,0000	122,82	0,0000	186,0000
120221-9	CERA - LIQUIDA, IMPERMEAB	37-1 LITRO		003017	60,0000	533,40	0,0000	60,0000
124174-5	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	10,0000	59,70	0,0000	10,0000
124175-3	TOMADA PARA REDE ELETRICA	1-1 UNIDADE		003020	6,0000	33,72	0,0000	6,0000
126067-7	FIBRA PARA LIMPEZA - PARA	1-1 UNIDADE		003017	70,0000	249,03	0,0000	70,0000
127321-3	DETERGENTE NEUTRO - USO G	120-FRASCO 5		003017	60,0000	90,00	0,0000	60,0000
133493-0	LIXEIRA PARA COLETA DE RE	1-1 UNIDADE		003010	10,0000	553,00	0,0000	10,0000
137092-8	CAFE - TORRADO E MOIDO; 1	187-PACOTE 5		003008	90,0000	1.260,00	0,0000	90,0000
142916-7	REGUA TIPO ESCRITORIO - P	1-1 UNIDADE		003005	40,0000	38,00	0,0000	40,0000
144396-8	TERMOMETRO USO CLINICO -	1-1 UNIDADE		003010	3,0000	505,14	0,0000	3,0000
149614-0	ADOCANTE - STEVIA; LIQUID	114-FRASCO 1		003008	5,0000	89,95	0,0000	5,0000
150632-3	RODO - PLASTICO, COM 02 B	1-1 UNIDADE		003017	5,0000	29,50	0,0000	5,0000
152811-4	PANO PARA LIMPEZA - VISCO	1771-ROLO		003017	35,0000	3.752,00	0,0000	35,0000
152855-6	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	103,0000	6.579,64	0,0000	103,0000
	A TRANSPORTAR ...				2162,0000	21.713,29		

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271104 - ALMOXARIFADO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO - APM
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	V A L O R T O T A L	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
	TRANSPORTE				2162,0000	21.713,29		
156741-1	PANO DE CHAO - ALGODAO CR	1-1 UNIDADE		003017	60,0000	147,60	0,0000	60,0000
156745-4	PANO PARA LIMPEZA - FIBRA	1214-BOBINA		003017	5,0000	724,95	0,0000	5,0000
161050-3	BORRIFADOR/PULVERIZADOR -	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	58,50	0,0000	15,0000
161496-7	LAMPADA LED (SC) - BULBO	1-1 UNIDADE		003020	20,0000	237,60	0,0000	20,0000
161746-0	LAMPADA LED (SC) - TUBUL	1-1 UNIDADE		003020	180,0000	3.443,40	0,0000	180,0000
166622-3	RODO - PLASTICA COM BORRA	1-1 UNIDADE		003017	15,0000	120,00	0,0000	15,0000
166903-6	ACUCAR CRISTAL BRANCO; EM	1439-PACOTES		003008	12,0000	243,00	0,0000	12,0000
166947-8	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	28-FRASCO 1		003017	40,0000	301,20	0,0000	40,0000
167259-2	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIM	1772-CAIXA		003010	10,0000	369,90	0,0000	10,0000
168635-6	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 1	1938-EMBALAG		003017	100,0000	6.490,00	0,0000	100,0000
168641-0	LIVRO ATA - 200; COM NUME	1-1 UNIDADE		003005	15,0000	297,00	0,0000	15,0000
168947-9	SABAO EM PO - LINEAR ALQU	1938-EMBALAG		003017	40,0000	740,00	0,0000	40,0000
168949-5	SABAO - BARRA; BASE DE AC	1949-TABLETE		003017	114,0000	182,76	0,0000	114,0000
168953-3	SABAO - BARRA; ACIDOS GRA	1949-TABLETE		003017	60,0000	97,20	0,0000	60,0000
169216-0	SABONETE LIQUIDO - HIGIEN	1938-EMBALAG		003017	34,0000	507,20	0,0000	34,0000
169236-4	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	12,0000	223,80	0,0000	12,0000
169237-2	PAPEL PARA ESCRITORIO - A	1939-PACOTE		003005	30,0000	444,00	0,0000	30,0000
169336-0	SABAO EM PO - LINEAR ALQU	1938-EMBALAG		003017	24,0000	120,00	0,0000	24,0000
169504-5	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	20,0000	250,00	0,0000	20,0000
169508-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	102,50	0,0000	5,0000
169511-8	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	5,0000	154,75	0,0000	5,0000
169512-6	SACO DE LIXO - RECICLADO;	1939-PACOTE		003017	20,0000	666,00	0,0000	20,0000
171421-0	MASCARA DE PROTECAO - FAC	1-1 UNIDADE		003025	40,0000	68,00	0,0000	40,0000
173113-0	MASCARA DE PROTECAO - SEM	1-1 UNIDADE		003025	6,0000	594,00	0,0000	6,0000
178959-7	DESINFETANTE - CONCENTRA	1938-EMBALAG		003017	7,0000	532,70	0,0000	7,0000
179683-6	VASSOURINHA PARA SANITARI	1-1 UNIDADE		003017	6,0000	28,80	0,0000	6,0000
184867-4	DESINFETANTE - PRONTO US	1938-EMBALAG		003017	3,0000	7,50	0,0000	3,0000
	TOTAL				3060,0000	38.865,65		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				75			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Orgao : 1270 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Almoxarifado : 1271300 - ALMOXARIFADO SECULT CIDADE ADMINISTRATIVA
Unid. Contabil: 1270001

Codigo	Descricao do Material	Unidade de Fornecimento	Convenio	Elemento Despesa	Quantidade Estoque	VALOR TOTAL	Quantidade Reservada	Quantidade Disponivel
6169-7	LIVRO PARA REGISTRO DE PR	1-1 UNIDADE		003005	6,0000	39,90	0,0000	6,0000
8271-6	TESOURA - MULTIUSO; ACO I	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	64,32	0,0000	12,0000
9617-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	20,0000	47,70	0,0000	20,0000
10958-4	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	11,0000	42,28	0,0000	11,0000
11129-5	LAPIS BORRACHA - CORPO EM	1-1 UNIDADE		003005	72,0000	55,44	0,0000	72,0000
11365-4	PASTA AZ - PAPELAO PRENSA	1-1 UNIDADE		003005	24,0000	118,88	0,0000	24,0000
13991-2	COLCHETE PARA PAPEL E PAS	220-CAIXA 72		003005	66,0000	147,84	0,0000	66,0000
14451-7	CANETA MARCA TEXTO - INDE	1-1 UNIDADE		003005	179,0000	198,66	0,0000	179,0000
17534-0	ALMOFADA, SEM ENTINTAMENT	1-1 UNIDADE		003005	8,0000	10,88	0,0000	8,0000
37817-8	MIDIA: DVD GRAVAVEL - 4.7	1-1 UNIDADE		003016	80,0000	64,80	200,0000	120,0000-
41802-1	FIO DE SOLDA - CHUMBO E E	1-1 UNIDADE		003023	3,0000	330,00	0,0000	3,0000
46099-0	PAPEL VERGE - 180 G/M QUA	210-PACOTE 5		003005	13,0000	112,06	0,0000	13,0000
69138-0	MIDIA: CD GRAVAVEL - 700	1-1 UNIDADE		003016	219,0000	226,78	0,0000	219,0000
90691-3	PAPEL COUCHE - FOSCO; 180	1604-PACOTE		003005	20,0000	80,00	0,0000	20,0000
96439-5	BORRACHA (SUSPENSO PARA C	1-1 UNIDADE		003005	12,0000	2,22	0,0000	12,0000
96692-4	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0;	38-CAIXA 100		003005	26,0000	37,59	0,0000	26,0000
96696-7	CLIPS PARA PAPEIS - 8/0;	156-CAIXA 25		003005	113,0000	167,24	0,0000	113,0000
96725-4	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2000,0000	82,22	0,0000	2000,0000
96754-8	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	2990,0000	129,51	0,0000	2990,0000
96902-8	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	412,0000	72,57	0,0000	412,0000
97039-5	ESTILETE USO ESCRITORIO -	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	19,40	0,0000	26,0000
97045-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO	1-1 UNIDADE		003005	49,0000	27,99	0,0000	49,0000
97422-6	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	47,0000	830,32	0,0000	47,0000
97427-7	ETIQUETA ADESIVA - SEM RE	233-CAIXA 10		003005	25,0000	449,75	0,0000	25,0000
97428-5	PERFURADOR PARA PAPEL ES	1-1 UNIDADE		003005	26,0000	364,72	0,0000	26,0000
97579-6	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORI	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	18,22	0,0000	100,0000
99073-6	ENVELOPE PARA CORRESPONDE	1-1 UNIDADE		003005	400,0000	16,74	0,0000	400,0000
100890-0	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO	1-1 UNIDADE		003005	428,0000	871,01	0,0000	428,0000
102470-1	MARCADOR PERMANENTE - CD,	1-1 UNIDADE		003005	21,0000	25,83	0,0000	21,0000
105866-5	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPE	1-1 UNIDADE		003005	220,0000	30,80	0,0000	220,0000
115359-5	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	80,0000	88,67	0,0000	80,0000
115363-3	COLA BRANCA (SUSPENSO PAR	229-FRASCO 9		003005	41,0000	50,02	0,0000	41,0000
115364-1	COLA EM BASTAO - ATOXICA;	1-1 UNIDADE		003005	37,0000	61,13	0,0000	37,0000
115540-7	FITA ADESIVA PARA EMBALAG	1-1 UNIDADE		003005	44,0000	114,45	0,0000	44,0000
136788-9	MEMORIA RAM - DDR3; 4 GB;	1-1 UNIDADE		003016	30,0000	1.061,70	0,0000	30,0000
145188-0	PASTA CLASSIFICADORA - PA	1-1 UNIDADE		003005	100,0000	182,00	0,0000	100,0000
145228-2	PASTA CATALOGO - PAPELAO	1-1 UNIDADE		003005	3,0000	32,70	0,0000	3,0000
163289-2	MEMORIA RAM - DDR4 PARA D	1-1 UNIDADE		003016	4,0000	253,60	0,0000	4,0000
166764-5	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	100,0000	235,00	0,0000	100,0000
166765-3	COPO DESCARTAVEL POLIPROP	1439-PACOTES		003003	200,0000	234,00	0,0000	200,0000
169360-3	GRAMPEADOR DE MESA - ALIC	1-1 UNIDADE		003005	11,0000	192,39	0,0000	11,0000
170669-1	MEMORIA RAM - DDR4; 8 GB;	1-1 UNIDADE		003016	4,0000	391,00	0,0000	4,0000
186530-7	MEMORIA RAM - DDR4; 16 GB	1-1 UNIDADE		003016	4,0000	713,20	0,0000	4,0000
194917-9	MEMORIA RAM - DDR4 PARA N	1-1 UNIDADE		003016	4,0000	434,80	0,0000	4,0000
194918-7	MEMORIA RAM - DDR4 PARA N	1-1 UNIDADE		003016	2,0000	394,60	0,0000	2,0000
194931-4	ADAPTADOR PARA EQUIPAMENT	1-1 UNIDADE		003016	4,0000	360,80	0,0000	4,0000
194934-9	FILTRO DE LINHA - 05 TOMA	1-1 UNIDADE		003016	2,0000	82,00	0,0000	2,0000
	TOTAL				8298,0000	9.567,73		
	TOTAL DE ITENS IMPLANTADOS ...				47			

*** FIM DE IMPRESSAO. EMITIDO POR: VALERIA PRADO MONTEIRO ***

Anexo 5 - Relatório Mensal de Consumo (10997671) SEI 1520.01.0006895/2024-83 / pg 140

BALANCO FISICO FINANCEIRO DO ELEMENTO DA DESPESA 30 REF: 12/2024 10:40

**** RESUMO ****

ELEMENTO ITEM DE DESPESA	E N T R A D A S		S A I D A S	O U T R O S
	DESP.ORCAMENTARIA	DESP. EXTRA-ORCAMENT	REQUISICOES	ESTORNOS
003003-UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA	62,50	0,00	0,00	0,00
003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO	0,00	0,00	0,00	0,00
003008-PRODUTOS ALIMENTICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
003010-MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00
003013-MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMIC	130,00	0,00	0,00	0,00
003016-MATERIAL DE INFORMATICA	3.691,70	0,00	0,00	0,00
003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	55.536,53	0,00	0,00	0,00
003020-MATERIAL ELETRICO	0,00	0,00	0,00	0,00
003022-FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
003023-MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOM	330,00	0,00	0,00	0,00
003025-MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL.....	59.750,73	0,00	0,00	0,00

SALDO ANTERIOR.....	64.596,11
ENTRADAS.....	59.750,73
SAIDAS (BAIXAS / ATENDIMENTOS)..	0,00
SAIDA NAO ESTOCAVEL.....	0,00
ESTORNOS.....	0,00
SALDO ATUAL.....	124.346,84

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

RCONSR31 ALMOXARIFADO SECULT CIDADE ADMINISTRATIVA EM: 30/12/2024
UNIDADE CONTABIL : 1270001 U.O. : 1271 PAGINA: 000001

RELATORIO DE MOVIMENTACAO FINANCEIRA REF: 2024

*** RESUMO ***

MES	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	BAIXAS	SALDO ATUAL
JANEIRO	159.219,50	30.114,56	29.534,93	159.799,13
FEVEREIRO	159.799,13	29.846,80	29.846,80	159.799,13
MARCO	159.799,13	0,00	10.398,16	149.400,97
ABRIL	149.400,97	73.983,70	74.280,70	149.103,97
MAIO	149.103,97	1.740,00	5.792,63	145.051,34
JUNHO	145.051,34	19.102,09	4.565,08	159.588,35
JULHO	159.588,35	11.970,97	4.297,70	167.261,62
AGOSTO	167.261,62	3.873,72	15.293,92	155.841,42
SETEMBRO	155.841,42	0,00	1.438,70	154.402,72
OUTUBRO	154.402,72	1.659,20	75.034,76	81.027,16
NOVEMBRO	81.027,16	3.086,72	19.517,77	64.596,11
DEZEMBRO	64.596,11	59.750,73	0,00	124.346,84

Ass. Responsavel Carga

Ass. Chefia Imediata

ASS. CHEFE SUPERIOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Comissão de Almoxarifado

Relatório Conclusivo - SECULT/INVENT2024_ ALMOX

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

Órgão/Entidade: 1270 - Secretaria de Estado e Cultura e Turismo

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

1.1 - Conferência da unidades de Almoxarifado: 1271015 (103524811); 1271104 (103524895); 1271105 (103525083) e 1271300 (103859331):

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (em R$)	Itens SIAD	Valor SIAD
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	0	0		R$0,00
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	0	R$0.00	0	R$0.00
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	349	R$ 591,50	349	R$ 591,50
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	0	R$0.00	0	R$0.00
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	9459	R$ 8.023,26	9459	R$ 8.023,26
30.06 – MATERIAL DE DESENHO	0	R$0.00	0	R$0.00
30.07 – MATERIAL DE ENSINO	0	R$0,00	0	R$0.00
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	445	R$ 6.629,08	445	R$ 6.629,08
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	733	R$ 3.505,20	733	R$ 3.505,20
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.12 – MEDICAMENTOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	25	R$ 188,45	25	R$ 188,45
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	353	R$ 3.983,28	353	R$ 3.983,28
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	10072	R$ 89.018,01	10072	R$ 89.018,01
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	0	R$0,00	0	R$0,00
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO	329	R$ 10.538,56	329	R$ 10.538,56
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	35	R$ 787,50	35	R$ 787,50

Anexo 5 - Inventário Material de Consumo (10498485) SEI 1520.01.0012317/2024-83

30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	3	R$ 330,00	3	R$ 330,00
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	66	R$ 752,00	66	R$ 752,00
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	0	R$0,00	0	R$0,00
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0	R$0,00	0	R$0,00
30.31 – LIVROS TÉCNICOS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	0	R$0,00	0	R$0,00
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	0	R$0,00	0	R$0,00
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0	R$0,00	0	R$0,00
30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL	0	R$0,00	0	R$0,00
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA	0	R$0,00	0	R$0,00
30.99 – OUTROS MATERIAIS	0	R$0,00	0	R$0,00
TOTAL	21.869	R$ 124.346,84	21.869	**R$ 124.346,84**

*Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATER PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário

A comissão especial encarregada de promover o inventário físico financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou em outras unidades similares, foi constituída pelo inciso II, do art. 2º da Resolução SECULT nº 56/2024, de 21 de novembro de 2024 (102338596), da unidade orçamentária: 1271 - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme determinado no Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, evento SEI nº 102330493:

> *"[...] II - comissão especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares.*
>
> [...]
>
> ANEXO ÚNICO
>
> *NOME MASP/MATRICULA FUNÇÃO*
>
> *Aline Raposo Simões - Masp: 381.502-4 - Presidente*
>
> *Cleusa de Fátima Pena - Masp: 348.144-7 - Suplente*
>
> *Ana Lúcia Linhares do Rosário - Masp: 921.403-2 - Membro*
>
> *[...]".*

No dia 26 de novembro de 2024, a comissão especial da SECULT/CAMG realizou uma reunião para definir as estratégias de contagem e conferência dos bens armazenados nos almoxarifados da Secretaria.

Nos dias 3 e 4 de dezembro de 2024, a comissão realizou inspeção in loco nos almoxarifados da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme a logística de conferência previamente definida. As unidades da Cidade Administrativa, Diretoria de Museus, Arquivo Público Mineiro e Biblioteca Pública

Estadual foram vistoriadas com o objetivo de verificar a conformidade dos itens e quantidades armazenados.

A verificação da precisão dos dados do inventário de material de consumo foi realizada por meio de um confronto manual. Os relatórios gerados pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), especificamente os documentos SEI nº 103441749, 103441976, 103442211e 103442460, fornecidos pelo setor de patrimônio, serviram como base para a comparação com os resultados da contagem física dos itens em estoque.

De acordo com os documentos 103524811, 103524895, 103525083 e 103859331, constata-se que o procedimento de conferência não apresentou qualquer divergência nos dados, corroborando a precisão das informações registradas.

O relatório prévio foi finalizado e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 19 de dezembro de 2024, conforme o Evento SEI nº 103619164.

2.2 - Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Unidade Executora 1270001:

A análise dos documentos emitidos pelos sistemas SIAF e SIAD, referentes aos eventos SEI 104996051, 104999991e 104969864, registrados em 30 de dezembro de 2024 e avaliados pela comissão responsável, atesta que as unidades de almoxarifado 1271105/DIMUS, 1271104/APM, 1271015/DLLLB E 1271300/CAMG concluíram o processo de recebimento definitivo de diversos materiais de consumo. Esses materiais, classificados nos elementos de despesa 3003, 3013, 3016, 3017 e 3023 evento SEI 104969189, resultaram em um significativo aumento no saldo de materiais de consumo, que passou de R$ 64.596,11 para R$ 124.346,84, representando um acréscimo de R$ 59.750,73. Paralelamente, o quantitativo de itens em estoque também foi substancialmente elevado, registrando um aumento de 6.897 unidades, conforme os dados dos sistemas SIAD e SIAF.

O decreto estadual que encerrou o exercício financeiro de 2024 impulsionou o recebimento definitivo dos materiais de consumo nos almoxarifados citados acima. Essa medida foi tomada para atender aos requisitos contábeis, exigindo a integração dos sistemas SIAD e SIAF, e assim evidenciar os valores empenhados em processo de liquidação.

Para garantir maior clareza e transparência, anexamos aos autos o relatório de execução de despesa documento nº 105071767, extraído diretamente do Portal de Compras de Minas Gerais. Este documento comprova a regularidade da transação, detalhando a entrada do documento fiscal no sistema, a identificação do fornecedor e os valores desembolsados. Tais informações corroboram com os dados constantes neste processo e demonstram o rigor com que foram observadas as formalidades legais.

Após a análise detalhada dos dados, concluímos que não foram identificadas divergências entre os saldos conciliados dos sistemas SIAD e SIAF. Essa conformidade indica a precisão e a consistência das informações financeiras registradas em ambas as plataformas.

2.3 - Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A comissão constatou que a necessidade de registrar a entrada de materiais de consumo nos almoxarifados da DIMUS (1271105), APM(1271104) DLLLB (1271015) e CAMG(1271300), durante o período de paralisação das atividades de estoque para o inventário, ocasionou um imprevisto operacional, refletindo o acréscimo de itens e valores, conforme especificado no item 2.2 deste documento.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Raposo Simões - MASP 381.502-4, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo/CAMG, denominada presidente da Comissão do Inventário de Material de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas:

Aline Raposo Simões
Presidente

Ana Lúcia Linhares do Rosário
Membro

Documento assinado eletronicamente por **Aline Raposo Simoes**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Linhares do Rosario**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104984843** e o código CRC **C84C1D43**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006895/2024-88 SEI nº 104984843

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003003-UTENSILIOS PARA COPA, REFEITORIO E COZINHA

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** QUANTIDADE	SALDO ATUAL **** VALOR
0001	000269344	PANO DE PRATO - 100% ALGODAO; ATOALHADO, LISO, COM BAINHA, TRAMA BEM FECHADA; 46 X 66CM	24,0000	25,0000	0,0000	0,0000	2,50	49,0000	122,50
0002	001667645	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO; 200 ML; 2,20 G; 0,85 N; SEM TAMPA; PACOTE 100 COPOS	100,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,35	100,0000	235,00
0003	001667653	COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO; 50 ML; 0,75 G; 0,85 N; SEM TAMPA; PACOTE 100 COPOS	200,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,17	200,0000	234,00

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
529,00	62,50	0,00	0,00	591,50

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO

ITEM	MATERIAL DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000061697 LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - 160 X 220MM APROXIMADAMENTE; 100 FOLHAS; DURA; APERGAMINADO DE 75 G/M2	6,0000	0,0000	0,0000	0,0000	6,65	6,0000	39,90
0002	000075132 PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - 0,15MM, EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; 04 FUROS; 240 X 330MM	300,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,15	300,0000	47,40
0003	000082716 TESOURA - MULTIUSO; ACO INOX, MEDINDO 13CM; PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; 21CM	55,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,27	55,0000	290,15
0004	000083682 LAPIS - DESENHO TECNICO; 6B; SEM BORRACHA E APONTADO; REDONDO OU SEXTAVADO; MADEIRA; 17,5 CM APROXIMADAMENTE	60,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,75	60,0000	45,00
0005	000094536 MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - 0,7MM; 2B	4,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,34	4,0000	1,38
0006	000096172 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - EM METAL; LATONADO; 09; DUPLA E FLEXIVEL	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,38	20,0000	47,70
0007	000109584 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - METAL; LATONADO; 12; DUPLA E FLEXIVEL	11,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3,84	11,0000	42,28
0008	000111295 LAPIS BORRACHA - CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA	72,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,77	72,0000	55,44
0009	000113654 PASTA AZ - PAPELAO PRENSADO; LARGO DE 80MM; 280 X 350MM; ALAVANCA; 02 ARGOLAS; EM D; COM VISOR	24,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,95	24,0000	118,88
0010	000129313 CORRETIVO LIQUIDO - A BASE DE AGUA, ATOXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,90	8,0000	15,20
0011	000139912 COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - METAL; LATONADO; 07; DUPLA E FLEXIVEL	66,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,24	66,0000	147,84
0012	000144517 CANETA MARCA TEXTO - INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS; TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA; NA COR A	179,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,10	179,0000	198,66
0013	000175340 ALMOFADA, SEM ENTINTAMENTO, PARA CARIMBOS - 03; ESPONJA EM FELTRO, COM CORPO E TAMPA E PLASTICO	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,36	8,0000	10,88
0014	000214329 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - ACO GALVANIZADO; 26/6	27,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,59	27,0000	70,05
0015	000460990 PAPEL VERGE - 180 G/M QUADRADO; 210 X 297MM; BRANCA	13,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,62	13,0000	112,06
0016	000467820 FITA CREPE - 50MM X 50M	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,47	2,0000	10,94

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0017	000906913	PAPEL COUCHE - FOSCO; 180 G/M2; 210 X 297MM; BRANCA	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,00	20,0000	80,00
0018	000935123	CLIPS PARA PAPEIS - 3; EM ACO; GALVANIZADO; CONVENCIONAL	23,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,10	23,0000	25,40
0019	000964387	APONTADOR PARA LAPIS - SEM DEPOSITO; PLASTICO; CORES SORTIDAS; 01 FURO; ACO INOX	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,24	20,0000	4,80
0020	000964395	BORRACHA (SUSPENSO PARA COMPRA) - VERDE; LATEX NATURAL; GRAFITE; CHANFRADO; 54 X 24 X 10 MM; SEM CAPA	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,18	12,0000	2,22
0021	000966924	CLIPS PARA PAPEIS - 2/0; ACO; NIQUELADO; CONVENCIONAL	47,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,36	47,0000	64,37
0022	000966940	CLIPS PARA PAPEIS - 4/0; ACO; NIQUELADO; CONVENCIONAL	11,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,26	11,0000	13,86
0023	000966959	CLIPS PARA PAPEIS - 6/0; ACO; NIQUELADO; CONVENCIONAL	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,75	10,0000	17,55
0024	000966967	CLIPS PARA PAPEIS - 8/0; ACO; NIQUELADO; CONVENCIONAL	113,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,48	113,0000	167,24
0025	000966983	GOMINHA - LATEX; 18; AMARELA	36,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,77	36,0000	63,72
0026	000967254	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - CARTA; PAPEL APERGAMINHADO; BRANCO; 75GR/M2; 162MM X 115MM; SEM JANELA; SEM RPC; NO	2000,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,04	2000,0000	82,22
0027	000967548	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - OFICIO; PAPEL APERGAMINHADO; BRANCO; 75GR; 115MM X 227MM; SEM JANELA; SEM RPC; NORM	2990,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,04	2990,0000	129,51
0028	000969028	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPENSO PARA COMPRA) - PAPEL KRAFT; 80GR; NATURAL/PARDO; 410X310MM; SEM JANELA; NORMAL	412,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,17	412,0000	72,57
0029	000970395	ESTILETE USO ESCRITORIO - PLASTICO RIGIDO; ACO TEMPERADO; LARGA	26,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,74	26,0000	19,40
0030	000970450	EXTRATOR DE GRAMPOS - ACO; ALAVANCA; 15CM	61,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,55	61,0000	34,11
0031	000974226	ETIQUETA ADESIVA - SEM REMALINA; 02 CARREIRAS; 32,83X104,5MM; BRANCA; SEM IMPRESSAO; FOLHA NO FORMATO 210X297MM (A4	47,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,66	47,0000	830,32
0032	000974277	ETIQUETA ADESIVA - SEM REMALINA; 03 CARREIRAS; 25,4X66,7MM; BRANCA; SEM IMPRESSAO; 216X279MM (CARTA)	25,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,99	25,0000	449,75

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0033	000974285	PERFURADOR PARA PAPEL ESCRITORIO - ACO PINTADO; PRETO; 02 FUROS; MINIMO 35 FOLHAS; COM MARGINADOR	28,0000	0,0000	0,0000	0,0000	14,39	28,0000	402,92
0034	000974854	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO; ALICATE; 17CM X 05CM X 02CM (COMPR X ALT X LARG); 26/6; GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS; PRETO; 01	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000	18,67	2,0000	37,34
0035	000974960	PAPEL PARA ESCRITORIO (SUSPENSO PARA COMPRA) - 75 G/M2; 210MM X 297MM (A4); NATURAL, 100% RECICLADO	27,0000	0,0000	0,0000	0,0000	14,24	27,0000	384,51
0036	000975796	LAPIS - ESCOLAR/ESCRITORIO; HB2; SEM BORRACHA E APONTADO; REDONDO OU SEXTAVADO; MADEIRA REFLORESTADA; 17,5 CM APROX	500,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,18	500,0000	91,13
0037	000976040	LIVRO ATA (SC) - DURA CARTONADA; 220 X 320 MM; 100 FOLHAS; COM NUMERACAO; APERGAMINHADO; DE 63GR; SEM MARGEM; PRET	30,0000	0,0000	0,0000	0,0000	7,36	30,0000	221,09
0038	000990736	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - CARTA; PAPPEL APERGAMINHADO; BRANCA; 75 G/M2; 114 X 162MM; SEM JANELA; SEM RPC; NOR	400,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,04	400,0000	16,74
0039	000994243	PERFURADOR PARA PAPEL ESCRITORIO - METAL; PRETO; 2 FUROS; 50 FOLHAS; COM MARGINADOR	3,0000	0,0000	0,0000	0,0000	48,49	3,0000	145,49
0040	001008900	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO PARA COMPRA) - PAPEL CARTAO MARMORIZADO, MINIMO 380 GR; COM PRENDEDOR GRAMPO MOLA; APROXIM	428,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,03	428,0000	871,01
0041	001024701	MARCADOR PERMANENTE - CD, DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICO E VIDROS; RESINAS TERMOPLASTICAS; TINTA A BASE DE CORANTE	21,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,23	21,0000	25,83
0042	001058665	ENVELOPE TIPO SACO (SUSPENSO PARA COMPRA) - PAPEL 100% RECICLADO; 90G/M2; NATURAL; 260MM X 360MM APROXIMADAMENTE; S	220,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,14	220,0000	30,80
0043	001079662	PINCEL ATOMICO - AZUL; FELTRO REDONDA; DESCARTAVEL	47,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,49	47,0000	70,03
0044	001079670	PINCEL ATOMICO - PRETA; FELTRO REDONDA; DESCARTAVEL	46,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,49	46,0000	68,54
0045	001153595	PASTA CLASSIFICADORA - PAPELAO; PLASTIFICADO; 280 GRAMAS; 235 X 335 MM; AZUL ESCURO; 10 MM; COM PRENDEDOR; GRAMPO T	80,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,10	80,0000	88,67
0046	001153633	COLA BRANCA (SUSPENSO PARA COMPRA) - BASE DE POLIACETATO DE VINILA,TEOR SOLIDO DE 25%; .; .	46,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,19	46,0000	54,77
0047	001153641	COLA EM BASTAO - ATOXICA; ADESIVO EM BARRA PRESA A BASE; ESTEARATO DE SODIO NAO DISSOLVIDO EM AGUA; COM PERFEITA VE	37,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,65	37,0000	61,13
0048	001153900	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS - 76MM X 76MM, COR AMARELO	23,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,23	23,0000	97,35

Anexo 5 (1081040991) SEI 0521.001000/2017-88 / pg. 15054

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0049	001155407	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM - ADESIVO DE RESINA DE BORRACHA SINTETICA; 45MM X 45M ESPESSURA TOTAL DE 0,040MM; ADERE	44,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,60	44,0000	114,45
0050	001169840	GRAMPEADOR (SC) - MEDIO; COMUM; APROXIMADAMENTE 27 X 6,5 X 16,5CM (C X L X A); 9/8 E 9/14; GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS,	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000	42,00	2,0000	84,00
0051	001429167	REGUA TIPO ESCRITORIO - PLASTICO OU PET RECICLADO, RESISTENTE; 30CM, ESCALA MILIMETRICA; CARACTERISTICA DO RECICLAD	124,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,95	124,0000	117,80
0052	001451847	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS - 76 X 76MM; PAPEL RECICLADO; 100 FOLHAS	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,45	15,0000	36,75
0053	001451880	PASTA CLASSIFICADORA - PAPELAO RECICLADO; PLASTIFICADO; 280G; 235MM X 335 MM; NATURAL; 10 MM; COM PRENDEDOR; GRAMPO	100,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,82	100,0000	182,00
0054	001451898	PASTA SUSPENSA (SUSPENSO PARA COMPRA) - PAPEL CARTAO MARMORIZADO,RECICLADO, MINIMO 380 G; GRAMPO MOLA PLASTICO; APR	2,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,52	2,0000	3,04
0055	001452282	PASTA CATALOGO - PAPELAO NUMERO 18 RECICLADO; REVESTIDA EM PVC; PRETA; 50 ENVELOPES PLASTICOS; 0,12MM; 245MM X 332M	3,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10,90	3,0000	32,70
0056	001686410	LIVRO ATA - 200; COM NUMERACAO; SEM MARGEM; DURA; 22 CM X 32 CM	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000	19,80	15,0000	297,00
0057	001686917	COLA BRANCA - PVA - POLIACETATO DE VINILA, TEOR DE SOLIDOS 25%; SOLUVEL EM AGUA, LAVAVEL E NAO TOXICA; FRASCO 90 G,	78,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,61	78,0000	125,58
0058	001687492	BORRACHA DE APAGAR - ESCOLAR; BRANCA; LATEX NATURAL; LAPIS E LAPISEIRA; RETANGULAR; APROXIMADAMENTE:45 MM X 25 MM X	62,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,55	62,0000	34,10
0059	001691988	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL; MEDIA; PLASTICO RIGIDO; ESFERA DE TUNGSTENIO,; TRANSPARENTE; REMOVIVEL; SEM ACIONAMENT	100,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,50	100,0000	50,00
0060	001692003	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA; MEDIA; PLASTICO RIGIDO; ESFERA DE TUNGSTENIO,; TRANSPARENTE; REMOVIVEL; SEM ACIONAMEN	215,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,50	215,0000	107,50
0061	001692364	PAPEL PARA ESCRITORIO - A4 - 210 MM X 297 MM; 75 G/M2; NATURAL; RECICLADO; PACOTE 500 FOLHAS	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	18,65	12,0000	223,80
0062	001692372	PAPEL PARA ESCRITORIO - A4 - 210 MM X 297 MM; 75 G/M2; BRANCO; BRANQUEAMENTO ISENTO DE CLORO ELEMENTAR; PACOTE 500	30,0000	0,0000	0,0000	0,0000	14,80	30,0000	444,00
0063	001693603	GRAMPEADOR DE MESA - ALICATE; 20 FOLHAS 75 G/M2; 24/6, 26/6; METALICA	11,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,49	11,0000	192,39

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
8.023,26	0,00	0,00	0,00	8.023,26

Anexo 5 - Termo de Referência (10894079991) SEI 0520.010001.0010762/2024-88 / pg. 155

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003005-MATERIAL PARA ESCRITORIO

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003008-PRODUTOS ALIMENTICIOS

ITEM	MATERIAL DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	001370928 CAFE - TORRADO E MOIDO; 100% DA ESPECIE ARABICA; ORIGEM UNICA OU BLENDADOS; PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E	375,0000	0,0000	0,0000	0,0000	14,00	375,0000	5.250,00
0002	001496140 ADOCANTE - STEVIA; LIQUIDO	17,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,99	17,0000	305,83
0003	001669036 ACUCAR CRISTAL BRANCO; EMBALAGEM 5 KG	53,0000	0,0000	0,0000	0,0000	20,25	53,0000	1.073,25

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
6.629,08	0,00	0,00	0,00	6.629,08

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003010-MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000125245	MASCARA DESCARTAVEL - CIRURGICA; RETANGULAR COM PREGAS; 03 CAMADAS; FIBRA SINTETICA; MINIMA 40 G; COM FILTRO; ELAST	600,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,80	600,0000	480,00
0002	000157171	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - GRANDE; LATEX NATURAL	100,0000	0,0000	0,0000	0,0000	14,24	100,0000	1.424,46
0003	000570184	AVENTAL PARA USO MEDICO/ODONTOLOGICO - DESCARTAVEL, MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO; POLIPROPILENO; 110 CM DE COM	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	17,27	10,0000	172,70
0004	001334930	LIXEIRA PARA COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES - INFECTANTE; BRANCA; POLIPROPILENO; 30 LITROS(SEM CESTO REMOVIVEL); R	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	55,30	10,0000	553,00
0005	001443968	TERMOMETRO USO CLINICO - PLASTICO; AURICULAR OU POR APROXIMACAO A TESTA; ENTRE 32 A 33?C (MINIMO); ENTRE 42 A 44?C	3,0000	0,0000	0,0000	0,0000	168,38	3,0000	505,14
0006	001672592	LUVA DESCARTAVEL PROCEDIMENTOS NAO CIRURGICOS - LATEX DE BORRACHA NATURAL; NAO; M; BIOABSORVIVEL; AMBIDESTRA; LISA;	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	36,99	10,0000	369,90

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
3.505,20	0,00	0,00	0,00	3.505,20

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003013-MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL

ITEM	MATERIAL DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000367451 CLORO - LIQUIDO; SANITIZACAO	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	11,69	5,0000	58,45
0002	000483133 ACIDO MURIATICO - LIMPEZA BRUTA EM GERAL	0,0000	10,0000	0,0000	0,0000	6,50	10,0000	65,00
0003	000483133 ACIDO MURIATICO - LIMPEZA BRUTA EM GERAL	0,0000	10,0000	0,0000	0,0000	6,50	10,0000	65,00

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
58,45	130,00	0,00	0,00	188,45

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003016-MATERIAL DE INFORMATICA

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000378178	MIDIA: DVD GRAVAVEL - 4.7GB; DVD+R	80,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,81	80,0000	64,80
0002	000691380	MIDIA: CD GRAVAVEL - 700 MB; PRATEADA; ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; ACONDICIONADO EM ESTOJO DE ACRILICO	219,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,03	219,0000	226,78
0003	001367889	MEMORIA RAM - DDR3; 4 GB; 1600 MHZ; 1,5V	0,0000	30,0000	0,0000	0,0000	35,39	30,0000	1.061,70
0004	001632892	MEMORIA RAM - DDR4 PARA DESKTOP; 4GB; 2133MHZ; 1,2V	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000	63,40	4,0000	253,60
0005	001706691	MEMORIA RAM - DDR4; 8 GB; 2400 MHZ; 1,2 VOLTS	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000	97,75	4,0000	391,00
0006	001865307	MEMORIA RAM - DDR4; 16 GB; 2400 MHZ; 1,2 VOLTS	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000	178,30	4,0000	713,20
0007	001949179	MEMORIA RAM - DDR4 PARA NOTEBOOK; 8 GB; 2400 MHZ; 1,2 VOLTS	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000	108,70	4,0000	434,80
0008	001949187	MEMORIA RAM - DDR4 PARA NOTEBOOK; 16 GB; 2400 MHZ; 1,2 VOLTS	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000	197,30	2,0000	394,60
0009	001949314	ADAPTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - CONECTAR DISPOSITIVOS EM REDE; SEM FIO (WIRELESS); USB	0,0000	4,0000	0,0000	0,0000	90,20	4,0000	360,80
0010	001949349	FILTRO DE LINHA - 05 TOMADAS (T2P + T) , CONFORME NBR VIGENTE; 1270 (127 V) / 2200 (220 V); 10 A; BIVOLT	0,0000	2,0000	0,0000	0,0000	41,00	2,0000	82,00

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
291,58	3.691,70	0,00	0,00	3.983,28

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000013951	ESCOVA PARA ROUPA - BASE PLASTICA, COM CABO E CERDAS DE NYLON	17,0000	5,0000	0,0000	0,0000	2,16	22,0000	47,70
0002	000028428	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - DISPERSAO DE PRODUTOS; PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO MANUAL; 500ML	24,0000	0,0000	0,0000	0,0000	7,18	24,0000	172,32
0003	000039896	SAPONACEO - CREMOSO; DE LIMAO	0,0000	270,0000	0,0000	0,0000	3,84	270,0000	1.036,80
0004	000046884	HIPOCLORITO DE SODIO PARA LIMPEZA - DESINFETANTE DE PISOS E SUPERFICIES; DICLOROISOCIANURETO DE SODIO, C/1% DE CLOR	53,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,88	53,0000	152,64
0005	000049980	LIMPA PEDRAS - REMOCAO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTACOES; TENSOATIVO ANIONICO, MISTURA ACIDA, CONSERVANTE,; P	6,0000	6,0000	0,0000	0,0000	19,79	12,0000	237,54
0006	000050245	AGUA SANITARIA - 2 PORCENTO DE CLORO ATIVO	36,0000	400,0000	0,0000	0,0000	2,54	436,0000	1.108,68
0007	000056790	FLANELA PARA LIMPEZA - 40CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO	114,0000	400,0000	0,0000	0,0000	2,02	514,0000	1.039,82
0008	000066249	CERA - LIQUIDA; COM AUTO-BRILHO; INCOLOR; PISOS SINTECADOS	20,0000	30,0000	0,0000	0,0000	25,98	50,0000	1.299,00
0009	000083208	SAPONACEO - BARRA; NEUTRA	0,0000	50,0000	0,0000	0,0000	6,00	50,0000	300,00
0010	000085308	SAPONACEO - EM PO; NEUTRA	0,0000	150,0000	0,0000	0,0000	3,50	150,0000	525,00
0011	000085308	SAPONACEO - EM PO; NEUTRA	0,0000	150,0000	0,0000	0,0000	3,50	150,0000	525,00
0012	000120847	ESCOVA PARA LIMPEZA - NYLON; LIMPEZA DE VASO SANITARIO; COM CORPO, CABO E ESTOJO EM PLASTICO	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,75	5,0000	23,75
0013	000141232	DETERGENTE USO DOMESTICO - LIQUIDO; NEUTRO	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,40	15,0000	21,00
0014	000302520	DESENTUPIDOR - PIA; BORRACHA; PLASTICO	8,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,95	8,0000	23,61
0015	000353973	PALHAS DE ACO - PACOTE; 2	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000	1,35	3,0000	4,05
0016	000353990	PALHAS DE ACO - PACOTE; 1	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000	1,35	3,0000	4,05

Balanço Físico Financeiro de Material de Consumo (1084029991) SEI 0520.010001.2018/2023-88 / pg. 15761

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	MATERIAL DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0017	000354007 PALHAS DE ACO - PACOTE; 0	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000	1,35	3,0000	4,05
0018	000554391 DISCO PARA ENCERADEIRA - VERDE, LIMPADOR; FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO; USO INDUSTRIAL; 350MM	123,0000	8,0000	0,0000	0,0000	18,01	131,0000	2.360,40
0019	000566063 ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO; PARA SERVICOS PESADOS; RETANGULAR	0,0000	140,0000	0,0000	0,0000	1,90	140,0000	266,00
0020	000620378 DESODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL; FLORAL	6,0000	0,0000	0,0000	0,0000	9,00	6,0000	54,00
0021	000649198 CERA - PASTOSA; COM AUTO-BRILHO; INCOLOR OU BRANCA; PISOS	0,0000	60,0000	0,0000	0,0000	18,00	60,0000	1.080,00
0022	000676926 LIMPADOR INSTANTANEO - LIMPEZA PESADA; LIQUIDO; NEUTRA	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,29	12,0000	51,48
0023	000676934 LIMPADOR INSTANTANEO - MULTIUSO; LIQUIDO; NEUTRA	36,0000	0,0000	0,0000	0,0000	2,22	36,0000	79,92
0024	000721450 BALDE - 20 LITROS; PLASTICO; ALCA EM METAL	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	10,00	5,0000	50,00
0025	000755117 CERA - LIQUIDA; AUTO-BRILHO, ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE; INCOLOR; PISO PAVIFLEX	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	40,09	5,0000	200,45
0026	000787698 CERA - LIQUIDA; COM AUTO-BRILHO; INCOLOR; PISOS	459,0000	0,0000	0,0000	0,0000	6,29	459,0000	2.889,54
0027	000792705 BALDE - 60 LITROS; PLASTICO REFORCADO; ALCAS LATERAIS EMBUTIDAS E TAMPA	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	32,00	1,0000	32,00
0028	000890693 PA PARA LIXO USO DOMESTICO - PLASTICO; MADEIRA; 60CM, COM ANGULO DE 90 GRAUS	0,0000	12,0000	0,0000	0,0000	4,85	12,0000	58,20
0029	001011847 RODO - METAL, COM DUAS BORRACHAS; 40 CM; MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, DE 160 CM	12,0000	0,0000	0,0000	0,0000	12,94	12,0000	155,28
0030	001043056 DESODORIZADOR DE AMBIENTES - PEDRA, COM SUPORTE; LAVANDA	0,0000	6,0000	0,0000	0,0000	1,42	6,0000	8,52
0031	001152947 ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - UMA FACE DE POLIURETANO E OUTRA ABRASIVA; DUPLA FACE; RETANGULAR (7,5CM LARG X 11C	126,0000	60,0000	0,0000	0,0000	0,66	186,0000	122,82
0032	001202219 CERA - LIQUIDA, IMPERMEABILIZANTE C/ TNV MAIOR QUE 19%; AUTO-BRILHO, A BASE DE POLIMEROS ACRILICO/URETANO; BRANCA L	60,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,89	60,0000	533,40

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0033	001260677	FIBRA PARA LIMPEZA - PARA SUPERFICIES DELICADAS; NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS; 110 X 225MM E ESPESSURA DE	70,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3,55	70,0000	249,03
0034	001273213	DETERGENTE NEUTRO - USO GERAL; BIODEGRADAVEL; LIQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; NAO APLICAVEL; 5,5 A 8,0; 1,06 G/CM3, A	60,0000	500,0000	0,0000	0,0000	1,50	560,0000	840,00
0035	001506323	RODO - PLASTICO, COM 02 BORRACHAS; 30CM; MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO DE 120CM	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,90	5,0000	29,50
0036	001528114	PANO PARA LIMPEZA - VISCOSE E POLIESTER; 50% VISCOSE; 50% POLIESTER; NAO POSSUI; 30 CM X 300 M	73,0000	0,0000	0,0000	0,0000	107,20	73,0000	7.825,60
0037	001530135	LIMPADOR DE VIDRO COMBINADO - (RODO) 35 CM; POLIPROPILENO, COM BORRACHA NATURAL NITRILICA; (CABO) 1,40 A 1,50 METRO	21,0000	0,0000	0,0000	0,0000	48,90	21,0000	1.026,90
0038	001567411	PANO DE CHAO - ALGODAO CRU; 55 X 80 CM(APROXIMADAS)	90,0000	60,0000	0,0000	0,0000	2,64	150,0000	396,90
0039	001567454	PANO PARA LIMPEZA - FIBRAS SINTETICAS; 100% FIBRAS DE VISCOSE (TRAMA BEM FECHADA); COM LATEX SINTETICO, COM AGENTE	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000	144,99	5,0000	724,95
0040	001610503	BORRIFADOR/PULVERIZADOR - LIMPEZA; POLIETILENO; 500 ML	15,0000	0,0000	0,0000	0,0000	3,90	15,0000	58,50
0041	001666223	RODO - PLASTICA COM BORRACHA DUPLA E COM ROSCA; 60 CM; PLASTIFICADO; 1,17M A 1,20M	80,0000	0,0000	0,0000	0,0000	8,00	80,0000	640,00
0042	001669370	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS GEL; ALCOOL ETILICO HIDRATADO; AGENTE HIDRATANTE; .; DE 62 A 74 GRAUS; DE 70 A 84	0,0000	100,0000	0,0000	0,0000	5,73	100,0000	573,00
0043	001669478	ALCOOL ETILICO HIDRATADO SOLUCAO AQUOSA; 92,8; 96; FRASCO 1 L	0,0000	40,0000	0,0000	0,0000	7,53	40,0000	301,20
0044	001686259	PAPEL HIGIENICO - DUPLA; 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; ROLO; PICOTADO, GOFRADO; NEUTRO; ROLO 30 M; NAO APLICAVEL	1024,0000	1380,0000	0,0000	0,0000	1,26	2404,0000	3.049,35
0045	001686275	PAPEL HIGIENICO - DUPLA; 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO; ROLAO; SEM PICOTE, LISO; NEUTRO; ROLO 300 M; CONFORME SOLICI	0,0000	500,0000	0,0000	0,0000	8,70	500,0000	4.350,00
0046	001686356	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; ROLO; 20 CM X 200 M; LISO, SEM PICOTE; EMBALAGEM 6 ROLOS	5,0000	100,0000	0,0000	0,0000	64,41	105,0000	6.763,92
0047	001686372	PAPEL TOALHA - SIMPLES; 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCA; INTERFOLHADO, 2 DOBRAS; 23 CM X 23 CM; LISO; EMBALAGEM 1.250	100,0000	1000,0000	0,0000	0,0000	13,28	1100,0000	14.610,44
0048	001689479	SABAO EM PO - LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COADJUVANT	40,0000	7,0000	0,0000	0,0000	19,02	47,0000	894,00

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003017-ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	MATERIAL DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0049	001689495 SABAO - BARRA; BASE DE ACIDOS GRAXOS E GLICERINA; TABLETE 200 G	192,0000	24,0000	0,0000	0,0000	1,64	216,0000	356,16
0050	001689533 SABAO - BARRA; ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO; TABLETE 200 G	0,0000	60,0000	0,0000	0,0000	1,62	60,0000	97,20
0051	001692160 SABONETE LIQUIDO - HIGIENIZACAO DA PELE; PEROLADA; VISCOSO; FISIOLOGICO; AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES; FRAGRANC	44,0000	100,0000	0,0000	0,0000	15,11	144,0000	2.177,20
0052	001693360 SABAO EM PO - LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO ANIONICO, BRANQUEADOR OTICO, ENZIMAS; COADJUVANT	0,0000	24,0000	0,0000	0,0000	5,00	24,0000	120,00
0053	001695045 SACO DE LIXO - RECICLADO; 30 L - 6 KG; CINZA; 59 CM X 62 CM; EMBALAGEM 100 UN	18,0000	220,0000	0,0000	0,0000	12,45	238,0000	2.964,20
0054	001695088 SACO DE LIXO - RECICLADO; 50 L - 10 KG; AZUL; 63 CM X 80 CM; EMBALAGEM 100 UN	85,0000	200,0000	0,0000	0,0000	18,32	285,0000	5.222,50
0055	001695118 SACO DE LIXO - RECICLADO; 100 L - 20 KG; PRETO; 75 CM X 105 CM; EMBALAGEM 100 UN	90,0000	200,0000	0,0000	0,0000	29,32	290,0000	8.505,50
0056	001695126 SACO DE LIXO - RECICLADO; 100 L - 20 KG; AZUL; 75 CM X 105 CM; EMBALAGEM 100 UN	0,0000	20,0000	0,0000	0,0000	33,30	20,0000	666,00
0057	001695819 VASSOURA - PIACAVA NATURAL; NAO APLICAVEL; NUMERO 5, MINIMO 13 CM DE BASE; MADEIRA; MADEIRA REVESTIDO PLASTICO; 1,5	24,0000	0,0000	0,0000	0,0000	13,58	24,0000	325,92
0058	001698915 DESINFETANTE - CONCENTRADO; QUATERNARIO DE AMONIO; TENSOATIVOS CATIONICOS; BACTERICIDA E GERMICIDA; 1:300; CONFORM	0,0000	500,0000	0,0000	0,0000	12,40	500,0000	6.200,00
0059	001789597 DESINFETANTE - CONCENTRADO; QUATERNARIO DI-DECILICO + BIGUANIDA (PHMB); ATIVOS E VEICULO DESMINERALIZADO; BACTERIC	72,0000	0,0000	0,0000	0,0000	76,10	72,0000	5.479,20
0060	001796836 VASSOURINHA PARA SANITARIOS - NYLON; PLASTICO APROX 30 CM COMPRIMENTO; COM SUPORTE	22,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,37	22,0000	96,32
0061	001848674 DESINFETANTE - PRONTO USO; QUATERNARIO DE AMONIO; .; BACTERICIDA E GERMICIDA; NAO APLICAVEL; FRAGRANCIA EUCALIPTO;	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000	2,50	3,0000	7,50

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
33.481,48	55.536,53	0,00	0,00	89.018,01

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003020-MATERIAL ELETRICO

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000974544	LUMINARIA DE EMERGENCIA - PLASTICO RESISTENTE; 30 LEDS; 100 A 240 VAC BIVOLT; 127/220V; PROTECAO CONTRA SOBRECARGA	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	18,45	10,0000	184,50
0002	001241745	TOMADA PARA REDE ELETRICA - HEXAGONAL; PADRAO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; PVC; 2	10,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,97	10,0000	59,70
0003	001241753	TOMADA PARA REDE ELETRICA - HEXAGONAL; PADRAO BRASILEIRO TIPO EMBUTIR COM PLACA; CILINDRICOS DE 4,0MM, 2P+T; PVC; 2	6,0000	0,0000	0,0000	0,0000	5,62	6,0000	33,72
0004	001528556	LAMPADA LED (SC) - TUBULAR, HO , 240 CM; 40 WATTS; 127/220 VOLTS; 60HZ; 3800 LUMENS; 30.000 HORAS; 80%; G13	103,0000	0,0000	0,0000	0,0000	63,88	103,0000	6.579,64
0005	001614967	LAMPADA LED (SC) - BULBO; 12 W; 100 A 240; 60 HZ; 1050; 25000; 80; E 27	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	11,88	20,0000	237,60
0006	001617460	LAMPADA LED (SC) - TUBULAR; 18 WATTS; BIVOLT; 60 HZ; 2100 LUMENS; 25000 HORAS; 80; G13	180,0000	0,0000	0,0000	0,0000	19,13	180,0000	3.443,40

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
10.538,56	0,00	0,00	0,00	10.538,56

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003022-FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	001760840	DISPENSADOR DE SABONETE/ALCOOL - COM RESERVATORIO; PLASTICO ABS; PARA SPRAY; 700 ML A 800 ML; COM VISOR TRANSLUCIDO	35,0000	0,0000	0,0000	0,0000	22,50	35,0000	787,50

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
787,50	0,00	0,00	0,00	787,50

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003023-MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** QUANTIDADE	SALDO ATUAL **** VALOR
0001	000418021	FIO DE SOLDA - CHUMBO E ESTANHO - 63 X 37; 1,0MM	0,0000	3,0000	0,0000	0,0000	110,00	3,0000	330,00

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
0,00	330,00	0,00	0,00	330,00

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

BALANCO FISICO FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO REF: 12/2024 10:32

ELEMENTO DE DESPESA : 003025-MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS

ITEM	MATERIAL	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	ESTORNO	PRECO UNITARIO	**** SALDO ATUAL **** QUANTIDADE	VALOR
0001	000175676	OCULOS DE SEGURANCA - PLASTICO RESISTENTE; PROTECAO CONTRA IMPACTO; EM POLICARBONATO ANTIEMBACANTE; LARGAS PARA MAI	20,0000	0,0000	0,0000	0,0000	4,50	20,0000	90,00
0002	001714210	MASCARA DE PROTECAO - FACIAL DESCARTAVEL; FIBRAS SINTETICAS; 4 CAMADAS; QUIMICO; PFF2 COM FBC1; POEIRA, NEVOA, FUMO	40,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,70	40,0000	68,00
0003	001731130	MASCARA DE PROTECAO - SEMI FACIAL; NEOPRENE OU BORRACHA; QUIMICO OU COMBINADO; PFF1, PFF2, P2 OU P3; GASES CS, CN,	6,0000	0,0000	0,0000	0,0000	99,00	6,0000	594,00

TOTAL DO ITEM DE DESPESA

SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	ESTORNOS	SALDO ATUAL
752,00	0,00	0,00	0,00	752,00

ASS. RESPONSAVEL

ASS. CHEFIA IMEDIATA

Tipo	Fornecedor		Nº da nota	Série da nota	Natureza	Indicador de orçamento	Data de emissão	Data de recebimento	Data de registro	Valor	Situação	
	CPF / CNPJ	Nome / Nome empresarial										
○	Nota fiscal	17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	22047620		Consumo	Despesa orçamentária	16/12/2024	17/12/2024	18/12/2024	32,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	17.359.233/0001-88	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	21978354		Consumo	Despesa orçamentária	03/12/2024	13/12/2024	13/12/2024	330,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	05.549.856/0001-34	DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA	267425		Consumo	Despesa orçamentária	02/12/2024	13/12/2024	13/12/2024	442,80	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	15.234.819/0002-71	NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	57478		Consumo	Despesa orçamentária	27/11/2024	05/12/2024	09/12/2024	1.876,80	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	14.302.611/0001-07	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - EPP	25060		Consumo	Despesa orçamentária	25/11/2024	02/12/2024	05/12/2024	3.506,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	14.302.611/0001-07	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA - EPP	25052		Consumo	Despesa orçamentária	25/11/2024	26/11/2024	09/12/2024	4.079,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	43.782.859/0001-02	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	20057		Consumo	Despesa orçamentária	29/11/2024	03/12/2024	09/12/2024	1.032,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	18.285.097/0001-91	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME	15088		Consumo	Despesa orçamentária	06/12/2024	09/12/2024	12/12/2024	154,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	18.285.097/0001-91	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME	15087		Consumo	Despesa orçamentária	06/12/2024	09/12/2024	12/12/2024	65,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	18.285.097/0001-91	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME	15086		Consumo	Despesa orçamentária	06/12/2024	09/12/2024	12/12/2024	65,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	18.285.097/0001-91	BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA - ME	15085		Consumo	Despesa orçamentária	06/12/2024	06/12/2024	18/12/2024	1.692,66	Completa - Recebimento definitivo

Tipo	Fornecedor		Nº da nota	Série da nota	Natureza	Indicador de orçamento	Data de emissão	Data de recebimento	Data de registro	Valor	Situação	
	CPF / CNPJ	Nome / Nome empresarial										
○	Nota fiscal	05.956.200/0001-36	QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10340		Consumo	Despesa orçamentária	03/12/2024	26/12/2024	26/12/2024	7.406,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	05.956.200/0001-36	QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10339		Consumo	Despesa orçamentária	03/12/2024	18/12/2024	19/12/2024	12.600,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	05.956.200/0001-36	QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10338		Consumo	Despesa orçamentária	03/12/2024	18/12/2024	19/12/2024	16.950,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	07.835.442/0001-05	ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	6451		Consumo	Despesa orçamentária	11/12/2024	17/12/2024	23/12/2024	3.248,90	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	18.152.404/0001-66	MAQNETE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	5359		Consumo	Despesa orçamentária	27/11/2024	09/12/2024	18/12/2024	147,60	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	36.976.621/0001-52	NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4637		Consumo	Despesa orçamentária	04/12/2024	06/12/2024	18/12/2024	430,80	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	2801		Consumo	Despesa orçamentária	28/11/2024	04/12/2024	09/12/2024	2.048,10	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	2798		Consumo	Despesa orçamentária	28/11/2024	02/12/2024	05/12/2024	62,50	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.471.471/0001-34	DISTRIBRAS ATACADISTA LTDA	2797		Consumo	Despesa orçamentária	28/11/2024	04/12/2024	09/12/2024	2.048,10	Completa - Recebimento definitivo

Tipo	Fornecedor		Nº da nota	Série da nota	Natureza	Indicador de orçamento	Data de emissão	Data de recebimento	Data de registro	Valor	Situação	
	CPF / CNPJ	Nome / Nome empresarial										
○	Nota fiscal	12.281.362/0001-87	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	1142		Consumo	Despesa orçamentária	10/12/2024	18/12/2024	19/12/2024	146,40	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.424.764/0001-60	FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	1051		Consumo	Despesa orçamentária	09/12/2024	10/12/2024	12/12/2024	715,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.424.764/0001-60	FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	1050		Consumo	Despesa orçamentária	09/12/2024	10/12/2024	12/12/2024	525,00	Completa - Recebimento definitivo
○	Nota fiscal	27.424.764/0001-60	FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELI	1049		Consumo	Despesa orçamentária	09/12/2024	10/12/2024	18/12/2024	147,07	Completa - Recebimento definitivo

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
Comissão de Almoxarifado

Memorando.SECULT/INVENT2024_ ALMOX.nº 1/2025

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

Para: Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendente de Planejamento de Gestão e Finanças

C/c: Regina do Carmo Ferreira
Diretora de Contabilidade e Finanças

C/c: Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete
Diretora de Logística e Aquisições

Assunto: Encaminha relatório conclusivo de inventário do almoxarifado de materiais de consumo da SECULT.
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0003583/2023-81].

Senhora Superintendente,

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e, da Resolução SECULT nº 56/2024, de 21 de novembro de 2024, que designa comissão especial encarregada de promover inventário físico financeiro dos materiais de consumo em almoxarifado ou em outras unidades similares, encaminhamos para conhecimento, o relatório conclusivo de inventário físico e financeiro dos itens estocados em almoxarifados da SECULT - Evento SEI Nº 104984843.

Atenciosamente,

Aline Raposo Simões
Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **Aline Raposo Simoes**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105193552** e o código CRC **CA53837F**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006895/2024-88 SEI nº 105193552

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 31/12/2024 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DE MATERIAL DE CONSUMO DO EXERCÍCIO DE 2024- UO 1271

DATA BASE 31/12/2024

De acordo ao § 1º, art. 3º do Decreto 48.394/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, e da Resolução SECULT 056/23 de 21/11/2024, que designa comissão especial encarregada de promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado, da SECULT, a referida comissão emitiu Relatório Conclusivo de Inventario 104984843, data base 31/12/2024 e essa Diretoria de Contabilidade e Finanças/DCF/SPGF se pronuncia sobre os fatos detectados.

No relatório da comissão constante do item 2- pendencias verificadas no inventario, providências adotadas e informações complementares foi concluído que:

"Após a análise detalhada dos dados, concluímos que não foram identificadas divergências entre os saldos conciliados dos sistemas SIAD e SIAF. Essa conformidade indica a precisão e a consistência das informações financeiras registradas em ambas as plataformas."

Assim, não temos valores a serem conciliados ou ajustados no que tange a Diretoria de Contabilidade e Finanças.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 07/03/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108910641** e o código CRC **EA6F8861**.

Referência: Processo nº 1410.01.0006895/2024-88 SEI nº 108910641

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 132 – Nº 218 – 57 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 02 DE NOVEMBRO DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 6
Advocacia-Geral do Estado 6
Polícia Militar de Minas Gerais 6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 12
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 14
Secretaria de Estado de Fazenda 15
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 17
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 17
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 18
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 19
Secretaria de Estado de Saúde 35
Secretaria de Estado de Educação 38
Editais e Avisos 43

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.934, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;

II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2024, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que estão autorizadas pelo ordenador de despesa o pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos saldos insubsistentes dos empenhos.

§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 25 de abril de 2025 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º – O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2025 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º – Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2024, cancelados em 2025, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – legalidade do objeto;

II – certificação da necessidade do objeto;

III – atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV – conveniência administrativa;

V – aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º – O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, 30 dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º – A disponibilização no Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput* .

§ 3º – O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º – Para os saldos de empenho que estiverem no estágio "em liquidação – com recebimento definitivo" as unidades executoras deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item VIII do Anexo.

§ 1º – Entende-se por "em liquidação" o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26.

§ 2º – Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP – Em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º – Fica estabelecida a data limite de 29 de novembro de 2024 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital, exceto as referentes a despesas de pessoal e encargos sociais, pensões, dívida pública, transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e requisitórios de pequeno valor, emendas parlamentares e convênios de entrada de recursos, portarias e instrumentos congêneres registrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Entrada.

Parágrafo único – A SCCG-SEF adotará as providências necessárias junto ao Siafi-MG para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 10 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais deverão apresentar até o dia 12 de março de 2025 o RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2024, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

§ 1º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 2º – As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador, a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 3º – A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Art. 11 – Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único – O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241102010246011.

Art. 12 – Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13 – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2024 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Parágrafo único – Para as ordens de pagamento que até 27 de dezembro de 2024 não forem transmitidas a banco, por ausência de assinatura digital, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 14 – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único – Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15 – O Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 16 – Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 17 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024)

DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

I – 22 de novembro de 2024: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

II – 22 de novembro de 2024: encaminhamento à SCPO-Seplag de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 26 de dezembro de 2024;

III – 6 de dezembro de 2024: encaminhamento ao – Cofin, com cópia para a SCPO-Seplag e à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – 11 de dezembro de 2024: encaminhamento à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

V – 18 de dezembro de 2024: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística-Seplag;

VI – 27 de dezembro de 2024: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada;

VII – 27 de dezembro de 2024: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

VIII – 30 de dezembro de 2024: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

IX – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

X – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XI – 30 de dezembro de 2024: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XII – 6 de janeiro de 2025: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício, exceto Encargos Gerais do Estado/SEF;

XIII – 6 de janeiro de 2025: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG;

XIV – 13 de janeiro de 2025: registro dos lançamentos contábeis para apuração da Receita Orçamentária para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XV – 17 de janeiro de 2025: registro no Sigcon-MG – Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2024;

XVI – 24 de janeiro de 2025: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII – 5 de fevereiro de 2025: encaminhamento à CGE, pela SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2024;

XVIII – 5 de fevereiro de 2025: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XIX – 17 de fevereiro de 2025: disponibilização para a Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede e para a Auditoria-Geral-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan;

XX – 28 de fevereiro de 2025: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 para as Unidades Orçamentarias;

XXI – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas;

XXIII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação – SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consfundeb à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, c/c parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa nº 2, de 15 de dezembro de 2021, do TCEMG;

XXIV – 25 de março de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para CGE, do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas.

DECRETO Nº 48.935, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 13 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, fica acrescido do § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 13 – (...)

§ 1º – O infrator deverá, em relação às sanções administrativas aplicadas pelo órgão ambiental estadual, comprovar o recolhimento, o parcelamento ou a conversão da multa nos termos de regulamento específico.

§ 2º – O disposto no § 1º não se aplica àquele que apresentar justificativa fundamentada comprovando não ser o autor da infração, sem prejuízo do processo administrativo punitivo ou sanção administrativa cabível.".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.936 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024 .

Dispõe sobre normas para o procedimento de elaboração, encaminhamento e publicação dos atos normativos de competência do Governador, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas normas para o procedimento de elaboração, encaminhamento e publicação dos atos normativos de competência do Governador.

Art. 2º – O disposto neste decreto aplica-se a:

I – elaboração de proposta de emenda à Constituição;

II – elaboração de projeto de lei complementar e lei ordinária;

III – solicitação de delegação legislativa, nos termos do art. 72 da Constituição do Estado;

IV – elaboração e edição de lei delegada, nos termos do art. 72 da Constituição do Estado;

V – sanção e promulgação de proposição de lei;

VI – veto de proposição de lei;

VII – elaboração e edição de decreto normativo-regulamentar;

VIII – elaboração e edição de decreto de efeito concreto.

§ 1º – Para fins deste decreto, conceitua-se:

I – decreto normativo-regulamentar: ato de competência do Chefe do Poder Executivo que se qualifica como ato normativo secundário, impessoal, abstrato e editado para dispor sobre a execução de lei;

II – decreto de efeito concreto: ato de competência do Chefe do Poder Executivo que se qualifica como ato administrativo em sentido material e formal e contém objeto, destinatário, motivação e finalidade determinados e em conformidade com previsão legal, incidindo sobre a relação ou a situação jurídica concreta e nele especificada.

§ 2º – O disposto neste decreto poderá ser aplicado ao procedimento de elaboração de ato normativo de competência dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta e indireta, no que couber.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DE ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO DE COMPETÊNCIA DO GOVERNADOR, DE DECRETO NORMATIVO-REGULAMENTAR E DE DECRETO DE EFEITO CONCRETO

Art. 3º – A elaboração dos atos normativos de competência do Governador observará os princípios e as regras estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004.

Art. 4º – A estrutura e a forma de redação dos atos a que se refere o art. 2º observarão as normas previstas na Lei Complementar nº 78, de 2004, e as diretrizes do Manual de Redação de Técnica Legislativa do Poder Executivo – Manual de Redação.

§ 1º – O preâmbulo dos decretos adotará a fórmula básica "O Governador do Estado de Minas Gerais", em negrito com todas as letras maiúsculas, seguida de vírgula e da fundamentação constitucional e legal, seguido do termo "Decreta", em negrito com todas as letras maiúsculas, seguido de dois pontos.

§ 2º – Compete à Secretaria de Estado de Governo – Segov a edição e atualização do Manual de Redação e a sua disponibilização no sítio eletrônico oficial https://www.governo.mg.gov.br.

§ 3º – O Manual de Redação conterá normas de técnica legislativa aplicáveis a resolução, portaria, instrução normativa, ordem de serviço e atos normativos congêneres, com a finalidade de auxiliar na uniformização da redação e da forma dos atos normativos dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º – A articulação, organização, redação e padronização dos atos de que trata este decreto observarão o disposto no Capítulo II, Seções III, IV e V da Lei Complementar nº 78, de 2004.

Art. 6º – As leis complementares, ordinárias e delegadas serão sequencialmente numeradas, mantendo-se a respectiva série iniciada no ano de 1947.

Art. 7º – Os decretos serão numerados:

I – de forma sequencial e em continuidade aos já existentes, quando se tratar de decreto normativo-regulamentar;

II – de forma sequencial, antecedidos das letras "NE" – Numeração Especial, quando se tratar de decreto de efeito concreto, qualificando-se, nessa hipótese, como ato administrativo.

Parágrafo único – A numeração dos decretos de que trata o inciso II terá início no primeiro dia e término no último dia do ano, reiniciando-se a cada ano.

Art. 8º – A fixação da data de vigência dos decretos observará o disposto no inciso V do art. 3º da Lei Complementar nº 78, de 2004, e sua contagem se fará nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 9º – A alteração de decreto observará o disposto no Capítulo III da Lei Complementar nº 78, de 2004.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241102010246012.

Anexo 24 Decreto 48.934 (105199767356) SEI 1610.01.0042281752025-93 / pg. 173

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.781 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 97 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão após o estágio probatório ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor				Situação Atual			Posicionamento	
MASP	DV	Nome Servidor	Admissão	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597	1	Lhais Karina Tomaz	1	EP-I	I	A	D	09.06.2016

1.782 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1341597-1	Lhais Karina Tomaz	EP-I	I	D	E	09/06/2017

1.783 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse no cargo de Escrivão de Polícia I, código EP-I, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, II, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo I.4 da mencionada Lei Complementar, da nomeada LUANA CLEMENTINO DE LIMA, CPF nº 458.***.***-56, a contar de 02/12/2024, nos termos do §1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

21 2014600 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Delegada de Polícia Carla Conceição Pereira Amorim, MASP 1.332.235-9, no uso de suas atribuições e na forma da lei, NOTIFICAR por este Edital a servidora MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, do agendamento das oitivas das testemunhas abaixo citadas, no bojo da Sindicância Administrativa nº. 276.075, bem como do agendamento de sua própria oitiva.Durante as oitivas das testemunhas de defesa, a sindicada, caso queira, poderá acompanhar o ato e elaborar quesitos, bem como ser representada por procurador.

Nome	Data	Horário	Local
DPC Fernanda Aparecida Resende	29/11/2024	10:30	Cartório E – 5º Subcorregedoria
IPC Maria Aparecida Miranda Castro	29/11/2024	11:30	Cartório E – 5º Subcorregedoria
Frederico Bastos Rodrigues	29/11/2024	15:30	Cartório E – 5º Subcorregedoria
José Luiz Arantes Campolina	02/12/2024	09:30	Cartório E – 5º Subcorregedoria
Daniela Gomes Moreira	02/12/2024	10:30	Cartório E – 5º Subcorregedoria
Márcio Ruas Correa	02/12/2024	14:00	Cartório E – 5º Subcorregedoria
Eliane Vitelle Nunes Coelho	02/12/2024	15:00	Cartório E – 5º Subcorregedoria
Monah Zein	02/12/2024	16:00	Cartório E – 5º Subcorregedoria

Desde já, fica a sindicada MONAH ZEIN, Delegada de Polícia, Masp.: 1.478.951-5, NOTIFICADA a apresentar RAZÕES FINAIS DE DEFESA em sede da Sindicância Administrativa supracitada, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA OITIVA, QUAL SEJA, 02/12/2024, por transgredir, em princípio, a regra disciplinar prevista nos Art. 144, II, III e IV, Art. 149 e Art. 150, X, XX, XXVII, XXX, todos da Lei Estadual 5406/69, SALVO, houver necessidade de realização de novas diligências.A aludida Sindicância encontra-se em Cartório para, querendo, a Sindicada ou procurador consultar ou retirar de cópia. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024. Eu, Nathália Rodrigues Berraut Ferreira, Escrivã de polícia que o digitei.

Carla Conceição Pereira Amorim
Delegada de Polícia adida à CGPC
Masp 1.332.235-9
Autoridade Policial

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

21 2014597 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

82.469 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0250811/2024-36, Thiago Alves Henriques, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.604-2, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente do 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ.

82.470 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida nos autos nº 5050443-52.2023.8.13.0024, que tramita perante a 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial 41º JD Belo Horizonte, anula o ato nº 77.698, publicado em 08/12/2022, consistente na remoção por conveniência da disciplina da servidora Monah Zein, Delegada de Polícia, nível Titular, Masp 1.478.951-5, para a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pirapora/ 14º Depto. Curvelo.

82.471 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa, a pedido, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Gustavo Franco Merian, Médico Legista, nível II, Masp 1.176.585-6, de responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.472 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22, combinado com § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no processo SEI 1510.01.0251544/2024-33, Dênio José Soares, Médico Legista, nível II, Masp 385.993-1, para responder pela Chefia do Posto Médico Legal Teófilo Otoni/ DMLI/ SPTC.

82.473 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0244726/2024-13, Charles Pereira Silva, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 374.702-9, para prestar serviços na Seção de Engenharia/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.474 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à sentença proferida no bojo dos autos nº 0061515-79.2019.8.13.0439, em trâmite na Unidade Jurisdicional Cível da Comarca de Muriaé, concede a KISSILA ELLAYNE NUNES DOS SANTOS, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.411.605-7, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado nos termos do art. 1, § 2º, da Lei 9.401/86.

82.475 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0168452/2024-04, Raphael Farias Silva, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.412.269-1, para prestar serviços na Assessoria de Relações Institucionais/ Gabinete da Chefia da Polícia Civil, procedente da 1ª Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas DRACO/ Divisão Especializada Operacional/ DEOESP, e, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30/05/2019, bem como da Instrução Normativa/ CSPC nº 21, de 11.05.2022, o mobiliza para atuar junto à Coordenação da Polícia Civil do Gabinete de Segurança Institucional – GSI do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

82.476 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme processo SEI 1510.01.0042750/2024-25, Elaine Ribeiro Santiago, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.479.950-6, para prestar serviços na Diretoria de Documentação e História/ SPGF, procedente da Diretoria de Transportes/ SPGF.

82.477 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme processo SEI 1510.01.0243740/2024-57, Josie Germino dos Santos de Assunção, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível II, Masp 1.184.834-8, para prestar serviços na Diretoria de Transportes/ SPGF, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal - DAPP/ SPGF.

82.478 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, conforme Ofício PCMG/SIPJ/EXPEDIENTE nº. 1418/2024, constante no processo SEI 1510.01.0257596/2024-74, Jéssica Wan Der Maas Pereira Colares, Técnica Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.532.731-5, para prestar serviços no 12º Departamento de Polícia Civil Ipatinga/ SIPJ, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE
DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

82.479 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 183 DO 1º DEPPC PARA A SIPJ (94328196), constante no SEI nº 1510.01.0176117/2024-47 Moisés Prado Sousa, Masp 1.399.031-2, Escrivão de Polícia, código EPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.480 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício 154 (101752029), contido no SEI 1510.01.0262270/2024-73, Arlem de Almeida Moreira, Masp 1.111.559-9, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível III, para prestar serviço na Divisão Especializada Operacional/ Dema, procedente da 2ª Delegacia de Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/ Deoma/ Dema.

82.481 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face à solicitação contida no Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1664/2024, Processo SEI! 1510.01.0199136/2024-13, Norberto Alves Batista, Masp 1.113.357-6, Investigador de Polícia, código IPC II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil Barreiro/ DRPC Barreiro/ 1º Depto. Belo Horizonte.

82.482 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Michel Akio Yoshioka, Masp 1.174.446-3, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.483 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Memorando. PCMG/13DEPPC/ BARBACENA.nº 1240/2024, Processo SEI! 1510.01.0241567/2024-43, Rafael Augusto Trevisani Souza, Masp 1.241.899-2, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível Especial, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Conselheiro Lafaiete / DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Congonhas/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena.

82.484 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO nº. 1706/2024, Processo SEI! 1510.01.0235062/2024-11, Anne Caroline Monteiro, Masp 1.479.858-1, Investigadora de Polícia, código IPC-I, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto. Belo Horizonte.

21 2014740 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui Comissões Especiais para promoverem os inventários físicos e financeiros da Ouvidoria-Geral do Estado, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024.
A OUVIDORA-GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I – Ana Flavia Jacques Felisberto de Souza, Masp 1.228.466-7;
II – Lívia Colen Diniz, Masp 752.445-7;
III – Ariane Marques Alves, Masp 1.396.395-4;
IV – Juliana de Oliveira, Masp 1.543.486-3.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 3º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos da tesouraria.
Art. 4º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 3º desta resolução:
I – Tainara Lorena Sampaio da Silva, Masp 1.543.499-6;
II – Adriana de Jesus Souza Barreto, Masp 1.420.799-7;
III – Audrey Oliveira Moura, Masp 1.213.244-5;
IV – Paula Correa Castelo Branco, Masp 1.549.543-5.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 5º - Instituir Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares da OGE.
Art. 6º - Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata o artigo 5º desta resolução:
I – Ana Luiza da Cruz Veloso, Masp 1.476.791-7;
II – Thiago Rosestolato Brito, Masp 1.526.003-7;
III – Vera Ilda Torres Menezes, Masp 1.399.726-7;
IV – Cassandra Eliza Peixoto Laviola Vagliano, Masp 273.376-4.
Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos do presidente, o substituirá o servidor designado no inciso II deste artigo.
Art. 7º - Os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2024 serão entregues à Diretoria de Contabilidade e Finanças até o dia 11 de dezembro de 2024 e o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até o dia 10 de janeiro de 2025.
Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024, e nesta resolução, implicará na responsabilidade pessoal do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024
GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA
Ouvidora-Geral Adjunta do Estado

21 2014320 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 36/2024
Instaura Tomada de Contas Especial
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência estabelecida no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, atendendo às disposições contidas no art. 47, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 91 da Resolução TCEMG nº 24/2023 e no art. 2º, inciso II e IV, da Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013, bem como considerando os apontamentos feitos no Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças em 20/11/2023 e no Memorando.CGE/CSET_SEAPA_NATI.nº 17/2024, de 07/11/2024, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado e da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, relativo ao Termo de Fomento nº 1231001079/2021, celebrado entre a SEAPA e a Associação dos Agricultores Familiares do Portal do Norte em 10/11/2021. Art. 2º - Designar o servidor José Charles Fernandes, masp. 904.746-5, membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SEAPA nº 20/2023, para promover a formalização e a instrução da tomada de contas especial, nos termos constantes na Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013, no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 3º - O servidor designado no art. 2º poderá reportar-se diretamente às unidades administrativas da SEAPA e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias. Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
SEAPA, Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

21 2014354 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECOM/SECGERAL
Nº 3, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui a Comissão de Inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral
do Estado de Minas Gerais, relativa ao encerramento do exercício financeiro de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; o art. 18 e 11 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.642, de 23 de junho de 2023; o Decreto Estadual nº 48.641, de 23 de junho de 2023, e em atenção ao disposto no art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e no art. 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Inventário encarregada de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - A Comissão de Inventário é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I -Thulio Oliveira Silva, Masp 1.574.778-5;
II – Ricardo Soares Borges, Masp 1.226.910-6;
III – Aluizio Henrique Silveira Alves, Masp 379.486-4 e
IV – Neiva Aparecida Gomes Ribeiro, Masp 1.397.700-4;.
§ 1º - Os relatórios deverão obedecer às determinações constantes do Anexo do Decreto Estadual nº 48.934, de 1º de novembro de 2024.
§ 2º - Deverão ser emitidos relatórios distintos para a Secretaria de Estado de Comunicação Social e para a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - Os almoxarifados da Secretaria de Estado de Comunicação Social e da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais ficarão fechados no período compreendido entre os dias 2 a 5 de dezembro de 2024, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.
Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Estado de Comunicação
Social do Estado de Minas Gerais

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

21 2014372 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 56, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Constitui comissões de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providencias.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024,
RESOLVE: Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões com a finalidade de efetuar o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, conforme disposto no art. 3º do Decreto n.º 48.934, de 01 de novembro 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – comissão de levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Viviane da Cunha Silva	1371061-1	Presidente
Jucilaine Aparecida de Andrade	1072707-1	Suplente
Leticia Cristelli de Sousa Silva	753015-6	Membro

II –comissão de levantamento dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Aline Raposo Simões	381502-4	Presidente
Cleusa de Fátima Pena	348144-7	Suplente
Ana Lúcia Linhares do Rosário	921403-2	Membro

III –comissão de levantamento bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

NOME	MASP	DESIGNAÇÃO
Luiza Araujo Souza Fernandes	1575589-5	Presidente
Samya Abdalah Tavares	1482982-4	Suplente
Unidades CAMG, Circuito Cultural e Filarmônica		
Christian Rodrigo Costa	962173-1	Membro
Ilton César Dias	348387-2	Membro
Valdemir Antonio Santos Pereira	292240-9	Membro
Bruno Costa Takahashi	1269489-9	Membro
Renata Silva Garboci	1557247-2	Membro
Nathália Pereira Evangelista	1569493-8	Membro
Victor Manoel de Oliveira Ferreira	1482982-4	Membro

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241122003209019.

Anexo 24 - Diário do Executivo - 22 de novembro de 2024 - Caderno 1 (1053507856) SEI! 1510.01.0262270/2024-73 / pg. 3 / 174

Unidades Arquivo Público Mineiro		
Luiz Antônio da Cruz	359235-9	Membro
Bruno Tripoloni Balista	1421724-4	Membro
George Washington Faedda Oliveira	1045336-3	Membro
Maria Cecília Bicalho Monteiro Alves	547049-7	Membro
Vilma Cassimira Rodrigues Soares	1365542-8	Membro
Nilson Zacarias Teodoro	378993-0	Membro
Marco Aurélio Gomes	359235-9	Membro
Unidades da Diretoria de Museus		
Yukie Noce Watanabe	1152306-5	Membro
Rafael Pedro Nogueira	1128080-7	Membro
Wolney Warner Gomes Costa	293142-6	Membro
Márcia Boscarino	903640-1	Membro
Lúcio de Souza Tavares	367000-7	Membro
Larissa Lorrane Silva Oliveira	1533053-3	Membro
Jameny Delia Sarmiento Rivera	1571137-7	Membro
Anna Carolina Oliveira Souza Santos	1565287-8	Membro
Adélcio Horta dos Santos	387272	Membro
Angelina Gonçalves de Faria Pereira	1035873-7	Membro
José Roberto Dilly	1001030-4	Membro
Ronaldo Alves de Oliveira	822125-1	Membro
Ana Cláudia Rolla Santos	983706-3	Membro
Wanalyse Angélica Pontes Emery	1271043-0	Membro
Unidades da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas		
Alessandra Soraya Gino Lima	1164576.9	Membro
Amaby Bruno Martins	1395739-4	Membro
Ana Paula Moreira	1366298-6	Membro
Andreia de Jesus Mendes Pereira	380041-4	Membro
Fabiano Caldeira Mello	1369148-0	Membro
Gedeon Paulo de Souza	370813-8	Membro
Mateus da Costa Cruz	1366555-9	Membro
Stella Lúcia da Silva Moreira	365810-1	Membro
Rodrigo Jacinto de Deus	905061-8	Membro
Rosimeire Ramos Vieira	1147936-7	Membro

Parágrafo único. As comissões a que se refere o caput deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Art. 3° - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 48.934, de 01 de novembro 2024.
Art. 4º -Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

21 2014714 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

Presidente: Luiz Henrique Câmara Trindade

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre a instituição de Comissões Especiais para os fins previstos no Decreto Estadual nº 48.934/2024, encarregadas de promover o inventário físico e financeiro dos bens de consumo, dos bens permanentes e da execução contábil, financeira e orçamentária no âmbito da Fundação de Arte de Ouro Preto. A Direção Superior da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas artigo 3º do Decreto Estadual nº 47922 de 23 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 48934/2024, de 1º de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE: Art 1º - Ficam instituídas as seguintes Comissões Especiais de encerramento financeiro de 2024 para fins de realizar levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos bens patrimoniais permanentes móveis e imóveis, dos materiais de consumo no almoxarifado e da execução contábil, financeira e orçamentária, pertencentes à Fundação de Arte de Ouro Preto, unidade orçamentária nº 2171:I- Comissão Especial de Inventário Patrimonial;II- Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado; III - Comissão Especial da Dívida Flutuante Art 2º - A Comissão Especial de Inventário Patrimonial de que trata o inciso I do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos bens patrimoniais permanentes móveis em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive os bens imóveis que compõem o patrimônio físico da FAOP ao final do exercício de 2024 e será composta sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Elisa Angélica Diniz Gomes - Masp: 1247065; b) Ana Beatriz Araújo Silva – Masp: 1379371-6 c) Udson Paulo Nunes – Masp: 1391902-2 d) Daniel Prato da Silva – Masp: 1.379.450-8 e) Nazia Aparecida Pereira – Masp: 1.602.609-8 Art 3º - A Comissão Especial de Inventário do Almoxarifado de que trata o inciso II do art 1º desta portaria tem o objetivo de realizar o inventário dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da FAOP, ao final do exercício de 2024 e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Ana Paula Mendes – Masp: 1.379.417-7 b) Marilza Gomes – Mat: 223805 c) Patrícia de Souza Sarmento - Masp: 1466571-5 d) Alexandre Freitas Bemfica – Masp: 1.388.139-6 e) Ludmila Ribeiro Souza – Masp: 1.391.688-7 Art. 4º - A Comissão Especial da Dívida Flutuante de que trata o inciso III do art 1º desta portaria tem o objetivo de acompanhar as etapas do encerramento do exercício financeiro de 2023 da FAOP e será composta, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros: a) Lucília Sérgia do Nascimento - Masp: 1369297-5 b) Filomena Geraldo Neta – Masp: 1229265-2 c) Kátia Cristina Teodoro Pombo - Masp: 1.276.591-3. Art 5º - Na ausência ou impedimento legal do (a) Presidente das comissões, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "b" de cada comissão e, assim, sucessivamente Art 6º - O trabalho das Comissões Especiais Inventariantes de Almoxarifado e de Patrimônio previstas nos artigos 2º e 3º desta portaria iniciará a partir da publicação desta Portaria, ficando estas responsáveis por apresentar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF, até o dia 20 de dezembro de 2024, os respectivos relatórios com apuração prévia dos saldos, cuja data base é 30 de novembro de 2024 e, até o dia 10 de janeiro de 2024, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024 Parágrafo Único: Acrescenta-se à Comissão de Inventário Patrimonial o dever de entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Seplag até a data de 18/12/2024 Art 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico ou financeiro realizado deverá ser encaminhada à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF e posterior envio para apreciação do setor de contabilidade, conforme instruções contidas no Decreto 48.934/2024 Art 8º - Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48934/2024, em especial as datas-limite para o encerramento do exercício de 2024 previsto no anexo do referido decreto Art 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Ouro Preto, 22 de novembro de 2024 Publique-se registre-se Cumpra-se
Data de assinatura: Ouro Preto, 21 de novembro de 2024
Luiz Henrique Camara Trindade
Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto-FAOP

21 2014732 - 1

Fundação Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

Presidente: João Paulo Martins

PORTARIA IEPHA-MG Nº 46/2024
O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e considerando a necessidade de operacionalizar as Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competência à servidora Maria Cristina Conceição Nicolai, MASP 1.194.768-6, para a realização de atividades relacionadas ao sistema Everest, abrangendo o encaminhamento, o monitoramento e demais procedimentos necessários no âmbito das Chamadas FAPEMIG de Seleção Pública de Credenciamento para o Programa de Capacitação de Recursos Humanos – PCRH.
Art. 2º - A delegação de competência atribuída por esta Portaria é limitada às atividades especificadas no art. 1º e não implica em qualquer acréscimo remuneratório ou alteração nas condições contratuais da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria IEPHA/MG nº 26, de 13 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2024
João Paulo Martins
Presidente

21 2014152 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 26, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Autoriza o gozo de Férias-Prêmio a servidor da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), no uso de suas atribuições previstas no art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, RESOLVE, Art. 1º - Fica autorizado o afastamento para gozo de Férias-Prêmio, do servidor Hugo Leonardo Veloso, MASP 1217520-4, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 27/12/2024, nos termos do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, da Resolução SEPLAG nº 22, de 24 de abril de 2003 e do Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014526 - 1

PORTARIA LEMG Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Prorroga o prazo para formulação do Programa e do Plano de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais no uso de atribuição prevista no artigo 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020 e o disposto no Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para formulação do Programa e Plano de integridade para a Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) pela Comissão instituída na Portaria LEMG nº 10, de 16 de maio de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ronan Edgard dos Santos Moreira.
Diretor-Geral.

21 2014647 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 103, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - A Comissão criada por meio desta Resolução será composta por 1 (uma) Comissão Central e subdividida em subcomissões.
Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para compor a Comissão Central de que trata o art. 2º:
I - Milton Antônio Cardoso, Masp 9597337
II - Kessia Nátalia Costa Dos Santos, Masp 1553718-6
III - Claudia Maria Bortot Falabella, Masp 385600-2
IV - Alexandre Miguel de Andrade Souza, Masp 667566-4
V - Rita de Cássia Vieira Duarte, Masp 1175673-1
VI - Valéria Furtado, Matrícula 640208
VII - Renato Márcio Teixeira, Matrícula 459764
VIII - Laura Antônia da Silva Cunha, Matrícula 425475
IX - Iara Cristina dos Santos Ferreira, Matrícula 817535
X - Marcelo Luiz de Andrade Dias, Matrícula 473111
XI - Barbara Queiroz Abras Franco, Matrícula 123686
XII - Juliano D´Ângelo de Barros, Masp 1479265-9
XIII - Marina Naves Batista, Masp 1567638-0
XIV - Nadete Alves da Silva, Masp 1143191-3
XV - Léia Rita Coelho Xavier, Masp 667597-9
XVI - Nilson Vieira dos Santos, Masp 1609494-8
§ 1º - A referida comissão será presidida pela servidor Pedro Fillipe de Almeida Ferreira, Masp 1586116-4 .
§ 2º - Os membros das subcomissões encontram-se elencados no ANEXO I desta Resolução.
§ 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores, afetas às competências da comissão, são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art 4º - O certificado de Realização do Inventário de bens imóveis, emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento e Gestão - SUBPG até o dia 16 de dezembro de 2024, para que a mesma o encaminhe devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG até o dia 18 de dezembro de 2023.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Art. 6º - Compete à Comissão Central consolidação dos Relatórios emitidos pelas subcomissões.
Art 7º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente coma Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
Membros das Subcomissões para levantamento do inventário competência 2024, conforme § 2º do Art. 3º desta Resolução.

Nome do Servidor:	Masp:	Subcomissão Responsável por inventariar:
Daisy Afonso de Castro	346504-4	Diretoria Regional de Uberlândia
Dilson Gonçalves Soares	902594-1	Diretoria Regional de Montes Claros
Domingo Darciano Pereira Barroso	356542-1	Diretoria Regional de Teófilo Otoni
Douglas de Matos Carvalho	1394085-3	Diretoria Regional de Araçuaí
Camila Fátima Silva Martins	1578544-7	Diretoria Regional de Timóteo
Eunice Silvia de Faria	1399843-0	Diretoria Regional de Muriaé
Fernando de Paula Carvalho	1366955-1	Diretoria Regional de Juiz de Fora
Franciane Patrocinio da Silva	1526880-8	Diretoria Regional de São João del Rei
Grazielli Aparecida Gonçalo de Araújo	1496297-1	Diretoria Regional de Itajutaba
Helena de Castro Duarte	1576020-0	Diretoria Regional de Passos
Joviana Maria da Silva Damaceno	601017-7	Diretoria Regional de Paracatu
Liliane de Siqueira Lourenço	1478488-8	Diretoria Regional de Diamantina
Manoel Rodrigues Afonso	1209435-5	Diretoria Regional de Metropolitana
Nísia Silva Santos	929277-2	Diretoria Regional de Uberaba
Patrícia de Oliveira Matos	903930-6	Diretoria Regional de Curvelo
Paula Alves Queiroz	1367243-1	Diretoria Regional de Patos de Minas
Rodrigo Francisco dos Reis	1438346-7	Diretoria Regional de Poços de Caldas
Rosemary Mendes	928612-1	Diretoria Regional de Governador Valadares
Josiane Rosa da Silva	1489601-3	Diretoria Regional de Almenara
Sandra Santos de Moura	385663-0	Diretoria Regional de Divinópolis
Simone Amaral Bernardino Soares	387733-9	Diretoria Regional de Salinas
Vigmar dos Santos	1481412-3	Diretoria Regional de Varginha
Maria de Lourdes Santos Borges	1500461-7	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Alto Jequitinhonha
Victor Sales Lima	1445623-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Médio e Baixo Jequitinhonha
Douglas Cangussu Alves	967309	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Mucuri
Alessandra Perpétuo Brito Passos	1483441-0	Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional Vale do Rio Doce

Belo Horizonte, 21 de novembrode 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014639 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 102, 21 DE NOVEMBRO DE 2024
Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:
I - Juli Graziele Marques de Souza, Masp 1484849-3
II - Eliane Maria Malaquias da Silva, Masp 385561-6
III - Douglas Passálio Verissimo, Masp 1258146-8
IV - João Gabriel Soares Goddard Borges, Masp 1561649-3
Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores afetas às competências da comissão são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art. 4º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia 20 de dezembro de 2024, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2024 e, posteriormente, apresentar até o dia 10 de janeiro de 2025 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.
Art 5º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente com a Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.
Ricardo Assis Alves Dutra
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

21 2014632 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 104/2024, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.
Institui Comissão para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.
O Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social,no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 que "Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública".
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Comissões para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2024.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito da Secretaria de Estado de DesenvolvimentoSocial (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481:I - Sara Luiza Lobato Miranda, Masp1539886-0II - Carolina Barros de Souza, Masp753251-8III - Victoria Emily da Silva Oliveira Castro, Masp1548749-9
Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251:I - Carlos Alberto Rodrigues, Masp367832-3II - Victoria Souza Braz, Masp1557001-3
Art. 4º - Ficam designadas os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701:I -Adilson do Nascimento Ferreira, Masp 8804395II - Leandro Rocha de Oliveira, Masp1478878-0
Art. 5º - Ficam designadas as seguintes servidoras, sob a presidência do primeiro, a comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601:I - Mariany Freitas de Oliveira, Masp752923-3II - Gustavo Henrique Ribeiro dos Santos , Masp 1365971-9III - Rodrigo Marques da Costa, Masp1163703-0

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202411220032090110.

Anexo 24) Cópia Edital nº 56 (1059507856) SEI 1145200011000028427202540 3 / pg. 175

NATUREZA ITEM	FONTE PROC.	EMPENHO	NOME CREDOR	DATA EMPENHO	VALOR EMPENHADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO EMPENHO A LIQUIDAR	LIQUIDADO A PAGAR
FUNC. PROGRAMATICA: 04.122.705.2500.0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS								
3.3.90.33/04	101	0000166	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	05/02/2024	137.500,00	68.184,10	69.315,90	0,00
3.3.90.33/04	101	0000195	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	23/02/2024	299.000,00	290.299,86	8.700,14	0,00
3.3.90.39/87	101	0000244	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28/02/2024	18.327,22	11.735,79	6.591,43	0,00
3.3.90.39/17	101	0000251	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	28/02/2024	25.317,42	22.010,44	3.306,98	0,00
3.3.90.40/03	101	0000261	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/02/2024	12.732,00	8.320,00	4.412,00	0,00
3.3.90.40/03	101	0000262	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/02/2024	85.734,00	40.055,26	45.678,74	0,00
3.3.90.39/52	101	0000263	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	297.334,87	226.720,00	70.614,87	0,00
3.3.90.40/04	101	0000274	CLARO S.A.	29/02/2024	1.310,00	697,56	612,44	0,00
3.3.90.40/02	101	0000292	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	29/02/2024	935,00	310,00	625,00	0,00
3.3.90.37/04	101	0000332	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	15/03/2024	300.517,61	299.213,66	1.303,95	0,00
3.3.90.33/04	101	0002378	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	02/05/2024	2.000,00	124,28	1.875,72	0,00
3.3.90.40/02	101	0002466	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	15/05/2024	260,00	195,00	65,00	0,00
3.3.90.37/04	101	0002728	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	19/07/2024	314.499,46	314.394,39	105,07	0,00
3.3.90.40/03	101	0002793	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/07/2024	46.274,17	38.124,50	8.149,67	0,00
3.3.90.37/05	101	0003315	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	51.700,00	46.697,86	5.002,14	0,00
3.3.90.33/04	101	0003357	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	14/11/2024	45.000,00	5.657,38	39.342,62	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					1.638.441,75	1.372.740,08	265.701,67	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.391.106.4338.0001 - CONSERVACAO PREVENTIVA E CURATIVA, RESTAURACAO, AQUISICAO E GESTAO TECNICA DE ACERVOS								
3.3.90.39/52	101	0000281	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	17.166,87	13.328,04	3.838,83	0,00
3.3.90.40/02	101	0003412	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	29/11/2024	3.260,00	1.563,77	1.696,23	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					20.426,87	14.891,81	5.535,06	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.391.106.4339.0001 - ORGANIZACAO, DESCRICAO E PRESERVACAO DE ACERVOS ARQUIVISTICOS								
3.3.90.39/52	101	0000283	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	122.043,44	91.335,13	30.708,31	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					122.043,44	91.335,13	30.708,31	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.391.106.4342.0001 - ASSESSORIAS TECNICAS EM GESTAO DE DOCUMENTOS, CRIACAO E MANUTENCAO DE ARQUIVOS PUBLICOS								
3.3.90.39/52	101	0000282	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	10.877,87	7.665,18	3.212,69	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					10.877,87	7.665,18	3.212,69	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.102.4331.0001 - PROMOCAO DE ATIVIDADES ARTISTICO-CULTURAIS								
3.3.90.39/52	101	0000265	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	202.867,76	181.776,75	21.091,01	0,00
3.3.90.39/43	101	0002673	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	08/07/2024	61.111,12	15.564,24	45.546,88	0,00
3.3.90.39/17	101	0002722	CS BRASIL FROTAS S.A.	18/07/2024	39.186,25	29.329,56	9.856,69	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					303.165,13	226.670,55	76.494,58	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.102.4332.0001 - APOIO A PROJETOS CULTURAIS E TURISTICOS REALIZADOS POR INTERMEDIO DE PARCERIAS								
3.3.50.41/01	104	0003457	ASSOCIACAO CORAL FLOR DA TERRA	30/12/2024	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.102.4343.0001 - GESTAO DO FOMENTO E MUNICIPALIZACAO DA CULTURA								
3.3.90.39/52	101	0000266	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	220.368,85	173.186,90	47.181,95	0,00
3.3.90.37/04	161	0002803	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	01/08/2024	579.503,52	576.268,72	3.234,80	0,00
3.3.90.37/05	101	0003306	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	3.030,00	2.032,72	997,28	0,00
3.3.90.37/04	161	0003312	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	347.327,54	347.215,80	111,74	0,00
3.3.90.37/05	161	0003313	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	41.928,66	33.088,16	8.840,50	0,00
3.3.90.93/06	571	0003458	MINISTERIO DA CULTURA	30/12/2024	693.207,33	0,00	693.207,33	0,00
3.3.90.93/06	171	0003459	MINISTERIO DA CULTURA	30/12/2024	596.899,67	0,00	596.899,67	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					2.482.265,57	1.131.792,30	1.350.473,27	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.103.4322.0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO								
3.3.90.39/12	101	0000117	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	31/01/2024	30.000,00	29.072,58	927,42	0,00
3.3.90.39/13	101	0000120	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	31/01/2024	600,00	520,11	79,89	0,00
3.3.90.39/13	101	0000122	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	31/01/2024	15.000,00	7.402,82	7.597,18	0,00

Relatório Gerado com a Ferramenta (109007856)05152394)1520.0SEI 0281702/0269034 (2025740 / pg. 5

NATUREZA ITEM	FONTE PROC.	EMPENHO	NOME CREDOR	DATA EMPENHO	VALOR EMPENHADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO EMPENHO A LIQUIDAR	LIQUIDADO A PAGAR
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.103.4322.0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO								
3.3.90.39/13	101	0000123	SERVICO DE AGUA MARIANA	31/01/2024	235,00	46,90	188,10	0,00
3.3.90.39/43	101	0000147	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	31/01/2024	3.333,33	0,00	3.333,33	0,00
3.3.90.37/04	101	0000162	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	31/01/2024	351.850,05	351.799,69	50,36	0,00
3.3.90.33/04	101	0000184	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	16/02/2024	32.000,00	25.035,89	6.964,11	0,00
3.3.90.39/21	101	0000245	UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA -ME	28/02/2024	6.767,00	6.600,00	167,00	0,00
3.3.90.39/31	101	0000246	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	28/02/2024	3.100,00	1.594,97	1.505,03	0,00
3.3.90.39/19	101	0000247	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	28/02/2024	5.388,00	5.190,44	197,56	0,00
3.3.90.39/43	101	0000248	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	28/02/2024	19.999,98	16.918,03	3.081,95	0,00
3.3.90.40/05	101	0000250	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	28/02/2024	75.165,53	50.314,43	24.851,10	0,00
3.3.90.39/12	101	0000253	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	28/02/2024	358.000,00	356.031,47	1.968,53	0,00
3.3.90.40/05	101	0000254	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	28/02/2024	7.064,09	4.505,88	2.558,21	0,00
3.3.90.40/05	101	0000255	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	28/02/2024	19.934,54	13.483,09	6.451,45	0,00
3.3.90.39/13	101	0000256	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	28/02/2024	165.000,00	105.443,26	59.556,74	0,00
3.3.90.39/13	101	0000257	OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO S.A - SANEOURO	28/02/2024	1.100,00	931,59	168,41	0,00
3.3.90.39/13	101	0000258	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	28/02/2024	6.600,00	5.125,40	1.474,60	0,00
3.3.90.39/13	101	0000259	SERVICO DE AGUA MARIANA	28/02/2024	550,00	481,68	68,32	0,00
3.3.90.40/04	101	0000267	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	29/02/2024	4.465,78	1.122,88	3.342,90	0,00
3.3.90.40/04	101	0000271	CLARO S.A.	29/02/2024	11.352,13	6.370,41	4.981,72	0,00
3.3.90.39/52	101	0000272	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	215.568,37	174.737,84	40.830,53	0,00
3.3.90.40/04	101	0000273	CLARO S.A.	29/02/2024	1.310,00	630,67	679,33	0,00
3.3.90.39/19	101	0000275	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	29/02/2024	83.031,43	42.591,87	40.439,56	0,00
3.3.90.40/04	101	0000277	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	29/02/2024	3.295,72	1.647,39	1.648,33	0,00
3.3.90.39/21	101	0000288	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	29/02/2024	12.210,00	11.100,00	1.110,00	0,00
3.3.90.37/04	101	0000336	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	15/03/2024	1.562.424,74	1.559.422,62	3.002,12	0,00
3.3.90.33/04	101	0002481	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	17/05/2024	2.300,00	1.488,99	811,01	0,00
3.3.90.40/02	101	0002515	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	05/06/2024	28.737,14	4.472,36	24.264,78	0,00
3.3.90.93/99	101	0002599	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	03/07/2024	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00
3.3.90.37/03	101	0002733	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	22/07/2024	467.953,75	465.374,51	2.579,24	0,00
3.3.90.37/04	101	0002734	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	22/07/2024	1.506.646,67	1.505.623,86	1.022,81	0,00
3.3.90.40/03	101	0002790	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	26/07/2024	174.911,37	123.437,16	51.474,21	0,00
3.3.90.40/03	101	0002794	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/07/2024	36.415,83	29.647,50	6.768,33	0,00
3.3.90.39/21	101	0003065	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	24/09/2024	3.040,00	2.280,00	760,00	0,00
3.3.90.39/22	101	0003103	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	30/09/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39/22	101	0003104	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	30/09/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39/22	101	0003105	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	30/09/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39/22	101	0003106	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	30/09/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.39/22	101	0003107	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	30/09/2024	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.90.37/05	101	0003311	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	132.903,76	124.447,43	8.456,33	0,00
3.3.90.37/04	101	0003314	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	765.270,12	763.681,66	1.588,46	0,00
3.3.90.39/21	101	0003318	SOLANO TECNOLOGIA EMPRESARIAL LTDA - ME	05/11/2024	7.739,99	0,00	7.739,99	0,00
3.3.90.30/17	101	0003368	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	21/11/2024	1.290,00	0,00	1.290,00	0,00
3.3.90.30/17	101	0003370	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	21/11/2024	1.247,94	0,00	1.247,94	0,00
3.3.90.30/17	101	0003375	NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	21/11/2024	2.720,00	0,00	2.720,00	0,00
3.3.90.30/17	101	0003376	MOACIR DE ALMEIDA -ME	21/11/2024	131,20	0,00	131,20	0,00
3.3.90.30/22	101	0003406	SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP	29/11/2024	104,43	0,00	104,43	0,00
3.3.90.30/16	101	0003407	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	29/11/2024	14.259,20	0,00	14.259,20	0,00
3.3.90.30/20	101	0003408	SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP	29/11/2024	122,90	0,00	122,90	0,00
3.3.90.30/16	101	0003409	SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - EPP	29/11/2024	119,24	0,00	119,24	0,00

Relatório Gerado com a Ferramenta (10900785610515239941520.SEI 0281702026934 / pg. 6

UNIDADE ORCAMENTARIA : 1271 SECULT
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 SECULT

NATUREZA ITEM	FONTE PROC.	EMPENHO	NOME CREDOR	DATA EMPENHO	VALOR EMPENHADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO EMPENHO A LIQUIDAR	LIQUIDADO A PAGAR
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.103.4322.0001 - GESTAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA ATENDIMENTO AO PUBLICO								
3.3.90.30/22	101	0003410	ELETRICA VILEMAR LTDA	29/11/2024	45,00	0,00	45,00	0,00
3.3.90.30/16	101	0003413	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	29/11/2024	892,00	0,00	892,00	0,00
3.3.90.40/02	101	0003414	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	29/11/2024	1.430,00	0,00	1.430,00	0,00
3.3.90.40/02	101	0003415	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	29/11/2024	131.465,55	0,00	131.465,55	0,00
3.3.90.40/02	101	0003423	LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITACOES E GESTAO DE CONTRATOS UNIPE	29/11/2024	2.520,00	2.520,00	0,00	2.520,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					6.310.911,78	5.801.095,38	509.816,40	2.520,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.103.4326.0001 - GESTAO DE ORGAOS COLEGIADOS								
3.3.90.33/04	101	0000212	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	27/02/2024	22.000,00	12.246,66	9.753,34	0,00
3.3.90.33/04	101	0000583	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	26/03/2024	7.000,00	1.445,04	5.554,96	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					29.000,00	13.691,70	15.308,30	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 13.392.105.4336.0001 - ASSESSORIAS TECNICAS PARA GESTAO DE BIBLIOTECAS E MUSEUS								
3.3.90.39/52	101	0000269	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	23.386,53	14.982,35	8.404,18	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					23.386,53	14.982,35	8.404,18	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 23.695.100.4324.0001 - DIVULGACAO TURISTICA DE MINAS GERAIS								
3.3.90.33/04	101	0000191	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	21/02/2024	42.000,00	19.667,49	22.332,51	0,00
3.3.90.39/52	101	0000284	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	9.133,74	7.002,74	2.131,00	0,00
3.3.90.33/04	951	0003134	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	10/10/2024	26.200,00	17.942,90	8.257,10	0,00
3.3.90.33/04	951	0003283	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	31/10/2024	20.000,00	19.793,77	206,23	0,00
3.3.90.33/04	951	0003320	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	06/11/2024	12.000,00	9.083,86	2.916,14	0,00
3.3.90.33/04	101	0003349	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	12/11/2024	900,00	0,00	900,00	0,00
3.3.90.93/99	101	0003416	INSTITUTO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - IEDS	29/11/2024	131.000,00	0,00	131.000,00	0,00
3.3.90.93/99	691	0003417	INSTITUTO DE ESTUDOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - IEDS	29/11/2024	769.000,00	0,00	769.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					1.010.233,74	73.490,76	936.742,98	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 23.695.100.4327.0001 - MINAS FORMA, MINAS TRANSFORMA								
3.3.90.39/52	101	0000264	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	56.457,78	42.732,85	13.724,93	0,00
3.3.90.33/04	101	0003169	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	17/10/2024	6.100,00	1.574,18	4.525,82	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					62.557,78	44.307,03	18.250,75	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 23.695.100.4328.0001 - ESTRUTURACAO DE PRODUTOS TURISTICOS								
3.3.90.39/52	101	0000294	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	33.183,16	27.159,24	6.023,92	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					33.183,16	27.159,24	6.023,92	0,00
FUNC. PROGRAMATICA: 23.695.100.4479.0001 - DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE REGIONALIZACAO DO TURISMO								
3.3.90.39/52	101	0000268	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	29/02/2024	17.325,87	14.576,91	2.748,96	0,00
3.3.90.37/05	101	0003307	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	04/11/2024	3.959,08	3.360,19	598,89	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE					21.284,95	17.937,10	3.347,85	0,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA					12.167.778,57	8.837.758,61	3.330.019,96	2.520,00
TOTAL UNIDADE ORCAMENTARIA					12.167.778,57	8.837.758,61	3.330.019,96	2.520,00

Relatório Gerado Dívida Ativa (109007856) 1520.01.0217/2025-34 / pg. 7

POSICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - EXERCICIO DE 2024

POSICAO EM: 31/12/2024 20.12.58

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

ANO / NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2023 0000189	PM OURO PRETO	0,16	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000199	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	149,91	149,91	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000209	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	0,10	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000219	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	54.439,23	54.439,23	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000220	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	3.933,43	3.933,43	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000222	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	1.649,52	1.649,52	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000223	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	27.079,23	27.079,23	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000224	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	27.955,09	27.955,09	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000225	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	10.702,53	10.702,53	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000226	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	5.453,60	5.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000227	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	8.596,78	8.596,78	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000228	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	152,40	152,40	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000229	CLARO S.A.	586,24	495,52	90,72	0,00	86,36	0,00
2023 0000230	CLARO S.A.	733,91	669,97	63,94	0,00	60,87	0,00
2023 0000231	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	528,00	123,00	405,00	0,00	405,00	0,00
2023 0000232	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	888,00	228,00	660,00	0,00	639,54	0,00
2023 0000233	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	163,06	63,06	100,00	0,00	96,90	0,00
2023 0000234	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	528,00	123,00	405,00	0,00	405,00	0,00
2023 0000235	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	390,00	90,00	300,00	0,00	300,00	0,00
2023 0000239	ABASTEK AUTOMACAO LTDA	405,95	0,00	405,95	0,00	382,98	0,00
2023 0000240	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	12.300,18	12.300,18	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000241	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	3.876,00	3.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000242	SERVICO DE AGUA MARIANA	4.751,70	4.563,83	187,87	0,00	187,87	0,00
2023 0000243	OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO S.A - SANEOURO	1.197,82	1.197,82	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000244	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	1.085,83	758,75	327,08	0,00	314,46	0,00
2023 0000245	TELTEC SOLUTIONS LTDA	222,73	222,73	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000250	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	1.632,09	68,32	1.563,77	0,00	1.563,77	0,00
2023 0000258	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	1.999,20	670,09	1.329,11	0,00	1.265,31	0,00
2023 0000261	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	636,70	191,91	444,79	0,00	423,44	0,00
2023 0000264	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	7.194,72	2.126,26	5.068,46	0,00	4.825,17	0,00
2023 0000265	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	25.535,70	17.281,59	8.254,11	0,00	7.857,92	0,00
2023 0000266	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	25.762,35	18.217,77	7.544,58	0,00	7.498,21	0,00
2023 0000267	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	4.946,35	4.946,35	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000268	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	6.867,60	6.867,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000269	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,48	3.503,33	1.953,15	0,00	1.953,15	0,00
2023 0000270	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	3.872,04	1.908,89	1.963,15	0,00	1.963,15	0,00
2023 0000271	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,58	3.503,44	1.953,14	0,00	1.953,14	0,00
2023 0000273	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,48	3.503,33	1.953,15	0,00	1.953,15	0,00
2023 0000276	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	3.834,99	1.880,84	1.954,15	0,00	1.954,15	0,00
2023 0000277	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	500,00	56,26	443,74	0,00	411,35	0,00
2023 0000281	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	627,00	627,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0000282	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,58	3.503,44	1.953,14	0,00	1.953,14	0,00
2023 0000283	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.402,65	3.449,51	1.953,14	0,00	1.953,14	0,00
2023 0000287	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	10.803,19	3.158,69	7.644,50	0,00	6.636,09	0,00
2023 0000290	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,58	3.503,44	1.953,14	0,00	1.953,14	0,00
2023 0000292	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	4.744,38	2.790,22	1.954,16	0,00	1.954,16	0,00
2023 0000294	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,48	3.503,33	1.953,15	0,00	1.953,15	0,00
2023 0000296	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	7.975,33	2.045,83	5.929,50	0,00	5.929,50	0,00
2023 0000297	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	3.469,09	1.515,94	1.953,15	0,00	241,32	0,00

Parecer 24 Contábil Statuante RENP 00057356708) SEI 1270001.000280/2025-93 / pg. 179

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

ANO /	NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2023	0000301	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	5.456,48	3.503,33	1.953,15	0,00	1.953,15	0,00
2023	0000305	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3,04	3,04	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000306	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	8.496,93	1.169,40	7.327,53	0,00	7.251,30	0,00
2023	0000313	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT	173,54	173,54	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000317	PM BELO HORIZONTE	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000321	UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA -ME	3.567,00	3.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000326	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	31.791,21	8.377,69	23.413,52	0,00	22.856,85	0,00
2023	0000333	PM JUIZ DE FORA	3,81	3,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000337	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	6.665,92	6.665,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000338	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	8.925,47	1.194,55	7.730,92	0,00	7.546,55	0,00
2023	0000347	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.106,10	776,85	329,25	0,00	321,94	0,00
2023	0000359	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.822,74	441,54	1.381,20	0,00	1.350,99	0,00
2023	0000372	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.711,32	442,11	1.269,21	0,00	1.241,09	0,00
2023	0000378	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.361,02	1.361,02	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000392	MGI CONSULTORIA LTDA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000398	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	13.709,33	13.709,33	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000399	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	32.283,79	32.283,79	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000400	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	55.367,57	55.367,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000401	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	21.837,47	21.837,47	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000402	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	39.633,15	39.633,15	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000403	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	623,16	623,16	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000404	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.246,10	1.246,10	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000406	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	18.484,18	18.484,18	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000407	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.650,16	1.650,16	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000408	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	419,22	419,22	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000429	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	474,94	474,94	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000445	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	32.035,16	0,00	32.035,16	0,00	4.952,04	27.083,12
2023	0000494	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	38,94	38,94	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000508	PM BELO HORIZONTE	30,44	30,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000521	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	46.460,95	16.545,70	29.915,25	0,00	29.200,82	0,00
2023	0000532	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000551	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	236,56	236,56	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000567	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	21.413,77	14.291,96	7.121,81	0,00	6.953,22	0,00
2023	0000572	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000573	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	3.000,00	2.837,70	162,30	0,00	162,30	0,00
2023	0000574	ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000575	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	3.447,00	3.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000576	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000577	ELEVTECH ELEVADORES LTDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000585	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	41.339,09	41.339,09	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000587	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	6.010,59	6.010,59	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000590	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	97.452,62	97.452,62	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000607	ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615	3.690,00	0,00	3.690,00	0,00	3.690,00	0,00
2023	0000625	4A. SUPERINTENDENCIA DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	43,81	43,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000639	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	2.111,39	2.111,39	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000650	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	3.905,99	3.905,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000654	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	28.975,46	726,38	28.249,08	0,00	27.580,50	0,00
2023	0000691	MASTER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	12.575,57	0,00	12.575,57	0,00	11.056,92	0,00
2023	0000692	MASTER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	8.854,99	175,90	8.679,09	0,00	7.504,67	0,00

Assinado por 2 pessoas: RENATA [illegible] (109[illegible]08) SEI:[illegible] pg. 180

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

ANO /	NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2023	0000693	MASTER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	5.428,83	0,00	5.428,83	0,00	4.864,65	0,00
2023	0000694	MASTER ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	2.689,75	512,88	2.176,87	0,00	1.632,46	0,00
2023	0000698	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	15.000,00	5.939,62	9.060,38	0,00	8.845,86	0,00
2023	0000699	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000713	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	261,60	261,60	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000714	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	7.452,84	7.452,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000715	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000716	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	5.340,00	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000717	METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA	2.314,00	2.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000718	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,36	404,89	0,00	404,89	0,00
2023	0000720	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,26	361,34	404,92	0,00	404,92	0,00
2023	0000723	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,35	404,90	0,00	404,90	0,00
2023	0000725	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,36	404,89	0,00	404,89	0,00
2023	0000726	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,35	404,90	0,00	404,90	0,00
2023	0000727	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,36	404,89	0,00	404,89	0,00
2023	0000728	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,26	361,34	404,92	0,00	50,22	0,00
2023	0000729	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,35	404,90	0,00	404,90	0,00
2023	0000731	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,33	404,92	0,00	404,92	0,00
2023	0000732	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,33	404,92	0,00	404,92	0,00
2023	0000734	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,36	404,89	0,00	404,89	0,00
2023	0000735	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	766,25	361,36	404,89	0,00	404,89	0,00
2023	0000768	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	7.000,00	768,83	6.231,17	0,00	6.083,97	0,00
2023	0000769	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	3.524,84	3.524,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000777	VIBRA ENERGIA S.A	32.837,70	2.990,90	29.846,80	0,00	29.775,17	0,00
2023	0000780	INFORGRAF LTDA - ME	3.066,40	0,00	3.066,40	0,00	3.066,40	0,00
2023	0000797	52.025.555 THIAGO AUGUSTO FERREIRA SILVA	13.949,62	0,00	13.949,62	0,00	13.949,62	0,00
2023	0000798	ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00
2023	0000799	52.025.555 THIAGO AUGUSTO FERREIRA SILVA	7.570,99	0,00	7.570,99	0,00	7.570,99	0,00
2023	0000800	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00
2023	0000801	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1.464,00	0,00	1.464,00	0,00	1.464,00	0,00
2023	0000802	AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.875,00	0,00	19.875,00	0,00	19.875,00	0,00
2023	0000804	MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME	1.849,56	0,00	1.849,56	0,00	1.849,56	0,00
2023	0000805	BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA -ME	17.170,00	0,00	17.170,00	0,00	14.522,39	0,00
2023	0000828	RAFAEL FREDERICO VALADAO	141,84	141,84	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000830	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PROD	832,00	443,74	388,26	0,00	359,91	0,00
2023	0000900	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000909	TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E E	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	26.676,00	0,00
2023	0000910	FOCOS COMERCIAL LTDA	10.513,00	0,00	10.513,00	0,00	10.513,00	0,00
2023	0000911	ALL WORK COMERCIAL LTDA	41.165,66	0,00	41.165,66	0,00	41.165,66	0,00
2023	0000919	CARINE ARAUJO RIBEIRO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023	0000920	LUIZ ANTONIO DE FREITAS BARATA	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.616,32	0,00
2023	0000921	ANA PAULA ALVES FERNANDES	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000922	MAIRA CIBELE LIMA	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.332,54	0,00
2023	0000923	LOCKE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA	103.953,48	0,00	103.953,48	0,00	102.706,04	0,00
2023	0000924	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	77.000,00	994,21	76.005,79	0,00	75.093,72	0,00
2023	0000925	MARTA HAAS	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000926	DEBORA DE SOUZA SIMOES	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023	0000927	INGRID FIORANTE	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000928	TANIA MARIA SEABRA ROCHA DA SILVEIRA	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	4.720,70	0,00

Anexo 24 Ofício Circular PRVI (19067536) SEI 5210.01.0002807/2025-40 pg 10

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

ANO /	NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2023	0000929	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023	0000930	MARCOS PRADO RABELO	10.000,00	3.888,38	6.111,62	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000931	MARGARIDA GOMES DA SILVA	10.000,00	1.720,00	8.280,00	0,00	6.240,08	0,00
2023	0000932	SAYONARA BEZERRA MALTA	10.000,00	4.937,18	5.062,82	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000933	KATIA MARIA DA COSTA CARVALHO	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.594,16	0,00
2023	0000934	EDER SUMARIVA RODRIGUES	10.000,00	5.862,82	4.137,18	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000935	REBECA DEBORA FINGUERMANN	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000936	MARCELO CUSTODIO DA CRUZ	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	5.053,32	0,00
2023	0000937	CAMILA MACEDO FERREIRA MIKOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023	0000938	SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023	0000939	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0000940	EDILSON WALNEY MARTINS	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000941	DANIEL CALDEIRA DE MELO	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000942	REGIANE MICIANO	10.000,00	4.937,18	5.062,82	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000943	RAFAEL BORGES DEMINICIS	10.000,00	5.438,35	4.561,65	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000944	ANA BEATRIZ BORREGO	10.000,00	800,00	9.200,00	0,00	6.907,08	0,00
2023	0000945	ANDREA CARINA MENGARDA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	4.174,43	0,00
2023	0000946	MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000947	MONIQUE BEZERRA DA SILVA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000948	ANDRE HUCHI DIB	10.000,00	1.720,00	8.280,00	0,00	6.240,08	0,00
2023	0000949	SANDRO JULIATI	10.000,00	5.154,85	4.845,15	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000950	ALVARO RIBEIRO ASSAD	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000951	ROGER BORGES ARAUJO	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000952	LETICIA NASCIMENTO SANTIAGO	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000953	ARIEL LUCAS SILVA	10.000,00	3.888,38	6.111,62	0,00	4.193,08	0,00
2023	0000954	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000955	RENATE STEPHANES SOBOLL	10.000,00	800,00	9.200,00	0,00	6.907,08	0,00
2023	0000956	ERENI PIMENTA DOS SANTOS	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.616,32	0,00
2023	0000957	ELISANGELA DE OLIVEIRA DANTAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.582,78	0,00
2023	0000958	MARCELINA DE MORAES BASTOS	10.000,00	5.707,50	4.292,50	0,00	4.047,35	0,00
2023	0000959	LISETE BERTOTTO CORREA	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000960	MARIA DA CONCEICAO REIS ROSIERE	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000961	WANESSA PIRES LOTT	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000962	REBECA CASAGRANDE FELIZZOLA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023	0000963	BRUNO IURY FRACCHIA	10.000,00	4.482,38	5.517,19	0,43	4.469,08	0,00
2023	0000964	CARLOS RENATO DOS SANTOS	10.000,00	5.071,62	4.928,38	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000965	CHARLENE CABRAL PINHEIRO	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000966	MARTA CESAR	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000967	THAIS LIMA DOS REIS	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000968	MARCUS VINICIUS PEREIRA DAS DORES	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023	0000969	YUNO SILVA	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023	0000970	SAULO SANDRO ALVES DIAS	10.000,00	4.937,18	5.062,82	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000971	VANIA CELIA DE OLIVEIRA	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.253,74	0,00
2023	0000972	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PADUA	10.000,00	1.720,00	8.280,00	0,00	5.826,08	0,00
2023	0000973	MURILLO PEREIRA DE JESUS	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	4.354,85	0,00
2023	0000974	MARINA ASSIS FONTANILLAS	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023	0000975	JOSE LUIS DE FREITAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.856,67	0,00
2023	0000976	AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023	0000977	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00

Relatório Oficial Tribunal de Contas - MG (2106175308) SEI 5210.0100.0000742/2025 pg 821

POSICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - EXERCICIO DE 2024

POSICAO EM: 31/12/2024 20.12.58

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

ANO / NUMERO EMPENHO	NOME DO CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	LIQUIDADO BRUTO	SALDO A LIQUIDAR	PAGO LIQUIDADO	LIQUIDADO A PAGAR
2023 0000978	MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023 0000979	VINICIUS MUNIZ PEREIRA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023 0000980	VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.986,40	0,00
2023 0000981	VANESSA MARIA ALVARES CANCADO	10.000,00	800,00	9.200,00	0,00	6.907,08	0,00
2023 0000982	ISABEL MIRANDA DE CARVALHO	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023 0000983	EMANUEL MAURICIO DE MENESES	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.594,16	0,00
2023 0000984	PHILIPE DE CASTRO PASSOS	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023 0000985	NAIARA VIEIRA REIS	10.000,00	1.720,00	8.280,00	0,00	6.444,33	0,00
2023 0000986	MARIA CLARA TERRA ESCOBAR	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023 0000987	JORDAN MAIA DA SILVA PADILHA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	4.136,58	0,00
2023 0000988	IAGO VEIGA CONFORT LORENA	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.662,03	0,00
2023 0000989	DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.248,32	0,00
2023 0000990	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.259,56	0,00
2023 0000991	JONARA SALETE FABIANE	10.000,00	5.436,46	4.563,54	0,00	3.892,03	0,00
2023 0000992	CAMILA GERACELLY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023 0000993	ANNA PAULA PEREIRA PONTES	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023 0000994	CAIO CESAR ASSIS DE RESENDE	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.729,87	0,00
2023 0000995	ELINALDO JOSE RODRIGUES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023 0000996	DANIELA JAIME SMITH	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023 0000997	DIONATAN DANIEL DA ROSA	10.000,00	800,00	9.200,00	0,00	7.651,21	0,00
2023 0000998	SELMA BRAGA	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.469,08	0,00
2023 0000999	ANA PAULA SBRISSA	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.594,16	0,00
2023 0001000	QUEZIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.248,32	0,00
2023 0001001	CADIJA CARDOZO COSTA	10.000,00	4.562,28	5.437,72	0,00	4.971,04	0,00
2023 0001002	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0001003	ANNA DE CARVALHO CAVALCANTI	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023 0001004	MARCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	7.487,08	0,00
2023 0001005	MIRIAN ESTER ARGENTINO FERREIRA GONCALVES	10.000,00	1.889,32	8.110,68	0,00	5.826,08	0,00
2023 0001006	VALENTINA DE ANDRADE PIRES	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.616,32	0,00
2023 0001007	MATHEUS FERNANDO RODRIGUES	10.000,00	3.560,00	6.440,00	0,00	5.042,70	0,00
2023 0001008	EDUARDO RACCAH	10.000,00	3.835,77	6.164,23	0,00	5.042,70	0,00
2023 0001009	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	10.000,00	4.937,18	5.062,82	0,00	3.892,03	0,00
2023 0001010	ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.253,74	0,00
2023 0001011	LETICIA SOARES DELGADO DOS SANTOS	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023 0001012	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023 0001013	MARTA CORREA MACHADO	10.000,00	6.320,00	3.680,00	0,00	3.253,74	0,00
2023 0001014	MARIA LIVIA NOBRE GOES	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	3.892,03	0,00
2023 0001015	GEORGE VARANESE NERI	10.000,00	5.400,00	4.600,00	0,00	4.037,23	0,00
2023 0001016	PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS	10.000,00	4.480,00	5.520,00	0,00	4.744,10	0,00
2023 0001017	ALEXANDRA JACKLINE VASCONCELOS SANTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023 0001018	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA	10.000,00	2.640,00	7.360,00	0,00	5.616,32	0,00
TOTAL UNIDADE EXECUTORA		2.800.369,07	1.603.343,48	1.197.025,16	0,43	1.038.533,97	27.083,12
TOTAL UNIDADE ORCAMENTARIA		2.800.369,07	1.603.343,48	1.197.025,16	0,43	1.038.533,97	27.083,12

Anexo 24 Ofício Circular PRES (10067536) SEI 1210.01.0002807/2025-40 pg 32

POSICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCICIO DE 2024

POSICAO EM: 31/12/2024 20.12.00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

DOCUMENTO	ANO / DOCUMENTO ORIGEM		NOME CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	PAGAO/RETENCAO	LIQUIDADO A PAGAR
0000229	2023	0000229	CLARO S.A.	4,45	4,45	0,00	0,00
0000230	2023	0000230	CLARO S.A.	2,55	2,55	0,00	0,00
0000265	2023	0000265	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	326,19	326,19	0,00	0,00
0000306	2023	0000306	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	89,87	89,87	0,00	0,00
0000555	2023	0000555	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	1.164,78	0,00	1.164,78	0,00
0000592	2023	0000592	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	17.874,19	0,00	17.874,19	0,00
0000639	2023	0000639	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	12.062,33	0,00	12.062,33	0,00
0000641	2023	0000641	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,08	0,08	0,00	0,00
0000642	2023	0000642	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000769	2023	0000769	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	8.475,16	0,00	8.475,16	0,00
0000796	2023	0000796	ASSOCIACAO CIRCUITO VERDE TRILHA DOS BANDEIRANTES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
0000803	2023	0000803	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000806	2023	0000806	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000807	2023	0000807	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000808	2023	0000808	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000810	2023	0000810	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000811	2023	0000811	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000812	2023	0000812	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000815	2023	0000815	JEAN CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	199,56	0,00	199,56	0,00
0000836	2023	0000836	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000837	2023	0000837	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000838	2023	0000838	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000840	2023	0000840	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,07	0,07	0,00	0,00
0000841	2023	0000841	FABIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	0,08	0,08	0,00	0,00
0000842	2023	0000842	PATRICIA DE CASSIA GOMES MOREIRA	2.243,84	0,00	2.243,84	0,00
0000878	2023	0000878	CENTRO ILE ASE ALAKETU EBA IFE ORUM AYE	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00
0000879	2023	0000879	CENTRO ILE ASE ALAKETU EBA IFE ORUM AYE	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00
0000889	2023	0000889	PM BELO HORIZONTE	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00
0000890	2023	0000890	ASSOCIACAO CORAL FLOR DA TERRA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
0000891	2023	0000891	ARUANDA CIA DE DANCAS FOLCLORICAS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
0000892	2023	0000892	ARUANDA CIA DE DANCAS FOLCLORICAS	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
0000893	2023	0000893	ACPC - ASSOCIACAO DOS CICLISTAS DE POCOS DE CALDAS	99.651,27	0,00	99.651,27	0,00
0000894	2023	0000894	CENTRO NACIONAL DE AFRICANIDADE E RESISTENCIA AFRO BRASILEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
0000895	2023	0000895	CENTRO NACIONAL DE AFRICANIDADE E RESISTENCIA AFRO BRASILEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
0000897	2023	0000897	ESCOLINHA EVANGELICA DE EDUCACAO INFANTIL	59.976,69	0,00	59.976,69	0,00
0000898	2023	0000898	ESCOLINHA EVANGELICA DE EDUCACAO INFANTIL	39.990,34	0,00	39.990,34	0,00
0000899	2023	0000899	CENTRO NACIONAL DE AFRICANIDADE E RESISTENCIA AFRO BRASILEIRO	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
0000901	2023	0000901	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MI	81.500,00	0,00	81.500,00	0,00
0000902	2023	0000902	ASSOCIACAO RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA INOCENTES DE SANTA TEREZA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
0000903	2023	0000903	FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MI	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00
0000904	2023	0000904	INSTITUTO PEDRA VIVA	88.810,00	0,00	88.810,00	0,00
0000905	2023	0000905	ASSOCIACAO DO TERNO DE CONGADO MARUJOS AZUL DE MAIO - AZM	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00
0000906	2023	0000906	ASSOCIACAO DO TERNO DE CONGADO MARUJOS AZUL DE MAIO - AZM	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00
0000907	2023	0000907	INSTITUTO NEIDES ABREU	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
0000908	2023	0000908	INSTITUTO NEIDES ABREU	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
0000912	2023	0000912	ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES JOSE ANTONIO LOBO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
0000913	2023	0000913	ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES JOSE ANTONIO LOBO	9.979,21	0,00	9.979,21	0,00
0000914	2023	0000914	INSTITUTO MACUNAIMA DE CULTURA - ESCOLA DE CIDADANIA - IMC-EC	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
0000915	2023	0000915	ALIANCA EM PROL DA APA DE PEDRA BRANCA	49.999,92	0,00	49.999,92	0,00
0000916	2023	0000916	ALIANCA EM PROL DA APA DE PEDRA BRANCA	49.996,47	0,00	49.996,47	0,00

Relatório Oficial Siafi (1905173579) SIAFI 1520101000028074/2025-310 pg 1 de 3

POSICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCICIO DE 2024

POSICAO EM: 31/12/2024 20.12.00

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1271 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA : 1270001 - SECULT

DOCUMENTO	ANO / DOCUMENTO ORIGEM		NOME CREDOR	INSCRITO	CANCELADO	PAGAO/RETENCAO	LIQUIDADO A PAGAR
0000917	2023	0000917	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO REGIONAL DO CIRCUITO TUR. DAS AGUAS	87.542,00	0,00	87.542,00	0,00
0000918	2023	0000918	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO REGIONAL DO CIRCUITO TUR. DAS AGUAS	51.458,00	0,00	51.458,00	0,00
	TOTAL UNIDADE EXECUTORA			2.849.847,82	424,06	2.849.423,76	0,00
	TOTAL UNIDADE ORCAMENTARIA			2.849.847,82	424,06	2.849.423,76	0,00

Relatório Gerado pelo SIAFI em 10/03/2025 09:40:54 pg: 154

Relatório da Comissão - UO 1271 - SECULT/INVENT2024_ DÍVIDA

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025.

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 e da Resolução SECULT nº 56, de 21 de novembro de 2024, apresentamos os resultados dos trabalhos de levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em espécie em Caixa e Documentos Conversíveis em Disponibilidade, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, da Unidade Orçamentária 1271 – Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, no exercício de 2024, com data base de 31 de dezembro de 2024.

2 - METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

O trabalho teve como objetivo promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Unidade Orçamentária 1271 – Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT.

Para realização dos trabalhos foram analisados os seguintes relatórios:

RFCAE 759 - EMPENHOS EM ABERTO – EXERCÍCIO DE 2024
RFCAE 740 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – EXERCÍCIO DE 2024
RFCAE 742 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – EXERCÍCIO DE 2024
RELATÓRIO EXTRAIDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) – EXECUÇÃO DA DESPESA – Obrigações a Liquidar de Exercícios Anteriores - Restos a Pagar Não Processados.
RELATÓRIO EXTRAIDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) - EXECUÇÃO DA DESPESA – Obrigações Liquidadas a Pagar de Exercícios Anteriores – Restos a Pagar Processados.
RELATÓRIO EXTRAIDO DO ARMAZEM DE INFORMAÇÕES (BO) - EXECUÇÃO DA DESPESA – Saldo de Empenhos.

Os relatórios extraídos do Armazém de Informações (BO) foram conciliados com as seguintes contas contábeis:
- Despesa empenhada a liquidar: Conta Contábil SIAFI = 2.9.2.04.00.00.00
- Outras Despesas correntes: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.01.03.00.00
- Investimentos: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.01.04.00.00
- Restos a Pagar: Conta Contábil SIAFI = 2.1.2.03.01.00.00

Também foram inventariados os saldos das seguintes contas contábeis (PCASP):
1.1.1– Caixa e Equivalentes de Caixa

Anexo 24 Dívidas Futuras (10732522) SEI 1520.01.0001281/2024-25 / pg. 1

1.1.1.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidado
1.1.1.2 – Depósitos Bancários a Vista
1.1.1.3 – Equivalentes de Caixa – Aplicações de Liquidez Imediata
1.1.1.4 – Numerários em Trânsito
2.1.1.1.01.01 – Pessoal Ativo
2.1.1.1.01.02 – Pessoal - Terceirizado/Substituição de Mão de Obra/Estagiários
2.1.3.1.1 – Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – Consolidado
2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar
2.1.8.8.1.01 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
2.1.8.8.1.03 – Contribuições/Retenções/Descontos para os Institutos de Previdência
2.1.8.8.1.08 – Depósitos de Terceiros
2.1.8.8.1.13 – Recursos de Convênios a Restituir
2.1.8.8.1.88 – Outros Valores Restituíveis
2.1.8.9.1.01 – Investimentos
2.2.1.1.1 – Pessoal a Pagar – Consolidado
7.1.1.2.1 – Direitos Conveniados
7.1.1.9.1 – Outros Atos Potenciais Ativos
7.1.2.2.1 – Obrigações Conveniadas
7.1.2.3.1 – Contratos de Fornecimento
7.1.2.3.2 – Contratos de Serviços
7.1.2.3.4 – Contratos de Obras - Contratadas
8.1.1.1.1.01.01 - Fianças bancárias recebidas – a executar;
8.1.1.1.1.02.01 - Apólice de seguros recebidas – a executar;
8.1.1.2.1.02.01 - Direitos Conveniados - Recebidos A Empenhar
8.1.1.2.1.02.02 - Direitos Conveniados - Empenhados A Liquidar
8.1.1.2.1.02.03 - Direitos Conveniados - Liquidado/Retenções A Pagar
8.1.2.2.1.01 - Obrigações Conveniadas A Empenhar
8.1.2.2.1.02 - Obrigações Conveniadas A Liquidar
8.1.2.2.1.03 - Obrigações Conveniadas A Pagar
8.1.2.3.1.01 - Contratos de fornecimento – a executar;
8.1.2.3.2.01 - Contratos de serviço – a executar;
8.1.2.3.3.01 - Contratos de aluguel – a executar;
8.1.2.3.4.01 - Contratos de execução de obras – a executar

Para subsidiar a análise dos saldos foram utilizados os relatórios extraídos do Armazém de Informações acima especificados, bem como consultas aos extratos dos empenhos no módulo SIAFI.

Ademais, ressaltamos que, no exercício de 2024, a Unidade Orçamentária 1271 – SECULT movimentou a Unidade Executora 1270001. Foram identificados saldos nas contas contábeis analisadas das Unidades Executoras 1270004 e 1270006.

Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela comissão estão detalhados nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII que fazem parte deste relatório. A seguir foram relatadas considerações relevantes para as quais sugerem-se maior atenção.

3 - RESULTADOS DAS ANÁLISES

3.1 Saldos insubsistentes

A Comissão enviou e-mail para a área competente solicitando informações sobre a possibilidade de anular os saldos expostos no quadro a seguir. Após análise, a Diretoria de Logística e Aquisições informou que os saldos podem ser anulados, conforme cópia do e-mail disponível no processo. Sendo assim, a comissão recomenda a anulação dos saldos que seguem:

Nº Empenho	Fonte	Proc.	Natureza Despesa	Credor	Saldos insubsistentes
251	10	1	3.3.90.39.17	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	3.306,98
332	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.303,95
2728	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	105,07
117	10	1	3.3.90.39.12	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	927,42
120	10	1	3.3.90.39.13	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	79,89
122	10	1	3.3.90.39.13	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	7.597,18
123	10	1	3.3.90.39.13	SERVICO DE AGUA MARIANA	188,10
147	10	1	3.3.90.39.43	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	3.333,33
162	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	50,36
245	10	1	3.3.90.39.21	UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA -ME	167,00
336	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3.002,12
2733	10	1	3.3.90.37.03	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2.579,24
2734	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.022,81
3314	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.588,46
282	10	1	3.3.90.39.52	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	3.212,69
2803	16	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3.234,80
3312	16	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	111,74
TOTAL					31.811,14

3.2 Saldos de empenhos – Recursos recebidos no âmbito da LC nº 195/2022

A Comissão identificou que parcela considerável (39%) do saldo de empenhos em aberto na Unidade Executora 1270001 refere-se às despesas executadas no âmbito da Lei Complementar nº 195 de 2022 (Lei Paulo Gustavo) para devolução do recurso ao Ministério da Cultura (empenhos 3458 e 3459). A comissão recomenda anulação de eventuais saldos remanescentes após liquidação das devoluções.

3.3 Saldo de Emenda

Foi identificado o saldo de empenho referente a emenda no valor de R$ 100.000,00 (empenho 3457) na Unidade Executora 1270001. Conforme questionamento realizado à área competente, o saldo deve ser mantido até que haja autorização para realizar o pagamento.

3.4 Restos a Pagar

Foi identificado o saldo de Restos a Pagar Não Processados na Unidade Executora 1270001, no valor de R$ 0,43 em favor de Bruno Iury Fracchia. A comissão recomenda análise do saldo de pequeno valor para anulação.

Na Unidade Executora 1270001 foi identificado também o saldo de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado no ano de 2024, mas ainda não foi pago. Refere-se ao empenho nº 445 de 2023 no valor de R$

27.083,12, em favor da MGS Minas Gerais Administração e Serviços S/A. A Comissão recomenda o pagamento e anulação de eventuais saldos remanescentes.

Além disso, foi identificado também o saldo de Restos a Pagar Não Processados na Unidade Executora 1270004, no valor de R$ 5.120,03 em favor da Eficiência Construtora Ltda, cujo ano de origem é de 2021. Tal despesa vem sendo executada pelo Departamento de Estradas e Rodagem. Esta Comissão recomenda que o saldo seja mantido até a total liquidação das despesas devidas, e posteriormente o cancelamento de eventuais saldos remanescentes.

3.5 Valores em Caixa e Equivalentes de Caixa

A Unidade Executora 1270001 apresentou saldo na conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa: R$148.725.194,14.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Unidade Orçamentária 1271 permitiu observar os saldos que compõem a dívida flutuante da Unidade Orçamentária. O quadro a seguir traz um resumo dos saldos identificados.

Resumo dos saldos data base 31-12-2024	U E 1270001	U E 1270004	TOTAIS
Empenhos em aberto	3.298.208,82	-	**3.298.208,82**
Restos a Pagar Não Processados	0,43	5.120,03	**5.120,46**

Para uma análise mais detalhada, esta comissão recomenda que sejam observados todos os anexos constantes deste relatório, pois neles foram inseridas observações e/ou justificativas atinentes aos saldos que merecem ser analisados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da SECULT.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Jucilaine Aparecida de Andrade**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Cristelli de Sousa Silva**, **Servidora**, em 10/01/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane da Cunha Silva**, **Servidora Pública**, em 10/01/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105252522** e o código CRC **F69560A2**.

Anexo 14 Comissão Inventário 1270001 (105252522) SEI 1410.01.0000042/2025-40 / pg. 18

Outlook

RES: Comissão Dívida Flutuante

De Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) <silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br>
Data Ter, 07/01/2025 11:54
Para Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT) <jucilaine.andrade@secult.mg.gov.br>
Cc Leticia Cristelli de Sousa Silva (SECULT) <leticia.cristelli@secult.mg.gov.br>

Bom dia, prezada Jucilaine.

Fizemos a solicitação de cancelamento de restos a pagar de todos os empenhos destacados no e-mail, e encaminhamos ontem para a DCF.

Agora temos que aguardar o SIAFI abrir para efetivar.

Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete
Diretora de Logística e Aquisições
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

313 39152631 / 31 982299753
silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11o andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

De: Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT) <jucilaine.andrade@secult.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 14:09
Para: Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) <silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br>
Cc: Leticia Cristelli de Sousa Silva (SECULT) <leticia.cristelli@secult.mg.gov.br>; Silvia Maria de Souza Lana Sanguinete (SECULT) <silvia.sanguinete@secult.mg.gov.br>
Assunto: Comissão Dívida Flutuante

Prezada Silvia,

A Comissão da Dívida Flutuante iniciou os trabalhos de análise da dívida da SECULT, conforme Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 e da Resolução SECULT nº 56, de 21 de novembro de 2024.
Os saldos de empenhos abaixo foram identificados como possível insubsistência. Você poderia verificar e nos dar retorno sobre a possibilidade de anular os saldos?

Projeto	Empenho	Fonte	Natureza Item	Razão Social Credor	Contrato	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Saldo de Empenho	OBS
2500	251	10	3.3.90.39.17	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	9288241	25.317,42	22.010,44	3.306,98	Última liquidação em agosto
2500	332	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	300.517,61	299.213,66	1.303,95	Última liquidação em julho

2500	2728	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	314.499,46	314.394,39	105,07	Saldo remanescente?
4322	117	10	3.3.90.39.12	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	0	30.000,00	29.072,58	927,42	Última liquidação em março
4322	120	10	3.3.90.39.13	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	0	600,00	520,11	79,89	Liquidação somente em fevereiro
4322	122	10	3.3.90.39.13	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	0	15.000,00	7.402,82	7.597,18	Liquidação somente em fevereiro
4322	123	10	3.3.90.39.13	SERVICO DE AGUA MARIANA	0	235,00	46,90	188,10	Única liquidação em setembro
4322	147	10	3.3.90.39.43	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	9219499	3.333,33	0,00	3.333,33	Empenhado em janeiro sem nenhuma liquidação
4322	162	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	351.850,05	351.799,69	50,36	Única liquidação em fevereiro
4322	245	10	3.3.90.39.21	UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA -ME	9345868	6.767,00	6.600,00	167,00	Todas as liquidações efetuadas?
4322	336	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	1.562.424,74	1.559.422,62	3.002,12	Última liquidação em julho
4322	2733	10	3.3.90.37.03	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	467.953,75	465.374,51	2.579,24	Saldo remanescente?
4322	2734	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	1.506.646,67	1.505.623,86	1.022,81	Saldo remanescente?
4322	3314	10	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	765.270,12	763.681,66	1.588,46	Saldo remanescente?
4342	282	10	3.3.90.39.52	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	9250543	10.877,87	7.665,18	3.212,69	Última liquidação em agosto
4343	2803	16	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	579.503,52	576.268,72	3.234,80	Saldo remanescente?
4343	3312	16	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	9287509	347.327,54	347.215,80	111,74	Saldo remanescente?

Obrigada!
Comissão da Dívida 2024

Jucilaine Aparecida de Andrade
Servidor Público
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
31 3915-9586
jucilaine.andrade@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11o andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.
MINAS GERAIS
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo 24 (Dívida Flutuante) (1096274368) SEI 1520001000081472202459 / pg 120

Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT)

De: Lara Soares Casassanta Latorre (SECULT)
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 08:28
Para: Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT)
Cc: Viviane da Cunha Silva (SECULT); Leticia Cristelli de Sousa Silva (SECULT)
Assunto: RES: Comissão da Dívida SECULT

Prezados, bom dia!

Estamos aguardando autorização da SEGOV para que possamos prosseguir com o pagamento. Sendo assim, recomendo que o valor seja mantido.

Atenciosamente,

Lara Soares Casasanta Latorre
Diretora de Convênios e Prestação de Contas
DIRETORA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS

31 3915-2656
lara.latorre@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11° andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo Email (0052000007356)SEI 1510.01.0052000007356/2025-93 pg. 192

De: Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT) <jucilaine.andrade@secult.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2025 15:37
Para: Lara Soares Casassanta Latorre (SECULT) <lara.latorre@secult.mg.gov.br>
Cc: Viviane da Cunha Silva (SECULT) <viviane.cunha@secult.mg.gov.br>; Leticia Cristelli de Sousa Silva (SECULT) <leticia.cristelli@secult.mg.gov.br>
Assunto: Comissão da Dívida SECULT

Boa tarde, Lara.

A Comissão da Dívida Flutuante iniciou os trabalhos de análise da dívida da SECULT, conforme Decreto nº 48.934, de 01 de novembro de 2024 e da Resolução SECULT nº 56, de 21 de novembro de 2024.
Identificamos que a emenda CPP especificada no e-mail abaixo foi empenhada, mas ainda não foi liquidada.
Poderia nos informar se essa emenda deverá ser liquidada ou o empenho será anulado?

Obrigada!

De: Lara Soares Casassanta Latorre (SECULT) <lara.latorre@secult.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 11:33
Para: Gustavo Hermont Duarte (SECULT) <gustavo.duarte@secult.mg.gov.br>; Ana Carolina Pinheiro Costa (SECULT) <ana.pinheiro@secult.mg.gov.br>; Jucilaine Aparecida de Andrade (SECULT) <jucilaine.andrade@secult.mg.gov.br>; Regina do Carmo Ferreira (SECULT) <regina.ferreira@secult.mg.gov.br>; Murillo Fernandes de Carvalho (SECULT) <murillo.carvalho@secult.mg.gov.br>
Cc: Soraia Monteiro (SECULT) <soraia.monteiro@secult.mg.gov.br>
Assunto: Empenho 30/12/2024 - Emenda CPP

Prezados, bom dia!

Anexo E-mail Dívida Flutuante (0052000007356)SEI 1510.01.0052000007356/2025-32 pg. 193

Informamos que será repassado para empenho na segunda-feira, dia 30/12/2024, a emenda CPP especificada abaixo. Sendo assim, gentileza verificarem a disponibilidade orçamentária para que possamos concluir o processo em tempo hábil.

Convênio 1271001171/2024
Emenda CPP
Convenente: ASSOCIACAO CORAL FLOR DA TERRA
Objeto: Realização do II Seminário Estação da Cultura
Valor: R$ 100.000,00 - custeio
Fonte: 10.4
Subsecretária: Cultura

Atenciosamente,

Lara Soares Casasanta Latorre
Diretora de Convênios e Prestação de Contas
DIRETORA DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS
31 3915-2656
lara.latorre@secult.mg.gov.br
Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11° andar

Trabalhando para transformar Minas no melhor lugar para viver e investir.
MINAS GERAIS
ONDE TEM GESTÃO, TEM REALIZAÇÃO

Anexo Emenda Flor da Terra (0052400007356) SEI 1270.01.0052400007356 / pg. 194

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório Contábil Financeiro data Base 31/12/2024 - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 07 de março de 2025.

RELATÓRIO CONTABIL FINANCEIRO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2024 - UO 1271

DATA BASE 31/12/2024

De acordo ao § 1º, art. 3º do Decreto 48.394/2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, e da Resolução SECULT 56/24 de 21/11/2024, que designa comissão especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; Restos a Pagar Não Processados – RPNP: das despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento; das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados; das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar da UO 1271 a comissão emitiu relatório Comissão 105252522 data base 31/12/2024 , que essa Diretoria de Contabilidade e Finanças, se pronuncia sobre os fatos detectados.

Com base no relatório final da comissão item **3 - RESULTADOS DAS ANÁLISE:** Esclarecemos que:

3.1. **Saldos de empenhos em aberto**

A Comissão enviou e-mail para a área competente solicitando informações sobre a possibilidade de anular os saldos abaixo, contudo não obtivemos resposta até o fechamento dos trabalhos. Sendo assim, a Comissão recomenda verificar a possibilidade de anulação dos pequenos valores. Para a Despesa de Exercícios Anteriores, que foi empenhada no mês de julho, recomenda-se proceder com o pagamento, caso devido e anulação de eventuais saldos remanescentes.

Nº Empenho	Fonte	Proc.	Natureza Despesa	Credor	Saldos insubsistentes	Situação do empenho atual
251	10	1	3.3.90.39.17	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	3.306,98	Pagamento realizado em 25/02/2025
332	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.303,95	Cancelado em 14/01/2025
2728	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	105,07	Cancelado em 14/01/2025
117	10	1	3.3.90.39.12	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	927,42	Cancelado em 14/01/2025
120	10	1	3.3.90.39.13	CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	79,89	Cancelado em 14/01/2025
122	10	1	3.3.90.39.13	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	7.597,18	Cancelado em 14/01/2025
123	10	1	3.3.90.39.13	SERVICO DE AGUA MARIANA	188,10	Cancelado em 14/01/2025

Anexo I - Dívida Flutuante (31/12/2024)

147	10	1	3.3.90.39.43	TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	3.333,33	Cancelado em 14/01/2025
162	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	50,36	Cancelado em 14/01/2025
245	10	1	3.3.90.39.21	UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA -ME	167,00	Cancelado em 14/01/2025
336	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3.002,12	Cancelado em 14/01/2025
2733	10	1	3.3.90.37.03	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	2.579,24	Cancelado em 14/01/2025
2734	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.022,81	Cancelado em 14/01/2025
3314	10	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	1.588,46	Cancelado em 14/01/2025
282	10	1	3.3.90.39.52	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	3.212,69	Cancelado em 14/01/2025
2803	16	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	3.234,80	Cancelado em 14/01/2025
3312	16	1	3.3.90.37.04	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	111,74	Cancelado em 14/01/2025
TOTAL					31.811,14	

RESPOSTA DA DCF: Quanto aos empenhos citados acima pela comissão Foi inserida uma coluna detalhando a situação atual de cada empenho apontando sua situação atual de cada um deles, e todos foram regularizados

3.2 <u>Saldos de empenhos – Recursos recebidos no âmbito da LC nº 195/2022</u>

A Comissão identificou que parcela considerável (39%) do saldo de empenhos em aberto na Unidade Executora 1270001 refere-se às despesas executadas no âmbito da Lei Complementar nº 195 de 2022 (Lei Paulo Gustavo) para devolução do recurso ao Ministério da Cultura (empenhos 3458 e 3459). A comissão recomenda anulação de eventuais saldos remanescentes após liquidação das devoluções.

RESPOSTA DA DCF: Trata-se de empenho subsistentes referentes a devolução ao MINC pelo fim do Projeto, devolução essa realizada e, 15/01/2025, e após uma conciliação final foi realizada a anulação de saldo insubsistente de R$ 94.609,44, no dia 15/01/2024.

3.3 <u>Saldo de Emenda</u>

Foi identificado o saldo de empenho referente a emenda no valor de R$ 100.000,00 (empenho 3457) na Unidade Executora 1270001. Conforme questionamento realizado à área competente, o saldo deve ser mantido até que haja autorização para realizar o pagamento.

RESPOSTA DA DCF: Aguardamos autorização da SEGOV e órgãos centrais para proceder ao pagamento da despesa.

3.4 <u>Restos a Pagar</u>

Foi identificado o saldo de Restos a Pagar Não Processados na Unidade Executora 1270001, no valor de R$ 0,43 em favor de Bruno Iury Fracchia. A comissão recomenda análise do saldo de pequeno valor para anulação.

Na Unidade Executora 1270001 foi identificado também o saldo de Restos a Pagar Não Processados que foi liquidado no ano de 2024, mas ainda não foi pago. Refere-se ao empenho nº 445 de 2023 no valor de R$ 27.083,12, em favor da MGS Minas Gerais Administração e Serviços S/A. A Comissão recomenda o pagamento e anulação de eventuais saldos remanescentes.

Além disso, foi identificado também o saldo de Restos a Pagar Não Processados na Unidade Executora 1270004, no valor de R$ 5.120,03 em favor da Eficiência Construtora Ltda, cujo ano de origem é de 2021. Tal despesa vem sendo executada pelo Departamento de Estradas e Rodagem. Esta Comissão recomenda que o saldo seja mantido até a total liquidação das despesas devidas, e posteriormente o cancelamento de eventuais saldos remanescentes.

RESPOSTA DA DCF:

- Em relação ao saldo de R$0,43 (quarenta e três centavos) de Restos a Pagar Não Processados - Trata-se de saldo Insubsistente, e que já é de conhecimento dessa diretoria, abaixo explicamos a que se refere e quais as providências estão sendo tomadas para a regularização do referido saldo:

Ao realizar os pagamentos dos pareceristas da LPG, tivemos algumas inconsistências observadas no registro contábil, iniciamos uma série de ações para corrigir a situação e regularizar o saldo referente à conta contábil 2.1.8.8.1.01 – Imposto de Renda, que apresentou um saldo insubsistente, tornando necessário seu cancelamento. Diante disso, solicitamos orientação à Secretaria da Fazenda (SEF) para assegurar a correta execução dos procedimentos e efetuar a baixa do saldo. Contudo, ao seguir as instruções fornecidas pela SEF, constatamos a geração indevida de um saldo a liquidar no empenho 2023/963, no valor de R$ 0,43.

Para efetuar o cancelamento desse valor, seria necessário gerar uma especificação no SIAD. No entanto, ao consultar o sistema, verificamos que o saldo a ser cancelado não estava disponível. Diante dessa dificuldade técnica, e com o objetivo de regularizar a situação, entramos em contato com a Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para obter esclarecimentos sobre a melhor forma de proceder. A SEPLAG nos informou que, para a regularização do processo, seria necessário contatar a SEF, uma vez que o registro foi realizado diretamente no SIAFI, sem passar pelo SIAD.

Dessa forma, solicitamos novamente orientação à SEF, que nos instruiu a aguardar a migração do saldo de restos a pagar, o que já foi realizado. Assim, no decorrer do exercício, tomaremos as medidas necessárias para regularizar a pendência de forma definitiva.

- Em relação ao empenho 445 de 2023 refere-se a uma divergências de valores a serem pagos, que estão sendo analisados junto a empresa MGS e essa SECULT, que assim que forem sanados todas as duvidas serão realizados os procedimentos finais da execução, o mais breve possível.

- Trata-se de saldo da UE 1270004 execução pelo DER, fato já comunicado aquele órgão através do SEI 1410.01.0002812/2023-43, em que a resposta informal do DER que será regularizado em 2025.

3.5 <u>Valores em Caixa e Equivalentes de Caixa</u>

A Unidade Executora 1270001 apresentou saldo na conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa: R$ 148.725.194,14.

POSIÇÃO DCF: Os saldos apresentados na conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa: R$148.725.194,14, tratam\-se dos recursos da Lei Complementar nº 195 de 2022 (Lei Paulo Gustavo) a ser devolvido em 2025, uma vez que o projeto se encerrou em 31/12/2024, recursos do projeto da Lei federal 14.399/2022 Politica Nacional Aldir Blanc - PNAB, para execução de projetos culturais e saldo de um convênio com a CODEMGE para execução de feiras de turismo ambos ainda em execução em 2025.

4. **CONCLUSÃO**

O levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, Restos a Pagar não Processados, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Unidade Orçamentária 1271 permitiu observar os saldos que compõem a dívida flutuante da Unidade Orçamentária. O quadro a seguir traz um resumo dos saldos identificados.

Resumo dos saldos data base 31-12-2024	U E 1270001	U E 1270004	TOTAIS
Empenhos em aberto	3.298.208,82	-	**3.298.208,82**

Restos a Pagar Não Processados	0,43	5.120,03	**5.120,46**

Para uma análise mais detalhada, esta comissão recomenda que sejam observados todos os anexos constantes deste relatório, pois neles foram inseridas observações e/ou justificativas atinentes aos saldos que merecem ser analisados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da SECULT.

Assim, essa Diretoria de Contabilidade e Finanças no que determina o Decreto 48.398/2024, no prazo de que trata o item XII do Anexo,- Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade, foram respondidos e realizados todos os ajustes necessários.

Atenciosamente,

Regina do Carmo Ferreira Cruz

Diretoria de Contabilidade e Finanças/SPGF

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 10/03/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108935169** e o código CRC **EBBD669D**.

Referência: Processo nº 1410.01.0000042/2025-40 SEI nº 108935169

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.26 10:14:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Termo de Conciliação Contábil - SECULT/DCF

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

ANEXO VIII

TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL A QUE SE REFEREM OS ANEXOS II, III, IV E V COM FUNDAMENTO NO § 3° DO ART. 5° DESTA DN

Termo de Conciliação Contábil

CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFI (A)	SALDO SIAD (B)	DIFERENÇA (A-B)
1.1.5 - Estoques	-	-	-
1.2.3.1.1.01 - Bens Móveis (exceto redutoras)	R$ 3.359,29	-	R$ 3.359,29
1.2.3.2 - Bens Imóveis (exceto redutoras)	-	-	-

Em 24/03/2025, apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade, com ressalva para o(s) valor(es) da(s) conta(s) – 1.2.3.1.1.01 – Bens Móveis, cuja diferença apurada e sua devida regularização constam justificadas/esclarecidas a seguir:

O relatório de inventário apresentou inconsistências físicas e financeiras, nos seguintes elementos itens de despesa: 5204 e 5214 e observado o disposto no Decreto de encerramento de exercício de 2024 a competência para a regularização das pendências apuradas é da Diretoria de Logística e Aquisição, e as providências foram tomadas no sentido de identificar e sanear a situação apontada, conforme descrito abaixo.

Análise da Divergência:

Ao confrontarmos os relatórios do SIAD (Movimentação Financeira e Quantitativa dos Bens) e do SIAF (Extrato Contábil), identificamos que no mês 07/2024 o SIAD registrou a entrada de bens, mas o SIAF não. Para apuração, rastreamos todas as guias de entrada correspondentes e localizamos a inconsistência.

Descrição do Problema:

Verificamos que a guia 2024/000891, emitida em 16/07/2024 pela unidade 1941100 – Bolsa de Materiais, registrou a transferência de 32 itens para a unidade contábil/orçamentária 1270001 4491 – Fundo Estadual de Cultura. No entanto, o correto seria o registro na unidade contábil 1271004 – U.O 1271 SECULT, conforme destacado na guia anexa.

Além disso, devido a ajustes internos entre a Bolsa de Materiais e a SECULT, 17 bens patrimoniais dessa mesma guia foram posteriormente devolvidos à Bolsa de Materiais pela SECULT, conforme registrado na guia 2024/000167, datada de 24/07/2024. Ambas as guias estão anexas com marcações em amarelo para facilitar a análise.

Após a devolução parcial, restaram 15 bens patrimoniais registrados na unidade contábil/orçamentária 1270001 4491 – Fundo Estadual de Cultura, gerando uma inconsistência nos valores e na quantidade de bens entre os sistemas. Essa discrepância explica o registro no SIAD sem a devida correspondência no SIAF, erro não identificado no momento do aceite da guia de recebimento.

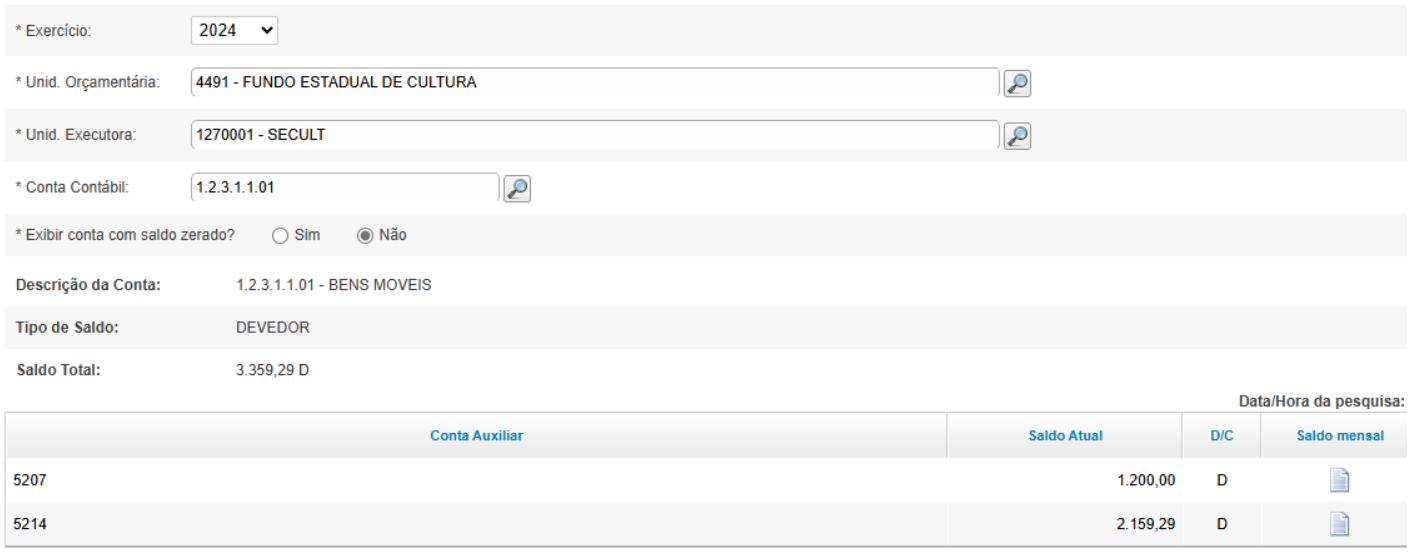

OBS:

Elemento Item 52 07: Entrada de 4 bens: Trata-se de bens da guia 2024/891 - Emitente 1940005 - tipo - 026;

Elemento Item 52 14 : Entrada de 28 bens (6.385,00 - Encontrar); e Saída de 17 bens (3.481,41) (Entrada Extra orçamentária). Trata-se de bens da guia 2024/891 - Emitente 1940005 - tipo - 026, guia 2025/14, que deu entrada na unidade do fomento - 4491.

Solução Considerada:

Diante dessa inconsistência, abrimos um atendimento SIAD a fim de solicitação orientações deste órgão gestor a intervenção para efetivar a movimentação dos bens para a U.O 1271 da SECULT, zerando assim a movimentação financeira na unidade 4491 – Do Fundo Estadual de Cultura.

Contudo, diante da resposta da SEPLAG, de realizar conversão contábil, esta área técnica entendeu não ser viável. Assim, após análise com as unidades administrativas externas que movimentaram os bens para a unidade 4491, decidimos pela movimentação externa dos bens móveis – devolução, e posterior recebimento na unidade 1270 – da SECULT.

Tal medida foi eficiente e solucionou a divergência física financeira.

Prevenção de Problemas Futuros:

Para evitar recorrências desse problema, solicitamos o atendimento SIAD opções de funcionalidade no sistema que permita bloquear ou restringir a efetivação de transferências para a unidade orçamentária 1270001 4491 – Fundo Estadual de Cultura, evitando registros incorretos.

Caso essa funcionalidade não esteja disponível, a área técnica da gestão de patrimônio da SECULT determinará um ponto focal da equipe responsável pelos aceites no sistema, para que evite aceites na unidade incorreta.

Assim, após os esclarecimentos acima, apresentamos, abaixo, a tela do PCASP de 24/03/2025, para comprovação da regularização do saldo contábil.

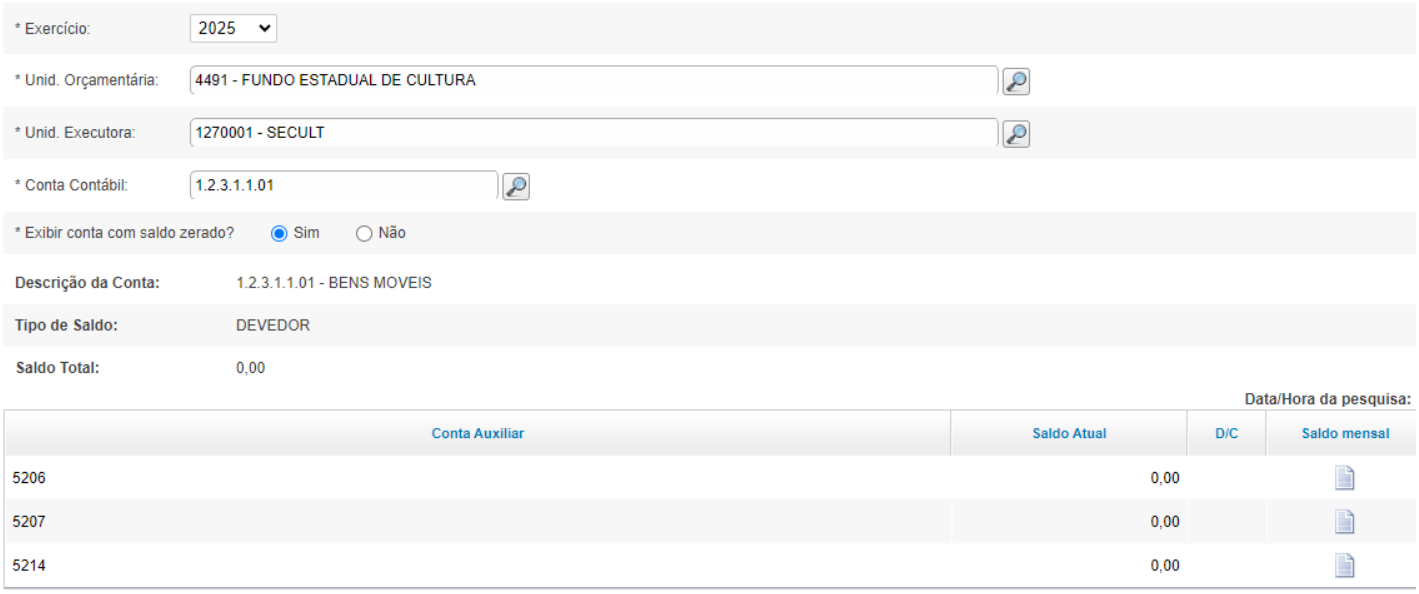

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

Regina do Carmo Ferreira Cruz
Diretora de Contabilidade e Finanças

Soraia das Graças Manoel Monteiro
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

Documento assinado eletronicamente por **Soraia das Graças Manoel Monteiro**, **Superintendente**, em 27/03/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Regina do Carmo Ferreira Cruz**, **Diretora**, em 27/03/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Jose de Oliveira**, **Secretário de Estado**, em 28/03/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110317135** e o código CRC **70542AFA**.

Ofício nº.: 6647/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

Ref.: Ofício CGE/GAB nº. 110/2025, mediante o qual é solicitada a revisão da Decisão Normativa nº 01/2025 deste Tribunal, que "dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio da Prestação de Contas Anual de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal".

Senhor Controlador-Geral do Estado,

Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção à solicitação constante do Ofício CGE/GAB nº. 110/2025, informo a Vossa Excelência que a Unidade Técnica deste Tribunal entendeu que a liberação da assinatura do responsável pelo controle interno no Anexo VIII da Decisão Normativa nº 01/2025 deste Tribunal, desde que mantidas as assinaturas dos demais responsáveis, não inviabiliza o mérito da análise técnica sobre as contas prestadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual.

Desse modo, acatando o entendimento da Unidade Técnica, determinei a autuação da matéria como Assunto Administrativo – Ato Normativo e a distribuição do correspondente processo.

Atenciosamente,

DURVAL ANGELO ANDRADE:37911287600

Assinado de forma digital por DURVAL ANGELO ANDRADE:37911287600
Dados: 2025.03.25 19:40:56 -03'00'

Conselheiro Durval Ângelo
Presidente
(*assinado digitalmente*)

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.28 21:27:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Senhor Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais
gabinete@cge.mg.gov.br

SGP/116/148

Ofício nº 6647/2025 (0028703672) SEI 1520.01.0002702/2025-54 / pg. 3

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTROLADORIA SETORIAL

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC

BELO HORIZONTE
MARÇO/2025

Nosso *propósito*
Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.
Nossa *missão*
Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.
Nossa *visão*
Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.
Nossos *valores*
• Integridade
• Comprometimento
• Integração e cooperação
• Independência técnica
• Humanização
• Foco no interesse público

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar

Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Leônidas José de Oliveira

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Lilian Aparecida Ferreira Lima

Gregório Anastásio Gil de Oliveira

Michele Aparecida dos Santos

Kátia Gomes Rocha

COLABORAÇÃO

Lilian Aparecida Ferreira Lima

Kátia Gomes Rocha

EDITORAÇÃO

Lilian Aparecida Ferreira Lima

Kátia Gomes Rocha

REVISÃO FINAL

Lilian Aparecida Ferreira Lima

Kátia Gomes Rocha

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de documento de auditoria emitido em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 (IN TCEMG nº 14/2011), e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 11 de fevereiro de 2025 (DN TCEMG nº 01/2025).

POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade compor a prestação de contas anual de 2024 do responsável pela Entidade, atendendo ao disposto no Anexo III da DN TCEMG nº 01/2025.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria realizadas no exercício de 2024, destacam-se como as principais conclusões:

Tomadas de Contas Especiais (TCEs):
Exame e certificação em execução.
Emissão de diversos relatórios e certificados.

Apuração de Denúncias e Representações:
Apuração de denúncias e representações em execução.
Apuração preliminar de denúncias e representações em execução.

Avaliação Preventiva das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II:
Avaliação concluída.
Necessidade de ajustes nas práticas de controle e monitoramento da SECULT/MG.

Avaliação do Passivo de Prestação de contas:
Identificação de riscos e deficiências: volume significativo de contratos e instrumentos com prestações de contas pendentes (risco relevante).
Desorganização dos arquivos dos processos de contratos em fase de prestação de contas (risco para tempestividade, confiabilidade e transparência).

Sumário

I - INTRODUÇÃO 6
II - RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO 6
a. Destaque das ações de auditoria 8
b. Trabalhos de auditoria realizados 10
c - Outras atividades relevantes desenvolvidas 35
III - RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 46
IV - CONCLUSÃO 47
APÊNDICES 49

I - INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2025, apresenta-se o Relatório das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2024 do Fundo Estadual de Cultura –FEC, sediado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.000, Edifício Gerais, 11° andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG – CEP: 31630-901.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado em março de 2025, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em síntese dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2025.

II - RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão

comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Setorial e pela Auditoria-Geral/CGE no exercício de 2024.

a. Destaque das ações de auditoria

No exercício de 2024, esta Controladoria Setorial realizou 26 (vinte e seis) trabalhos de auditoria, abrangendo avaliações, consultorias e apurações voltadas para o fortalecimento dos controles internos e a melhoria da governança institucional.

Dentre as principais ações desenvolvidas, destacam-se:

- Elaboração do Relatório de Auditoria sobre Contas de Gestão do Órgão/Entidade e Fundos Vinculados: em conformidade com as disposições do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), bem como da Decisão Normativa TCEMG nº 03/2023, de 19 de dezembro de 2023, foram elaborados os Relatórios de Auditoria de números 84862427 e 84865012.

- Exame e Certificação de Tomadas de Contas Especiais: com o objetivo de avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão, foram conduzidos os exames e a certificação das Tomadas de Contas Especiais, em conformidade com o disposto no art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011. Dessa forma, foram elaborados os Relatórios de Tomada de Contas de números 1647488, 1601161, 1611084, 1634574, 1634992, 1626466, 1672305, 1679924 e 1712411, além dos respectivos Certificados de Tomada de Contas de números 1721844, 1610984, 1626511, 1634575, 1634997, 1626477, 1679926, 1712459 e 1721834.

- Apuração de denúncias e representações: por meio da Nota de Auditoria (tarefa E-CGU nº 1720895), foram apresentadas as

constatações decorrentes da visita in loco ao Museu Casa Guignard, complementadas pelas informações fornecidas pela Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade (SBMEC).

A apuração teve como objetivo esclarecer os fatos relacionados à denúncia de possível desvio de recursos públicos e falta de transparência na gestão da loja do museu, além de identificar eventuais deficiências na manutenção e preservação do espaço cultural.

- Apuração Preliminar de denúncias e representações: foi elaborada a Nota de Auditoria (Documento SEI 99810624), na qual são apresentadas as constatações resultantes da visita in loco ao Museu Casa Guignard, complementadas pelas informações fornecidas pela Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade (SBMEC).

  A apuração teve como finalidade esclarecer os fatos relacionados à denúncia de possível desvio de recursos públicos e falta de transparência na gestão da loja do museu, além de identificar deficiências na manutenção e preservação do espaço cultural.

- Avaliação Preventiva dos Instrumentos de Formalização das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II: com o objetivo de verificar previamente a conformidade dos instrumentos de formalização com a legislação vigente, assegurando a correta aplicação dos recursos destinados às referidas leis, foi elaborada a Nota de Auditoria nº 1712455.

- Demanda Extraordinária: continuidade da consultoria e apoio técnico às CSET/CSEC sobre o PNPC e incorporação dos novos órgãos e entidades criados durante a reforma administrativa. No âmbito dessa demanda, foram promovidas duas reuniões técnicas.

- Demanda Extraordinária – Determinações Mandatórias: foi realizada a análise de possíveis pendências identificadas no processo de prestação de contas referente à Lei Aldir Blanc. Como resultado desse exame, foi elaborada a Nota de Consultoria nº 1702052, cujo objetivo

é apresentar a avaliação da prestação de contas realizada pela Associação Palmeira Pequenina de Cajuri, em relação ao projeto executado no âmbito da referida lei, conforme o processo nº 1410.01.0004721/2020-16. A auditoria foi conduzida com base nos documentos fornecidos, nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como na comunicação intercorrente entre a SECULT e a entidade beneficiária.

- Demanda Extraordinária – Descentra Cultura: com o objetivo de analisar a Resolução do Sistema Estadual de Cultura, foi elaborada a Nota de Consultoria nº 1680928, que avalia a conformidade e a eficácia dos procedimentos e disposições propostas para regulamentar a organização e o funcionamento do sistema. A análise foi conduzida com base nas diretrizes estabelecidas pelas Leis nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 48.819, de 10 de maio de 2024.

As auditorias realizadas contribuíram para o aperfeiçoamento dos processos internos da entidade, promovendo maior aderência às normas vigentes e fortalecendo a governança pública.

b. Trabalhos de auditoria realizados

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024

a. Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	3

Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	9
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	0
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	9
Nota de Auditoria (NA)	1
Reunião técnica	2
Nota de Consultoria (NC)	2
Relatório Preliminar(RP)	0
QUANTIDADE TOTAL	26

Abaixo, segue a relação dos documentos técnicos produzidos

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
1	84862427	Relatório de Auditoria	25/03/2024	Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023.	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2023 do responsável pelo órgão.		Recomendações baseadas nos trabalhos realizados em 2023 1- Relatório: 999821: sugere-se o encaminhamento desta Nota de Auditoria ao Ministério Público de Contas para conhecimento e avaliação da regularidade dos afastamentos onde não foram apresentados os comprovantes de conclusão do curso se assim entenderem conveniente e oportuno. 2- Processo/Relatório: 1410.01.0001063/2023-27/67638656: que

							seja verificada a validade das despesas apresentadas nos termos do Decreto n 37.924 de 1996; que seja feita a conferência de cálculo dos valores das despesas devidamente comprovadas à Administração para realização de seu reembolso. 3- N° do Processo/Relatório : 1410.01.0001496/2023-73/6883875: que seja readequado o plano de trabalho de modo a não existirem semelhanças quanto aos objetos finais a serem executados; que a composição de propostas de orçamentos não guardem, relação e semelhanças entre aqueles que apresentarem as propostas de modo a evitar a ideia de continuidade dos trabalhos ainda que em Planos de Trabalhos distintos; que sejam realizados novos orçamentos para comporem o preço do Item 18, cuja relação dos responsáveis não conflitem com o objeto dos Planos de Trabalho e contribuam para afastamento de qualquer indício de conluio na formação de preços; que os fiscais indicados nos respectivos Termos tenham uma participação proativa e efetiva visando garantir a

							aplicação integral dos recursos em prol do interesse público. 4- N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001543/2023-65/69154738: oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo a parlamentar e uma assessora. 5- N° do Processo/Relatório: 1410.01.0003608/2023-85/79103502: oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo o parlamentar e seu assessor. 6- Processo: 1092410 9000195000 / 2020: siga com rigor a ordem cronológica dos pagamentos devidos pela Secretaria, exceto nas hipóteses legalmente previstas; procure concentrar e integrar os atos de pagamento em unidades gestoras afins de maneira que a

							desconcentração não se torne empecilho para a pontualidade dos pagamentos; preencha devidamente o RCC, de maneira a demonstrar detalhes e minúcias das prestações de contas que não deixem dúvidas quanto à lisura da aplicação dos recursos; aprimore os registros contábeis da secretaria, de maneira a evitar discrepâncias entre o saldo consolidado e as notas e extratos componentes dos saldos que se visa a demonstrar; se atente às normas para doação de bens no âmbito da secretaria, bem como demonstre, quando ocorrerem referidas alienações, o atendimento aos dispositivos aplicáveis; aprimore os controles relativos ao patrimônio da secretaria, de maneira a evitar perdas e extravios, além de ações de terceiros que venham a vilipendiar o patrimônio do órgão; determinar à Unidade Técnica competente que acompanhe especificamente a gestão patrimonial da Secult nos próximos exercícios, de maneira a apurar se houve a regularização das pendências apontadas.

2	84865012	Relatório de Auditoria	25/03/2024	Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03, de 13 de dezembro de 2023.	O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2023 do responsável pelo Fundo.		Recomendações baseadas nos trabalhos realizados em 2023 1- Relatório: 999821: sugere-se o encaminhamento desta Nota de Auditoria ao Ministério Público de Contas para conhecimento e avaliação da regularidade dos afastamentos onde não foram apresentados os comprovantes de conclusão do curso se assim entenderem conveniente e oportuno. 2- Processo/Relatório: 1410.01.0001063/2023-27/67638656: que seja verificada a validade das despesas apresentadas nos termos do Decreto n 37.924 de 1996; que seja feita a conferência de cálculo dos valores das despesas devidamente comprovadas à Administração para realização de seu reembolso. 3- N° do Processo/Relatório: 1410.01.0001496/2023-73/6883875: que seja readequado o plano de trabalho de modo a não existirem semelhanças quanto aos objetos finais a serem executados; que a composição de propostas de

							orçamentos não guardem, relação e semelhanças entre aqueles que apresentarem as propostas de modo a evitar a ideia de continuidade dos trabalhos ainda que em Planos de Trabalhos distintos; que sejam realizados novos orçamentos para comporem o preço do Item 18, cuja relação dos responsáveis não conflitem com o objeto dos Planos de Trabalho e contribuam para afastamento de qualquer indício de conluio na formação de preços; que os fiscais indicados nos respectivos Termos tenham uma participação proativa e efetiva visando garantir a aplicação integral dos recursos em prol do interesse público. 4- N° do Processo/Relatório : 1410.01.0001543/2023-65/69154738: oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo a parlamentar e uma assessora. 5- N° do Processo/Relatório : 1410.01.0003608/2023-85/79103502:

							oficiar o Gabinete desta Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto ao caso do suposto conflito de interesses envolvendo o parlamentar e seu assessor. 6- Processo: 1092410 9000195000 / 2020: siga com rigor a ordem cronológica dos pagamentos devidos pela Secretaria, exceto nas hipóteses legalmente previstas; procure concentrar e integrar os atos de pagamento em unidades gestoras afins de maneira que a desconcentração não se torne empecilho para a pontualidade dos pagamentos; preencha devidamente o RCC, de maneira a demonstrar detalhes e minúcias das prestações de contas que não deixem dúvidas quanto à lisura da aplicação dos recursos; aprimore os registros contábeis da secretaria, de maneira a evitar discrepâncias entre o saldo consolidado e as notas e extratos componentes dos saldos que se visa a demonstrar; se atente às normas para doação de bens no âmbito da secretaria, bem como demonstre,

							quando ocorrerem referidas alienações, o atendimento aos dispositivos aplicáveis; aprimore os controles relativos ao patrimônio da secretaria, de maneira a evitar perdas e extravios, além de ações de terceiros que venham a vilipendiar o patrimônio do órgão; determinar à Unidade Técnica competente que acompanhe especificamente a gestão patrimonial da Secult nos próximos exercícios, de maneira a apurar se houve a regularização das pendências apontadas.
3	1647488	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	17/05/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 282.512,17, sendo a responsável identificada como a Sra. Ana Maria Nogueira Rezende (CPF: xxx.103.796-xx). A análise confirma as conclusões do Tomador de Contas e atesta que os documentos apresentad	Não houve.

						os cumprem as exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Diante disso, a Controladoria recomenda que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que ele tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e posteriormente seja remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	
4	1601161	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	06/03/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 81.177,34, sendo o responsável identificado como o Sr. Breno Milagres da Silva (CPF: xxx.544.936-xx), concordando com as conclusões	Não houve

				de Instruções sobre Tomada de Contas Especial		do Tomador de Contas. Com base nos documentos apresentados e no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controladoria determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que ele tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja enviada à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.	
5	1611084	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	22/03/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendime	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 155.597,75, com o Sr.	Não houve

				nto à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruçõe s sobre Tomada de Contas Especial		Breno Milagres da Silva (CPF: xxx.544.93 6-xx) como responsáve l, concordand o com as conclusões do Tomador de Contas. A análise confirma que os documento s apresentad os atendem às exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Assim, a Controlador ia determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminha da ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que tome conhecime nto dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.	
6	1634574	Relatório de Auditoria sobre Tomada de	17/05/202 4	Avaliar a tomada de contas especial	Em cumprimen to ao PACI (Cumprime	A Controlador ia Setorial concluiu	Não houve

		Contas Especial		para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	nto de determinações mandatórias)	que houve dano ao erário no valor de R$ 282.512,17, sendo a responsável identificada como Sra. Ana Maria Nogueira Rezende (CPF: xxx.103.796-xx), concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Com base na consistência dos elementos do processo e no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controladoria determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja	

						remetida à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.	
7	1634992	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	20/05/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 23.369,84, com os responsáveis identificados como Sr. Osvaldo Carlos Bastos Acácio (CPF: xxx.300.106-xx), Sr. Aloysio Santos Ribeiro (CPF: xxx.315.416-xx) e Sr. Wagner de Moraes (CPF: xxx.538.896-xx), concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Com base na consistência dos documentos apresentados e no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas	Não houve

						do Estado de Minas Gerais, a Controladoria determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.	
8	1626466	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	13/03/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu pelo arquivamento do processo de Tomada de Contas Especial referente à Prefeitura Municipal de Mariana e ao Projeto de Tratamento da Documentação Histórica, vinculado ao Contrato nº SEC/SFIC/	Não houve

				de Contas Especial		FEC/Contrato/0017/09. A decisão foi tomada devido à devolução do recurso no valor de R$ 64.418,34, realizada em 16/12/2016 por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) nº 0100602296135.	
9	1672305	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	08/07/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 96.100,40, sendo o responsável identificado como Sr. Rondon Félix Viana (CPF: xxx.991.656-xx), concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Com base na consistência dos documentos apresentados e no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controlador	Não houve

						ia determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.	
10	1679924	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	31/07/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 79.639,56, com o responsável identificado como Sr. Raimundo Thadeu Passos de Lima (CPF: xxx.599.686-xx), concordando com as conclusões do Tomador de Contas. Com base na consistência dos documento	Não houve

						s apresentados e no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controladoria determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que tome conhecimento dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida à Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e à Corte de Contas do Estado de Minas Gerais.	
11	1712411	Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial	30/09/2024	Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	A Controladoria Setorial concluiu que houve dano ao erário no valor de R$ 129.682,52, sendo a responsável identificada como Sra.	Não houve

				TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruçõe s sobre Tomada de Contas Especial		Diana Mára Sampáio Cravo (CPF: xxx.680.41 6-xx), concordand o com as conclusões do Tomador de Contas. Com base na consistênci a dos documento s apresentad os e no cumpriment o das exigências da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controlador ia determina que a Tomada de Contas Especial seja encaminha da ao Secretário de Estado de Cultura e Turismo para que tome conhecime nto dos fatos, conforme o artigo 13 da norma, e, em seguida, seja remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para as providência s cabíveis.	
12	1721844	Certificado	27/06/202	Avaliar a	Em	Não se	Não se aplica

		de tomada de contas	4	tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	aplica	
13	1610984	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica
14	1626511	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendime	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica

				nto à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruçõe s sobre Tomada de Contas Especial			
15	1634575	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgament o pelo TCE-MG, em atendime nto à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruçõe s sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimen to ao PACI (Cumprime nto de determinaç ões mandatória s)	Não se aplica	Não se aplica
16	1634997	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgament o pelo TCE-MG, em atendime nto à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es	Em cumprimen to ao PACI (Cumprime nto de determinaç ões mandatória s)	Não se aplica	Não se aplica

				contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial			
17	1626477	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica
18	1679926	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica

				Especial			
19	1712459	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica
20	1721834	Certificado de tomada de contas		Avaliar a tomada de contas especial para de julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientaçõ es contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial	Em cumprimento ao PACI (Cumprimento de determinações mandatórias)	Não se aplica	Não se aplica
21	1720895 (E-CGU)	Nota de Auditoria	18/10/2024	O trabalho realizado consistiu em uma auditoria no Museu	Em cumprimento ao PACI (Apurar denúncias recebidas diretament	As evidências confirmam a plausibilidade da denúncia,	O relatório recomenda que a SBMEC realize uma fiscalização detalhada da gestão financeira da loja do museu,

				Casa Guignard, incluindo uma visita in loco e análise de informações fornecidas pela Superintendência de Bibliotecas, Museus e Economia da Criatividade (SBMEC). O objetivo foi apurar uma denúncia de possível desvio de recursos públicos e falta de transparência na gestão da loja do museu, além de identificar deficiências na manutenção e preservação do espaço cultural.	e pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE)	destacando a falta de formalização das atividades comerciais e a gestão precária do Museu Casa Guignard. A prática de direcionar receitas para uma conta pessoal compromete a transparência e a conformidade administrativa. Além disso, problemas estruturais, como infiltrações, indicam a necessidade urgente de repasses regulares e uma gestão adequada para a preservação do patrimônio. A ausência de fiscalização contínua também exige investigação para garantir responsabilização e melhorias nos processos.	assegurando transparência e formalização das atividades. O relatório também deve ser enviado à Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) para providências, incluindo possível encaminhamento ao Ministério Público para apuração cível e penal. Além disso, sugere a apuração da conduta dos responsáveis pela fiscalização, devido à falta de supervisão adequada. A SBMEC deve formalizar as atividades comerciais e desenvolver contratos para garantir conformidade administrativa. Por fim, recomenda-se que a SECULT revise o modelo de financiamento dos museus, assegurando recursos regulares e diminuindo a dependência de práticas informais.
22		Reuniões de orientação da Consultoria sobre o PNPC prestapelaAuge.			Em cumprimento ao PACI (demandas extraordinárias)		

23	1702052(E-CGU). SEI 97276884	Nota de Consultoria.	29/08/2024	O trabalho realizado consistiu na análise da prestação de contas da Associação Palmeira Pequenina de Cajuri, referente ao projeto executado no âmbito da Lei Aldir Blanc, conforme o processo nº 1410.01.0004721/2020-16. A auditoria foi conduzida com base nos documentos fornecidos pela entidade, nas normas e regulamentos aplicáveis, e na comunicação entre a SECULT e a entidade beneficiária.	Em cumprimento ao PACI	A análise da prestação de contas revelou irregularidades que precisam ser corrigidas. As aquisições de bens permanentes, feitas após a publicação da cartilha, estão em desacordo com os normativos aplicáveis, e as inconsistências documentais comprometem a conformidade da prestação de contas. A cartilha foi corretamente utilizada para orientar as exigências da SECULT. Com as recomendações propostas, busca-se garantir a conformidade das ações da Associação Palmeira Pequenina de Cajuri com as normas vigentes e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.	As recomendações incluem a devolução dos valores irregulares relacionados à aquisição de bens permanentes pela Associação Palmeira Pequenina de Cajuri, conforme as orientações da SECULT e os normativos aplicáveis. Também é sugerida a revisão dos processos de comunicação da SECULT com as entidades beneficiárias, para garantir a correta aplicação das normas. Além disso, recomenda-se o fortalecimento do monitoramento e verificação documental, adotando critérios mais rigorosos para a aceitação de documentos fiscais, especialmente os que apresentem divergências ou inconsistências.
24	1680928	Nota de	02/08/2024	O trabalho	Em cumprimen	A minuta de resolução	As recomendações

		Consultoria		realizado consistiu na análise da minuta de resolução intitulada "Descentra Cultura Minas Gerais", com o objetivo de avaliar a conformidade e eficácia dos procedimentos e disposições propostas para regulamentar a organização e funcionamento do Sistema Estadual de Cultura, de acordo com as leis nº 24.462/2023, nº 14.903/2024 e o Decreto Estadual nº 48.819/2024.	to ao PACI	"Descentra Cultura Minas Gerais" apresenta uma estrutura bem definida para regulamentar o Sistema Estadual de Cultura. Com os ajustes e recomendações propostas, a resolução tem o potencial de contribuir significativamente para a descentralização e democratização do acesso aos recursos culturais no estado de Minas Gerais.	incluem revisar a redação dos artigos para garantir maior clareza e acessibilidade, desenvolver materiais explicativos e guias para ajudar os beneficiários, assegurar transparência e rigor na fiscalização do uso dos recursos, implementar suporte técnico contínuo para a plataforma digital e monitorar os impactos dos projetos por meio de fiscalizações regulares.

25	1682594	Relatório de auditoria	08/08/2024	Avaliação da qualidade do atendimento de pedidos de acesso à informação, com base em dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC).	Cumprimento ações do PACI 2024	A análise de 30 pedidos de acesso à informação realizada pela CSet revelou um alto nível de conformidade com os requisitos legais, destacando-se o cumprimento dos prazos, a clareza e a objetividade das respostas. Contudo, foram identificadas oportunidades de melhoria relacionadas à orientação sobre recursos e desclassificação de informações.	As propostas de melhorias apresentadas visam corrigir essas lacunas e promover um atendimento mais eficiente e transparente, alinhado às expectativas da sociedade. A adoção das melhorias sugeridas pode fortalecer a qualidade dos serviços da SECULT e contribuir para a ampliação da transparência pública.

c - Outras atividades relevantes desenvolvidas

1- Trabalhos realizados referente à Transparência, Integridade e Controle Social

No exercício de 2024, a Controladoria Setorial realizou no âmbito de transparência e integridade a ação de de Avaliação da qualidade do atendimento aos pedidos de acesso à informação, consolidado O Relatório de Auditoria 1682594, de 08/08/2024.

A ação prevista para o PACI de 2024 teve como objetivo, verificar aspectos

referentes ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), em relação ao atendimento de pedidos de acesso à informação pelo órgão/ entidade e propor melhorias, quando aplicável.

Esse trabalho analisou, por amostragem, os pedidos de informação enviados através do sistema e-SIC no período compreendido entre os anos de 2020 e 2023, e identificou um elevado nível de conformidade com os requisitos legais, especialmente no que se refere ao prazo de atendimento, clareza e objetividade das respostas. No entanto,foram identificadas oportunidades de melhoria, principalmente no que diz respeito à orientação sobre recursos e desclassificação de informações.

Foram recomendadas ações para fortalecer a transparência ativa, como a padronização das respostas e a capacitação contínua dos servidores responsáveis pelo atendimento. Essas medidas buscam garantir maior eficiência, acessibilidade e alinhamento com as melhores práticas de governança pública.

O Relatório de Atividades de Controle Interno encontra-se anexado como Apêndice, consolidando os resultados e recomendações dessa ação.

2- Trabalhos realizados referente à Correição

⇒ 2.1. Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar.

2.1.1. No dia 19/02/2024, esta Controladoria Setorial (CSet) emitiu o Despacho nº 04 (documento SEI 82192838), no âmbito do processo SEI 1410.01.0001438/2022-90, em resposta à solicitação do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) para análise do Processo Administrativo SECULT/DRH nº 04/2022.

Na solicitação, foi sugerida a abertura de uma Sindicância Administrativa para apurar a possível concessão indevida do Abono de Permanência à servidora Cláudia Zagoli Torquetti Lima (MASP 922.311-6), visando garantir a regularidade e conformidade do benefício.

Após análise, restou comprovado que a concessão do benefício de abono permanência à servidora Cláudia Zagoli Torquetti Lima, foi realizada de forma indevida. Todavia, não foi possível identificar a autoria da aludida concessão na documentação analisada. Razão pelo qual, foi sugerido a juntada deste parecer e documentação pertinente, aos autos da Sindicância Inves Administrativa Investigatória – SAI, instaurada pela Portaria SECULT nº 03/2023, de 05/07/2023, tendo em vista tratarem de processos correlatos.

2.1.2. Em 01/11/2024, foi elaborado o Parecer referente ao Procedimento Preliminar de Correição 1 - CSECT/SECULT nº 01/2024 (59290723), vinculado ao processo SEI nº 1520.01.0004848/2022-70. Este processo trata da instauração de um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor de uma servidora, que é acusada de possível abandono de cargo. O Documento SEI nº 87284210 contém a apreciação da formalidade processual realizada pelo Nucad. Atualmente, o processo se encontra em fase de elaboração do relatório pela comissão processante, conforme o status atualizado.

⇒ 2.2. Monitoramento e controle das medidas de ajustamento disciplinar

O Processo SEI nº 1410.01.0005386/2024-91 refere-se à formalização de um Compromisso de Ajustamento Disciplinar (CAD). O Documento SEI nº 96894203 contém os termos de aceitação para firmar o CAD entre a servidora e a Secretaria de Cultura (Secult). O CAD está vigente até novembro de 2025, conforme o status do processo.

⇒ 2.3. Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes

Os PADs 1410.01.0001382/2021-53 e 1410.01.0006740/2024-05 estão em andamento. Foram destinadas até o momento 50 horas de acompanhamento para cada ação.
O PAD 1410.01.0003110/2024-45, foi entregue em 19/09/2024.

⇒ 2.4. Avaliação de procedimentos correcionais concluídos pelas comissões

2.4.1. O Processo SEI nº 1410.01.0001382/2021-53 refere-se à apuração da autoria da concessão indevida de abono permanência e promoção e/ou progressão na carreira de servidores da Secretaria de Cultura (Secult).
No Documento SEI 87284210, foi realizada a apreciação da formalidade processual pelo Nucad, e o processo foi concluído com a assinatura de um Compromisso de Ajustamento Disciplinar (CAD) entre a servidora envolvida e a Secult. O CAD é uma medida alternativa à instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e possui vigência até novembro de 2025.

2.4.2. O Processo SEI nº 1410.01.0006740/2024-05 refere-se à instauração de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidoras. Tais irregularidades resultaram na prescrição da possibilidade de cobrança por meio de processo de tomada de contas.

O documento SEI nº 101602454 contém o parecer emitido em procedimento prévio, recomendando a instauração do PAD. Atualmente, o processo encontra-se em fase de instrução, sob a responsabilidade da Comissão Processante.

⇒ 2.5. Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar

Objetivo: realizar ações preventivas com vistas ao aperfeiçoamento disciplinar dos servidores e/ou treinamento de comissões.
Realização feita pela CSet por meio do órgão central de controle interno.

⇒ 2.6. Alimentar banco de dados e gerir informações correcionais

Objetivo: Consolidar dados e informações correcionais
Referente a esta ação, foram enviados e-mails em 06/05/2024 e 15/10/2024.

Devido aos trabalhos originados pelo órgão central, ainda pendentes de instrução, nos quais o coordenador do NUCAD integra a comissão, a execução do PACI da SECULT poderá ser impactada em relação ao planejado.

3 - Documentos técnicos produzidos pela Auditoria-Geral/CGE-MG em 2024

Órgão auditado: SECULT

Número do documento: 1638809

Título: Análise do processo eleitoral do Conselho Estadual de Política Cultural - CONSEC referente ao Biênio 2023-2025.

Tipo de documento: Nota de apuração preliminar de denúncia

Objetivo: O trabalho foi realizado face à demanda apresentada pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, considerando-se possíveis irregularidades identificadas pelo órgão diante do processo eleitoral (biênio 2023 -2025) para escolha de conselheiros do CONSEC.

Data do documento: 28/06/2024

Recomendação: Dentre as sugestões de melhoria, para avaliação de conveniência e oportunidade pela SECULT, apontou-se:

• Utilização de plataforma GOV.BR, para fins de validação do eleitor ao acessar a plataforma de votação;

• Aprimoramento de Edital, com previsão de condutas permitidas e vedadas, procedimentos, sanções, e definições conceituais.

Status da recomendação: Não aplicável

Anexo ao Relatório de Auditoria Geral (RAG) a cópia de todos os documentos relacionados ao processo de auditoria.

APÊNDICE C DO RACI– INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE AUDITORIA

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/Justificativas**
Avaliação	Avaliação do passivo de processos em fase de prestação de contas no âmbito SECULT	Não iniciada	A ação prevista não foi executada devido ao grande volume de pastas disponíveis, organizadas de forma não cronológica, o que representou um entrave significativo para a análise das amostras. A ausência de um padrão de organização dificultou a identificação dos documentos pertinentes, demandando um tempo desproporcional para a triagem e comprometendo o cumprimento dos prazos estabelecidos. Esse cenário evidenciou a necessidade de uma reorganização das pastas pela Superintendência de Fomento, de modo a garantir maior eficiência e viabilidade para a execução futura da ação, bem como a correta análise das informações.

	Avaliação preventiva dos instrumentos de formalização das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II	Concluída	A análise de conformidade evidenciou a necessidade de ajustes nas práticas de controle e monitoramento da SECULT/MG em relação aos beneficiários da Lei Paulo Gustavo. Recomenda-se uma revisão das propostas apresentadas em duplicidade e uma verificação mais rigorosa quanto à participação de pessoas expostas politicamente e de agentes públicos, em conformidade com as vedações previstas nos editais. **Recomendações:** a) Implementar controles adicionais para evitar a ocorrência de propostas em duplicidade. b) Reavaliar a conformidade das propostas apresentadas por PEPs e servidores públicos. c) Estabelecer um procedimento de validação mais robusto para CPFs e CNPJs.

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/Justificativas**
Consultoria	Continuidade da consultoria e apoio técnico às CSET/CSEC sobre o PNPC e incorporação dos novos órgãos e entidades criados durante a reforma administrativa.	Em execução	Foram realizadas reuniões com o objetivo de identificar a atual situação do PNPC para a formalização do assessoramento do órgão Central.
Apuração	Apuração de denúncias e representações	Em execução	Em andamento
	Apuração preliminar de denúncias e representações	Em execução	Em andamento

Demandas extraordinárias de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/Justificativas**
Avaliação	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		
	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		
Consultoria	*[especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud]*		
	[especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud]		

Demandas extraordinárias de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/Justificativas**
Apuração	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		
	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud]*		

Quantitativos de Ações de Auditoria				
Ação (tipo de serviço)	**Status da ação**	**Quantitativo de ações planejadas**	**Percentual executado**	**Observações/Justificativas**
Avaliação	Não iniciada	1		A ação prevista não foi executada devido ao grande volume de pastas disponíveis, organizadas de forma não cronológica, o que representou um entrave significativo para a análise das amostras. A ausência de um padrão de organização dificultou a identificação dos documentos pertinentes, demandando um tempo desproporcional para a triagem e comprometendo o cumprimento dos prazos estabelecidos. Esse cenário evidenciou a necessidade de uma reorganização das pastas pela Superintendência de Fomento, de modo a garantir maior eficiência e viabilidade para a execução futura da ação, bem como a correta análise das informações.
	Concluída	2	50%	O Edital para execução da Lei Aldir Blanc II não foi publicado até a data limite para solicitar o cruzamento dos dados.
Consultoria	Não iniciada	1		Em virtude do desligamento do coordenador do NATI (15/09/2024), e de alterações na Diretoria do Órgão Central, não foi possível iniciar a ação.

Quantitativos de Ações de Auditoria				
Ação (tipo de serviço)	**Status da ação**	**Quantitativo de ações planejadas**	**Percentual executado**	**Observações/Justificativas**
	Em execução	1	100%	Foram realizadas reuniões com o objetivo de identificar a atual situação do PNPC para a formalização do assessoramento do órgão Central.
Apuração	Sem demanda	1		Sem demanda
	Em execução	1	100%	Apuração de denúncia em andamento
	Em execução	1	100%	Apuração de denúncia em andamento
Demanda Extraordinária		Não se aplica		
		Não se aplica		
		Não se aplica		

III - RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) referente aos últimos cinco exercícios, O TCEMG efetuou as seguintes recomendações com as respectivas providências adotadas pelo Fundo Estadual de Cultura de Minas Gerais:

Monitoramento das Contas Anuais do FEC no TCEMG

TCEMG
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório de Dados do Processo

DADOS DO PROCESSO:

No Processo:	1147769	**Protocolo/Ano:**	9000568300 / 2023	**Data Cadastro:**	01/06/2023	**Ano Ref.:**	2022
Natureza:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO					**Tipo de Administraçao:**	IE
Localizaçao:	ARQUIVO					**Novo Processo:**	
Situaçao:	ARQUIVADO						
Procedencia:	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA						
No Antigo:		**Processo Principal:**				**Qtde. Anexos:**	0
Município:	ORGAO ESTADUAL						

DISTRIBUIÇÃO:

Relator:	CONS. MAURI TORRES	**Distribuído em:**	01/06/2023
Colegiado:	SEGUNDA CÂMARA	**Redistribuído em:**	13/07/2023
Auditor:			
Procurador MP:	GLAYDSON MASSARIA	Distribuído em:	04/10/2023
Assunto:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO 2022.		

Tela de Consulta no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) acessada em 25/03/2025, exibindo os processos de prestação de contas do Fundo Estadual de Cultura (FEC) referente ao exercício financeiro de 2022.

Processo: 1147769

Exercício de Referência: 2022

Situação das contas: Regularidade das Contas / Arquivado

Em Acórdão de 25 de junho de 2024, a segunda Câmara do TCE-MG teceu a seguinte conclusão:

O voto é favorável à regularidade das contas do Fundo Estadual de Cultura (FEC) relativas ao exercício de 2022, com base no estudo técnico da Coordenadoria de Análise de Contas e Auditoria Financeira e no parecer do Ministério Público. Aprovou-se a quitação dos responsáveis conforme a legislação vigente. O processo de Prestação de Contas (nº 1147769) será arquivado após as providências necessárias nos termos do art. 258, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado pela Resolução n. 24/2023), e a Tomada de Contas Extraordinária (nº 1144880) será extinta sem resolução do mérito, devido ao cumprimento do objetivo para o qual foi constituída. Além disso, foram feitas recomendações ao gestor do FEC sobre o cumprimento dos prazos estabelecidos, a fim de evitar a reincidência de irregularidades, sob pena de multa. O processo será arquivado conforme os atos regimentais.

IV - CONCLUSÃO

No exercício de 2024, foram realizados 26 trabalhos de auditoria, com destaque para a Nota de Auditoria n° 1712455 acerca da Avaliação preventiva dos instrumentos de formalização das leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc II. A análise de conformidade evidenciou a necessidade de ajustes nas práticas de controle e monitoramento da SECULT/MG em relação aos beneficiários da Lei Paulo. A auditoria recomendou implementar controles adicionais para evitar a ocorrência de propostas em duplicidade, reavaliar a

conformidade das propostas apresentadas por PEPs e servidores públicos, bem como estabelecer um procedimento de validação mais robusto para CPFs e CNPJs. Diante da análise detalhada, conclui-se que o processo de prestação de contas do exercício de 2022 foi arquivado, validando a regularidade e a conformidade das contas apresentadas. Ademais, ressalta-se o acompanhamento rigoroso das recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE) junto ao Gestor do Fundo Estadual de Cultura (FEC), garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos

Controladoria Setorial, 26 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LILIAN APARECIDA FERREIRA LIMA
Data: 27/03/2025 14:47:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lilian Aparecida Ferreira Lima

Coordenadora do Núcleo de Auditoria,Transparência e Integridade (NATI)

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA GOMES ROCHA
Data: 27/03/2025 15:08:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Gomes Rocha

Masp 1.236.923-6

Controladora Setorial

APÊNDICES

• Relatório de Atividades de Controle Interno/2024

GOVERNO DO
ESTADO DE MINAS
GERAIS
CONTROLADORIA-
GERAL DO ESTADO
AUDITORIA-GERAL

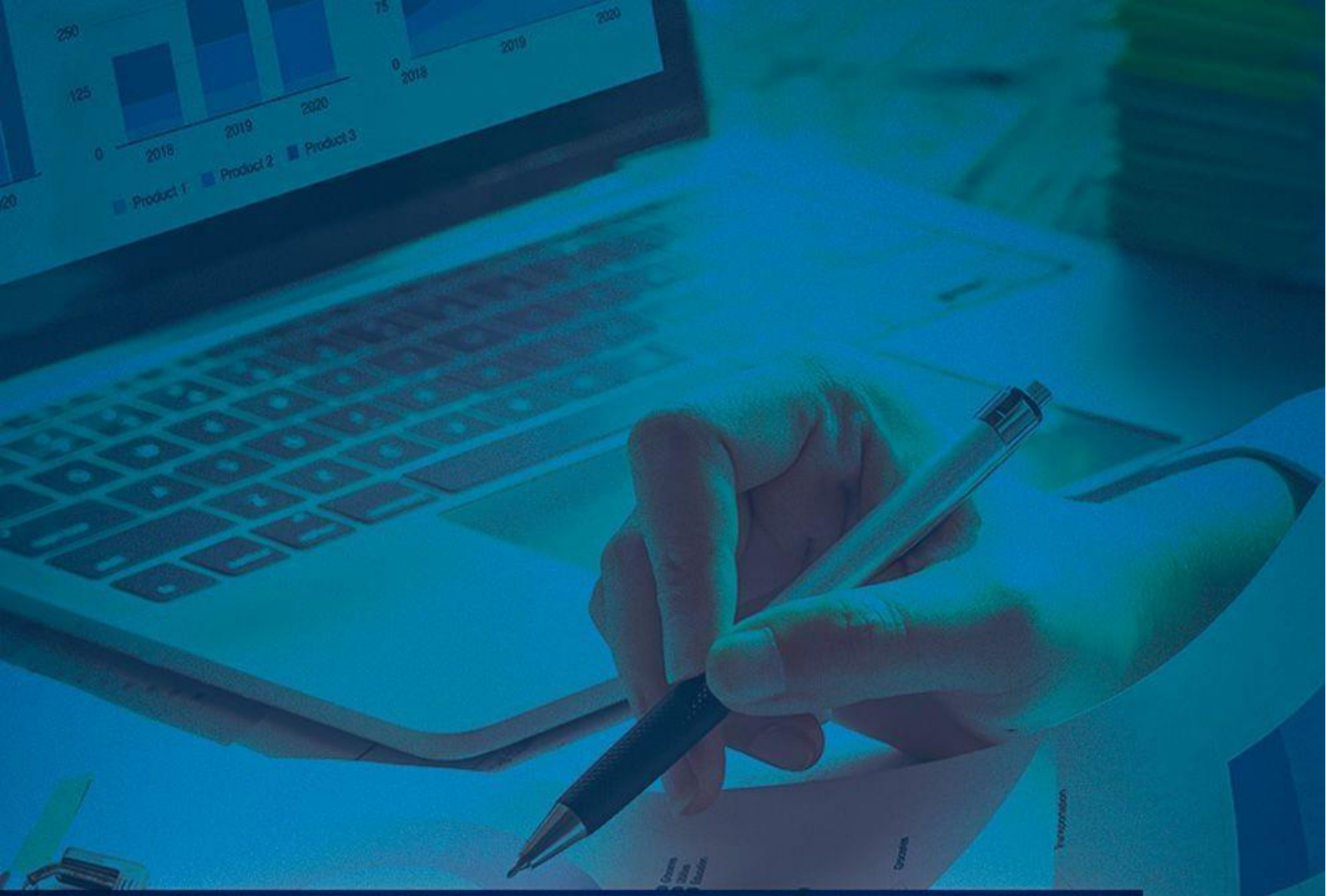

Relatório de Atividades de Controle Interno do exercício de 2024

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial da Secult

Relatório de Atividades de Controle Interno do exercício de 2024

BELO HORIZONTE DEZEMBRO

Nosso *propósito*
2024
Ser integridade e eficiência por

Nossa *missão*
Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Nossa *visão*
Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos *valores*
• Integridade
• Comprometimento
• Integração e cooperação
• Independência técnica
• Humanização
• Foco no interesse público

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5

2. PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO 5

3. CAPACIDADE LABORATIVA 5

4. EXECUÇÃO DAS AÇÕES 7

4.1 Transparência, Integridade e Controle Social 7

4.2 Auditoria 8

4.3 Correição 10

5. capacitação e autogestão 11

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES 12

7. CONCLUSÃO 13

APÊNDICE A – AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL 15

APÊNDICE B – AÇÕES DE AUDITORIA 17

APÊNDICE C – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE AUDITORIA 31

APÊNDICE D – AÇÕES DE CORREIÇÃO 39

APÊNDICE E – PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES 47

APÊNDICE F – CAPACITAÇÕES 48

APÊNDICE G – AUTOGESTÃO 51

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à previsão do artigo 13 da Instrução Normativa CGE/Gab nº 01, de 24/10/2023, apresentamos o Relatório de Atividades de Controle Interno - Raci do exercício de 2024 da Controladoria Setorial - Cset da Secult.

O objetivo do presente relatório é prestar informações sobre o cumprimento da execução do Plano de Atividades de Controle Interno - Paci e as análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de controle.

2. PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano de Atividades de Controle Interno é o instrumento de planejamento anual que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pela Cset no âmbito Secult, cujas diretrizes para o exercício de 2024 foram estabelecidas pela Instrução Normativa CGE/Gab nº 01/2023.

O Paci/2024 (79723459) foi aprovado em 29/01/2024 e elenca as ações planejadas para o exercício nas áreas de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, juntamente com a definição dos respectivos objetivos gerais, quantitativo de mão de obra necessária para o desenvolvimento do trabalho, período de execução, dentre outras particularidades. Prevê, ainda, o total de horas de participação em capacitações e realização de atividades de autogestão.

3. CAPACIDADE LABORATIVA

A capacidade laborativa operacional da Cset é medida no Paci pela relação da disponibilidade de homem/hora (h/h), cujo cálculo considera a totalidade de agentes públicos dedicados à atividade de controle interno, a carga horária diária de trabalho e a quantidade de dias úteis no ano.

O emprego da capacidade laborativa nas atividades de controle interno nas fases de planejamento e execução do Paci/2024 nas ações de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, bem como na participação de capacitações e realização de atividades de autogestão, encontra-se na **Tabela 1**.

Tabela 1 - Emprego da capacidade laborativa						
Capacidade laborativa (h/h)	**Transp., Integridade e Contr. Social**	**Auditoria**	**Correição**	**Capacitação**	**Autogestão**	**Total**
Planejada (a)	**250**	1.821	2.072	120	252	4.515
Trabalhada (b)	**40**	758	668	209	221	1.896
% (b/a)	16,00%	41,63%	32,24%	174,17%	87,70%	41.99%

O **Gráfico 1** compara a distribuição percentual da disponibilidade de homem/hora planejada e trabalhada da equipe operacional, segregara por atividade.

Gráfico 1 - Distribuição % da disponibilidade de h/h planejada e trabalhada

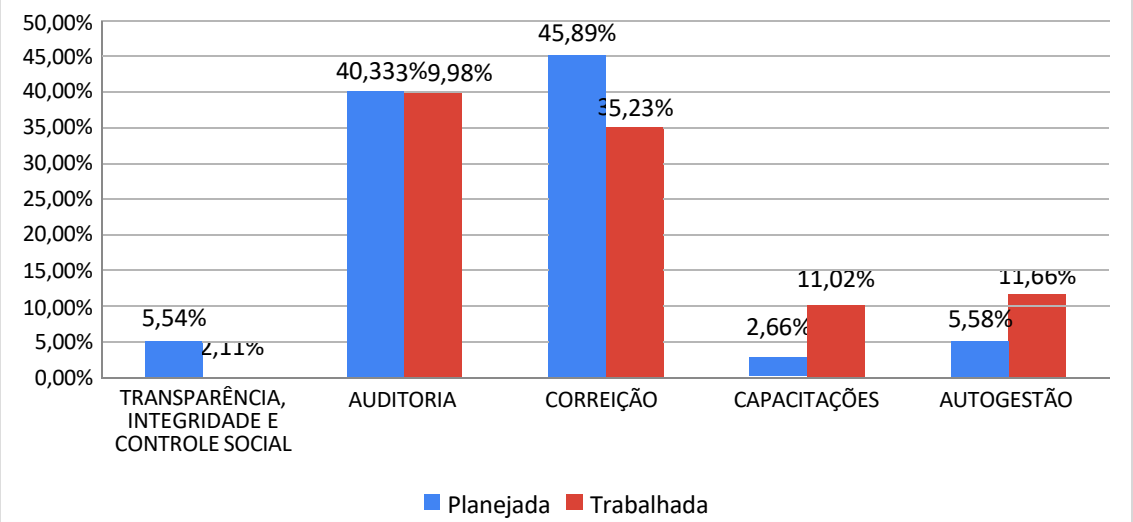

Tendo em vista a participação contínua no Grupo de Trabalho, coordenado pelo Núcleo de Auditoria Contínua NCAT – CGE, no exercício de 2024 (março a outubro), o qual tem o objetivo de desenvolver uma metodologia com critérios específicos para baixar o passivo de prestação de contas e instrumentos congêneres, demandas pontuais de assessoria ao Gabinete, e cursos de reciclagem em matéria de auditoria, bem como saída do Coordenador do NATI (setembro/2024), as distorções encontradas foram amenizadas diante dos esforços da equipe na busca em executar a maioria das atividades planejadas no exercício de 2024.

4. EXECUÇÃO DAS AÇÕES

4.1 Transparência, Integridade e Controle Social

A **Tabela 2** lista as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e informa o status e resultados da execução.

Tabela 2 – Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social

Ação	Status	Qtde. de documentos emitidos	Observações
Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto n. 48.419/2022.	Não iniciada		Ainda não houve a publicação da comissão. Não há previsão da conclusão do plano de integridade.
Avaliar o atendimento aos pedidos de acesso à informação do sítio institucional do órgão/entidade do Poder Executivo estadual.	concluída	1	Relatório cadastrado no e- aud

A ação em questão encontra-se, no momento, inviabilizada devido a dois fatores críticos: a ausência de publicação oficial da comissão responsável e a indefinição quanto à conclusão do plano de integridade.

O **Apêndice A** detalha as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e traz informações sobre a sua execução.

4.2 Auditoria

A **Tabela 3** lista as ações de Auditoria planejadas e informa o status e resultados da execução.

Tabela 3 – Execução das ações de Auditoria			
Ação	**Status**	**Qtde. de documentos emitidos**	**Observações**
Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados	concluída	2	Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais, realizado em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 03/2023, de 19 de dezembro de 2023.
Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais	Em execução	9	Relatórios e certificados cadastrados no e- aud
Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Sem demanda		Ainda não houve demanda
Monitoramento de recomendações	Sem demanda		Ainda não houve demanda
Apuração de benefícios	Sem demanda		Ainda não houve demanda

Apuração de denúncias e representações	Em execução	1	Apuração em andamento
Apuração preliminar de denúncias e representações	Em execução	1	Apuração em andamento
Consultoria em gerenciamento de riscos da Lei Paulo Gustavo e Lei Audir Blanc na SECULT	Não iniciada		Vide informações relevantes
Avaliação do passivo de processos em fase de prestação de contas no âmbito SECULT	Não iniciada		Vide informações relevantes
Continuidade da consultoria e apoio técnico às CSET/CSEC sobre o PNPC e incorporação dos novos órgãos e entidades criados durante a reforma administrativa.	Em execução		Foram realizadas reuniões com o objetivo de identificar a atual situação do PNPC para a formalização do assessoramento do órgão Central
Avaliação preventiva dos instrumentos de formalização das leis Paulo Gustavo e Audir Blanc II	Concluída	1	Emitida Nota de Auditoria Cadastrada no e-aud.
Demanda Extraordinária (consultoria)	Concluída	2	
Demanda Extraordinária (Determinações mandatórias)	Concluída	1	

O **Apêndice B** detalha as ações de Auditoria planejadas e traz informações sobre a sua execução.

Informações específicas sobre os trabalhos realizados, a exemplo do status das recomendações emitidas pela Cset recomendações não atendidas que apresentem riscos e riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos, dentre outras, podem ser verificadas no **Apêndice C**.

4.3 Correição

A **Tabela 4** lista as ações de Correição planejadas e informa o status e resultados da execução.

Tabela 4 – Execução das ações de Correição			
Ação	**Status**	**Qtde. de documentos emitidos**	**Observações**
Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar	em execução	2	
Monitoramento e controle das medidas de ajustamento disciplinar	em execução	1	
Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes	em execução	2	
Avaliação de procedimentos correcionais concluídos pelas comissões	em execução	2	
Avaliação da efetividade das decisões correcionais	Não iniciada		
Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar	Não iniciada		

Alimentar banco de dados e gerir informações correcionais	em execução	2	
Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV	Não iniciada		

Devido aos trabalhos originados pelo órgão central, ainda pendentes de instrução, nos quais o coordenador do NUCAD integra a comissão, a execução do PACI da SECULT poderá ser impactada em relação ao planejado.

Sindicâncias:

Após análise de expediente, e verificação do objeto da sindicância instaurada pela Portaria SECULT nº 02/2023, optou-se por não abrir outro procedimento administrativo, tendo em vista se tratar de assunto conexos.

O **Apêndice D** detalha as ações de Correição planejadas e traz informações sobre a sua execução.

O **Apêndice E** apresenta o status dos procedimentos disciplinares instruídos cujos trabalhos sob a responsabilidade de agentes públicos integrantes da equipe da Cset do NUCAD estão em execução, foram concluídos e/ou encaminhamento para a CGE.

5. CAPACITAÇÃO E AUTOGESTÃO

O Paci/2024 previu 120 horas de capacitações em eventos alinhados às atividades desempenhadas pela equipe técnica da Cset. Ao longo do exercício, a equipe participou de 10 cursos e de 5 seminários, conforme discriminado no **Apêndice F**.

Foram previstas 252 horas de atividades de autogestão e foram executadas 221 horas, conforme discriminado no **Apêndice G**.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES

Análise dos Motivos da Não Execução das Ações Planejadas no PACI/2024

A Cset/Secult enfrentou desafios na execução de certas ações planejadas, o que demanda uma análise criteriosa para identificar as causas e propor soluções eficazes. A partir dos dados disponíveis, identificamos quatro fatores principais que contribuíram para a não execução das ações: mudanças na equipe, problemas de organização, ausência de demandas, e o Coordenador do Nucad, que foi nomeado para exercer cargo em outubro/2023, continua executando tarefas da função que exercia anteriormente Órgão Central. A seguir, vamos explorar cada um desses fatores em detalhes para compreender como impactaram negativamente o desenvolvimento das atividades da Cset/Secult.

1. Mudanças na Equipe:

A rotatividade de pessoal, especialmente em cargos de liderança, pode gerar impactos significativos no andamento das atividades de qualquer unidade. No caso da Cset/Secult, o desligamento de um coordenador e as alterações na diretoria do Órgão Central prejudicaram a ação de "Consultoria em gerenciamento de riscos da Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc".

É importante destacar que a Lei Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc representam importantes instrumentos de apoio ao setor cultural, especialmente em um contexto de crise como o enfrentado durante a pandemia de COVID-19. A consultoria em gerenciamento de riscos é crucial para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando que cheguem aos artistas e produtores culturais que deles necessitam.

As mudanças na equipe podem resultar em:

Perda de conhecimento: A saída de um colaborador experiente leva consigo o acúmulo de conhecimento sobre os processos e projetos em andamento.

Ruptura de continuidade: A substituição de um profissional exige tempo para que o novo membro da equipe se inteire dos projetos e se adapte à dinâmica de trabalho.

Redefinição de prioridades: Novas lideranças podem ter visões e prioridades distintas, o que pode levar à revisão e até mesmo ao cancelamento de ações previamente planejadas.

2. Problemas de Organização:

A unidade de controle interno identificou a falta de organização dos arquivos dos processos de contratos em fase de prestação de contas. A desorganização dos arquivos dificulta a localização de documentos importantes, comprometendo a eficiência do processo de prestação de contas e aumentando o risco de perda de informações, erros e fraudes. Essa situação pode resultar em atrasos na análise das prestações de contas, prejuízos financeiros e questionamentos por parte dos órgãos de controle. A falta de organização dos arquivos de processos gerou um obstáculo para a realização da ação de **"Avaliação do passivo de processos em fase de prestação de contas".**

3. Ausência de Demandas:

A ausência de demandas para a **"Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos**" e para o **"Monitoramento de recomendações"** sugere a necessidade de reavaliar a pertinência dessas ações. É crucial que as ações planejadas estejam alinhadas com as reais necessidades da SECULT e do setor cultural.

4. Núcleo de Correição Administrativa:

O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa, desde sua nomeação, em especial no ano de 2024, vem desempenhando de forma concomitante as atribuições do Nucad, e trabalhos relacionados a área de correição administrativa do órgão central, conforme procedimentos citados abaixo:

Análise Preliminar:

- MECTA NORTHI SERVIÇOS EIRELI - ME.; RONILDO JULIANO DE OLIVEIRA - ME.; SIMONELE TATIANE FAGUNDES-ME.; JANDSON SILVA COSTA - ME. (SEI nº 1070.01.0002493/2019-09).

  Parecer em Procedimento Prévio SRPJ/COGE/CGE nº 03/2024 (82868808)
- SP SERVIÇOS PROMOCIONAIS E EVENTOS LTDA e outras. (SEI nº 1520.01.0005154/2022-53 e 1520.01.0003939/2019-81).

  Parecer em Procedimento Prévio SRPJ/COGE/CGE nº 06/2024 (87442675)
- IPIRANGA MULTISERVIÇOS EIRELI (SEI nº 1520.01.0006430/2021-39)

  Parecer em Procedimento Prévio SRPJ/COGE/CGE nº 07/2024 (87533058)
- MECTA NORTH SERVIÇOS EIRELI E OUTRAS EMPRESAS - GMG (SEI nº 1070010002493201909)

  Parecer em Procedimento Prévio SRPJ/COGE/CGE nº 03/2024 (82868808)

Processo Administrativo de Responsabilização – PAR:

- PAR nº 03/2020 - TÜV SÜD BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (SEI nº 1520.01.0000154/2021-32);
- PAR nº 01/2021 - DISTRIBUIDORA DE LEITE CAPELINHA LTDA. (SEI nº 1520.01.0000602/2021-61);
- PAR nº 02/2022 - GAÚCHA ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA. E GAÚCHA ALIMENTAÇÃO EIRELI, GAÚCHA EIRELI (MINAS SUL LTDA.) (SEI nº 1520.01.0001401/2022-19);
- PAR nº 03/2022 - CONSÓRCIO ENGINEERING, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS ENGINEERING DO BRASIL S/A. E ENGINEERING INGEGNERIA INFORMÁTICA S.P.A. (SEI nº 1520.01.0013694/2022-42);
- PAR nº 05/2022 - SAP BRASIL LTDA. (SEI nº 1520.01.0013636/2022-56);
- PAR nº 06/2022 - RESOURCE AMERICANA LTDA., ATUALMENTE DESIGNADA QINTESS HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA. (SEI nº 1520.01.0013638/2022- 02);
- PAR nº 07/2022 - ARCELORMITTAL SISTEMAS S/A. (SEI nº 1520.01.0013680/2022-32);
- PAR nº 08/2022 - HR SYSTEMS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. E HR TECNOLOGIA LTDA. (SEI nº 1520.01.0013705/2022-36).

7. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Atividades de Controle Interno – RACI tem como objetivo apresentar diagnóstico geral a respeito da execução do Plano de Atividades de Controle Interno – Paci do exercício de 2024 da Controladoria Seccional – Csec da Secult.

Em conclusão, a análise da não execução de certas ações planejadas pela Cset/Secult no PACI/2024 revela a complexa interação de fatores como mudanças na equipe, problemas de organização, ausência de demandas e o Coordenador dividindo atribuições entre a Cset/ Secult e a área de correição administrativa do órgão Central. A rotatividade de pessoal, especialmente em cargos de liderança, impacta a continuidade dos projetos, a gestão do conhecimento e a motivação da equipe. A desorganização dos arquivos dificulta o acesso à informação, atrasa processos e compromete a eficiência da gestão pública. A ausência de demandas para algumas ações indica a necessidade de reavaliar sua pertinência e alinhamento com as necessidades do setor cultura. Por fim, não há relação entre os os trabalhos executados na Corregedoria do Órgão Central, com os trabalhos executados pelo Nucad desta Cset, o que ocasiona falta de foco nas prioridades do Nucad/Secult, bem como dificuldade na gestão das tarefas.

Dessa forma, as informações apresentadas neste relatório demonstram que a execução do PACI/2024 foi parcialmente completa, tendo sido justificada em relação ao planejamento. Reforça-se a necessidade de uma estrutura adequada e de recursos humanos suficientes para garantir a execução eficaz das atividades previstas no PACI, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela Controladoria.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
KATIA GOMES ROCHA
Data: 16/12/2024 13:56:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Gomes Rocha

Documento assinado digitalmente
GREGORIO ANASTACIO GIL OLIVEIRA
Data: 16/12/2024 15:32:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gregório Anastácio Gil Oliveira
Coordenador(a) do Nucad

APÊNDICE A – AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto.		
Objetivo geral:	Estimular a adesão ou adequação dos órgãos e entidades às diretrizes e objetivos trazidos pelo Decreto n. 48.419/2022.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 30/09/2024	**Horas previstas:**	210

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Não iniciada			
Período de execução	__/__/__ a __/__/__	**Horas de execução:**	

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
A ação em questão encontra-se, no momento, inviabilizada devido a dois fatores críticos: a ausência de publicação oficial da comissão responsável e a indefinição quanto à conclusão do plano de integridade.

- PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliar o atendimento aos pedidos de acesso à informação do sítio institucional do órgão/entidade do Poder Executivo estadual.		
Objetivo geral:	Verificar aspectos referentes ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), em relação ao atendimento de pedidos de acesso à informação pelo órgão/ entidade e propor melhorias, quando aplicável.		
Previsão de execução:	06/05/2024 a 30/09/2024	**Horas previstas:**	40
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	06/05/2024 a 30/09/2024	**Horas de execução:**	~~40~~

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1671260	Nota de Auditoria 1682594	08/08/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

APÊNDICE B – AÇÕES DE AUDITORIA

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados		
Objetivo geral:	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento. Processo E- aud Avaliação.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/03/2024	**Horas previstas:**	200
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	01/01/2024 a 29/03/2024	**Horas de execução:**	200

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1520.01.0002457/2024-19	Relatório de Auditoria 84862427	25/03/2024
1520.01.0002459/2024-62	Relatório de Auditoria 84865012	25/03/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais		
Objetivo geral:	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento. Processo E-aud Avaliação.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	225
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	225

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1647447	Relatório de TCE 1647488	27/06/2024
1601147	Relatório de TCE 1601161	22/03/2024
1610948	Relatório de TCE 1611084	22/03/2024
1634281	Relatório de TCE 1634574	17/05/2024
1634857	Relatório de TCE 1634992	23/10/2024
1626456	Relatório de TCE 1626466	13/03/2024
1626456	Relatório de TCE 1672305	12/07/2024
1626456	Relatório de TCE 1679924	02/08/2024
1626456	Relatório de TCE 1712411	23/10/2024

1647447	Certificado de TCE 1721844	23/10/2024
1601147	Certificado de TCE 1610984	30/04/2024
1610948	Certificado de TCE 1626511	23/03/2024
1634281	Certificado de TCE 1634575	23/10/2024
1634857	Certificado de TCE 1634997	17/06/2024
1626456	Certificado de TCE 1626477	13/03/2024
1626456	Certificado de TCE 1679926	02/08/2024
1626456	Certificado de TCE 1712459	23/10/2024
1626456	Certificado de TCE 1721834	23/10/2024
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO		

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluírem pela inclusão de fornecedores no CAFIMP		
Objetivo geral:	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluírem pela inscrição de fornecedores no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual" – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria- Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	21
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução		**Horas de execução:**	
3 - PRODUTOS EMITIDOS			

Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Monitoramento de recomendações.		
Objetivo geral:	Monitorar a implementação das recomendações e/ou orientações do trabalho de auditoria.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	21

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução		**Horas de execução:**	

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração de benefícios.		
Objetivo geral:	Quantificar e registrar os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna, evidenciando os resultados dos trabalhos executados.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	7

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução		**Horas de execução:**	

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração de Denúncias e Representações		
Objetivo geral:	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entiade ou demandadas pela CGE. Processo E-aud: Apuração executados.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	80
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	80

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1671075	Nota de Auditoria 1720895	18/10/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração preliminar de denúncias e representações		
Objetivo geral:	Avaliar, preliminarmente, as denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE – Processo E- aud: Processo Geral.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	80
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	80

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1520.01.0012275/2024-34	Nota de Auditoria 99810624	18/08/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação preventiva dos instrumentos de formalização das leis Paulo Gustavo e Audir Blanc II		
Objetivo geral:	Verificar, previamente, a formalização dos instrumentos de acordo com a legislação, visando contribuindo para melhor aplicação dos recursos destinados às leis.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	200
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	01/01/2024 a 23/09/24	**Horas de execução:**	100

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1680925	Nota de Auditoria 1712455	02/10/2024
1520.01.0009138/2024-52		

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Continuidade da consultoria e apoio técnica às CSET/CSEC sobre o PNPC e incorporação dos novos órgãos e entidades criados durante a reforma administrativa.		
Objetivo geral:	Continuidade no PNPC.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	50
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	50

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1520.01.0005274/2024-08	Reuniões	

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Consultoria em gerenciamento de riscos da Lei Paulo Gustavo e Lei Audir Blanc na SECULT		
Objetivo geral:	Aconselhamento.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 30/06/2024	**Horas previstas:**	700

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Não executada			
Período de execução		**Horas de execução:**	

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
Em virtude do desligamento do coordenador do NATI (15/09/2024), e de alterações na Diretoria do Órgão Central, não foi possível iniciar a ação.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO (DEMANDA EXTRAORDINÁRIA)			
Ação:	Analisar possíveis pendências destacadas durante o processo de prestação de contas referente à Audir Blanc		
A	Aconselhamento		
Previsão de execução:	29/08/2024	**Horas previstas:**	21
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	23/08/2024 a 29/08/2024	**Horas de execução:**	21
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	**Produto**		
	(Tipo / nº e-Aud)		**Data entrega**
1680925	1702052 Nota de Consultoria		30/08/2024
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO (DEMANDA EXTRAORDINÁRIA)			
Ação:	Descentra Cultura		
Objetivo geral:	Análise da Resolução Sistema Estadual de Cultura		
Previsão de execução:	23/07/2024 a 04/08/2024	**Horas previstas:**	21
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			

Concluída			
Período de execução	23/07/2024 a 04/08/2024	**Horas de execução:**	21

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1680925	1680928 Nota de Consultoria	02/08/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO (DEMANDA EXTRAORDINÁRIA)			
Ação:	Comunicado de Auditoria nº 09/2024 TCE		
Objetivo geral:	Esclarecer aspectos relativos ao passivo de prestação de contas das parcerias firmadas pela SECULT através da Superintendência de Fomento, Capacitação e Municipalização da Cultura, bem como dos termos de fomento e acordos de cooperação gerenciados pela Diretoria de Convênios e Prestação de Contas.		
Previsão de execução:	25/03/2024 a 25/06/2024	**Horas previstas:**	21

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	25/03/2024 a 25/06/2024	**Horas de execução:**	21

3 - PRODUTOS EMITIDOS	
Nº Processo e-Aud	**Produto**

	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
1657627	1657629 Nota de Consultoria	26/06/2024
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO		

APÊNDICE C – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE AUDITORIA

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/ Justificativas**
Avaliação	Avaliação do passivo de processos em fase de prestação de contas no âmbito SECULT	Não iniciada	A ação prevista não foi executada devido ao grande volume de pastas disponíveis, organizadas de forma não cronológica, o que representou um entrave significativo para a análise das amostras. A ausência de um padrão de organização dificultou a identificação dos documentos pertinentes, demandando um tempo desproporcional para a triagem e comprometendo o cumprimento dos prazos estabelecidos. Esse cenário evidenciou a necessidade de uma reorganização das pastas pela Superintendência de Fomento, de modo a garantir maior eficiência e viabilidade para a execução futura da ação, bem como a correta análise das informações.

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/ Justificativas**
	Avaliação preventiva dos instrumentos de formalização das leis Paulo Gustavo e Audir Blanc II	Concluída	A análise de conformidade evidenciou a necessidade de ajustes nas práticas de controle e monitoramento da SECULT/MG em relação aos beneficiários da Lei Paulo Gustavo. Recomenda-se uma revisão das propostas apresentadas em duplicidade e uma verificação mais rigorosa quanto à participação de pessoas expostas politicamente e de agentes públicos, em conformidade com as vedações previstas nos editais. **Recomendações:** a) Implementar controles adicionais para evitar a ocorrência de propostas em duplicidade. b) Reavaliar a conformidade das propostas apresentadas por PEPs e servidores públicos. c) Estabelecer um procedimento de validação mais robusto para CPFs e CNPJs.

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/ Justificativas**
Consultoria	Continuidade da consultoria e apoio técnico às CSET/CSEC sobre o PNPC e incorporação dos novos órgãos e entidades criados durante a reforma administrativa.	Em execução	Foram realizadas reuniões com o objetivo de identificar a atual situação do PNPC para a formalização do assessoramento do órgão Central.
Apuração	Apuração de denúncias e representações	Em execução	Em andamento
	Apuração preliminar de denúncias e representações	Em execução	Em andamento

Demandas extraordinárias de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	**Especificação da Ação**	**Status/Resultados**	**Observações/Justificativas**
Avaliação			
	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		
Consultoria	Esclarecer aspectos relativos ao passivo de prestação de contas das parcerias firmadas pela SECULT através da Superintendência de Fomento, Capacitação e Municipalização da Cultura, bem como dos termos de fomento e acordos de cooperação gerenciados pela Diretoria de Convênios e Prestação de Contas.	Concluída	
	Análise da Resolução Sistema Estadual de Cultura	Concluída	
Apuração	Analisar possíveis pendências destacadas durante o processo de prestação de contas	Concluída	
	[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]		

Quantitativos de Ações de Auditoria				
Ação (tipo de serviço)	**Status da ação**	**Quantitativo de ações planejadas**	**Percentual executado**	**Observações/Justificativas**
Avaliação	Não iniciada	1		A ação prevista não foi executada devido ao grande volume de pastas disponíveis, organizadas de forma não cronológica, o que representou um entrave significativo para a análise das amostras. A ausência de um padrão de organização dificultou a identificação dos documentos pertinentes, demandando um tempo desproporcional para a triagem e comprometendo o cumprimento dos prazos estabelecidos. Esse cenário evidenciou a necessidade de uma reorganização das pastas pela Superintendência de Fomento, de modo a garantir maior eficiência e viabilidade para a execução futura da ação, bem como a correta análise das informações.
	Concluída	2	50%	O Edital para execução da Lei Audir Blanc II não foi publicado até a data limite para solicitar o cruzamento dos dados.
Consultoria	Não iniciada	1		Em virtude do desligamento do coordenador do NATI (15/09/2024), e de alteraçãoes na Diretoria do Órgão Central, não foi possível iniciar a ação.

Quantitativos de Ações de Auditoria				
Ação (tipo de serviço)	**Status da ação**	**Quantitativo de ações planejadas**	**Percentual executado**	**Observações/Justificativas**
	Em execução	1	100%	Foram realizadas reuniões com o objetivo de identificar a atual situação do PNPC para a formalização do assessoramento do órgão Central.
Apuração	Sem demanda	1		Sem demanda
	Em execução	1	100%	Apuração de denúncia em andamento
	Em execução	1	100%	Apuração de denúncia em andamento
Demanda Extraordinária	Concluída	1	100%	Nota de Consultoria
	Concluída	1	100%	Nota de consultoria\
	Concluída	1	100%	Nota de consultoria

Status das recomendações emitidas pela Cset		
Título da ação	**Status**	**Especificação das recomendações, por status**
[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]	Recomendações emitidas e implementadas	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024
[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]	Recomendações emitidas e implementadas	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024
[...]	Recomendações emitidas e implementadas	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024
	Recomendações emitidas, com prazo de implementação expirado	Não foram emitidas Recomendações para o exercício de 2024

Riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos	
Título da ação	**Especificação dos riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da Unidade Auditada**
[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]	
	A unidade de controle detectou um volume significativo de contratos e instrumentos congêneres com prestações de contas pendentes de análise. Esse passivo representa um risco relevante para a organização, considerando o potencial de impacto financeiro e legal.
[*especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud*]	
	Observou-se que os arquivos dos processos de contratos em fase de prestação de contas não estão organizados de forma adequada. Essa falta de organização configura um risco para a SECULT, pois pode comprometer a tempestividade, a confiabilidade e a transparência do processo de prestação de contas, aumentando a probabilidade de falhas, perda de documentos e dificuldades na tomada de decisão
[...]	

APÊNDICE D – AÇÕES DE CORREIÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar		
Objetivo geral:	Realização de juízo de admissibilidade de expedientes de sua competência, sugerindo o arquivamento, a instauração de investigação preliminar, sindicância, processo administrativo correcional ou a celebração de termo de ajustamento disciplinar, se cabível.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	658
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	248

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1410.01.0001438/2022-90	Despacho nº 04 82192838	19/02/2024
1520.01.0004848/2022-70	Parecer em Procedimento Preliminar de Correição 1 - CSECT/SECULT Nº 01/2024 (59290723)	01/11/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
Existe uma análise preliminar em andamento.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Monitoramento e controle das medidas de ajustamento disciplinar		
Objetivo geral:	Monitorar e controlar as medidas de ajustamento disciplinar de ajustamento disciplinar, se cabível.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	60
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	60

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1410.01.0005386/2024-91	Correição: Termo de Ajustamento Disciplinar 96894203	26/09/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
O presente TAD se encontra em execução.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Acompanhamento dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes		
Objetivo geral:	Acompanhar os trabalhos das comissões sindicantes/processantes instituídas no órgão/entidade.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	600

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	200

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1410.01.0003110/2024-45		19/09/2024
1410.01.0001382/2021-53		
1410.01.0006740/2024-05		

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
Os PADs 1410.01.0001382/2021-53 e 1410.01.0006740/2024-05 estão em andamento. Foram destinadas ate o momento 50 horas de acompanhamento para cada ação.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação de procedimentos correcionais concluídos pelas comissões		
Objetivo geral:	Manifestação em procedimentos correcionais a fim de subsidiar a decisão da autoridade julgadora.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	600
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	200

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
1410.01.0001382/2021-53	87284210	08/05/2024
1410.01.0003110/2024-45	96618335	11/09/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
O PAD que está em instrução no processo SEI 1410.01.0001382/2021-53 ainda não foi concluído, tendo em vista a necessidade de reabertura da fase instrutória e aguardando a emissão do relatório final da comissão.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da efetividade das decisões correcionais		
Objetivo geral:	Avaliar o cumprimento das Decisões em matérias correcionais.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	60
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda.			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar		
Objetivo geral:	Realizar ações preventivas com vistas ao aperfeiçoamento disciplinar dos servidores e/ou treinamento de comissões		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Não iniciada.			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	4

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO
Realização feita pela Cset por meio do órgão central de controle interno.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Alimentar banco de dados e gerir informações correcionais		
Objetivo geral:	Consolidar dados e informações correcionais		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	30
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
em execução			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	20

3 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	**Produto**	
	(Tipo / nº e-Aud)	**Data entrega**
	E-mail	06/05/2024
	E-mail	15/10/2024

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV		
Objetivo geral:	Avaliar a situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV dos agentes públicos alocados no órgão/entidade.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas previstas:**	60
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Não iniciada			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	**Horas de execução:**	
3 - PRODUTOS EMITIDOS			

Nº Processo e-Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

APÊNDICE E – PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Procedimento	RESUMO QUANTITATIVO SOBRE AS DECISÕES DOS PROCEDIMENTOS										
	Absolvição	Arquivamento	Encaminhamento para CGE	Formalização de CAD	Instauração de PAD	Instauração de SAI	Repreensão	Suspensão	Demissão a bem do serviço público	Em execução / não concluído	Total
PAD										2	2
SAD/PDS											
SAI										1	1
Análise Preliminar						1				2	3
Total										4	7

CAD - Status (Quantidade)				
Homologados	Extintos a punibilidade	Suspensos	Vigentes	Total
1				**1**

APÊNDICE F – CAPACITAÇÕES

Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
ENAP - Provas no Processo Administrativo Disciplinar	Correição	20	Gregório Anastácio Gil Oliveira	
2024-03-25 - CGE-MG - COGE - 1º Café com NUCAD	Correição	9	Gregório Anastácio Gil Oliveira Kátia Gomes Rocha Thiago da Silva Leite Leal	
CGE-MG e Seplag-MG - Riscos na Nova Lei de Licitações e Contratos	Auditoria	8	Gregório Anastácio Gil Oliveira	
CGE - Armonização - Plano Operacional e-Aud	Auditoria	9	Gregório Anastácio Gil Oliveira Kátia Gomes Rocha Thiago da Silva Leite Leal	
Semana Mineira de Controle Interno	Correição	40	Gregório Anastácio Gil Oliveira Kátia Gomes Rocha Thiago da Silva Leite Leal	
CGE-MG - COGE - Capacitação em Prática Correcional	Correição	16	Gregório Anastácio Gil Oliveira	

Encontro Técnico Auge com Controladorias Setoriais e Seccionais: RAG e IACM	Auditoria	3	Kátia Gomes Rocha	
Gestão de Riscos na Nova Lei de Licitações e Contratos	Auditoria	8	Kátia Gomes Rocha	
Encontro Quadrimestral com Controladorias Setoriais e Seccionais	Auditoria	3	Kátia Gomes Rocha	
V Seminário de Direito Administrativo Sancionador	Correição	8	Kátia Gomes Rocha	
Plano Operacional e-AUD	Auditoria	3	Thiago da Silva Leite Leal	
Capacitações 2024 - Programas e Planos e Integridade	Auditoria	4	Thiago da Silva Leite Leal Kátia Gomes Rocha	
Comunicações Processuais	Auditoria	10	Thiago da Silva Leite Leal	
Treinamento AUGE/AHCS Sistema e-CGU	Auditoria	6	Thiago da Silva Leite Leal Kátia Gomes Rocha Gregório Anastácio Gil Oliveira	
Execução, Comunicação e Monitoramento de Auditoria na Prática.	Auditoria	3	Kátia Gomes Rocha	
A Nova Lei de Licitações com Gestão de Riscos	Auditoria	24	Kátia Gomes Rocha	

XX Encontro Nacional de Controle Interno, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci)	Auditoria	8	Kátia Gomes Rocha	
Diálogos Auge: trabalhando o agora, desenvolvendo o futuro! Tema: Linguagem Simples"	Auditoria	2	Kátia Gomes Rocha	
III Dialogando com as Comissões – 2024: “Decisões e recomendações em procedimentos éticos"	Correição	2	Kátia Gomes Rocha	
Comemoração aos 20 anos da instituição da carreira de Auditor Interno e do lançamento do Programa de Integridade da CGE	Auditoria	4	Kátia Gomes Rocha	
2º Encontro Quadrimestral com as Controladorias Seccionais e Setoriais,	Auditoria	2	Kátia Gomes Rocha	
Capacitação Execução e Monitoramento de Programas e Planos de Integridade e Módulos II e III do SisPMPI	Transparência, Integridade e Controle Social	2	Kátia Gomes Rocha	
Treinamento AUGE/AHCS: Formas de Comunicação com a Gestão – Sistema e-CGU	Auditoria	2	Kátia Gomes Rocha	
Reunião Plenária da Secretaria Executiva das Redes de Controle (Secex),	Auditoria	3	Kátia Gomes Rocha	
Reunião Plenária da Secretaria Executiva das Redes de Controle (Secex),	Auditoria	8	Kátia Gomes Rocha	
Total		209	-	-

APÊNDICE G – AUTOGESTÃO

Atividade	Responsável	Observação	Horas Trabalhadas
Atividades administrativas e de gestão da unidade de Controle Interno e reuniões gerenciais semanais.	Kátia Gomes Rocha		77
Gerenciamento e Monitoramento do NATI até setembro de 2024	Thiago da Silva Leite Leal		67
Gerenciamento e Monitoramento do NUCAD	Gregório Anastácio Gil Oliveira		77
Total			**221**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial/Secult

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial-SECULT

Belo Horizonte, 27 de março de 2025.

Justificativa nº 110359333/CGE/CSET_SECULT
Processo Nº 1520.01.0002819/2025-39

CUMPRIMENTO DO ART. 6° DA DECISÃO NORMATIVA N° 01/2025 PELOS RESPONSÁVEIS QUE NÃO TIVERAM O PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS CONSTITUÍDO

O art. 6° da DECISÃO NORMATIVA N° 01/2025 de 05 de fevereiro de 2025 dispõe sobre as contas cujos responsáveis não tiverem o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgão de controle interno, informando os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendas, bem como informar sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber, não se aplicando o art. 7°, da referida decisão normativa, cujas contas dos responsáveis terão o processo de contas anuais constituídos, para fins de julgamento, conforme art. 8° da decisão normativa, serão acompanhadas do relatório e do parecer dos respectivos órgão de controle interno, conforme o disposto no § 2° do art. 8° e no art. 10, ambos da instrução Normativa n° 14, de 14 de dezembro de 2021, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações estabelecidas nos anexos a que se refere o art. 5° desta Decisão Normativa.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Gomes Rocha**, **Auditor Interno**, em 27/03/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110359333** e o código CRC **1E54961F**.

Referência: Processo nº 1520.01.0002819/2025-39 SEI nº 110359333

MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120

Assinado digitalmente por MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Belo Horizonte, OU=VideoConferencia, OU=10466656000158, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TU:19138890000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: 3,6,9
Data: 2025.03.27 17:19:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0